

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PROCESSO Nº:	P952827/2017
MODALIDADE:	RDC PRESENCIAL Nº 002 / 2018
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LOCALIZADA NO BAIRRO JANGURUSSU, MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/02/2018 às 13h00min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/02/2018 às 13h15min.
- INÍCIO DA DISPUTA: 22/02/2018 às 13h30min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
 - e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br
 - fax: (085) (3252.1630)
 - fone: (085) (3452.3477)
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário local (Fortaleza – CE)**.
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 2

ÍNDICE

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO.
3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
4. DA PARTICIPAÇÃO.
5. DO CREDENCIAMENTO.
6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.
10. DO ENCERRAMENTO.
11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.
12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.
13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
14. DA FONTE DE RECURSOS.
15. DAS RESPONSABILIZAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

ANEXOS

- I. PROJETO BÁSICO
- II. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO (**MODELO**).
- III. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (**MODELO**).
- IV. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (**MODELO**).
- V. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**MODELO**).
- VI. CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (**MODELO**).
- VII. TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (**MODELO**).
- VIII. MINUTA DE CONTRATO.
- IX. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (**MODELO**)
- X. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS (**MODELO**)
- XI. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU (**MODELO**)
- XII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (**MODELO**)
- XIII. PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS
- XIV. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA
- XV. MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**MODELO**)
- XVI. DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS
- XVII. PEÇAS GRÁFICAS
- XVIII. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GLOSSÁRIO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO** - O procedimento de que trata a presente licitação.
2. **RDC** - Regime Diferenciado de Contratação.
3. **LICITANTE** - Empresa que participa desta licitação.
4. **HABILITAÇÃO** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação.
5. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: - Secretaria Municipal de Educação – SME.
6. **GESTOR DO CONTRATO**: - Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
7. **ADJUDICATÁRIA**: - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto.
8. **CONTRATANTE**: - O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual.
9. **CONTRATADA**: - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública.
10. **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** - A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CPL realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, coordenação da disputa nos lances verbais, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
11. **PMF** - Prefeitura Municipal de Fortaleza.
12. **DOM** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
13. **DOU** - Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial União.
14. **AUTORIDADE SUPERIOR** - É o titular do órgão desta licitação – Secretaria Municipal de Educação - SME, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, **adjudicar** e homologar o resultado da licitação e promover à CPL a averbação do contrato.
15. **ORÇAMENTO**: Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado – SEINFRA.
16. **CLFOR**: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

EDITAL DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 002/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, representada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza regulamentada pelo Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, aqui também designada simplesmente CPL, e demais referências legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, destinada à contratação do objeto citado no **subitem 1.1** deste Edital.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LOCALIZADA NO BAIRRO JANGURUSSU, MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, com fundamento no parágrafo terceiro do artigo 1º, da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, incluído pela Lei nº 12.745, de 2012, e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, Ed. Comte. Vital Rolim, localizado na Rua do Rosário, 77, no Centro desta cidade, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE para que sejam nestes gravados os arquivos da presente licitação, ou retirado, sem ônus, no *site* compras.fortaleza.ce.gov.br.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1. No dia **22 de Fevereiro de 2018**, às 13h00min., no Auditório Máster da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, sito na Rua do Rosário, 77, Centro, no Edifício Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, nesta Capital, a(s) empresa(s) interessada(s) fará(ão) a entrega da sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à Comissão Permanente de Licitações devidamente designada, que estará(ao) reunida(s) para esta finalidade, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem.

2.1.1. **A apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida do licitante vencedor na sessão de abertura e julgamento das propostas.**

2.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CPL a proposta e a habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

2.1.2.1. Caso o(s) participante(s) subsequente(s), na ordem de classificação, se encontre(m) presente(s) à sessão e porte(m) os documentos acima, serão os mesmos analisados na própria sessão, sem necessidade de concessão do prazo assinalado.

2.1.3. **Os documentos a que se referem os itens 2.1.1 e 2.1.2 serão analisados com a data base a que se refere o item 2.1.**

2.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

3.2. Fundamento legal: PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 12.462, de 04 de agosto de 2011.

3.3. Forma de Execução da Licitação: **RDC PRESENCIAL.**

3.4. Modo de Disputa: **ABERTO.**

3.5. Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

3.6. Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO.**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

a) pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

4.2. No caso de empresas estrangeiras, devidamente representadas no país, nos termos da legislação vigente, deverão apresentar documentação do seu representante legal no Brasil.

4.2.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, tanto quanto possível, atenderão às exigências da habilitação mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

a) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

b) empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza (*Acórdão nº 3439/2012-Plenário, TC-033.867/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 10.12.2012*).

c) empresa com decretação de falência em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

d) empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.

e) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa que esteja participando desta licitação.

e.1) caso constatada tal situação, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

g) pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente.

h) pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado.

i) empregado ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Fortaleza ou responsável pela licitação.

j) Na forma de Consórcios, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 11.795 de 08 de outubro de 2008, bem como, na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no ANEXO XIV – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA desde Edital.

4.3.1. Para fins do disposto nas **alíneas “g”, “h” e “i” do subitem acima**, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços e fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.3.2. O disposto no item acima se aplica aos membros da CPL da Prefeitura de Fortaleza.

4.4. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

4.5. No presente procedimento licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

4.5.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

4.6. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.7. A pessoa jurídica deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No local, data e hora indicados neste edital para abertura das propostas será realizado o credenciamento do representante legal dos licitantes, mediante a apresentação de documento oficial de identidade acompanhado de um dos documentos abaixo listados:

a) Se proprietário, apresentar original ou cópia autenticada do documento constitutivo da empresa e da última alteração que contenha expressamente poderes de representação para exercer direitos e assumir obrigações.

b) Se representante legal, apresentar procuração por instrumento público ou particular com poderes para praticar os atos inerentes ao certame. Na hipótese de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada da cópia autenticada do documento constitutivo, do contrato ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou cartório competente, com previsão expressa de poderes do outorgante para constituir mandatário.

5.1.1. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitações ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços e descontos, apresentar nova proposta de percentual de desconto (no caso microempresa e empresa de pequeno porte), declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura dos INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO e DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relativos a esta licitação.

5.1.2. Nesse caso, o licitante ficará excluído de lances verbais, mantido o valor apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

5.2. O licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no **subitem 4.3** deste edital, que deverá vir, obrigatoriamente, fora dos envelopes conforme ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO.

5.3. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, **e, ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016)**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo XII – Modelo Meramente Sugestivo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deste edital **e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como **microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e no art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006**, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5.5. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas no subitem 5.3 e 5.4 serão juntados ao processo da licitação.

5.5.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

6.1. Os documentos da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em ENVELOPE opaco e lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

RDC PRESENCIAL Nº 002/CPL /2018

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

Nº CNPJ (ou documento equivalente)

6.1.1. O licitante deverá apresentar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO denominando o envelope nos termos acima demonstrado.

6.2. Todas as folhas de cada uma das vias do ENVELOPE deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

6.2.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

6.3 O ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.3.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal do licitante, contendo o preço global de referência, o desconto e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de que trata o subitem 2.1 deste Edital (ANEXO III).

6.3.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO IV).

6.3.3. Planilha Orçamentária com valores monetários em reais fornecida, obrigatoriamente, em papel, devidamente assinada.

6.3.4. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e Planilha Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Preços discriminando todas as parcelas que o compõem (ANEXOS IX E X).

6.3.5. Cronograma Físico-financeiro.

6.3.6. Declaração de Vistoria (ANEXO XVI), ou Declaração de Responsabilidade.

6.4. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no ANEXO I – Projeto Básico, a licitante deverá considerar na sua proposta que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade de Fortaleza, onde serão executados os serviços.

6.5. A licitante deverá considerar, na elaboração da proposta de percentual de desconto, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos e encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços.

6.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta de percentual de desconto, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

6.7. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

6.8. Na proposta de percentual de desconto, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais.

6.9. No valor orçado devem ser consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais:

- a) **BDI de construção de edifícios – 25,92%** (vinte e cinco vírgula, noventa e dois por cento).
- b) **Encargos Sociais – Horista: 88,66%** (oitenta e oito vírgula sessenta e seis por cento) e **Mensalista: 50,66%** (cinquenta vírgula sessenta e seis por cento).

6.9.1. Os licitantes deverão discriminar todas as parcelas que compõem os percentuais de BDI e de Encargos Sociais acima (inciso II, §2º do artigo 8 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

6.10. Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital.

6.10.1. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

6.10.2. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

6.11. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Serviços e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011.

6.12. As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira e no idioma português.

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

7.1. No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste Edital, a CPL, após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante o invólucro contendo a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto nos subitens 5.1 a 5.4 procederá ao que se segue:

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação.
- b) Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
- c) Divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
- d) Verificação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
- d.1) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - d.2) entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços a carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO prevalecerá o primeiro.
- e) Ordenamento das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO por ordem decrescente de vantajosidade.
- e.1) a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO de maior vantajosidade será a de MAIOR DESCONTO ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.
- f) A CPL convidará, individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais.
- f.1) a desistência do licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto na letra *h* abaixo (inciso III, artigo 19 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080/2013, de 20 de agosto de 2013).
- g) Após a definição do melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a CPL reiniciará a disputa aberta para a definição das demais colocações.
- g.1) havendo reinício de disputa, os licitantes serão convocados, de forma sequencial, a apresentar lances a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais.
- h) nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- i) a apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, de acordo com o subitem e.1, em relação ao seu último lance.
- j) os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

7.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.3.1. Será assegurada a preferência de contratação a microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o seguinte:

7.3.1.1. Constatado o empate ficto dos valores da proposta de menor lance com microempresa ou empresas de pequeno porte, a CPL divulgará a ordem de classificação das propostas informando o empate dos preços apresentados.

7.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação e o disposto no subitem 7.3, será convocada para apresentar nova PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO obrigatoriamente abaixo daquela de maior desconto obtido.

7.3.1.2.1 Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do art. 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.3.1.3. O disposto no subitem 7.3. não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.3.1.4. Caso esta CPL venha se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.4.1. Serão dispostos na urna de nº 1 tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.4.2. Serão dispostos na urna de nº 2 uma cédula com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.4.3. A Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.4.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, a Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.5. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte com aquela de maior desconto, em razão da não apresentação de nova oferta ou falta de comprovação de regularidade fiscal, a CPL convocará os licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 7.3, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

7.3.1.6. Nas licitações em que, após o exercício de preferência de que trata o subitem 7.3, esteja configurado empate em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 25 da Lei 12.462/2011.

7.3.1.6.1. Caso esta CPL venha se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.6.1.1. Serão dispostos na urna de nº 1 tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.6.1.2. Serão dispostos na urna de nº 2 uma cédula com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.6.1.3. A Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.6.1.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, a Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.7. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Encerrada a fase de lances, a COMISSÃO ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e convocará a licitante que apresentou a proposta/lance mais vantajosa para reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, os documentos elencados a seguir, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, no prazo de 1 (um) dia útil para os documentos referenciados nas alíneas “7.4.1. a 7.4.4” e 3 (três) dias úteis para o documento da alínea “7.4.5” do presente subitem:

7.4.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (ANEXO III)**.

7.4.2. **PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS.**

7.4.2.1. **Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011 e não poderá:**

7.4.2.1.1. Cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, ou inexequível, ressalvado o disposto no subitem 7.6 deste Edital.

7.4.2.1.2. Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços ou contrariar as disposições do subitem 7.6 deste Edital.

7.4.3. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais incidentes para os serviços previstos na Planilhas de Quantidades e Preços.

7.4.4. Cronograma físico-financeiro preliminar (ANEXO XII), com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4.4.1. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e na última medição, quando o início ou término das etapas dos serviços ocorrer no curso do mês, caso em que o cronograma será ajustado à situação.

7.4.4.2. O cronograma físico-financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse da SME, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).

7.4.5. Planilhas de Composição Analítica de Preços Unitários (CPU’S) de todos os itens da Planilhas de Quantidades e Preços, conforme modelo constante no Anexo XI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

7.4.6. Os prazos constantes acima poderão ser prorrogados **uma única vez**, salvo justificativas aceitas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

7.5. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no subitem 7.4, a CPL procederá às correções da seguinte forma:

7.5.1. Entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços e a Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, prevalecerá o primeiro.

7.5.2. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.5.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade.

7.5.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

7.5.5. O preço total da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO será ajustado pela CPL, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

7.6. A CPL, reservadamente, verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação e sua conformidade com os requisitos deste instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

7.6.1. Contenha vícios insanáveis.

7.6.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas definidas no instrumento convocatório.

7.6.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011.

7.6.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SME.

7.6.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis.

7.6.6. Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.6.7. As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

7.6.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.6.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante nos autos do processo em epígrafe.

7.6.8.2. Valor do orçamento previamente estimado pela SME, constante nos autos do processo em epígrafe.

7.6.9. A CPL promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

7.6.9.1. Na hipótese de que trata o subitem acima o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

7.6.9.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

7.6.10. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Fortaleza admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o global previamente estimado, devidamente corrigido de acordo com o seguinte critério:

7.6.10.1. Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 (doze) meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item “Reajuste de Preços” constante da Minuta do Contrato – ANEXO VIII deste Edital.

7.6.10.2. O percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 2ª (segunda) casa decimal, sem arredondamento. O valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

7.6.11. Os preços unitários máximos que a SME admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência, devidamente corrigidos na forma presente no subitem 7.6.10.1.

7.6.11.1. No cálculo do valor da proposta poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no Orçamento de referência da SME, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

7.6.11.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, desde que aprovado pela CPL, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem dos relatórios técnicos circunstanciados.

7.6.11.3. Deverão ser feitos em duas partes, de modo a contemplar tanto o desdobramento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base.

7.6.11.4. As alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

7.6.12. Caso o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro permaneçam acima do orçamento base elaborados pela SME, e o relatório técnico circunstanciado não seja acatado pela CPL, haverá negociação com o licitante para adequar seus preços unitários aos preços correspondentes aos do orçamento base elaborado pela SME, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação e

convocação dos licitantes remanescentes (§1º, artigo 42 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

7.6.12.1. Serão convocados os licitantes subsequentes em ordem de classificação quanto ao preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, quando o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

7.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.8. Sendo aceitável a proposta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no item 8 deste edital.

7.9. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor. (§3º, artigo 43 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, incluso pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 002/CPL/2018

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Nº CNPJ (ou documento equivalente)

8.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

8.3.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

8.4. O ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

8.4.1. Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações (ANEXO V):

8.4.1.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

8.4.1.2. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

8.4.2. Relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.4.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.2.1.1. Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante do licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO VII – TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO.

8.4.2.1.2. A licitante, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá apresentar:

8.4.2.1.2.1. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s), da localidade da sede da proponente.

I) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA e/ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

a) Aterro com pó de pedra (reciclado), compactação mecânica e controle, sem transporte-----

----- 7615,06 m³;

b) Concreto usinado bombeado Fck= 30 MPa inclusive lançamento adensamento -----

----- 533,44 m³;

c) Armação Aço CA-50, DIAM. 6.3 (1/4) à 12,5 mm (1/2) – Fornecimento/Corte (Perda de 10 %)/ Dobra e Colocação -----28513,54 kg

d) Fornecimento e Instalação em Chapa de Alumínio Composto ----- 529,00 m².

II) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro

devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhantes aos serviços objeto da licitação, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) Aterro com pó de pedra (reciclado), compactação mecânica e controle, sem transporte;
- b) Concreto usinado bombeado FCK= 30 MPa inclusive lançamento adensamento;
- c) Armação Aço CA-50, DIAM. 6.3 (1/4) a 12,5 mm (1/2) – Fornecimento/Corte (Perda de 10 %)/ Dobra e Colocação
- d) Fornecimento e Instalação em Chapa de Alumínio Composto;

8.4.2.1.3. No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) apresentação de Carteira de Trabalho ou ficha de registro de empregados do Ministério do Trabalho ou;
- b) através de documentos societários ou;
- c) contrato de prestação de serviços.

8.4.2.1.4. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar das obras ou serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela contratante.

8.4.2.1.5. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

8.4.2.1.6. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por Órgão Público Municipal da Sede ou Domicílio do Licitante.

8.4.2.1.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

8.4.2.2. Declaração de visita emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação, a que está circunscrito o objeto a ser licitado, (MODELO – ANEXO XVI) em nome da licitante de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Profissionais Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2.1 deste Edital.

8.4.2.2.1. Os dias e horários da visita técnica deverão ser previamente agendados com antecedência de **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista no item 2.1** com a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Infraestrutura pelo telefone (85) 3459-5959, ou na

própria Secretaria, de segunda à sexta feira, das **12h às 17h**, na Avenida Desembargador Moreira Nº 2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

8.4.2.2.2. A empresa licitante poderá realizar visita técnica prévia ao (s) local(ais) da(s) obra(s) onde os serviços serão executados, examinar os projetos, especificações e planilhas de quantidade e preços, tomando conhecimento de todos os detalhes e peculiaridades que julgar convenientes, nos termos do inciso III, do Art. 30, da Lei 8.666/93 e suas alterações, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços ora licitados.

8.4.2.2.3. Após a visita será emitida Declaração de Vistoria pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura, a que está circunscrito o objeto a ser licitado em nome do licitante de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde será executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

8.4.2.2.4. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, **sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas.**

8.4.3 Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término dos serviços.
- b) local de execução.
- c) nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada.
- d) nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA.
- e) especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

8.4.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio.
- b) Diretor.
- c) Empregado.
- d) Responsável técnico.
- e) Profissional contratado.

8.4.5. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

8.4.5.1. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente.

8.4.5.2. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.

8.4.5.3. Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor.

8.4.5.4. Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT.

8.4.5.5. Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

8.4.6. Sustentabilidade Ambiental

8.4.6.1 Em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei nº 12.462/2011, deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando a:

Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas" e;

Resolução CONAMA nº 454/2012 – “Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional”.

8.5. A verificação da HABILITAÇÃO das empresas participantes neste certame será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no seu prazo de vigência, comprovando ser a licitante fornecedora do objeto desta licitação, ou DOCUMENTO EQUIVALENTE, de acordo com o disposto neste Edital:

8.5.1.1. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual.

8.5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (mais aditivos, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores.

8.5.1.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições.

8.5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

01 - CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por quem de competência do local da sede da Licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

02 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

02.01 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante.

02.01.01 - A boa situação do licitante será comprovada através da liquidez geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), liquidez corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e endividamento total (ET) menor ou igual a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco), assim estabelecidos:

a) Endividamento Total

ET = [(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / (Ativo total)] menor ou igual a 0,75

b) Liquidez Corrente (LC)

LC = (Ativo Circulante / Passivo Circulante) maior ou igual a 1,0

c) Liquidez Geral (LG)

LG = [(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)] maior ou igual a 1,0

02.02 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

02.03 - No caso das demais sociedades empresariais e empresa individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.04 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.05 - No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

03.01. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

8.5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.3.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – **CNPJ** que esteja dentro do prazo de validade nela atestado

8.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

8.5.3.3. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS **FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

8.5.3.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

8.5.3.3.2. CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

8.5.3.3.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

8.5.3.3.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal, da sede da licitante.

8.5.3.3.5. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.4. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal exigidas nos subitens 8.5.2 e 8.5.3 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.

8.5.4.1. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Fortaleza convenciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.5.5. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que a licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional.

8.5.6. Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigado a apresentar as certidões, relacionados no **subitem 8.5.3**, deste Edital.

8.5.7. A comprovação de regularidade fiscal da empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando os seguintes procedimentos:

8.5.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, no momento que a proponente for declarada classificada em primeiro lugar (vencedora), para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

8.5.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza convocar, requerer e avaliar os documentos de habilitação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

8.5.8. Em quaisquer das situações estabelecidas no subitem 8.5 deste Edital, caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a CPL poderá fazer consulta por meio eletrônico (INTERNET), para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda o licitante apresentar cópia autenticada desses documentos, na sessão pertinente.

8.6. Recebidos OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL procederá ao que se segue:

8.6.1. Consulta “online”, por meio do CNPJ, da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira do licitante detentor da proposta de percentual de desconto melhor classificada, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da Prefeitura Municipal de Fortaleza, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha.

8.6.1.1. Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 8.5.2, proceder-se-á conforme preceituado no subitem 8.5.4, durante a sessão pertinente.

8.7. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o licitante **inabilitado**.

8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame e, não havendo interposição de recurso, a CPL encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato.

8.9. Se a proposta ou lance de maior desconto não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CPL a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

8.10. Definida a primeira colocação, após declarada a habilitação, o(s) licitante(s) remanescente(s), segundo a ordem de classificação, de acordo com os registros feitos na Ata da Sessão, deverão apresentar, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, perante a Administração, DECLARAÇÃO de que aceita(m) cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou de que mantém sua proposta original, conforme o caso.

8.10.1. O silêncio do(s) licitante(s) será tido como a intenção de manutenção da proposta original.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou por correspondência dirigida a

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, localizado na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comte Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 ou via fax nº (085) 3252-1630, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados e disponibilizados no site **compras.fortaleza.ce.gov.br**.

9.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza,, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**.

9.2.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à impugnante, dando-se ciência aos demais interessados antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

9.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à CPL, junto com os outros licitantes, na data, hora e local fixados no subitem 2.1 deste Edital.

9.3. Divulgada a decisão da CPL em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação.

9.3.1. O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela CPL, sob pena de preclusão.

9.3.1.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

9.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 9.3.

9.3.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. Caso haja alguma restrição na documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, a contagem do prazo recursal somente iniciar-se-á após decorrido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** destinado a regularização da documentação, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ou antes, do prazo mencionado desde que a microempresa ou empresa de pequeno porte apresente as eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.5. O recurso deverá ser interposto junto à CPL e entregue, mediante protocolo, na sede desta Central, no endereço indicado no subitem 9.1 deste Edital.

9.5.1. O recurso poderá ser interposto via fax (085) 3252-1630, dentro do prazo regulamentar, desde que o licitante apresente o respectivo original, no Protocolo da Central de Licitação, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias corridos da data do término do prazo recursal.

9.5.2. As razões do recurso deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Fortaleza, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

9.5.3. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contra razões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

9.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. O recurso terá efeito suspensivo.

9.8. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos.

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9.9.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

10. DO ENCERRAMENTO

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CPL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

10.2. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior – Secretaria Municipal da Educação - SME que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

10.2.1. Encerrada a licitação, a CPL divulgará no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, DOM e DOU os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A **vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, sendo o **prazo de execução da obra/serviços 09 (nove) meses**, com início 03 dias após a emissão da

Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Contratada, admitindo-se a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

11.2. Genericamente, os principais serviços que caracterizam o objeto do Anexo I – Projeto Básico que compõe esse Edital e que, conseqüentemente, se expressam numericamente na composição do orçamento da obra, são os descritos a seguir:

- Serviços Preliminares
- Locação de Obra;
- Formas e Escoramentos;
- Aço;
- Concreto;
- Estrutura Metálica;
- Pisos;
- Vedações;
- Revestimentos;
- Forros;
- Coberturas e Proteções;
- Esquadrias
- Vidros e Espelhos;
- Ferragens;
- Louças e Bancadas de Granito;
- Metais;
- Pintura;
- Impermeabilização;
- Serviços Diversos;

11.2.1. A execução desses serviços será de acordo com os detalhes dos projetos, especificações e memoriais descritivos.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

12.1. O representante da SME e da empresa vencedora do certame farão conjuntamente, **medições mensais**, 30 (trinta) dias a partir do dia correspondente ao autorizado para início da obra, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela SME, sendo considerado como etapa o período de cada medição.

12.2. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições,

quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação.

12.4. A etapa cujo dia 31 de dezembro estiver contido no respectivo período deverá ser apurada em duas medições, as quais obedecerão à seguinte forma:

a) A primeira realizada no último dia útil do ano, relativa aos serviços executados entre a medição anterior até a data em questão.

b) A segunda será realizada no dia correspondente à próxima medição mensal, referente aos serviços executados entre 1º de janeiro e o dia em questão.

12.5. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 15 (quinze) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

12.6. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados.

12.7. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

12.8. Os pagamentos serão efetuados pela SME mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela CONTRATANTE:

a) Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada no SICAF. Caso a CONTRATADA não esteja cadastrada no SICAF, os pagamentos serão efetuados após a comprovação da validade dos documentos de Regularidade Fiscal.

b) Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;

c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;

d) Provas de regularidades com a seguridade social – FGTS, no seu prazo de validade;

e) Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto – Lei 5.452, 1º de maio de 1943;

g) Planilha de medição;

h) Projeto iluminado;

i) Diário de obra;

j) Relatório fotográfico.

12.9. Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto no Item 12.6.

12.10. Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados à CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês-calendário subsequente.

12.11. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

12.12. Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] x VP,

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

12.13. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a Contratada fizer jus.

12.14. Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal de Educação - SME, mediante adoção da fórmula e índices tratados no subitem 12.12 deste instrumento.

12.15. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices constantes do subitem 12.12 deste Contrato.

12.16. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

NOTA - As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN SRF 480/2004 e IN SRF 539/2005, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

12.17. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, conforme disposto no Item 10 do Anexo I - Projeto Básico, no 12º (décimo segundo) dia útil,

contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos.

12.18. Considerar-se-á como “data de conclusão da obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

12.19. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

12.20. O presente Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada, nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o ANEXO VIII deste Edital.

14. DA FONTE DE RECURSOS

14.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço estimado no orçamento constante do processo em epígrafe.

14.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme especificação a seguir:

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0800, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 5.1500, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

15. DAS RESPONSABILIZAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, responsabiliza-se, ainda, o licitante:

- a) pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados.

b) perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Edital.

c) pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa.

d) pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Edital.

e) pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.1.1. A contratada obriga-se, ainda, a entregar na Secretaria Municipal de Educação - SME, antes da assinatura do Contrato, "Garantia de Cumprimento do Contrato", com prazo de vigência igual ao do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação:

15.1.1.1. Caução em dinheiro.

15.1.1.2. Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC – Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada.

15.1.1.3. Fiança bancária (Modelo – ANEXO VI).

15.1.1.4. Seguro – garantia:

15.2. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo ANEXO VIII deste Edital.

15.2.1. O prazo de que trata o subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela SME.

15.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

15.4. Manter situação regular junto ao Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

15.5. A CONTRATADA apresentará após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, a apólices de Seguro dos Serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), tendo a Prefeitura Municipal de Fortaleza, como BENEFICIÁRIA, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores ao do Contrato, sob pena das cominações prevista neste instrumento.

a) A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.5.1. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

15.5.1.1. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato e o número do Processo.

15.5.1.2. Objeto a ser contratado, especificado neste Edital.

15.5.1.3. Localidade do risco, destacando o nome da(s) obra(s) onde será executado o objeto licitado.

15.5.1.4. Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora).

15.5.1.5. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

15.5.2. O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

15.5.3. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido à Contratante, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

15.5.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da apólice até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

15.5.5. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, a Contratante poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

15.6. Acrescido o valor inicial do contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

15.7. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

15.7.1. A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

15.7.2. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

15.8. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.9. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

15.10. É facultado à CPL, quando o licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

15.10.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste edital.

15.10.2. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.10.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a CPL poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza e todas as esferas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei 12.462/2011.
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso.
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- d) não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.
- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

16.1.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades.

I. Advertência.

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula: Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

$$M=C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa.

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso.

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos.

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir.

N = Período de atraso por dias corridos.

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

- b) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços, ou por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO, ou, ainda, deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.
- c) 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente o Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

II.1 O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

II.2 A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE.

II.3 A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

III. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Fortaleza por prazo na o superior a 05 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

16.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza poderá desclassificar a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou desqualificar o licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante.

16.3.1. Sendo o ato praticado pela CPL poderá esta reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informada, que decidirá pelo seu provimento ou não.

16.4. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

16.5. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo do licitante.

16.6. O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

16.7. O licitante que, injustificada e infundadamente se insurgir contra a decisão da CPL ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser acionado judicialmente para reparar danos causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em razão de sua ação procrastinatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela CPL e pelos representantes dos licitantes presentes.

17.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso.

17.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

17.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

17.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.3. Quaisquer despesas, tributos e custos diretos e/ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de

acréscimos a esses ou a quaisquer títulos, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao contratante, sem ônus adicionais.

17.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

17.5. A Prefeitura Municipal de Fortaleza reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

17.6. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

17.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas através do telefone nº (085) 3452-3477 ou no site: compras.fortaleza.ce.gov.br.

17.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente licitação serão disponibilizadas no site constante do item precedente.

17.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá o licitante, independente de comunicação formal da CPL, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

17.10. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

17.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, CE, _____ de _____ de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

1. OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação – SME apresenta o projeto completo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LOCALIZADA NO BAIRRO JANGURUSSU, MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

LOTE ÚNICO:

– Escola de Tempo Integral JANGURUSSU (Rua B, s/nº, Residencial José Euclides Ferreira Gomes - JANGURUSSU - SER VI)

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O equipamento em questão – Escola de Tempo Integral - terá capacidade para 540 alunos por turno, totalizando 1.620 alunos nos três turnos, e será equipada com 12 salas de aulas, 02 laboratórios de informática, 02 laboratórios multidisciplinares de Ciências, sendo um de Química e Biologia e outro de Física e Matemática, Biblioteca, Refeitório com Cozinha, Auditório com capacidade para 120 pessoas, Estacionamento interno com 20 vagas, áreas administrativas e de apoio, além de Quadra Poliesportiva coberta e vestiários.

3. O BLOCO PRINCIPAL é composto por:

a) Pavimento térreo:

- Hall de entrada – A= 151,37m²
- Auditório - A= 136,46m²
- Pátios cobertos – A = 279,23m²
- Área Administrativa – A = 179,84m²
- Biblioteca - A =106,05m²
- Conjunto de Sanitários / DML / Elevadores – A = 48,26m²;
- Cozinha - A = 90,25m²; e

- Refeitório - A= 180,00m².

b) Primeiro Pavimento:

- Conjunto de Sanitários / DML / Elevadores – A = 48,26m²;
- Hall / Circulações – A = 170,64m²;
- 02 Laboratórios de Informática - A = 60,62 m² - cada;
- 01 Laboratório de Química e Biologia – A = 81,17 m²;
- 01 Laboratório de Física e Matemática – A = 60,62 m²
- Depósito de apoio – A = 19,05m²; e
- 04 Salas de aula – A= 60,62m² - cada.

c) Segundo Pavimento:

- Conjunto de Sanitários / DML / Elevadores – A = 48,26m²;
- Hall / Circulações – A = 170,64m²;
- 08 Salas de aula – A = 60,62m² - cada; e
- Sala do diretor de turma – A = 19,05m².

d) Quadra:

- Quadra – A = 873,48m²; e
- Bloco Vestiários/Grêmio – A = 168,67m²;

3.1. O AUDITÓRIO composto de:

- Dois acessos principais e uma saída de emergência;
- Sala Técnica;
- Plateia com capacidade para aproximadamente 120 pessoas, incluindo 2 lugares para P.O. (Pessoa Obesa), 2 lugares para P.M.R (pessoa com mobilidade reduzida) e 4 lugares para P.C.R. (pessoa em cadeira de roda).
- Rampa para acessibilidade ao palco;
- Palco, com espaço de apoio contendo sanitário e bancada com pia.

3.2. HALL DE ACESSO

Neste bloco, definindo como entrada principal da escola, consta um hall coberto, que serve também como foyer do auditório.

3.3. A ADMINISTRAÇÃO é composta de:

- Secretaria com almoxarifado e reprografia;
- Coordenação pedagógica;
- Coordenação de estágio;
- Diretoria;
- Sala de professores / reunião / Sala multimídia; e
- Conjunto de sanitários e copa para professores e funcionários.

3.4. A ÁREA PEDAGÓGICA é composta de:

- 04 laboratórios básicos, localizados no primeiro pavimento, sendo estes:
 - Laboratório de química e biologia;
 - Laboratório de física e matemática;
- 02 Laboratórios de informática.
- Depósito de apoio;
- 12 Salas de aula, localizadas no primeiro e segundo pavimentos.
- 03 conjuntos de sanitários para alunos, sendo um em cada pavimento, com depósito de material de limpeza (DML);
- Átrio central de vivência, com circulação vertical feita através de escada e elevadores.

3.5. A COZINHA composta de:

- Depósito de material de limpeza (DML);
- Cantina;
- Cozinha com as seguintes divisões:
- Bancada de preparo;
- Cocção;

- Bancada de passagem de alimentos prontos;
- Depósito de lixo orgânico e inorgânico;
- Despensa;
- Despensa Fria.
- Central GLP.

3.6. O REFEITÓRIO / VIVÊNCIA composto de:

- Área coberta com refeitório;
- Área descoberta com bancos e jardineiras;
- Pátios cobertos;

3.7. A QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Além da quadra poliesportiva o espaço possui:

- Arquibancada com quatro níveis em um dos lados;
- Vestiários masculino e feminino com adaptação para P.N.E.;
- Depósito para material esportivo;
- Sala do Grêmio estudantil;

3.8. IMPLANTAÇÃO

Tabela 01: Área Construída Total/ Escola

LOTE	ESCOLA	ÁREA CONSTRUÍDA
		TOTAL (m²)
ÚNICO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – BAIRRO JANGURUSSU	3976,74

A escola possui 2 acessos independentes, sendo estes: acesso principal de pedestres e acesso de veículos aos estacionamentos.

Para um maior aproveitamento do terreno, foi utilizado o projeto padrão como modelo de implantação.

O estudo topográfico deverá constatar a declividade do terreno, e onde contar com algumas elevações, deverão ser terraplenadas; se houver necessidade, após estudo mais minucioso, serão adotadas rampas nas circulações das áreas externas quando necessárias, atendendo à NBR 9050.

A vedação dos limites do terreno deu-se através do gradil metálico $h=2,10\text{m}$, sobre mureta em alvenaria de $h=0,40\text{m}$ (conforme especificado no projeto padrão).

3.9. SISTEMA CONSTRUTIVO

Como premissas de projeto foram adotadas as seguintes considerações:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer local da região metropolitana de Fortaleza, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com a utilização de alvenaria em tijolo cerâmico e estrutura de concreto;
- Setorização dos ambientes por funções: administrativa, pedagógica, profissionalizante, vivência, serviços.
- Garantia de acessibilidade a pessoa com necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a fácil higienização e que propiciem fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade;
- Levando-se em conta todos esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra, o sistema construtivo adotado foi em estrutura de concreto para todas as edificações, paredes em alvenaria de blocos cerâmicos comuns, lajes nervuradas com vigas protendidas e telhas metálicas.

3.10. JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Ministério da Educação e da Cultura – MEC, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), prevê um conjunto de investimentos no âmbito das redes públicas de ensino municipais e estaduais, visando melhorar as condições de infraestrutura para o desenvolvimento da educação.

A construção de escolas de tempo integral apresenta-se como uma medida importante para a elevação da qualidade da educação no país. Além de facilitar a prática de esporte e de atividades culturais, possibilita aos alunos a vivência de atividades comunitárias no âmbito da escola. Desta feita, poderá promover saúde, proporcionar bem-estar físico e melhorar o desenvolvimento intelectual dos alunos, além de expandir o espaço de lazer e de convivência grupal e comunitária.

A garantia de estrutura adequada nas escolas para as práticas esportivas e atividades de lazer e culturais proporciona benefícios que extrapolam o universo da própria escola. Desse modo, o ensino e a prática do esporte nas escolas, em suas múltiplas dimensões, contribuem para que o espaço escolar se torne mais dinâmico e atrativo, fortalecendo a efetivação do objetivo de melhoria do aprendizado e da permanência dos alunos na escola. Poderão, ainda, proporcionar a realização de atividades que cultivem princípios, tais como: solidariedade, cooperação e responsabilidade social e coletiva etc.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza apresenta, dentre suas demandas, a necessidade de construção de Escolas de Tempo Integral - ETI. Para a efetivação desta ação, o Município de Fortaleza receberá apoio financeiro do FNDE e deverá desenvolver seus projetos arquitetônicos conforme os padrões e concepções estabelecidos no Projeto Padrão FNDE.

Necessário, portanto, a contratação de empresa, mediante Licitação, para a execução das obras.

3.11. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO: OPÇÃO PELO USO DO RDC

A presente licitação se dará pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC disciplinado pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e alterado pela Lei nº 12.688, de 2012 e pela Lei nº 12.722, de 2012.

O Regime de Contratação Diferenciada fora estabelecido pela Lei 12.462 de 04 de agosto de 2011 com o objetivo de garantir maior celeridade às licitações e contratações e, conseqüentemente, ampliar a eficiência nas contratações públicas.

Inicialmente instituída apenas e tão somente para viabilizar eventos de grande complexidade, como a Copa das Confederações e a Copa do Mundo, o regime instituído pela citada lei acabou por ser estendido às obras de saúde e educação, exatamente porque, em sendo serviços da Administração Pública que atendem a necessidades primordiais dos administrados, a estrutura indispensável à execução, de forma minimamente satisfatória destes serviços, deve ser constituída de forma célere e eficiente, sob pena de prejuízo irreparável aos administrados, pois saúde e educação não pode esperar.

A possibilidade de contratação de obras e serviços de engenharia através do RDC no âmbito dos sistemas públicos de ensino fora introduzia na Lei 12.462/2011 pela Lei 12.722/2012, que acrescentou ao artigo 1º o parágrafo 3º.

A opção na presente licitação é pelo RDC Presencial. O art. 13 da mencionada lei do RDC e o art. 8º, II c/c art. 13, do Decreto nº. 7.581/2011, que regulamenta o RDC, informam que as licitações deverão ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica, não sendo descartada a opção pela forma presencial. Esta opção traz maior conforto a esta Administração, visto trazer em seu bojo uma celeridade ainda maior que em sua forma eletrônica e, tendo em vista a necessidade premente destas obras e o exíguo tempo para a execução em decorrência de prazos estabelecidos no Termo de Compromisso PAC 202336/2011, parte integrante do processo administrativo que deu origem a este procedimento, o RDC presencial é o regime que melhor se adéqua à situação, sobretudo se considerada a eficiência e a celeridade que tal sistema atribui às contratações.

Importante ainda ressaltar que a celeridade estabelecida pelo RDC indica a persecução de interesses coletivos qualificados pela otimização do tempo e, conseqüentemente, pela aplicação mais eficiente dos recursos públicos.

O Decreto que regulamenta o RDC estabelece um elenco a ser seguido pela Administração Pública, a fim de que esta possa definir, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa e do contrato a ser executado.

Alguns itens foram significativos para escolha da modalidade:

- Busca por maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos;
- Aplicar ao Setor Público procedimentos semelhantes ao Setor Privado, fazendo com que a celeridade do trâmite administrativo se reflita em economia e benefício à população.

4. VALOR DO LOTE

O valor do lote está discriminado conforme tabela 02.

Tabela 02: Valor estimado

LOTE	SER	LOCAL	VALORES POR LOTE	VALORES POR EXTENSO
ÚNICO	VI	JANGURUSSU	R\$ 9.158.097,63	Nove milhões, cento e cinquenta e oito mil, noventa e sete reais e sessenta e três centavos.

- 4.1. O orçamento estimado utilizou as Composições de Custos Unitários, os Coeficientes e os Preços dos Insumos da tabela do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)** de JUNHO de 2017, mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal (CEF).
- 4.2. Para os **serviços** não constantes na tabela SINAPI, novas composições foram criadas tendo como base as composições de Custo Unitário e os coeficientes da tabela SEINFRA, SEINF, DAE, ORSE e os insumos e preços da tabela SINAPI, SEINFRA, ORSE. Quando não existia, nessas tabelas, algum insumo para elaborar determinada composição, foi necessário efetuar a cotação de preço desses itens no mercado.
- 4.3. Nos valores orçados foram consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais:
- a) BDI – **25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento);**
 - b) Encargos Sociais – Horista: **88,66% (oitenta e oito vírgula sessenta e seis por cento)** Mensalista: **50,66% (cinquenta vírgula sessenta e seis por cento).**

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1. Esse RDC aplicará como critério de julgamento da proposta vencedora o **MENOR PREÇO**, decorrente do **MAIOR DESCONTO**.
- 5.2. O Regime de execução da obra será a empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.
- Forma de Execução da Licitação: Empreitada por preço unitário
 - Critério de Julgamento: Maior desconto

6. COMPONENTES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

- Orçamento detalhado contendo de cada item a descrição dos serviços, a quantidade, a unidade, bem como o preço unitário, o preço total do item, e o preço global da obra – ANEXO II – PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS;

- Cronograma Físico-Financeiro, onde estão delineados os prazos de execução das etapas das obras e serviços, e os valores correspondentes a serem pagos pela S.M.E – ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- Especificações Técnicas contendo o detalhamento dos serviços a serem executados, inclusive dos materiais que serão utilizados – ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- Modelo de Composição do BDI – Benefício e Despesas Indiretas – ANEXO V – MODELO DE BDI;
- Modelo de Composição de Encargos Sociais – ANEXO VI – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;
- Modelo de Composição de Preços Unitários – ANEXOS VII – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – ANEXO IX – ART'S E RRT'S;
- Peças Gráficas – ANEXO X – PEÇAS GRÁFICAS;

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

As Especificações Técnicas constantes neste processo têm por objetivo estabelecer e determinar condições de serviços e tipos de materiais a serem empregados por ocasião das obras de construção da ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL no município de Fortaleza – CE.

7.1. ENCARGOS

A empreiteira se obriga a ter conhecimento pleno e total das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnica-administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Educação – SME e repasse da União devidamente indicados no edital de licitação.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento provisório se dará após a aceitação dos serviços, após a verificação da última medição e por solicitação formal da CONTRATADA com a emissão do Termo de Recebimento Provisório, onde se verificará a qualidade e quantidade dos serviços especificados com o objeto contratual, devendo ser feita por pessoa credenciada pela contratante.

Para aceitação dos serviços, além da medição se faz necessário o projeto iluminado e relatório fotográfico da execução da obra.

O recebimento definitivo de dará após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O representante da SME e da empresa vencedora do certame farão conjuntamente, **medições mensais**, 30 (trinta) dias a partir do dia correspondente ao autorizado para início da obra, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela SME, sendo considerado como etapa o período de cada medição.
- 10.2. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- 10.3. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação.
- 10.4. A etapa cujo dia 31 de dezembro estiver contido no respectivo período deverá ser apurada em duas medições, as quais obedecerão à seguinte forma:
 - a) A primeira realizada no último dia útil, relativa aos serviços executados entre a medição anterior até a data em questão;
 - b) A segunda será realizada no dia correspondente à próxima medição mensal, referente aos serviços executados entre 1º de janeiro e o dia em questão.
- 10.5. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 15 (quinze) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.
- 10.6. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados.
- 10.7. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

- 10.8.** Os pagamentos serão efetuados pela SME mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela CONTRATANTE:
- a) Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada no SICAF. Caso a CONTRATADA não esteja cadastrada no SICAF, os pagamentos serão efetuados após a comprovação da validade dos documentos de Regularidade Fiscal.
 - b) Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
 - c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
 - d) Provas de regularidades com a seguridade social – FGTS, no seu prazo de validade;
 - e) Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto – Lei 5.452, 1º de maio de 1943;
 - g) Planilha de medição;
 - h) Projeto iluminado;
 - i) Diário de obra;
 - j) Relatório fotográfico.
- 10.9.** Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto no Item 11.6.
- 10.10.** Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados à CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês-calendário subsequente.
- 10.11.** De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito.

Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

- 10.12.** Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP,$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

- 10.13.** É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.
- 10.14.** Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal de Educação - SME, mediante adoção da fórmula e índices tratados no subitem 11.12 deste instrumento.
- 10.15.** Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices constantes do subitem 11.12 deste Contrato.
- 10.16.** A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

NOTA - As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN SRF 480/2004 e IN SRF 539/2005, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o

enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

10.17. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, conforme disposto no Item 10 deste instrumento contratual, no 12º (décimo segundo) dia útil, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos.

10.18. Considerar-se-á como “data de conclusão da obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

10.19. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

10.20. O presente Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

11. REAJUSTE DO PREÇO E ADITAMENTO DE VALOR

11.1. Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de preços, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Total – Média Geral – Coluna 35, pela fórmula a seguir relacionada. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam

atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

$$R = V \frac{I - I_0}{I_0},$$

I_0

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, pro rata dia.

11.2. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem 12.1, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e

b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

11.6. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SME, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

11.7. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitário do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

11.8. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

12. ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

12.1.1. Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

12.1.2. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

12.1.3. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

12.1.4. Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o Contrato;

12.1.5. Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

12.1.6. Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CONTRATANTE.

12.2. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

13.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

13.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual

13.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

13.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou que estejam em desconformidade com as especificações deste Projeto Básico, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.

13.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Projeto Básico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.

13.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

13.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

13.10. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal de Educação - SME.

13.11. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

14.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

14.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Projeto Básico.

15. MULTAS CONTRATUAIS

15.1. Sem prejuízo de outras sanções, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes multas:

15.1.1. Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula:

$$M = C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa;

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso;

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos;

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir;

N = Período de atraso por dias corridos;

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

15.1.2. 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

- a) Não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;
- b) Por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO; e
- c) Deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.

15.1.3. 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente o Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

15.2. O valor da multa aplicada, depois de esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

15.3. A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE.

15.3.1. A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso.

15.3.2. A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

15.4. A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

16. RESPONSABILIDADES

16.1. Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

a) Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados.

b) Perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto do Contrato;

c) Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

d) Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições do Contrato;

e) Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

17. GARANTIA CONTRATUAL

17.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Projeto Básico.

17.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura deste contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

17.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

17.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

17.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicado em decorrência de rescisão contratual ou aplicado por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

17.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no subitem precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

17.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

17.7.1. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, de acordo com a fórmula estabelecida no subitem 9.8 deste Contrato, entre a data em que foi prestada e a da liberação.

17.8. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

18. SANÇÕES

18.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas no item 15 deste Termo de Referência:

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo no superior a 05 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

V. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

VI. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A LICITANTE/ PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

19.1. Capacidade Técnico-Operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo conselho competente, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) Aterro com pó de pedra (reciclado), compactação mecânica e controle, sem transporte----- 7615,06 m³;
- b) Concreto usinado bombeado Fck= 30 MPa inclusive lançamento adensamento -
----- 533,44 m³;

- c) Armação Aço CA-50, DIAM. 6.3 (1/4) à 12,5 mm (1/2) – Fornecimento/Corte (Perda de 10 %)/ Dobra e Colocação -----28513,54 kg
- d) Fornecimento e Instalação em Chapa de Alumínio Composto ----- 529,00 m².

Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo conselho competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevante são:

- e) Aterro com pó de pedra (reciclado), compactação mecânica e controle, sem transporte;
- f) Concreto usinado bombeado FCK= 30 MPa inclusive lançamento adensamento;
- g) Armação Aço CA-50, DIAM. 6.3 (1/4) a 12,5 mm (1/2) – Fornecimento/Corte (Perda de 10 %)/ Dobra e Colocação
- h) Fornecimento e Instalação em Chapa de Alumínio Composto;

19.1.1. No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;
- b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da Empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa Informação ou;
- c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

19.1.2. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico.
- e) Profissional contratado.

19.1.3. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

- b)** Diretor: copia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou copia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c)** Empregado: copia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d)** Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- e)** Profissional contratado: contrato de prestação de serviços.

19.1.4. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo conselho competente.

19.1.5. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

19.1.6. A licitante deverá apresentar declaração de visita emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Infraestrutura a que está circunscrito o objeto a ser licitado, em nome do licitante de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

19.1.7. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas.

20. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei nº 12.462/2011, deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando a:

- Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas" e;

- Resolução CONAMA nº 454/2012 – “Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional”.

21. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução de obra terá início 03 (três) dias após a emissão da respectiva Ordem de Serviço.

22. A vigência do contrato será contada a partir da assinatura deste, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

Os prazos de execução de obra e vigência de contrato estão descritos conforme tabela abaixo:

Tabela 06: Prazos de Execução e Contrato

LOTE	SER	LOCAL	PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ÚNICO	VI	JANGURUSSU	09 MESES	12 MESES

23. FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Constitui motivo de força maior ou caso de fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer um ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente Instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

ANEXO II - (MODELO)
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 002/CPL/2018

_____ (Razão Social da licitante) _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.
Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos
diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo
ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura
Municipal de Fortaleza, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos
elencados no subitem 4.3 do edital da licitação referenciada.
Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação
em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus
anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III – (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 002/CPL/2018

Apresentamos a V.Sas. nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, com validade de _____ (extenso) dias, com desconto de _____, no valor de R\$ _____ (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Ressaltamos, ainda, que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

E caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV - (MODELO)
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 002/CPL/2018

Prezados Senhores,

_____ [identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído da empresa _____ [identificação completa da Licitante] (doravante denominado Licitante), para fins do disposto no subitem 6.3.2 do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, antes da abertura oficial das propostas.

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,
Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 63

ANEXO V - (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC Nº.002/CPL/2018

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – (MODELO)
CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, com sede em Fortaleza, Ceará, CNPJ/MF nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, da importância de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de que trata o subitem 2.1 do Edital de licitação RDC nº ____/CPL/ 2018, na mesma periodicidade constante do Contrato nº _____, datado de _____.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga -se este Banco a pagar à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de _____ (_____) dias ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

_____/_____, _____ de _____ de _____.
(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 65

ANEXO VII (MODELO)
TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL: /CPL/2018	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a e atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____ /2018
Processo nº P952827/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria Municipal de Educação - SME situada(o) na _____ nº_____, bairro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário _____, CREA Nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial n.º ____/2018 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a contratação de empresa construção de 01 (uma) escola municipal de tempo integral localizada no bairro Jangurussu, município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ _____, incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME:

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0800, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 5.1500, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra para Contratada é de 03 (três) dias contado do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente.
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato.
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente.
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei.
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que

Ihe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$.....
- b. MODALIDADE: RDC Nº/.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante/Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante/Interveniente autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da garantia será feita em 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

PARÁGRAFO QUINTO - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no CREA, referentes à matrícula da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante da SME e da empresa vencedora do certame farão conjuntamente, **medições mensais**, 30 (trinta) dias a partir do dia correspondente ao autorizado para início da obra, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela SME, sendo considerado como etapa o período de cada medição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação.

PARÁGRAFO QUARTO - A etapa cujo dia 31 de dezembro estiver contido no respectivo período deverá ser apurada em duas medições, as quais obedecerão à seguinte forma:

- a) A primeira realizada no último dia útil do ano, relativa aos serviços executados entre a medição anterior até a data em questão.
- b) A segunda será realizada no dia correspondente à próxima medição mensal, referente aos serviços executados entre 1º de janeiro e o dia em questão.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 15 (quinze) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das

obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

PARÁGRAFO SEXTO - Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão efetuados pela SME mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela CONTRATANTE:

- a) Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada no SICAF. Caso a CONTRATADA não esteja cadastrada no SICAF, os pagamentos serão efetuados após a comprovação da validade dos documentos de Regularidade Fiscal.
- b) Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Provas de regularidades com a seguridade social – FGTS, no seu prazo de validade;
- e) Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto – Lei 5.452, 1º de maio de 1943;
- g) Planilha de medição;
- h) Projeto iluminado;
- i) Diário de obra;
- j) Relatório fotográfico.

PARÁGRAFO NONO - Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto no Item 12.6.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados à CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês-calendário subsequente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP,$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a Contratada fizer jus.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal de Educação - SME, mediante adoção da fórmula e índices tratados no parágrafo décimo segundo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices constantes do subitem 12.12 deste Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

NOTA - As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN SRF 480/2004 e IN SRF 539/2005, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, conforme disposto no Item 10 do Anexo I - Projeto Básico, no 12º (décimo segundo) dia útil, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Considerar-se-á como “data de conclusão da obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - O presente Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente ocorrerá reajuste para as parcelas que ultrapassem o período de um ano da data fixada para apresentação da proposta e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com o item anterior utilizando a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35 (do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \quad \text{onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta.

I = Índice relativo ao 12º mês após a data da apresentação da proposta.

OBS: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Serão admissíveis aditivos contratuais no regime de execução contratual por preço unitário nos casos previstos no art. 65 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO QUARTO - A LICITANTE que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que os quantitativos foram superestimados, a Administração Pública deve de ofício, promover sua adequação mediante celebração de aditivo contratual. Admite-se que a CONTRATADA pleiteie a não redução do valor global do contrato comprovando haver outros serviços cujos quantitativos estão subestimados, promovendo-se a compensação entre os montantes financeiros.

PARÁGRAFO SEXTO - As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato,

computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 em conformidade com o Acórdão Nº 1977/2013 do TCU-Plenário.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de ocorrência do previsto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante / Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e/ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da Contratada:

I - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento, do edital e seus anexos.

II - Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

IV - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

V - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

XIII - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto deste contrato;

XIV - Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pela Secretaria Municipal da Educação – SME, refazendo e retificando às suas expensas, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal da Educação – SME, ficando ainda sujeita às penalidades previstas nesta Ata;

XV - Promover o pagamento dos profissionais envolvidos nos serviços, garantindo a eles todas as vantagens financeiras decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor;

XVI - Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal da Educação – SME, toda a documentação referente aos profissionais envolvidos na execução das obras, inclusive folhas de pagamento, relatórios de fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e outros insumos;

XVII - Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A Secretaria Municipal da Educação – SME poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da detentora do registro, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

XVIII - Cumprir as determinações constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes às obras, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

XIX - Responsabilizar-se por quaisquer serviços das obras executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

XX - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento das obras descritas neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ou demissão, que não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o órgão participante, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/93;

XXI - Cuidar para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível nos prédios, nas vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local da obra. Também providenciara toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

XXII - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto deste CONTRATO cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

XXIII - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou que estejam em desconformidade com as especificações deste Projeto Básico, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.

XXIV - Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Projeto Básico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.

XXV- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

XXVI - Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

XXVII – Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

XXVIII – Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações da Contratante:

I - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

II - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

IV - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no Anexo I - Projeto Básico do edital.

V - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de limpeza que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Projeto Básico e de seus anexos, bem como na proposta.

VI - A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Contrato.

VII - Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

VIII - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados no cronograma físico-financeiro do Contratante / Interveniente, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula: Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

$$M=C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa.

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso.

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos.

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir.

N = Período de atraso por dias corridos.

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

PARÁGRAFO SEGUNDO - 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

- a) não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.
- b) por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO.
- c) deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente este Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com a fórmula estabelecida no parágrafo primeiro deste Contrato. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

PARÁGRAFO OITAVO - A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

PARÁGRAFO NONO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante/Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico-Financeiro, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A Contratada deverá comunicar à Contratante/Interveniente quaisquer danos decorrentes dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O Contratante / Interveniente, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

Após a verificação da última medição e por solicitação formal da Contratada, a Fiscalização expedirá Termo de Recebimento Provisório dos Serviços. Aceitos os serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais, será emitido, pela Contratante, o respectivo “Termo de Recebimento Definitivo”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- I. Advertência.
- II. Multa de mora de 0,33% **sobre o valor da prestação vencida**, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas.
- III. Multa de 0,1% sobre o valor global do Contrato, **por dia que exceder ao prazo contratual**.
- IV. Multa no percentual de 10% do valor total do Contrato, na **hipótese de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA**, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei.

- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 anos.
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I.Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- II.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- III.Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular da Secretaria Municipal de Educação - SME, como preconiza a lei 8.666/93, em seu Art. 87, §3º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões

decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante / Interveniente especialmente designado para tal fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante do Contratante / Interveniente anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante / Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder nova fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante / Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses dos artigos 57 e seguintes, todos da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras é de 09 (nove) meses, contados 03 (três) dias da data de emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 79

O Contratante/Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza,..... de..... de

CONTRATANTE/ INTERVENIENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

De acordo

ANEXO IX
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS
INDIRETAS - BDI

 Prefeitura de Fortaleza		
Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF) Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza		
COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
G	Garantias	0,40%
	Total	5,36%
Benefício		
L	LUCRO	6,16%
	Total	6,16%
Impostos		
I		
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	3,00%
I.4	CPRB	4,50%
	Total	11,15%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
BDI	$= \left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$	
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =		25,92%
AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;		
S : Taxa representativa de Seguros;		
R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;		
DF : Taxa representativa das despesas financeiras;		
L : Taxa representativa do lucro/remuneração;		
I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB).		
G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;		
OBS:		
1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015		
2)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO		

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 81

ANEXO X
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS



Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 - Cajazeiras - CEP 60.884-311 Fortaleza

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA - REVISÃO MARÇO/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
BV	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,99	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,61	8,80
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	47,75	18,55
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,26	5,50
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17	0,13
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,44	1,85
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,00	3,79
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,61	0,46
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,48	11,73
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	3,12
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,61	0,46
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,63	3,58
TOTAL (A+B+C+D)		88,66	50,66

ANEXO XI
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
DATA BASE:

CÓDI GO CPU	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE

CÓDI GO	TABELA DE REFERÊNCIA	MÃO DE OBRA	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL (R\$)	-
ENCARGOS SOCIAIS (%):						-
					SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)	-

CÓDI GO	TABELA DE REFERÊNCIA	MATERIAL	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	-

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 83

CÓDI GO	TABELA DE REFERÊNCIA	EQUIPAMEN TOS/FERRA MENTAS	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS /FERRAMENTAS (R\$)	-
CÓDI GO	TABELA DE REFERÊNCIA	DIVERSOS OU COMPOSIÇÕ ES AUXILIARES	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL DIVERSOS/COM POSIÇÕES AUXILIARES (R\$)	-
					CUSTO UNITÁRIO (R\$)	
					BDI (%):	-
					PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$) :	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA:						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 84



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 85

ANEXO XII
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Secretaria Municipal de
Infraestrutura (SEINF)
Av. Dep. Paulino Rocha,
1343 • Cajazeiras • CEP
60.864-311 Fortaleza
DATA BASE DO PREÇO:
SINAPI-CE (JUNHO/2017) -
DESONERADA

OBRA: CONTRUÇÃO DA
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
- ETI JANGURUSSU

LOCAL: RUA B, S/N, RESIDENCIAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES, BAIRRO JANGURUSSU - SR VI

ÁREA
CONSTRUÍDA:
3976,74 M2
PLANILHA
ANALÍTICA DE
SERVIÇOS E
PREÇOS

ENCARGOS SOCIAIS: 88,66% /
50,66%

BDI GERAL: 25,92%

DATA DE ELABORAÇÃO DA
PLANILHA: 25/09/2017

REVISÃO 01

IT	DESCRIÇÃO	TOT	PER	MESES	TOTAL
----	-----------	-----	-----	-------	-------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 86

E M		AL	C	01	02	03	04	05	06	07	08	09	
1. 0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	517.093,00	5,65 %	57.449,03	57.449,03	57.449,03	57.449,03	57.449,03	57.449,03	57.449,03	57.449,03	57.500,76	517.093,00
				11,11%	11,11 %	11,11%	11,11%	11,11%	11,11 %	11,11 %	11,11 %	11,12%	
				11,11%	11,11 %	11,11%	11,11%	11,11%	11,11 %	11,11 %	11,11 %	11,12%	100,00%
2. 0	SERVIÇOS PRELIMINARES	179.027,15	1,95 %	179.027,15									179.027,15
				100,00%									
				100,00%									100,00%
3. 0	IMPLANTAÇÃO	1.626.449,65	17,76 %	657.693,10	277.307,19					230.483,12	230.483,12	230.483,12	1.626.449,65
				40,44%	17,05 %					14,17 %	14,17 %	14,17%	
				40,44%	17,05 %					14,17 %	14,17 %	14,17%	100,00%
4. 0	SERVIÇOS AUXILIARES	33.005,02	0,36 %		4.125,63	4.125,63	4.125,63	4.125,63	4.125,63	4.125,63	4.125,63	4.125,61	33.005,02
					12,50 %	12,50%	12,50%	12,50%	12,50 %	12,50 %	12,50 %	12,50%	
					12,50 %	12,50%	12,50%	12,50%	12,50 %	12,50 %	12,50 %	12,50%	100,00%
5. 0	BLOCO PRINCIPAL E AUDITORIO	5.543.841,55	60,53 %		554.384,16	554.384,16	1.108.768,31	1.108.768,31	554.384,16	554.384,16	554.384,16	554.384,13	5.543.841,55
					10,00 %	10,00%	20,00%	20,00%	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00%	
					10,00	10,00%	20,00%	20,00%	10,00	10,00	10,00	10,00%	100,00%

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 87

					%				%	%	%		
6. 0	QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	1.244. .993, 85	13,5 9%				186.749 ,08	186.749,0 8	248.99 8,77	248.9 98,77	248.99 8,77	124.49 9,38	1.244.993,85
							15,00%	15,00%	20,00 %	20,00 %	20,00 %	10,00%	
							15,00%	15,00%	20,00 %	20,00 %	20,00 %	10,00%	
7. 0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	13.68 7,41	0,15 %									13.687, 41	13.687,41
												100,00 %	
												100,00 %	
		9.158. .097, 63	100, 00%										
TOTAL	PAR CIAL			894.169, 28	893.26 6,01	615.958,8 2	1.357.0 92,05	1.357.092 ,05	864.95 7,59	1.095. .440, 71	1.095. 440,71	984.68 0,41	
				9,76%	9,75%	6,73%	14,82%	14,82%	9,44%	11,96 %	11,96 %	10,75%	
	ACU MUL ADO			894.169, 28	1.787. 435,29	2.403.394 ,11	3.760.4 86,16	5.117.578 ,21	5.982. 535,80	7.077. .976, 51	8.173. 417,22	9.158.0 97,63	
				9,76%	19,52 %	26,24%	41,06%	55,88%	65,33 %	77,29 %	89,25 %	100,00 %	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

ANEXO XIII
PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS



Secretaria Municipal de Infraestrutura
(SEINF)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 •
Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza
DATA BASE DO PREÇO: SINAPI-CE
(JUNHO/2017) - DESONERADA

OBRA: CONTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI JANGURUSSU LOCAL: RUA B, S/N, RESIDENCIAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, BAIRRO JANGURUSSU - SR VI ÁREA CONSTRUÍDA: 3976,74 M2							ENCARGOS SOCIAIS: 88,66% / 50,66% BDI GERAL: 25,92%
PLANILHA ANALÍTICA DE SERVIÇOS E PREÇOS							DATA DE ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 25/09/2017
PRAZO DA OBRA: 9 MESES							REVISÃO 01
ITEM	CÓDIGO	FONT E	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 89

1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				517.093,00
1.1	C001	COM P	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,000	517.093,000	517.093,00
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				179.027,15
2.1			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA				178.029,69
2.1.1	C002	COM P	TAPUME EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3MM E ALTURA DE 2,00M	M2	569,780	142,980	81.467,14
2.1.2	74209/ 1	SINA PI-CE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	24,000	299,770	7.194,48
2.1.3	C003	COM P	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,000	1.353,430	1.353,43
2.1.4	C004	COM P	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,000	259,400	259,40
2.1.5	41598	SINA PI-CE	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,000	1.678,560	1.678,56
2.1.6	93207	SINA PI-CE	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	20,000	724,290	14.485,80
2.1.7	93208	SINA PI-CE	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	30,000	549,800	16.494,00
2.1.8	93210	SINA	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM	M2		441,740	8.834,80

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 90

		PI-CE	CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016		20,000		
2.1.9	93212	SINA PI-CE	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	20,000	693,200	13.864,00
2.1.10	93584	SINA PI-CE	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	20,000	541,760	10.835,20
2.1.11	95463	SINA PI-CE	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,000	1.495,410	1.495,41
2.1.12	74198/1	SINA PI-CE	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,000	1.305,360	1.305,36
2.1.13	C606	COM P	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR DIAM. 4"ATÉ 60M DE PROFUDIDADE (COMPLETAMENTE EXECUTADO)	UN	1,000	17.125,120	17.125,12
2.1.14	C292	COM	BOMBA SUBMERSA 4" P/ POCO	UND		1.636,990	1.636,99

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 91

		P	PROFUNDO ELETRICA TRIFASICA 2CV, SAI DA 1, 1/2" MARCA DANCOR SERIE SPP MOD 3.2S- 20, HM/Q = 18M/5,3 M3/H A 16,4M/1,64M³/H		1,000		
2.2			PREPARAÇÃO DO TERRENO				997,46
2.2.1	73859/ 1	SINA PI-CE	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	5.541,460	0,180	997,46
3.0			IMPLANTAÇÃO				1.626.449,65
3.1			TERRAPLENAGEM				657.693,10
3.1.1	79480	SINA PI-CE	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	106,670	3,430	365,88
3.1.2	C133	COM P	ATERRO COM PÓ DE PEDRA(RECICLADO), COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, SEM TRANSPORTE	M3	7.615,060	56,140	427.509,47
3.1.3	74010/ 1	SINA PI-CE	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	106,670	1,950	208,01
3.1.4	72843	SINA PI-CE	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	276.638,24 0	0,830	229.609,74

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 92

3.2			INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				46.958,09
3.2.1	C136	COM P	SUB BASE COM MATERIAL RECICLADO COMPLETAMENTE EXECUTADO, USINADO. PARA CBR≥20% (EXCLUSIVE TRANSPORTE).	M3	81,910	37,500	3.071,63
3.2.2	72843	SINA PI-CE	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	2.023,180	0,830	1.679,24
3.2.3	C137	COM P	SOLO BRITA C/ 50% DE BRITA EM PESO P/ VIAS URBANAS COM MATERIAL RECICLADO COMPLETAMENTE EXECUTADO, USINADO. PARA CBR≥80% (EXCLUSIVE TRANSPORTE).	M3	122,870	51,920	6.379,41
3.2.4	72843	SINA PI-CE	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	2.457,400	0,830	2.039,64
3.2.5	92398	SINA PI-CE	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	450,530	67,910	30.595,49
3.2.6	94273	SINA PI-CE	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	88,440	36,100	3.192,68

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 93

3.3			MURO DE ARRIMO				230.349,10
3.3.1	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	223,220	64,110	14.310,63
3.3.2	73844/ 1	SINA PI-CE	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	332,560	514,670	171.158,66
3.3.3	5970	SINA PI-CE	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	737,290	60,330	44.480,71
3.3.4	89447	SINA PI-CE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	40,850	9,770	399,10
3.4			SUPERESTRUTURA				42.023,98
3.4.1	C099	COM P	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	54,220	97,400	5.281,03
3.4.2	95467	SINA PI-CE	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	13,830	390,530	5.401,03
3.4.3	C115	COM P	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	110,510	106,470	11.766,00
3.4.4	C116	COM P	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,280	636,700	3.361,78
3.4.5	C101	COM P	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	430,730	9,940	4.281,46
3.4.6	C102	COM	ARMAÇÃO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A	KG		8,930	468,29

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 94

		P	6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.		52,440		
3.4.7	93204	SINA PI-CE	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	309,260	33,240	10.279,80
3.4.8	74106/1	SINA PI-CE	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	116,250	10,190	1.184,59
3.5			ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS				78.586,87
3.5.1			ALVENARIAS				
3.5.1.1	C092	COM P	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	443,980	56,410	25.044,91
3.5.2			PAINÉIS E DIVISÓRIAS				
3.5.2.1	C589	COM P	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - M	M	116,460	321,950	37.494,30
3.5.2.2	C593	COM P	PORTÃO NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM	M2	13,500	554,050	7.479,68

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 95

			PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM				
3.5.3			VERGAS E CHAPIM				
3.5.3.1	71623	SINA PI-CE	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	288,290	29,720	8.567,98
3.6			REVESTIMENTOS				139.220,95
3.6.1			LASTROS, REGULARIZAÇÕES E ACESSÓRIOS PARA PISO INTERNO				
3.6.1.1	68053	SINA PI-CE	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	831,180	5,990	4.978,77
3.6.1.2	C112	COM P	LASTRO DE BRITA	M3	166,240	113,500	18.868,24
3.6.1.3	95241	SINA PI-CE	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	40,250	20,710	833,58
3.6.2			PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS EXTERNOS				
3.6.2.1	C607	COM	PISO TÁTIL ALERTA EM PLACAS PRÉ-	M2		91,690	613,41

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 96

		P	MOLDADAS DE 5MPa		6,690		
3.6.2.2	C608	COM P	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa.	M2	33,560	91,690	3.077,12
3.6.2.3	94273	SINA PI-CE	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	116,660	36,100	4.211,43
3.6.2.4	92396	SINA PI-CE	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	637,280	70,040	44.635,09
3.6.2.5	92398	SINA PI-CE	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	193,900	67,910	13.167,75
3.6.2.6	72815	SINA PI-CE	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	24,720	44,420	1.098,06
3.6.3			ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS				
3.6.3.1	C523	COM P	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	883,210	5,990	5.290,43
3.6.3.2	87529	SINA PI-CE	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M2	883,210	28,410	25.092,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 97

			400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				
3.6.4			ACABAMENTO PARA PAREDES EXTERNAS E ELEMENTOS DE FACHADA				
3.6.4.1	88485	SINA PI-CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	883,210	2,200	1.943,06
3.6.4.2	88423	SINA PI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	883,210	17,450	15.412,01
3.7			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				2.889,91
3.7.1			TUBOS				
3.7.1.1	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,520	64,110	97,45
3.7.1.2	92336	SINA PI-CE	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,070	71,550	2.723,91
3.7.1.3	73964/6	SINA PI-CE	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,410	48,620	68,55
3.8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				15.270,62

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 98

3.8.1			TUBOS				
3.8.1.1	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	9,000	64,110	576,99
3.8.1.2	91785	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,000	35,920	3.592,00
3.8.1.3	91786	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	195,900	24,180	4.736,86
3.8.1.4	91787	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	54,950	27,070	1.487,50
3.8.1.5	91788	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E	M	34,970	35,460	1.240,04

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 99

			FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				
3.8.1.6	94653	SINA PI-CE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	28,300	45,100	1.276,33
3.8.1.7	73964/ 6	SINA PI-CE	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	8,000	48,620	388,96
3.8.2			REGISTROS				
3.8.2.1	C504	COM P	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1"	UN	1,000	65,830	65,83
3.8.2.2	94786	SINA PI-CE	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,000	41,010	82,02
3.8.2.3	C541	COM P	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	3,000	67,140	201,42
3.8.3			CAIXAS / ACESSÓRIOS				
3.8.3.1	C603	COM P	HIDROMETRO 10,00M3/H, D=1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	462,040	462,04
3.8.3.2	72285	SINA PI-CE	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	10,000	80,600	806,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 100

3.8.3.3	83449	SINA PI-CE	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,000	354,630	354,63
3.9			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				149.856,93
3.9.1			TUBOS				
3.9.1.1	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M3	17,680	64,110	1.133,46
3.9.1.2	73964/ 6	SINA PI-CE	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	6,850	48,620	333,05
3.9.1.3	C060	COM P	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	M	18,730	31,720	594,12
3.9.1.4	C594	COM P	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 200MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO INSTALACAO	M	176,510	98,570	17.398,59
3.9.2			CAIXAS / ACESSÓRIOS				
3.9.2.1	74051/ 1	SINA PI-CE	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,000	246,380	1.724,66
3.9.2.2	74104/ 1	SINA PI-CE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ- MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	23,000	149,530	3.439,19
3.9.2.3	C006	COM P	CANTONEIRA DE FERRO GALVANIZADO L 1 1/2 x 1/4"	M	158,400	28,140	4.457,38

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 101

3.9.3			ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
3.9.3.1			FUNDAÇÕES				
3.9.3.1.1	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	18,290	64,110	1.172,57
3.9.3.1.2	73964/ 6	SINA PI-CE	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	11,440	48,620	556,21
3.9.3.1.3	95241	SINA PI-CE	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	20,400	20,710	422,48
3.9.3.1.4	5970	SINA PI-CE	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	5,930	60,330	357,76
3.9.3.1.5	C101	COM P	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	589,700	9,940	5.861,62
3.9.3.1.6	94972	SINA PI-CE	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	4,620	311,780	1.440,42
3.9.3.1.7	74157/ 4	SINA PI-CE	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,620	108,350	500,58
3.9.3.1.8	C126	COM P	ANEL DE CONCRETO ARMADO D=1,50m E H=0,50m	UN	6,000	318,010	1.908,06
3.9.3.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.9.3.2.	91872	SINA	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC,	M		12,430	621,50

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 102

1		PI-CE	DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		50,000		
3.9.3.2. 2	91929	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,000	4,840	968,00
3.9.3.3			ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
3.9.3.3. 1	C123	COM P	ETE SANITÁRIA 30M3/DIA SEM REUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COMPLETAMENTE EXECUTADA E TESTADA	UN	1,000	106.967,280	106.967,28
3.10			INSTALAÇÕES PLUVIAIS				42.113,38
3.10.1			TUBOS				
3.10.1.1	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	22,560	64,110	1.446,32
3.10.1.2	73964/ 6	SINA PI-CE	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	20,050	48,620	974,83
3.10.1.3	89512	SINA PI-CE	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	131,030	40,570	5.315,89
3.10.1.4	89580	SINA PI-CE	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS	M	63,410	46,340	2.938,42

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 103

			PLUVIAIS. AF_12/2014				
3.10.1.5	C595	COM P	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL SERIE R DN 200MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	56,200	103,200	5.799,84
3.10.2			CAIXAS / ACESSÓRIOS				
3.10.2.1	C602	COM P	GRELHA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO E=5CM	UN	9,000	32,410	291,69
3.10.2.2	72286	SINA PI-CE	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	9,000	161,500	1.453,50
3.10.2.3	83449	SINA PI-CE	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	14,000	354,630	4.964,82
3.10.2.4	C006	COM P	CANTONEIRA DE FERRO GALVANIZADO L 1 1/2 x 1/4"	M	124,800	28,140	3.511,87
3.10.3			CALHA COM GRELHA METÁLICA				
3.10.3.1	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	17,240	64,110	1.105,26
3.10.3.2	95240	SINA PI-CE	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	35,910	12,420	446,00
3.10.3.3	40780	SINA PI-CE	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	M2	35,910	9,960	357,66
3.10.3.4	C092	COM P	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	56,540	56,410	3.189,42
3.10.3.5	87893	SINA PI-CE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	45,840	5,430	248,91

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 104

			ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014				
3.10.3.6	87794	SINA PI-CE	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	45,840	31,370	1.438,00
3.10.3.7	C007	COM P	GRELHA DE FERRO PARA CANALETAS	M2	39,730	217,240	8.630,95
3.11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				75.436,27
3.11.1			ELETRODUTOS				
3.11.1.1	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	4,440	64,110	284,65
3.11.1.2	73964/ 6	SINA PI-CE	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	3,330	48,620	161,90
3.11.1.3	90447	SINA PI-CE	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	6,000	5,200	31,20
3.11.1.4	C105	COM P	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	104,580	15,060	1.574,97
3.11.1.5	93012	SINA PI-CE	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,400	44,870	870,48
3.11.1.6	C505	COM P	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 1	M	307,360	24,890	7.650,19

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 105

			1/4" INCLUSIVE CONEXÕES				
3.11.2			CABOS / FIAÇÃO				
3.11.2.1	72254	SINA PI-CE	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	163,430	34,700	5.671,02
3.11.2.2	91931	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	388,750	6,540	2.542,43
3.11.2.3	92994	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,000	73,390	2.935,60
3.11.2.4	93000	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,000	145,170	23.227,20
3.11.2.5	72253	SINA PI-CE	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,000	24,430	244,30
3.11.3			CAIXAS E ACESSÓRIOS				
3.11.3.1	C596	COM P	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3.00M	UN	1,000	245,460	245,46
3.11.3.2	C506	COM P	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	6,000	46,230	277,38
3.11.3.3	68069	SINA PI-CE	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	5,000	54,890	274,45
3.11.3.4	83446	SINA PI-CE	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,000	155,080	930,48

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 106

3.11.3.5	83450	SINA PI-CE	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,000	422,600	422,60
3.11.3.6	C006	COM P	CANTONEIRA DE FERRO GALVANIZADO L 1 1/2 x 1/4"	M	3,200	28,140	90,05
3.11.4			SUBESTAÇÃO				
3.11.4.1	C600	COM P	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIDAÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,000	28.001,910	28.001,91
3.12			CABEAMENTO ESTRUTURADO				2.425,74
3.12.1			ELETRODUTOS				
3.12.1.1	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,330	64,110	21,16
3.12.1.2	73964/ 6	SINA PI-CE	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,290	48,620	14,10
3.12.1.3	90447	SINA PI-CE	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,000	5,200	10,40
3.12.1.4	C108	COM P	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	21,000	31,100	653,10
3.12.2			CABOS / FIAÇÃO				
3.12.2.1	C310	COM P	CABO COBRE NU 6MM2	M	15,000	40,990	614,85
3.12.3			CAIXAS / ACESSÓRIOS				
3.12.3.1	C506	COM	SOLDA EXOTÉRMICA	UN		46,230	46,23

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 107

		P			1,000		
3.12.3.2	C597	COM P	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	1,000	236,670	236,67
3.12.3.3	C601	COM P	CAIXA EM ALVENARIA DE 60X35X40CM COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO TIPO R1 PARA TELECOMUNICAÇÃO.	UN	1,000	300,290	300,29
3.12.3.4	83369	SINA PI-CE	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	422,010	422,01
3.12.3.5	C006	COM P	CANTONEIRA DE FERRO GALVANIZADO L 1 1/2 x 1/4"	M	3,800	28,140	106,93
3.13			GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO				2.369,25
3.13.1			ENTRADA				
3.13.1.1	C598	COM P	TUBO DE COBRE CLASSE A 22mm COM CONEXOES	M	45,000	52,650	2.369,25
3.14			PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				84.360,07
3.14.1			URBANIZAÇÃO				
3.14.1.1	74236/ 1	SINA PI-CE	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	853,000	15,030	12.820,59
3.14.1.2	85178	SINA PI-CE	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	489,000	110,610	54.088,29
3.14.1.3	73967/ 1	SINA PI-CE	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	2,000	162,390	324,78
3.14.1.4	73967/ 2	SINA PI-CE	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	27,000	232,940	6.289,38

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 108

3.14.1.5	C618	COM P	BANCO DE ALVENARIA PARA JARDINEIRA	M	41,050	222,410	9.129,93
3.14.1.6	C508	COM P	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	M	10,000	170,710	1.707,10
3.15			CISTERNA - CONCRETO ARMADO				33.345,16
3.15.1	74077/ 2	SINA PI-CE	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	40,000	4,580	183,20
3.15.2	94962	SINA PI-CE	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,000	245,100	490,20
3.15.3	94972	SINA PI-CE	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	15,920	311,780	4.963,54
3.15.4	74157/ 4	SINA PI-CE	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	15,920	108,350	1.724,93
3.15.5	5970	SINA PI-CE	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	98,320	60,330	5.931,65
3.15.6	C101	COM P	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.059,840	9,940	10.534,81
3.15.7	C102	COM P	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA /	KG	86,300	8,930	770,66

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 109

			COLOCAÇÃO.				
3.15.8	C510	COM P	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M2	18,000	43,170	777,06
3.15.9	87630	SINA PI-CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	18,000	30,990	557,82
3.15.10	74106/ 1	SINA PI-CE	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	21,760	10,190	221,73
3.15.11	83738	SINA PI-CE	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	54,000	100,870	5.446,98
3.15.12	C094	COM P	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2	54,000	32,270	1.742,58
3.16			CASA DE GÁS - GLP				4.546,76
3.16.1	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,260	64,110	16,67
3.16.2	95467	SINA PI-CE	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	0,260	390,530	101,54
3.16.3	C099	COM P	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	0,430	97,400	41,88
3.16.4	93204	SINA	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA	M		33,240	142,93

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 110

		PI-CE	MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016		4,300		
3.16.5	84191	SINA PI-CE	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	2,000	125,440	250,88
3.16.6	C092	COM P	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	6,380	56,410	359,90
3.16.7	74202/ 1	SINA PI-CE	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER- EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	3,120	67,860	211,72
3.16.8	C617	COM P	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	3,120	22,830	71,23
3.16.9	C523	COM P	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	10,720	5,990	64,21
3.16.10	87529	SINA PI-CE	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,000	28,410	369,33
3.16.11	73937/ 3	SINA PI-CE	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO	M2	0,500	112,570	56,29

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 111

			E AREIA)				
3.16.12	88423	SINA PI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3,820	17,450	66,66
3.16.13	88485	SINA PI-CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,200	2,200	22,44
3.16.14	88497	SINA PI-CE	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,380	10,690	68,20
3.16.15	88487	SINA PI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,380	9,730	62,08
3.16.16	88482	SINA PI-CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,280	3,170	7,23
3.16.17	88486	SINA PI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,280	10,800	24,62
3.16.18	74238/ 2	SINA PI-CE	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	2,520	1.011,350	2.548,60
3.16.19	73924/ 1	SINA PI-CE	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	2,520	23,950	60,35
3.17			CASA DE BOMBAS				3.114,85

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 112

3.17.1	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,300	64,110	19,23
3.17.2	95467	SINA PI-CE	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	0,300	390,530	117,16
3.17.3	C099	COM P	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	0,500	97,400	48,70
3.17.4	93204	SINA PI-CE	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	5,000	33,240	166,20
3.17.5	84191	SINA PI-CE	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	2,400	125,440	301,06
3.17.6	C092	COM P	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	8,000	56,410	451,28
3.17.7	74202/ 1	SINA PI-CE	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER- EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	3,700	67,860	251,08
3.17.8	C617	COM P	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	3,700	22,830	84,47
3.17.9	C523	COM P	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	12,250	5,990	73,38
3.17.10	87529	SINA	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE	M2		28,410	348,02

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 113

		PI-CE	PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		12,250		
3.17.11	73937/3	SINA PI-CE	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	1,000	112,570	112,57
3.17.12	88423	SINA PI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	5,260	17,450	91,79
3.17.13	88485	SINA PI-CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	11,780	2,200	25,92
3.17.14	88487	SINA PI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,520	9,730	63,44
3.17.15	88482	SINA PI-CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,100	3,170	9,83
3.17.16	88486	SINA PI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,100	10,800	33,48
3.17.17	C098	COM P	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	2,400	329,370	790,49
3.17.18	73924/	SINA	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS	M2		23,950	114,96

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 114

	1	PI-CE	DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA		4,800		
3.17.19	11456	SINA PI-CE	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 12", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UN	1,000	11,790	11,79
3.18			CASA DE LIXO				15.888,62
3.18.1	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,350	64,110	86,55
3.18.2	95467	SINA PI-CE	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	0,710	390,530	277,28
3.18.3	C099	COM P	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	1,180	97,400	114,93
3.18.4	93204	SINA PI-CE	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	9,400	33,240	312,46
3.18.5	C101	COM P	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	40,000	9,940	397,60
3.18.6	C102	COM P	ARMAÇÃO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	20,000	8,930	178,60
3.18.7	94972	SINA PI-CE	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,750	311,780	233,84

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 115

3.18.8	5970	SINA PI-CE	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	15,350	60,330	926,07
3.18.9	87630	SINA PI-CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	8,140	30,990	252,26
3.18.10	C524	COM P	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	8,140	70,740	575,82
3.18.11	C525	COM P	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	8,140	7,980	64,96
3.18.12	C092	COM P	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	21,950	56,410	1.238,20
3.18.13	74202/ 1	SINA PI-CE	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER- EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	10,400	67,860	705,74
3.18.14	C094	COM P	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2	12,410	32,270	400,47

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 116

3.18.15	83738	SINA PI-CE	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	12,410	100,870	1.251,80
3.18.16	C523	COM P	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	43,400	5,990	259,97
3.18.17	87536	SINA PI-CE	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	25,980	27,700	719,65
3.18.18	87809	SINA PI-CE	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	19,440	70,140	1.363,52
3.18.19	90408	SINA PI-CE	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	8,140	26,770	217,91
3.18.20	73937/ 3	SINA PI-CE	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO	M2	1,000	112,570	112,57

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 117

			COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)				
3.18.21	C524	COM P	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	25,980	70,740	1.837,83
3.18.22	88485	SINA PI-CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	19,440	2,200	42,77
3.18.23	95626	SINA PI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	19,440	13,010	252,91
3.18.24	88482	SINA PI-CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,140	3,170	25,80
3.18.25	88486	SINA PI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,140	10,800	87,91
3.18.26	73933/3	SINA PI-CE	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	5,100	595,140	3.035,21
3.18.27	73924/1	SINA PI-CE	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	10,200	23,950	244,29
3.18.28	90830	SINA PI-CE	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,000	97,590	390,36
3.18.29	71623	SINA	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE	M		29,720	240,73

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 118

		PI-CE	COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.		8,100		
3.18.30	C093	COM P	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,030	1.353,540	40,61
4.0			SERVIÇOS AUXILIARES				33.005,02
4.1			SUSTENTAÇÕES DIVERSAS				33.005,02
4.1.1	C311	COM P	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	M2	2.337,170	8,740	20.426,87
4.1.2	73618	SINA PI-CE	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	2.195,140	5,730	12.578,15
5.0			BLOCO PRINCIPAL E AUDITORIO				5.543.841,55
5.1			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				1.252.809,79
5.1.1			FUNDAÇÕES				
5.1.1.1	74077/2	SINA PI-CE	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	1.302,520	4,580	5.965,54
5.1.1.2	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	76,830	64,110	4.925,57
5.1.1.3	73964/6	SINA PI-CE	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	23,340	48,620	1.134,79
5.1.1.4	C085	COM P	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	53,490	16,070	859,58
5.1.1.5	72887	SINA PI-CE	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3,	M3XKM	695,370	1,250	869,21

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 119

			RODOVIA PAVIMENTADA				
5.1.1.6	94962	SINA PI-CE	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,000	245,100	1.715,70
5.1.1.7	5970	SINA PI-CE	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	97,740	60,330	5.896,65
5.1.1.8	C101	COM P	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2.273,040	9,940	22.594,02
5.1.1.9	94972	SINA PI-CE	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	67,390	311,780	21.010,85
5.1.1.10	74157/ 4	SINA PI-CE	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	74,390	108,350	8.060,16
5.1.2			VIGAS BALDRAME				
5.1.2.1	5970	SINA PI-CE	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	561,800	60,330	33.893,39
5.1.2.2	C101	COM P	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.483,500	9,940	14.745,99
5.1.2.3	C091	COM P	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	KG	972,020	9,050	8.796,78

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 120

			COLOCAÇÃO.				
5.1.2.4	C102	COM P	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	592,250	8,930	5.288,79
5.1.2.5	94972	SINA PI-CE	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	42,160	311,780	13.144,64
5.1.2.6	74157/4	SINA PI-CE	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	42,160	108,350	4.568,04
5.1.3			PILAR ARRANQUE				
5.1.3.1	C115	COM P	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	84,570	106,470	9.004,17
5.1.3.2	C101	COM P	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	215,890	9,940	2.145,95
5.1.3.3	C102	COM P	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	159,190	8,930	1.421,57
5.1.3.4	C091	COM P	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.067,260	9,050	9.658,70
5.1.3.5	94972	SINA PI-CE	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3	6,840	311,780	2.132,58

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 121

			BETONEIRA 600 L. AF_07/2016				
5.1.3.6	74157/4	SINA PI-CE	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,840	108,350	741,11
5.1.4			SUPERESTRUTURA				
5.1.4.1	C115	COM P	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	2.007,480	106,470	213.736,40
5.1.4.2	C116	COM P	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 30MPa, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	457,810	636,700	291.487,63
5.1.4.3	C101	COM P	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	19.561,430	9,940	194.440,61
5.1.4.4	C091	COM P	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	14.592,930	9,050	132.066,02
5.1.4.5	C102	COM P	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	6.809,530	8,930	60.809,10
5.1.4.6	85662	SINA PI-CE	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	2.276,720	9,860	22.448,46
5.1.4.7	93204	SINA PI-CE	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	104,210	33,240	3.463,94
5.1.4.8	C326	COM P	LOCAÇÃO DE ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	M2XME S	4.358,060	18,130	79.011,63

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 122

5.1.4.9	92490	SINA PI-CE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2.179,030	32,190	70.142,98
5.1.4.10	74202/ 1	SINA PI-CE	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER- EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	97,690	67,860	6.629,24
5.2			PAREDES E PAINÉIS				158.396,74
5.2.1			ALVENARIA				
5.2.1.1	C092	COM P	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	2.195,660	56,410	123.857,18
5.2.1.2	C099	COM P	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	146,980	97,400	14.315,85
5.2.1.3	C511	COM P	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	62,360	126,020	7.858,61
5.2.2			VERGAS E CHAPIM				
5.2.2.1	71623	SINA PI-CE	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO	M	253,920	29,720	7.546,50

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 123

			PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.				
5.2.2.2	C093	COM P	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	3,560	1.353,540	4.818,60
5.3			ESQUADRIAS E FERRAGENS				333.759,93
5.3.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
5.3.1.1	90850	SINA PI-CE	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	40,000	801,880	32.075,20
5.3.1.2	C512	COM P	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	3,040	411,850	1.252,02
5.3.1.3	C201	COM P	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA DE 0,90M X 2,10M COM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA, MAÇANETA TIPO ALAVANCA E PUXADOR HORIZONTAL	UND	6,000	1.471,890	8.831,34
5.3.1.4	90830	SINA PI-CE	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	56,000	97,590	5.465,04
5.3.1.5	90847	SINA PI-CE	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),	UN	7,000	708,720	4.961,04

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 124

			PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015				
5.3.1.6	C118	COM P	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO , 60 X 160CM , INCLUSO BATENTE E DOBRADIÇAS	UND	21,000	610,560	12.821,76
5.3.1.7	C317	COM P	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	2,400	396,090	950,62
5.3.1.8	72200	SINA PI-CE	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	9,720	83,430	810,94
5.3.1.9	90831	SINA PI-CE	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	21,000	76,460	1.605,66
5.3.1.10	C202	COM P	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA DE 1,60M X 2,10M COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, COM VISOR DE VIDRO 6MM, (PUXADOR HORIZONTAL E FECHADURA)	UND	1,000	1.473,810	1.473,81
5.3.1.11	C203	COM	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA	UND		2.181,290	2.181,29

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 125

		P	DE 0,90M X 2,10M REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO COM BARRAS ANTI-PÂNICO		1,000		
5.3.1.12	C204	COM P	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA DE 1,60M X 2,10M COM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA, FECHADURA E PUXADOR HORIZONTAL	M2	1,000	2.149,050	2.149,05
5.3.1.13	C513	COM P	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	UN	46,000	227,050	10.444,30
5.3.1.14	C205	COM P	QUADRO EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDO COM FÓRMICA, C/ MOLDURA ENVERNIZADA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	UND	89,400	224,070	20.031,86
5.3.2			ESQUADRIAS METÁLICAS				
5.3.2.1	94581	SINA PI-CE	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	215,430	551,980	118.913,05
5.3.2.2	C514	COM P	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,160	307,890	357,15
5.3.2.3	C515	COM P	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,080	365,170	3.680,91
5.3.2.4	73908/2	SINA PI-CE	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	687,280	42,470	29.188,78
5.3.3			ESQUADRIAS DE VIDRO				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 126

5.3.3.1	C206	COM P	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.60X2.10)m E=10mm	UND	1,000	3.427,620	3.427,62
5.3.3.2	C517	COM P	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	M2	0,960	599,110	575,15
5.3.4			OUTROS ELEMENTOS				
5.3.4.1	C207	COM P	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	M	88,340	311,780	27.542,65
5.3.4.2	C208	COM P	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	11,400	431,430	4.918,30
5.3.4.3	C209	COM P	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM GUARDA CORPO	M2	129,930	21,130	2.745,42
5.3.4.4	73631	SINA PI-CE	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	71,750	340,030	24.397,15
5.3.4.5	C312	COM P	TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA INCLUSIVE	M2	288,060	44,990	12.959,82
5.4			VIDROS				40.690,42
5.4.1	C113	COM P	VIDRO LISO COMUM ESPESSURA 6MM - COLOCADO	M2	215,430	188,880	40.690,42
5.5			COBERTURA				461.896,00
5.5.1	C124	COM P	ESTRUTURA METÁLICA - CONFORME PROJETO EXECUTIVO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - COMPLETAMENTE EXECUTADA	M2	1.178,190	213,230	251.225,45
5.5.2	C519	COM P	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	445,840	68,730	30.642,58

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 127

5.5.3	C520	COM P	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	M2	733,030	143,050	104.859,94
5.5.4	C127	COM P	ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE PARA FACHADA (PROTEÇÃO SOLAR) - CONFORME PROJETO EXECUTIVO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - COMPLETAMENTE EXECUTADA	M2	519,650	113,300	58.876,35
5.5.5	75220	SINA PI-CE	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	32,140	71,890	2.310,54
5.5.6	94231	SINA PI-CE	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	108,530	33,700	3.657,46
5.5.7	C211	COM P	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO 80CM	M	76,500	134,950	10.323,68
5.6			IMPERMEABILIZAÇÃO				96.270,94
5.6.1			IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA				
5.6.1.1	87630	SINA PI-CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	85,420	30,990	2.647,17
5.6.1.2	83738	SINA PI-CE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	158,740	100,870	16.012,10
5.6.1.3	C522	COM P	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ELEVADOS C/	M2	80,870	187,330	15.149,38

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 128

			ARGAMASSA RÍGIDA E DE IMPERMEABILIZAÇÃO SEMIPLÁSTICA C/ ASFALTO MODIFICADO E ESTRUTURADO				
5.6.1.4	C094	COM P	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2	85,420	32,270	2.756,50
5.6.2			IMPERMEABILIZAÇÃO EXTERNA				
5.6.2.1	C094	COM P	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2	330,190	32,270	10.655,23
5.6.2.2	87630	SINA PI-CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	330,190	30,990	10.232,59
5.6.2.3	73753/1	SINA PI-CE	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	330,190	95,760	31.618,99
5.6.2.4	74121/1	SINA PI-CE	JUNTA DE DILATACAO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 1X1CM.	M	297,110	24,230	7.198,98

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 129

5.7			REVESTIMENTOS				1.183.889,09
5.7.1			REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS				
5.7.1.1	C523	COM P	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	3.969,540	5,990	23.777,54
5.7.1.2	87529	SINA PI-CE	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.803,750	28,410	51.244,54
5.7.1.3	87532	SINA PI-CE	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.165,790	30,690	66.468,10
5.7.1.4	73908/2	SINA PI-CE	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	148,150	42,470	6.291,93
5.7.1.5	C524	COM P	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	574,820	70,740	40.662,77
5.7.1.6	C525	COM P	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²)	M2	574,820	7,980	4.587,06

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 130

			(PAREDE/PISO)				
5.7.1.7	C526	COM P	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	1.058,680	76,330	80.809,04
5.7.1.8	C527	COM P	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	1.058,680	13,980	14.800,35
5.7.1.9	C528	COM P	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	532,290	134,580	71.635,59
5.7.1.10	C527	COM P	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	532,290	13,980	7.441,41
5.7.1.11	C529	COM P	RODAPE EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	212,400	25,340	5.382,22
5.7.1.12	C212	COM P	REBOCO ACÚSTICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP=25MM	M2	181,190	46,670	8.456,14
5.7.1.13	84188	SINA PI-CE	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	M	61,890	20,980	1.298,45
5.7.2			REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
5.7.2.1	C213	COM P	BRISE DE ALUMÍNIO TIPO BSM A300 LINEAR FIXO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	220,960	362,780	80.159,87
5.7.2.2	C322	COM P	REVESTIMENTO RETO EM CHAPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ESP=4MM, COR CHAMPAGNE, FIXA EM	M2	250,330	314,800	78.803,88

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 131

			ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (FORNECIMENTO/MONTAGEM)				
5.7.2.3	C313	COM P	CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO PERFURADO E=4MM C/FUROS DE 12,7MM - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	529,000	528,860	279.766,94
5.7.2.4	C318	COM P	ESTRUTURA AUXILIAR EM ALUMINIO PARA FIXAÇÃO DE CHAPAS ACM PARA FACHADA	M2	250,330	151,100	37.824,86
5.7.2.5	C523	COM P	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	1.650,970	5,990	9.889,31
5.7.2.6	87532	SINA PI-CE	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	532,290	30,690	16.335,98
5.7.2.7	87529	SINA PI-CE	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.118,680	28,410	31.781,70
5.7.2.8	C528	COM P	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	532,290	134,580	71.635,59
5.7.2.9	C527	COM	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-	M2		13,980	7.441,41

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 132

		P	FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)		532,290		
5.7.3			REVESTIMENTO DE FORRO				
5.7.3.1	C214	COM P	TABICA METÁLICA 3X3CM PARA FORRO DE GESSO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	1.386,340	15,370	21.308,05
5.7.3.2	C530	COM P	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2.523,950	58,300	147.146,29
5.7.3.3	C531	COM P	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	176,400	107,370	18.940,07
5.8			PISOS				436.296,51
5.8.1			PISOS INTERNOS				
5.8.1.1	55835	SINA PI-CE	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	11,140	56,710	631,75
5.8.1.2	87630	SINA PI-CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	2.539,310	30,990	78.693,22
5.8.1.3	5968	SINA PI-CE	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	M2	195,960	38,980	7.638,52

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 133

5.8.1.4	C532	COM P	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	73,930	501,210	37.054,46
5.8.1.5	C524	COM P	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	195,960	70,740	13.862,21
5.8.1.6	C525	COM P	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	195,960	7,980	1.563,76
5.8.1.7	72137	SINA PI-CE	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	2.292,300	97,270	222.972,02
5.8.1.8	72185	SINA PI-CE	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	171,810	89,040	15.297,96
5.8.1.9	C215	COM P	GRANITO CINZA COM POLIMENTO	M2	29,080	248,470	7.225,51
5.8.1.10	C216	COM P	FILETE DE GRANITO COM LARGURA DE 10CM	M	230,790	95,260	21.985,06
5.8.1.11	C217	COM P	DEGRAU EM GRANITO CINZA L=32CM COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE	M	72,000	94,640	6.814,08
5.8.1.12	C534	COM P	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	59,600	87,100	5.191,16
5.8.1.13	C535	COM P	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	258,550	67,170	17.366,80
5.9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GÁS, INCÊNDIO E IRRIGAÇÃO				412.302,14

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 134

5.9.1			BOMBA DE RECALQUE / CASTELO D'GUA				
5.9.1.1	C536	COM P	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	2,000	1.314,400	2.628,80
5.9.1.2	C609	COM P	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,770	40,460	273,91
5.9.1.3	91787	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,080	27,070	245,80
5.9.1.4	94496	SINA PI-CE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,000	96,330	288,99
5.9.1.5	73795/10	SINA PI-CE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,000	162,470	487,41
5.9.1.6	C218	COM P	CASTELO D'ÁGUA COM DIÂMETRO DE 3,00 M (ALTURA 17,00 M), COM CAIXA D'ÁGUA DE 22.000 LITROS E CISTERNA DE 18.000 LITROS, COMPLETA COM GUARDA-CORPO, ESCADA METÁLICA COM PROTEÇÃO, PORTA METÁLICA	UND	1,000	39.664,800	39.664,80

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 135

			PARA ACESSO AO BARRILETE E IMPERMEABILIZADA				
5.9.1.7	83645	SINA PI-CE	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	UN	2,000	1.488,220	2.976,44
5.9.1.8	C541	COM P	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	3,000	67,140	201,42
5.9.1.9	C542	COM P	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	3,000	95,840	287,52
5.9.1.10	C543	COM P	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	1,000	143,210	143,21
5.9.1.11	C544	COM P	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UN	2,000	311,790	623,58
5.9.1.12	73795/ 2	SINA PI-CE	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000	70,750	141,50
5.9.1.13	91786	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,330	24,180	467,40
5.9.1.14	94653	SINA PI-CE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	12,710	45,100	573,22

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 136

5.9.1.15	91788	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,080	35,460	321,98
5.9.1.16	73796/ 3	SINA PI-CE	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000	107,160	107,16
5.9.1.17	C555	COM P	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4")	UN	2,000	29,580	59,16
5.9.1.18	C556	COM P	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=32mm (1") À 50mm (2")	UN	2,000	29,580	59,16
5.9.1.19	C557	COM P	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=65mm(2 1/2") À 80mm (3")	UN	4,000	55,300	221,20
5.9.1.20	C558	COM P	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (3/4")	UN	4,000	18,150	72,60
5.9.2			CAIXA D'AGUA - BARRILETE				
5.9.2.1	88547	SINA PI-CE	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,000	85,900	171,80
5.9.2.2	94653	SINA PI-CE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	6,150	45,100	277,37
5.9.2.3	C609	COM	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN	M		40,460	485,52

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 137

		P	60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		12,000		
5.9.2.4	91787	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	22,110	27,070	598,52
5.9.2.5	94500	SINA PI-CE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,000	323,740	647,48
5.9.2.6	94498	SINA PI-CE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,000	147,580	442,74
5.9.2.7	C542	COM P	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	3,000	95,840	287,52
5.9.2.8	C559	COM P	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 85mm (3") - NO CASTELO D'ÁGUA	UN	4,000	39,050	156,20
5.9.2.9	C546	COM P	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 60mm (2")	UN	6,000	18,040	108,24

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 138

5.9.2.10	C539	COM P	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	UN	6,000	9,950	59,70
5.9.2.11	91786	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,010	24,180	338,76
5.9.2.12	C610	COM P	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,970	64,370	963,62
5.9.3			INSTALAÇÕES GÁS				
5.9.3.1	C598	COM P	TUBO DE COBRE CLASSE A 22mm COM CONEXOES	M	15,000	52,650	789,75
5.9.3.2	C561	COM P	TÊ AÇO GALV. D= 25mm (1")	UN	1,000	30,270	30,27
5.9.3.3	92328	SINA PI-CE	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 28 MM, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015_P	UN	3,000	25,910	77,73
5.9.3.4	C221	COM P	MANÔMETRO 0 A 300 PSI D=1/2"	UND	1,000	173,050	173,05
5.9.3.5	C222	COM P	REGULADOR TIPO FISHER COBRE DE ALTA PRESSÃO D=28 MM, CLASSE 300 - 1º ESTÁGIO	UND	1,000	731,920	731,92
5.9.3.6	C225	COM	MANGUEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 1/2" C/	UND		27,430	27,43

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 139

		P	ROSCA NAS EXTREMIDADES C=1,50M		1,000		
5.9.3.7	C227	COM P	CONECTOR PARA REGULADORES E MEDIDOR, D=28 MM	UND	4,000	40,530	162,12
5.9.3.8	C228	COM P	CONECTOR PARA REGULADORES, D=15 MM	UND	1,000	33,480	33,48
5.9.4			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
5.9.4.1	C609	COM P	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	55,850	40,460	2.259,69
5.9.4.2	91787	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	92,920	27,070	2.515,34
5.9.4.3	91786	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	85,470	24,180	2.066,66
5.9.4.4	91785	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES,	M	235,000	35,920	8.441,20

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 140

			CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				
5.9.4.5	86913	SINA PI-CE	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,000	17,300	138,40
5.9.4.6	94498	SINA PI-CE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,000	147,580	885,48
5.9.4.7	C538	COM P	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	12,000	10,550	126,60
5.9.4.8	C553	COM P	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	48,000	4,910	235,68
5.9.4.9	C566	COM P	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	10,000	90,840	908,40
5.9.4.10	94657	SINA PI-CE	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,000	4,630	9,26
5.9.4.11	91788	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50	M	68,500	35,460	2.429,01

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 141

			MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				
5.9.4.12	89987	SINA PI-CE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	15,000	85,070	1.276,05
5.9.4.13	94497	SINA PI-CE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,000	113,610	681,66
5.9.4.14	C541	COM P	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	23,000	67,140	1.544,22
5.9.4.15	94653	SINA PI-CE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	23,230	45,100	1.047,67
5.9.5			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
5.9.5.1	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,430	64,110	476,34
5.9.5.2	73964/	SINA	REATERRO DE VALA COM	M3		48,620	274,22

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 142

	6	PI-CE	COMPACTAÇÃO MANUAL		5,640		
5.9.5.3	74104/ 1	SINA PI-CE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	8,000	149,530	1.196,24
5.9.5.4	C060	COM P	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	M	241,760	31,720	7.668,63
5.9.5.5	C059	COM P	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	71,500	28,190	2.015,59
5.9.5.6	C058	COM P	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	324,650	18,200	5.908,63
5.9.5.7	C057	COM P	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	49,420	13,180	651,36
5.9.5.8	C299	COM P	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	UND	18,000	41,530	747,54
5.9.5.9	89744	SINA PI-CE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,000	20,550	452,10
5.9.5.10	89737	SINA PI-CE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	7,000	15,600	109,20

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 143

			INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
5.9.5.11	C297	COM P	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM =100 X 50MM	UND	14,000	35,120	491,68
5.9.5.12	86881	SINA PI-CE	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	35,000	106,450	3.725,75
5.9.5.13	89731	SINA PI-CE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	96,000	8,860	850,56
5.9.5.14	C298	COM P	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM =50 X 50MM	UND	39,000	20,440	797,16
5.9.5.15	89724	SINA PI-CE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	104,000	6,460	671,84
5.9.5.16	89726	SINA PI-CE	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26,000	7,500	195,00
5.9.5.17	C229	COM P	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UND	7,000	10,980	76,86

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 144

5.9.5.18	C230	COM P	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 75MM	UND	5,000	12,470	62,35
5.9.5.19	89785	SINA PI-CE	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,000	17,440	156,96
5.9.5.20	C569	COM P	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	6,000	24,040	144,24
5.9.5.21	C296	COM P	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM =100 X 100MM	UND	13,000	37,830	491,79
5.9.5.22	C612	COM P	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	12,000	39,410	472,92
5.9.5.23	89746	SINA PI-CE	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,000	20,630	82,52
5.9.5.24	89802	SINA PI-CE	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	21,000	6,140	128,94
5.9.5.25	72295	SINA PI-CE	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,000	13,660	54,64
5.9.5.26	89861	SINA PI-CE	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X	UN	16,000	39,390	630,24

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 145

			100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
5.9.5.27	C570	COM P	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=75X50mm (3"X2")	UN	1,000	14,130	14,13
5.9.6			LOUÇAS E METAIS				
5.9.6.1	74125/2	SINA PI-CE	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	13,890	627,750	8.719,45
5.9.6.2	C231	COM P	CABIDE EM AÇO INOX, ACABAMENTO CROMADO OU SIMILAR	UND	19,000	127,570	2.423,83
5.9.6.3	C571	COM P	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	1,000	114,550	114,55
5.9.6.4	C572	COM P	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	26,000	347,830	9.043,58
5.9.6.5	86936	SINA PI-CE	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,000	305,390	2.748,51
5.9.6.6	C232	COM P	TANQUE EM AÇO INOX C/ ESFREGADOR (62,5X50,5X30)CM E ACESSÓRIOS	UND	4,000	1.622,530	6.490,12
5.9.6.7	C233	COM P	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX (45X40X30)CM C/ VÁLVULA E SIFÃO	UND	1,000	1.059,840	1.059,84
5.9.6.8	C234	COM P	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX (57X50X50)CM C/ VÁLVULA E SIFÃO	UND	2,000	1.223,540	2.447,08
5.9.6.9	C300	COM	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UND		60,140	1.744,06

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 146

		P			29,000		
5.9.6.10	74234/ 1	SINA PI-CE	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,000	556,090	4.448,72
5.9.6.11	40729	SINA PI-CE	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,000	271,240	2.169,92
5.9.6.12	95544	SINA PI-CE	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	23,000	26,150	601,45
5.9.6.13	C235	COM P	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UND	19,000	49,880	947,72
5.9.6.14	86909	SINA PI-CE	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	11,000	89,010	979,11
5.9.6.15	86912	SINA PI-CE	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,000	37,980	227,88
5.9.6.16	86906	SINA PI-CE	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	35,000	44,590	1.560,65

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 147

5.9.6.17	C236	COM P	TORNEIRA ALAVANCADA PARA LAVATÓRIO ACABAMENTO CROMADO	UND	6,000	401,990	2.411,94
5.9.6.18	C573	COM P	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	6,000	946,500	5.679,00
5.9.6.19	C574	COM P	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	6,000	670,730	4.024,38
5.9.6.20	86888	SINA PI-CE	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,000	439,160	2.195,80
5.9.6.21	86931	SINA PI-CE	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	18,000	447,880	8.061,84
5.9.6.22	C301	COM P	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UND	18,000	38,870	699,66
5.9.6.23	40729	SINA PI-CE	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,000	271,240	6.509,76
5.9.6.24	C576	COM P	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	13,800	258,210	3.563,30
5.9.6.25	C577	COM P	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	4,000	537,400	2.149,60
5.9.6.26	C578	COM P	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	3,710	493,540	1.831,03
5.9.6.27	C579	COM	PIA DE AÇO INOX (4.20X0.60)m C/ 2	UN		2.652,900	2.652,90

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 148

		P	CUBAS E ACESSÓRIOS		1,000		
5.9.6.28	C237	COM P	CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA E BACIA EM AÇO INOX	UND	1,000	1.935,330	1.935,33
5.9.6.29	95547	SINA PI-CE	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	22,000	61,340	1.349,48
5.9.6.30	C580	COM P	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2	5,040	251,100	1.265,54
5.9.6.31	C613	COM P	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2,5cm	M2	115,280	563,440	64.953,36
5.9.6.32	C581	COM P	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	56,880	325,530	18.516,15
5.9.6.33	C582	COM P	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	63,530	532,500	33.829,73
5.9.6.34	C319	COM P	TANQUE EM AÇO INOX C/ MOLDURA (85X80X50)CM	UND	1,000	1.622,530	1.622,53
5.9.6.35	C036	COM P	TORNEIRA DE USO GERAL COM AREJADOR	UND	4,000	80,100	320,40
5.9.7			AGUAS PLUVIAIS				
5.9.7.1	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	8,640	64,110	553,91
5.9.7.2	73964/ 6	SINA PI-CE	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	8,280	48,620	402,57
5.9.7.3	C240	COM P	JOELHO DE 90° PVC RÍGIDO SÉRIE REFORÇADA 100MM	UND	28,000	18,930	530,04
5.9.7.4	C241	COM P	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE REFORÇADA 100X100MM	UND	4,000	57,000	228,00
5.9.7.5	C242	COM	JOELHO DE 45° PVC RÍGIDO SÉRIE	UND		23,840	47,68

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 149

		P	REFORÇADA 100MM		2,000		
5.9.7.6	89512	SINA PI-CE	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	477,940	40,570	19.390,03
5.9.7.7	89580	SINA PI-CE	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	65,140	46,340	3.018,59
5.9.8			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
5.9.8.1	C245	COM P	CAIXA (ABRIGO) DE INCÊNDIO METÁLICA DE (90X60X17)CM C/ TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, PARA HIDRANTE COM 02 MANGUEIRAS DE 1 1/2" X 15M E ESGUICHOS DE LATÃO	UND	9,000	1.754,770	15.792,93
5.9.8.2	73775/ 2	SINA PI-CE	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,000	239,030	717,09
5.9.8.3	72554	SINA PI-CE	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,000	767,120	9.972,56
5.9.8.4	C246	COM P	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UND	16,000	56,260	900,16
5.9.8.5	74169/ 1	SINA PI-CE	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E	UN	8,000	278,120	2.224,96

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 150

			INSTALACAO				
5.9.8.6	C583	COM P	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	2,000	2.372,760	4.745,52
5.9.8.7	C584	COM P	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	UN	9,000	251,940	2.267,46
5.9.8.8	C585	COM P	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUOTRON/SIMILAR	UN	9,000	58,460	526,14
5.9.8.9	C049	COM P	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UND	39,000	302,790	11.808,81
5.9.8.10	92336	SINA PI-CE	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	232,790	71,550	16.656,12
5.9.8.11	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M3	3,840	64,110	246,18
5.9.8.12	C248	COM P	CHAVE DE FLUXO DE 4"	UND	1,000	586,960	586,96
5.9.8.13	C586	COM P	CHAVE PRESSOSTÁTICA 2" - INSTALADO	UN	1,000	492,350	492,35
5.9.8.14	C046	COM P	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UND	40,000	55,040	2.201,60
5.9.8.15	C221	COM P	MANÔMETRO 0 A 300 PSI D=1/2"	UND	1,000	173,050	173,05
5.10			INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA				902.674,76
5.10.1			INSTALAÇÃO ELÉTRICA ALTA TENSÃO - SUBESTAÇÃO				
5.10.1.1	C587	COM	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL	UN		2.434,240	2.434,24

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 151

		P	BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO		1,000		
			SUBESTAÇÃO				
5.10.1.2	C533	COM P	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA PRIMÁRIA NA TENSÃO DE 13,80 KV, PARA CABO DE COBRE, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 150/10 (CONDUTOR NÃO INCLUSO)	KM	0,500	111.812,460	55.906,23
5.10.1.3	C249	COM P	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS TIPO MKM-D COM SAÍDA SERIAL RS-485, PROTOCOLO MODBUS E MEMÓRIA DE MASSA NÃO VOLÁTIL	UND	1,000	2.598,830	2.598,83
5.10.2			ELETRODUTO E CONEXÕES				
5.10.2.1	C104	COM P	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	1.977,000	14,390	28.449,03
5.10.2.2	C105	COM P	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	343,200	15,060	5.168,59
5.10.2.3	91872	SINA PI-CE	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	729,710	12,430	9.070,30
5.10.2.4	C064	COM P	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	141,480	70,740	10.008,30
5.10.2.5	C065	COM P	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	153,000	49,680	7.601,04
5.10.2.6	C250	COM P	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "TB" - FORNECIMENTO E	UND	35,000	13,640	477,40

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 152

			INSTALAÇÃO				
5.10.2.7	C122	COM P	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO "LB", 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,000	18,640	298,24
5.10.2.8	C120	COM P	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO "LL", 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,000	18,640	279,60
5.10.2.9	C107	COM P	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	55,480	63,050	3.498,01
5.10.2.1 0	C109	COM P	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	68,620	39,900	2.737,94
5.10.2.1 1	C108	COM P	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	2,040	31,100	63,44
5.10.2.1 2	C110	COM P	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 110mm (4")	M	158,520	83,230	13.193,62
5.10.3			QUADROS E CAIXAS				
5.10.3.1	74131/ 5	SINA PI-CE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,000	754,400	5.280,80
5.10.3.2	74131/ 6	SINA PI-CE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E	UN	3,000	1.531,360	4.594,08

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 153

			INSTALACAO				
5.10.3.3	74131/4	SINA PI-CE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,000	652,440	2.609,76
5.10.3.4	C554	COM P	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	3,000	369,830	1.109,49
5.10.3.5	83447	SINA PI-CE	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	34,000	166,980	5.677,32
5.10.3.6	83449	SINA PI-CE	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	10,000	354,630	3.546,30
5.10.3.7	C253	COM P	CAIXA EM ALVENARIA (100X100X80CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UND	6,000	504,830	3.028,98
5.10.3.8	C054	COM P	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200x200x100mm	UND	32,000	92,290	2.953,28
5.10.3.9	C055	COM P	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400x400x150mm	UND	8,000	234,460	1.875,68
5.10.3.10	91944	SINA PI-CE	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	440,000	10,000	4.400,00
5.10.3.11	91941	SINA PI-CE	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	426,000	7,530	3.207,78
5.10.3.1	72289	SINA	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM	UN		361,160	2.166,96

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 154

2		PI-CE	ALVENARIA - EXECUÇÃO		6,000		
5.10.3.1 3	C070	COM P	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 500X500X150mm	UND	1,000	281,370	281,37
5.10.3.1 4	C254	COM P	TOMADA DUPLA DE PISO 2P+T 20A- 250V C/ CAIXA DE PISO 4"X4" EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO E PLACA DE PISO DUPLA EM LATÃO FUNDIDO ESCOVADO	UND	5,000	94,240	471,20
5.10.3.1 5	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	71,600	64,110	4.590,28
5.10.3.1 6	73964/ 6	SINA PI-CE	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	3,150	48,620	153,15
5.10.3.1 7	C006	COM P	CANTONEIRA DE FERRO GALVANIZADO L 1 1/2 x 1/4"	M	46,400	28,140	1.305,70
5.10.4			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS				
5.10.4.1	91927	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13.283,650	3,460	45.961,43
5.10.4.2	91929	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.178,780	4,840	15.385,30
5.10.4.3	C071	COM P	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	182,000	8,610	1.567,02
5.10.4.4	91931	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	1.044,220	6,540	6.829,20

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 155

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
5.10.4.5	91933	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.915,710	10,200	19.540,24
5.10.4.6	91935	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,640	15,530	320,54
5.10.4.7	92984	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,390	16,820	2.193,16
5.10.4.8	92986	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,330	22,600	888,86
5.10.4.9	92988	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	191,200	31,570	6.036,18
5.10.4.1 0	92990	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	222,900	43,120	9.611,45
5.10.4.1 1	92992	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA	M	911,620	56,820	51.798,25

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 156

			DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
5.10.4.1 2	92994	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	268,400	73,390	19.697,88
5.10.4.1 3	72256	SINA PI-CE	CABO DE COBRE NU 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	46,860	58,960	2.762,87
5.10.4.1 4	68070	SINA PI-CE	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	258,360	56,750	14.661,93
5.10.4.1 5	92988	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	191,200	31,570	6.036,18
5.10.4.1 6	72315	SINA PI-CE	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	1,000	26,090	26,09
5.10.5			BASES, CHAVES E DISJUNTORES				
5.10.5.1	74130/ 1	SINA PI-CE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	301,000	14,760	4.442,76
5.10.5.2	74130/ 2	SINA PI-CE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,000	22,940	344,10
5.10.5.3	C255	COM P	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	UND	4,000	24,530	98,12
5.10.5.4	74130/	SINA	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO	UN		96,680	5.220,72

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 157

	4	PI-CE	TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO		54,000		
5.10.5.5	74130/5	SINA PI-CE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,000	129,860	519,44
5.10.5.6	74130/8	SINA PI-CE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,000	1.324,990	2.649,98
5.10.5.7	74130/10	SINA PI-CE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,000	584,790	2.339,16
5.10.5.8	C050	COM P	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UND	80,000	134,270	10.741,60
5.10.5.9	74130/6	SINA PI-CE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,000	373,080	746,16
5.10.5.10	93660	SINA PI-CE	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,000	57,290	57,29
5.10.5.11	C009	COM P	BASE DE FUSÍVEL EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 63A	UND	2,000	52,710	105,42
5.10.6			TOMADAS / INTERRUPTORES /				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 158

			ESPELHOS				
5.10.6.1	91952	SINA PI-CE	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	51,000	15,780	804,78
5.10.6.2	91958	SINA PI-CE	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,000	29,250	438,75
5.10.6.3	91967	SINA PI-CE	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,000	49,900	1.047,90
5.10.6.4	91997	SINA PI-CE	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	325,000	29,400	9.555,00
5.10.6.5	C256	COM P	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25A / 30MA	UND	39,000	139,380	5.435,82
5.10.6.6	C111	COM P	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	38,000	4,310	163,78
5.10.6.7	C037	COM P	SAÍDA LATERAL DE PERFILADO 38x38 PARA ELETRODUTO	UND	72,000	28,430	2.046,96
5.10.6.8	C016	COM P	SAPATA EXTERNA PARA PERFILADO 38x38mm	UND	14,000	11,650	163,10
5.10.6.9	C015	COM P	GANCHO LONGO PARA PERFILADO	UND	108,000	10,040	1.084,32
5.10.6.1 0	C017	COM P	TAMPA NORMAL PARA DUTO PERFURADO, ATÉ (100x100)mm	M	201,730	74,900	15.109,58
5.10.6.1	C038	COM	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA	UND		18,700	579,70

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 159

1		P	PARA ELETRODUTO D = 1 1/4"		31,000		
5.10.6.1 2	C039	COM P	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UND	112,000	18,150	2.032,80
5.10.6.1 3	C257	COM P	FITA METALICA PERFURADA 18MM	M	126,900	8,340	1.058,35
5.10.6.1 4	C019	COM P	CURVA HORIZONTAL 90° 50x50cm PARA ELETROCALHA	UND	2,000	32,900	65,80
5.10.6.1 5	C021	COM P	CANTONEIRA "ZZ" (GALVANIZADA A FOGO)	UND	1.122,000	10,510	11.792,22
5.10.6.1 6	C022	COM P	VERGALHÃO ROSCADO 1/4"	UND	374,000	20,990	7.850,26
5.10.6.1 7	C023	COM P	BUCHA DE NYLON S-6 COM PARAFUSOS	UND	2.244,000	0,590	1.323,96
5.10.6.1 8	C024	COM P	ARRUELA LISA DE 1/4"	UND	6.732,000	0,500	3.366,00
5.10.6.1 9	91952	SINA PI-CE	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,000	15,780	47,34
5.10.6.2 0	C040	COM P	TOMADA 2P + T - 16A-220V, BLINDADA DE EMBUTIR, USO INDUSTRIAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP-67, COM CAIXA	UND	1,000	45,890	45,89
5.10.6.2 1	C041	COM P	TOMADA 2P + T - 32A-220V, BLINDADA DE EMBUTIR, USO INDUSTRIAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP-67, COM CAIXA	UND	2,000	60,490	120,98
5.10.6.2 2	C042	COM P	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO PARA EMENDA CABO-RE- BAR (VERGALHÃO) OU CABO-TERMINAL ÁEREO 3/4"	UND	42,000	32,980	1.385,16
5.10.6.2	72253	SINA	CABO DE COBRE NU 35MM2 -	M		24,430	4.308,72

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 160

3		PI-CE	FORNECIMENTO E INSTALACAO		176,370		
5.10.6.2	72254	SINA	CABO DE COBRE NU 50MM2 -	M			
4		PI-CE	FORNECIMENTO E INSTALACAO		133,020	34,700	4.615,79
5.10.6.2	83446	SINA	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM	UN			
5		PI-CE	TAMPA E DRENO BRITA		7,000	155,080	1.085,56
5.10.6.2	68069	SINA	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM	UN			
6		PI-CE	CONECTOR		7,000	54,890	384,23
5.10.6.2	92988	SINA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,	M			
7		PI-CE	50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		191,200	31,570	6.036,18
5.10.6.2	92996	SINA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,	M			
8		PI-CE	150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		435,040	90,560	39.397,22
5.10.6.2	73782/	SINA	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1	UN			
9	5	PI-CE	CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO		72,000	21,700	1.562,40
5.10.6.3	73782/	SINA	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA	UN			
0	2	PI-CE	1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO		11,000	35,190	387,09
5.10.6.3	73782/	SINA	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA	UN			
1	3	PI-CE	1 CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO		13,000	54,450	707,85
5.10.6.3	C031	COM	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE	UND			
2		P	4,00mm2 À 6,00mm2		638,000	4,290	2.737,02
5.10.6.3	C025	COM	PORCA SEXTAVADA DE 1/4"	UND			
3		P			4.488,000	1,440	6.462,72
5.10.6.3	C032	COM	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO D =	UND			
						1,030	1.656,24

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 161

4		P	3/4" (20mm)		1.608,000		
5.10.6.3 5	C026	COM P	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"	UND	789,000	6,410	5.057,49
5.10.6.3 6	C033	COM P	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457x646x95mm	UND	3,000	769,120	2.307,36
5.10.6.3 7	C306	COM P	ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	UND	375,000	17,730	6.648,75
5.10.6.3 8	C034	COM P	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND	2,000	337,740	675,48
5.10.6.3 9	C139	COM P	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 2"	UND	113,000	7,640	863,32
5.10.6.4 0	C138	COM P	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 3"	UND	57,000	8,890	506,73
5.10.6.4 1	C140	COM P	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 4"	UND	27,000	9,150	247,05
5.10.6.4 2	72259	SINA PI-CE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.031,000	14,620	15.073,22
5.10.6.4 3	72260	SINA PI-CE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,000	14,570	160,27
5.10.6.4 4	72261	SINA PI-CE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,000	15,410	77,05
5.10.6.4 5	72263	SINA PI-CE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,000	20,700	186,30
5.10.6.4 6	72264	SINA PI-CE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO	UN	6,000	20,860	125,16

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 162

			E INSTALACAO				
5.10.6.4 7	72266	SINA PI-CE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,000	33,330	599,94
5.10.6.4 8	72269	SINA PI-CE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 240MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,000	39,900	319,20
5.10.7			LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS				
5.10.7.1	C258	COM P	CALHA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA COM ALETAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO (REFLEXÃO 86%) PARA 2 X T5 26W/5.000K(FLUXO LUMINOSO MÍNIMO LÂMPADA:2.900 lm)	UND	258,000	310,910	80.214,78
5.10.7.2	C259	COM P	CALHA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO PARA 2 X T5 26W/4.000K (FLUXO LUMINOSO MÍNIMO LÂMPADA:2.900lm)	UND	56,000	332,500	18.620,00
5.10.7.3	C260	COM P	CALHA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO PARA 2 X T5 47W/4.000K (FLUXO LUMINOSO MÍNIMO LÂMPADA:4.400lm)	UND	10,000	310,120	3.101,20
5.10.7.4	C261	COM	CALHA DE SOBREPOR COM CORPO EM	UND		331,600	3.316,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 163

		P	CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO FRISADO DE ALTO IMPACTO (REFLEXÃO 86%) PARA 2 X T5 26W/5.000K (FLUXO LUMINOSO MÍNIMO LÂMPADA:2.900 lm)		10,000		
5.10.7.5	C262	COM P	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA COM ALETAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO (REFLEXÃO 86%) PARA 4 X T5 13W/5.000K (FLUXO LUMINOSO MÍNIMO LÂMPADA:1.450 lm)	UND	20,000	406,210	8.124,20
5.10.7.6	C263	COM P	CALHA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO PARA 2 X T5 13W/4.000K (FLUXO LUMINOSO MÍNIMO LÂMPADA:1.450lm)	UND	36,000	392,190	14.118,84
5.10.7.7	C264	COM P	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO PARA DULUX EL 2 X 10W/4.000K	UND	2,000	163,870	327,74
5.10.7.8	C266	COM P	PLAFON TIPO TARTARUGA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO PARA 1 X DULUX EL 15W/4.000K	UND	1,000	137,960	137,96

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 164

5.10.7.9	C267	COM P	BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA DULUX STAR 10W/6.500K (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR), SOQUETE E27, H=1,80M ACIMA DO PISO PRONTO	UND	3,000	136,720	410,16
5.10.7.10	C293	COM P	BALIZADOR REDONDO DE EMBUTIR EM CAIXA 4"x2". DIFUSOR FOSCO, MÍNIMO DE 9 LED's DE 0,05W CADA, POTÊNCIA MÁXIMA 1W, COR 3.000K; H=0,30m ACIMA DO PISO PRONTO.	UND	18,000	531,860	9.573,48
5.10.7.11	C268	COM P	EMBUTIDO DE PISO PARA ÁREA EXTERNA CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E MOLDURA EM AÇO INOX REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE PARA 1 X T5 47W/4.000K (COM FLUXO LUMINOSO: 4.400lm)	UND	3,000	3.834,530	11.503,59
5.10.7.12	C325	COM P	POSTE CIRCULAR EM CONCRETO, ALTURA TOTAL 8m, ALTURA ÚTIL 6,6m COM UMA PÉTALA, ESTA COM UM PROJETO LED. CORPO EM ALUMÍNIO, PROTEÇÃO DO MÓDULO LED EM VIDRO TEMPERADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66. POTÊNCIA 60 W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.000lm. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES MAIOR QUE	UND	15,000	2.797,250	41.958,75

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 165

			75%, COM DRIVER INCORPORADO, COM FOTOCÉLULA; AUTONOMIA DE 36 HORAS.				
5.10.7.1 3	C327	COM P	POSTE DE CONCRETO H=8M, COM QUATRO PETÁLAS COM LUMINÁRIA LED POTÊNCIA TOTAL 70W	UND	1,000	1.489,840	1.489,84
5.10.8			INSTALAÇÃO TELEFÔNICA / TV / INTERFONE / INFORMÁTICA - CABEAMENTO ESTRUTURADO				
5.10.8.1	C105	COM P	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	95,350	15,060	1.435,97
5.10.8.2	91872	SINA PI-CE	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,090	12,430	88,13
5.10.8.3	C107	COM P	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	1,570	63,050	98,99
5.10.8.4	C108	COM P	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	66,370	31,100	2.064,11
5.10.8.5	91931	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,040	6,540	52,58
5.10.8.6	C072	COM P	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 02 PARES	M	168,070	8,470	1.423,55
5.10.8.7	C073	COM P	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	3.922,370	12,690	49.774,88

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 166

5.10.8.8	C062	COM P	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	24,050	91,340	2.196,73
5.10.8.9	C063	COM P	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (100X200)mm	M	51,960	140,560	7.303,50
5.10.8.1 0	C269	COM P	CURVA 90° P/ ELETROCALHA 100X50MM	UND	1,000	27,710	27,71
5.10.8.1 1	C270	COM P	TE DE DERIVAÇÃO P/ELETROCALHA 100X100MM	UND	4,000	27,480	109,92
5.10.8.1 2	C066	COM P	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UND	86,000	14,690	1.263,34
5.10.8.1 3	C067	COM P	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UND	58,000	20,210	1.172,18
5.10.8.1 4	C271	COM P	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO Ø 2"	UND	17,000	18,700	317,90
5.10.8.1 5	C257	COM P	FITA METALICA PERFURADA 18MM	M	397,000	8,340	3.310,98
5.10.8.1 6	C061	COM P	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D = 50mm (2")	UND	300,000	5,980	1.794,00
5.10.8.1 7	C121	COM P	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO "LL", 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000	25,490	50,98
5.10.8.1 8	C054	COM P	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200x200x100mm	UND	14,000	92,290	1.292,06
5.10.8.1 9	C055	COM P	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400x400x150mm	UND	4,000	234,460	937,84
5.10.8.2 0	83446	SINA PI-CE	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,000	155,080	465,24
5.10.8.2 1	83449	SINA PI-CE	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,000	354,630	709,26
5.10.8.2	91944	SINA	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30	UN		10,000	510,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 167

2		PI-CE	M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		51,000		
5.10.8.2 3	C272	COM P	CAIXA EM PVC 4"X4", C/ DUAS TOMADAS PARA LÓGICA/TELEFONE RJ45, DE EMBUTIR COMPLETA	UND	41,000	74,480	3.053,68
5.10.8.2 4	C273	COM P	TOMADA DUPLA DE PISO RJ-45 EM CAIXA DE PVC 4"X2", COMPLETA, INCLUSIVE PLACA DE PISO	UND	4,000	281,050	1.124,20
5.10.8.2 5	C272	COM P	CAIXA EM PVC 4"X4", C/ DUAS TOMADAS PARA LÓGICA/TELEFONE RJ45, DE EMBUTIR COMPLETA	UND	8,000	74,480	595,84
5.10.8.2 6	68069	SINA PI-CE	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	7,000	54,890	384,23
5.10.8.2 7	C506	COM P	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	7,000	46,230	323,61
5.10.8.2 8	C274	COM P	TAMPA DE FERRO FUNDIDO (0,5 X 0,5) CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,000	39,850	39,85
5.10.8.2 9	84676	SINA PI-CE	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	625,020	625,02
5.10.8.3 0	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	17,600	64,110	1.128,34
5.10.8.3 1	C075	COM P	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UND	78,000	6,770	528,06
5.10.8.3 2	73768/ 3	SINA PI-CE	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	88,290	7,350	648,93

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 168

5.10.8.3 3	73768/ 5	SINA PI-CE	CABO TELEFONICO CI-50 30PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	27,060	16,470	445,68
5.10.8.3 4	C306	COM P	ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	UND	17,000	17,730	301,41
5.10.8.3 5	C017	COM P	TAMPA NORMAL PARA DUTO PERFURADO, ATÉ (100x100)mm	M	35,650	74,900	2.670,19
5.10.8.3 6	C018	COM P	TAMPA NORMAL PARA DUTO PERFURADO, ATÉ (100x200)mm	M	77,740	99,800	7.758,45
5.10.8.3 7	C020	COM P	CURVA HORIZONTAL 90° 200x100cm PARA ELETROCALHA	UND	2,000	74,530	149,06
5.10.8.3 8	C104	COM P	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	388,010	14,390	5.583,46
5.10.8.3 9	C014	COM P	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" EM ELETROCALHA	UND	6,000	9,710	58,26
5.10.8.4 0	C039	COM P	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UND	26,000	18,150	471,90
5.10.8.4 1	C026	COM P	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"	UND	77,000	6,410	493,57
5.10.8.4 2	C027	COM P	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D = 20mm (3/4")	UND	39,000	1,550	60,45
5.10.8.4 3	C028	COM P	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D = 25mm (1")	UND	39,000	1,800	70,20
5.10.8.4 4	C029	COM P	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D = 40mm (1 1/2")	UND	2,000	2,630	5,26
5.10.8.4 5	C030	COM P	SUPORTE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 100x50cm	UND	77,000	16,270	1.252,79
5.10.8.4 6	C073	COM P	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	363,960	12,690	4.618,65
5.10.8.4	C104	COM	ELETRODUTO PVC	M		14,390	1.231,78

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 169

7		P	ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")		85,600		
5.10.8.4 8	91941	SINA PI-CE	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,000	7,530	150,60
5.10.8.4 9	91997	SINA PI-CE	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,000	29,400	294,00
5.10.8.5 0	C272	COM P	CAIXA EM PVC 4"X4", C/ DUAS TOMADAS PARA LÓGICA/TELEFONE RJ45, DE EMBUTIR COMPLETA	UND	10,000	74,480	744,80
5.10.8.5 1	91927	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,000	3,460	622,80
5.10.8.5 2	C320	COM P	ROTEADOR AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA FIBRA ÓPTICA MONO-MODO, COM CONECTORES ST - PADRÃO RACK 19"	UN	1,000	6.864,830	6.864,83
5.10.9			SPDA/CASTELO D'ÁGUA				
5.10.9.1	68070	SINA PI-CE	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	45,520	56,750	2.583,26
5.10.9.2	72315	SINA PI-CE	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	1,000	26,090	26,09
5.10.9.3	68069	SINA PI-CE	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	3,000	54,890	164,67

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 170

5.10.9.4	83446	SINA PI-CE	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,000	155,080	465,24
5.10.9.5	C105	COM P	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	6,300	15,060	94,88
5.10.9.6	92341	SINA PI-CE	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,300	66,550	419,27
5.11			PINTURA				221.234,20
5.11.1			PINTURA EM PAREDES INTERNAS				
5.11.1.1	88485	SINA PI-CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.803,750	2,200	3.968,25
5.11.1.2	88497	SINA PI-CE	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.803,750	10,690	19.282,09
5.11.1.3	88489	SINA PI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.803,750	12,260	22.113,98
5.11.2			PINTURA EM PAREDES EXTERNAS				
5.11.2.1	88423	SINA PI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	1.118,680	17,450	19.520,97
5.11.3			PINTURA EM FORROS				
5.11.3.1	88482	SINA	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR	M2		3,170	8.000,92

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 171

		PI-CE	LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014		2.523,950		
5.11.3.2	88496	SINA PI-CE	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.523,950	20,440	51.589,54
5.11.3.3	88486	SINA PI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	2.523,950	10,800	27.258,66
5.11.4			PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA				
5.11.4.1	74133/ 1	SINA PI-CE	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAOS	M2	433,210	13,950	6.043,28
5.11.4.2	74065/ 1	SINA PI-CE	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	433,210	21,130	9.153,73
5.11.5			PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO				
5.11.5.1	95468	SINA PI-CE	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	1.178,190	36,290	42.756,52
5.11.5.2	73865/ 1	SINA PI-CE	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	1.178,190	9,800	11.546,26
5.12			SISTEMA DE AR CONDICIONADO				43.621,03
5.12.1	C275	COM P	REDE FRIGORÍGENA COM TUBO DE COBRE SEM COSTURA, ISOLADO COM	M	5,650	26,930	152,15

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 172

			BORRACHA ELASTOMÉRICA, COM CONEXÕES ESPECIAIS PARA VRF, CARGA DE GÁS R410, SUSTENTAÇÃO, GÁS PARA SOLDA E LIMPEZA D=1/4" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)				
5.12.2	C276	COM P	REDE FRIGORÍGENA COM TUBO DE COBRE SEM COSTURA, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, COM CONEXÕES ESPECIAIS PARA VRF, CARGA DE GÁS R410, SUSTENTAÇÃO, GÁS PARA SOLDA E LIMPEZA D=3/8" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	71,360	28,560	2.038,04
5.12.3	C277	COM P	REDE FRIGORÍGENA COM TUBO DE COBRE SEM COSTURA, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, COM CONEXÕES ESPECIAIS PARA VRF, CARGA DE GÁS R410, SUSTENTAÇÃO, GÁS PARA SOLDA E LIMPEZA D=1/2" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	216,570	34,870	7.551,80
5.12.4	C278	COM P	REDE FRIGORÍGENA COM TUBO DE COBRE SEM COSTURA, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, COM CONEXÕES ESPECIAIS PARA VRF, CARGA DE GÁS R410, SUSTENTAÇÃO, GÁS PARA SOLDA E LIMPEZA D=5/8" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	47,930	38,640	1.852,02
5.12.5	C279	COM P	REDE FRIGORÍGENA COM TUBO DE COBRE SEM COSTURA, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, COM CONEXÕES ESPECIAIS PARA VRF,	M	61,230	43,980	2.692,90

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 173

			CARGA DE GÁS R410, SUSTENTAÇÃO, GÁS PARA SOLDA E LIMPEZA D=3/4" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)				
5.12.6	C280	COM P	REDE FRIGORÍGENA COM TUBO DE COBRE SEM COSTURA, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, COM CONEXÕES ESPECIAIS PARA VRF, CARGA DE GÁS R410, SUSTENTAÇÃO, GÁS PARA SOLDA E LIMPEZA D=7/8" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	148,380	68,360	10.143,26
5.12.7	C281	COM P	REDE FRIGORÍGENA COM TUBO DE COBRE SEM COSTURA, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, COM CONEXÕES ESPECIAIS PARA VRF, CARGA DE GÁS R410, SUSTENTAÇÃO, GÁS PARA SOLDA E LIMPEZA D=1 1/8" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	164,770	90,880	14.974,30
5.12.8	C282	COM P	CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2	M	229,000	9,610	2.200,69
5.12.9	91785	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40,450	35,920	1.452,96
5.12.10	91786	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM	M	23,280	24,180	562,91

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 174

			(INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				
6.0			QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO				1.244.993,85
6.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				4.695,46
6.1.1	74077/ 2	SINA PI-CE	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	1.025,210	4,580	4.695,46
6.2			MOVIMENTO DE TERRA				3.631,88
6.2.1	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	47,300	64,110	3.032,40
6.2.7	73964/ 6	SINA PI-CE	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	12,330	48,620	599,48
6.3			INFRAESTRUTURA				94.261,71
6.3.1			SAPATAS				
6.3.1.1	94962	SINA PI-CE	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,490	245,100	1.100,50
6.3.1.2	5970	SINA PI-CE	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	60,060	60,330	3.623,42
6.3.1.3	C116	COM P	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E	M3	44,870	636,700	28.568,73

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 175

			ADENSAMENTO				
6.3.1.4	C101	COM P	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.570,450	9,940	15.610,27
6.3.1.5	74157/4	SINA PI-CE	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	49,360	108,350	5.348,16
6.3.2			ALICERCE CORRIDO				
6.3.2.1	95467	SINA PI-CE	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	24,010	390,530	9.376,63
6.3.2.2	C090	COM P	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	24,010	509,380	12.230,21
6.3.2.3	C588	COM P	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	2,670	585,590	1.563,53
6.3.3			PILARES DE ARRAQUE				
6.3.3.1	C115	COM P	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	70,440	106,470	7.499,75
6.3.3.2	C102	COM P	ARMAÇÃO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	221,380	8,930	1.976,92
6.3.3.3	C101	COM P	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	314,640	9,940	3.127,52
6.3.3.4	C091	COM	ARMAÇÃO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À	KG		9,050	509,52

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 176

		P	25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.		56,300		
6.3.3.5	94972	SINA PI-CE	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	8,870	311,780	2.765,49
6.3.3.6	74157/ 4	SINA PI-CE	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	8,870	108,350	961,06
6.4			SUPERESTRUTURA				90.713,36
6.4.1			PILARES				
6.4.1.1	C115	COM P	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	28,800	106,470	3.066,34
6.4.1.2	C116	COM P	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 30MPa, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,440	636,700	916,85
6.4.1.3	C102	COM P	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	28,560	8,930	255,04
6.4.1.4	C101	COM P	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	75,330	9,940	748,78
6.4.1.5	C091	COM P	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	75,240	9,050	680,92

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 177

6.4.2			VIGAS				
6.4.2.1	C115	COM P	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	187,940	106,470	20.009,97
6.4.2.2	C116	COM P	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	13,070	636,700	8.321,67
6.4.2.3	C102	COM P	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	170,830	8,930	1.525,51
6.4.2.4	C101	COM P	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	898,990	9,940	8.935,96
6.4.2.5	C091	COM P	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	163,860	9,050	1.482,93
6.4.3			LAJE PRÉ-MOLDADA				
6.4.3.1	74202/ 1	SINA PI-CE	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER- EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	215,340	67,860	14.612,97
6.4.3.2	85662	SINA PI-CE	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	215,340	9,860	2.123,25

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 178

6.4.4			LAJE - ARQUIBANCADA				
6.4.4.1	C115	COM P	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	114,530	106,470	12.194,01
6.4.4.2	C116	COM P	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	10,970	636,700	6.984,60
6.4.4.3	C078	COM P	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	908,160	9,750	8.854,56
6.5			PAREDES E PAINÉIS				29.987,64
6.5.1	C092	COM P	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	500,810	56,410	28.250,69
6.5.2	72132	SINA PI-CE	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	20,000	61,130	1.222,60
6.5.3	C093	COM P	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,380	1.353,540	514,35
6.6			COBERTURA				388.479,16
6.6.1	C125	COM P	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO SAC 300	M2	1.331,250	200,520	266.942,25
6.6.2	C284	COM P	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, E=0,7MM, PRÉ-PINTADA ELETROSTATICAMENTE EM 01 FACE	M2	1.033,600	99,590	102.936,22
6.6.3	75220	SINA PI-CE	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	20,800	71,890	1.495,31

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 179

6.6.4	C519	COM P	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	184,780	68,730	12.699,93
6.6.5	87630	SINA PI-CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	17,850	30,990	553,17
6.6.6	83738	SINA PI-CE	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	32,480	100,870	3.276,26
6.6.7	C094	COM P	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2	17,850	32,270	576,02
6.7			ESQUADRIAS				46.686,73
6.7.1	94581	SINA PI-CE	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	14,350	551,980	7.920,91
6.7.2	C113	COM P	VIDRO LISO COMUM ESPESSURA 6MM - COLOCADO	M2	14,350	188,880	2.710,43
6.7.3	90830	SINA PI-CE	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,000	97,590	585,54
6.7.4	90850	SINA PI-CE	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),	UN	6,000	801,880	4.811,28

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 180

			PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015				
6.7.5	C201	COM P	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA DE 0,90M X 2,10M COM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA, MAÇANETA TIPO ALAVANCA E PUXADOR HORIZONTAL	UND	1,000	1.471,890	1.471,89
6.7.6	C118	COM P	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO , 60 X 160CM , INCLUSO BATENTE E DOBRADIÇAS	UND	38,000	610,560	23.201,28
6.7.7	90831	SINA PI-CE	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	38,000	76,460	2.905,48
6.7.8	73908/2	SINA PI-CE	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	72,520	42,470	3.079,92
6.8			IMPERMEABILIZAÇÃO				7.750,22
6.8.1	87630	SINA PI-CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE	M2	47,220	30,990	1.463,35

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 181

			LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014				
6.8.2	83738	SINA PI-CE	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	47,220	100,870	4.763,08
6.8.3	C094	COM P	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2	47,220	32,270	1.523,79
6.9			REVESTIMENTO DE PAREDE				57.653,17
6.9.1	C523	COM P	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	714,600	5,990	4.280,45
6.9.2	87532	SINA PI-CE	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	381,420	30,690	11.705,78
6.9.3	87529	SINA PI-CE	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	333,180	28,410	9.465,64
6.9.4	C524	COM	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-	M2		70,740	15.697,21

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 182

		P	FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO		221,900		
6.9.5	C525	COM P	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	221,900	7,980	1.770,76
6.9.6	C526	COM P	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	153,260	76,330	11.698,34
6.9.7	C527	COM P	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	153,260	13,980	2.142,57
6.9.8	C528	COM P	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	6,260	134,580	842,47
6.9.9	C525	COM P	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	6,260	7,980	49,95
6.10			REVESTIMENTO DE FORRO				16.475,86
6.10.1	C214	COM P	TABICA METÁLICA 3X3CM PARA FORRO DE GESSO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	154,820	15,370	2.379,58
6.10.2	C530	COM P	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	157,430	58,300	9.178,17
6.10.3	88496	SINA PI-CE	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	157,430	20,440	3.217,87

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 183

6.10.4	88486	SINA PI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	157,430	10,800	1.700,24
6.11			PISOS				230.816,12
6.11.1	55835	SINA PI-CE	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	289,540	56,710	16.419,81
6.11.2	C323	COM P	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	734,540	91,090	66.909,25
6.11.3	C532	COM P	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	10,290	501,210	5.157,45
6.11.4	C285	COM P	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 17mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	734,540	133,590	98.127,20
6.11.5	87690	SINA PI-CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	123,420	32,740	4.040,77
6.11.6	C286	COM P	JUNTA DE RETRAÇÃO, SERRADA COM DISCO DIAMANTADO, PARA PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL, PROF.=5 CM, INCLUSIVE PREENCHIMENTO COM FUNGENBAND	M	217,100	112,030	24.321,71
6.11.7	C524	COM P	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	123,420	70,740	8.730,73
6.11.8	C305	COM P	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm,	M2	123,420	25,200	3.110,18

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 184

			C/IMPERMEABILIZANTE				
6.11.9	C534	COM P	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	7,000	87,100	609,70
6.11.10	C535	COM P	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	32,300	67,170	2.169,59
6.11.11	73908/ 2	SINA PI-CE	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	14,400	42,470	611,57
6.11.12	C529	COM P	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	24,000	25,340	608,16
6.12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL				130.136,81
6.12.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
6.12.1.1	C287	COM P	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA D=20MM X1/2"	UND	4,000	5,720	22,88
6.12.1.2	C553	COM P	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	36,000	4,910	176,76
6.12.1.3	C545	COM P	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	4,000	5,750	23,00
6.12.1.4	C538	COM P	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	6,000	10,550	63,30
6.12.1.5	C546	COM P	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 60mm (2")	UN	4,000	18,040	72,16
6.12.1.6	86885	SINA PI-CE	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,000	8,730	104,76
6.12.1.7	C304	COM P	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UND	2,000	112,690	225,38
6.12.1.8	C303	COM P	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UND	3,000	186,240	558,72

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 185

6.12.1.9	C542	COM P	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	3,000	95,840	287,52
6.12.1.1 0	C543	COM P	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	2,000	143,210	286,42
6.12.1.1 1	94497	SINA PI-CE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,000	113,610	340,83
6.12.1.1 2	C541	COM P	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	2,000	67,140	134,28
6.12.1.1 3	C541	COM P	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	2,000	67,140	134,28
6.12.1.1 4	C566	COM P	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	32,000	90,840	2.906,88
6.12.1.1 5	94657	SINA PI-CE	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	32,000	4,630	148,16
6.12.1.1 6	C543	COM P	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	2,000	143,210	286,42
6.12.1.1 7	89987	SINA PI-CE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E	UN	2,000	85,070	170,14

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 186

			INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014				
6.12.1.1 8	86912	SINA PI-CE	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,000	37,980	455,76
6.12.1.1 9	94786	SINA PI-CE	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,000	41,010	41,01
6.12.1.2 0	89355	SINA PI-CE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,290	15,580	284,96
6.12.1.2 1	91785	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	59,560	35,920	2.139,40
6.12.1.2 2	91786	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM	M	67,000	24,180	1.620,06

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 187

			(INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				
6.12.1.2 3	91787	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,330	27,070	875,17
6.12.1.2 4	91788	SINA PI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	86,100	35,460	3.053,11
6.12.1.2 5	C609	COM P	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	52,640	40,460	2.129,81
6.12.1.2 6	94653	SINA PI-CE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	7,550	45,100	340,51
6.12.1.2 7	C324	COM P	SABONETEIRA LOUCA BRANCA 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	29,000	66,390	1.925,31

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 188

6.12.1.2 8	95544	SINA PI-CE	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	11,000	26,150	287,65
6.12.1.2 9	95547	SINA PI-CE	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,000	61,340	490,72
6.12.1.3 0	C235	COM P	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UND	7,000	49,880	349,16
6.12.1.3 1	C572	COM P	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	11,000	347,830	3.826,13
6.12.1.3 2	C571	COM P	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	29,000	114,550	3.321,95
6.12.1.3 3	C231	COM P	CABIDE EM AÇO INOX, ACABAMENTO CROMADO OU SIMILAR	UND	25,000	127,570	3.189,25
6.12.1.3 4	74125/ 2	SINA PI-CE	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	11,930	627,750	7.489,06
6.12.1.3 5	C613	COM P	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2,5cm	M2	8,110	563,440	4.569,50
6.12.1.3 6	C576	COM P	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	M	6,290	258,210	1.624,14
6.12.1.3 7	C582	COM P	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	99,930	532,500	53.212,73
6.12.1.3 8	C288	COM P	CANALETA C/GRELHA EM PVC DN 20X50CM	UND	48,000	175,290	8.413,92
6.12.1.3 9	74234/ 1	SINA PI-CE	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM	UN	3,000	556,090	1.668,27

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 189

			CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
6.12.1.4 0	40729	SINA PI-CE	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,000	271,240	813,72
6.12.1.4 1	C573	COM P	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,000	946,500	946,50
6.12.1.4 2	C082	COM P	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UND	1,000	696,270	696,27
6.12.1.4 3	C574	COM P	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	1,000	670,730	670,73
6.12.1.4 4	86888	SINA PI-CE	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,000	439,160	4.391,60
6.12.1.4 5	40729	SINA PI-CE	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,000	271,240	2.983,64
6.12.1.4 6	C301	COM P	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UND	10,000	38,870	388,70
6.12.1.4 7	C236	COM P	TORNEIRA ALAVANCADA PARA LAVATÓRIO ACABAMENTO CROMADO	UND	11,000	401,990	4.421,89
6.12.1.4 8	86906	SINA PI-CE	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,000	44,590	44,59

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 190

6.12.1.4 9	C300	COM P	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UND	11,000	60,140	661,54
6.12.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
6.12.2.1	C083	COM P	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm)	UND	1,000	10,920	10,92
6.12.2.2	74104/ 1	SINA PI-CE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ- MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	6,000	149,530	897,18
6.12.2.3	C299	COM P	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	UND	2,000	41,530	83,06
6.12.2.4	89728	SINA PI-CE	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,000	7,820	109,48
6.12.2.5	89726	SINA PI-CE	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,000	7,500	52,50

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 191

6.12.2.6	89802	SINA PI-CE	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,000	6,140	6,14
6.12.2.7	89744	SINA PI-CE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,000	20,550	82,20
6.12.2.8	89737	SINA PI-CE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,000	15,600	156,00
6.12.2.9	89724	SINA PI-CE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	28,000	6,460	180,88
6.12.2.1 0	89731	SINA PI-CE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19,000	8,860	168,34

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 192

6.12.2.1 1	C298	COM P	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM =50 X 50MM	UND	10,000	20,440	204,40
6.12.2.1 2	C297	COM P	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM =100 X 50MM	UND	4,000	35,120	140,48
6.12.2.1 3	C296	COM P	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM =100 X 100MM	UND	7,000	37,830	264,81
6.12.2.1 4	C060	COM P	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	M	30,000	31,720	951,60
6.12.2.1 5	C059	COM P	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	45,540	28,190	1.283,77
6.12.2.1 6	C057	COM P	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	16,990	13,180	223,93
6.12.2.1 7	C058	COM P	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	44,450	18,200	808,99
6.12.2.1 8	89710	SINA PI-CE	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,000	8,080	16,16
6.12.2.2 0	C056	COM P	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	M	11,800	98,020	1.156,64
6.12.2.2 1	86879	SINA PI-CE	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,000	5,890	70,68
6.13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				42.884,33
6.13.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 193

6.13.1.1	95795	SINA PI-CE	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	24,000	26,970	647,28
6.13.1.2	C289	COM P	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO D=3/4" - TIPO "X", "T", "LR", "LB" E "C"	UND	7,000	19,680	137,76
6.13.1.3	C054	COM P	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200x200x100mm	UND	3,000	92,290	276,87
6.13.1.4	91941	SINA PI-CE	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,000	7,530	158,13
6.13.1.5	91944	SINA PI-CE	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,000	10,000	210,00
6.13.1.6	91927	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.095,130	3,460	3.789,15
6.13.1.7	91929	SINA PI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	182,070	4,840	881,22
6.13.1.8	C053	COM P	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UND	14,000	26,630	372,82
6.13.1.9	91952	SINA	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO),	UN		15,780	126,24

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 194

		PI-CE	10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		8,000		
6.13.1.1 0	74130/ 1	SINA PI-CE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,000	14,760	324,72
6.13.1.1 1	74130/ 4	SINA PI-CE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,000	96,680	96,68
6.13.1.1 2	C052	COM P	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UND	5,000	171,780	858,90
6.13.1.1 3	91872	SINA PI-CE	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,720	12,430	182,97
6.13.1.1 4	C105	COM P	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	50,600	15,060	762,04
6.13.1.1 5	C104	COM P	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	205,840	14,390	2.962,04
6.13.1.1 6	C259	COM P	CALHA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO PARA 2 X T5 26W/4.000K (FLUXO LUMINOSO MÍNIMO LÂMPADA:2.900lm)	UND	17,000	332,500	5.652,50
6.13.1.1 7	C263	COM P	CALHA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA	UND	2,000	392,190	784,38

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 195

			ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO PARA 2 X T5 13W/4.000K (FLUXO LUMINOSO MÍNIMO LÂMPADA:1.450lm)				
6.13.1.18	C265	COM P	REFLETOR PARA LED 50W/6.000K (FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 4.100lm)	UND	15,000	360,610	5.409,15
6.13.1.19	C050	COM P	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UND	4,000	134,270	537,08
6.13.1.20	C049	COM P	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UND	2,000	302,790	605,58
6.13.2			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
6.13.2.1	93358	SINA PI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,830	64,110	53,21
6.13.2.2	73964/6	SINA PI-CE	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,190	48,620	9,24
6.13.2.3	C048	COM P	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI=(40X40)cm	UND	8,000	144,120	1.152,96
6.13.2.4	68069	SINA PI-CE	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	8,000	54,890	439,12
6.13.2.5	72262	SINA PI-CE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,000	15,410	123,28
6.13.2.6	C006	COM P	CANTONEIRA DE FERRO GALVANIZADO L 1 1/2 x 1/4"	M	19,200	28,140	540,29
6.13.2.7	72930	SINA	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE	M		56,690	7.992,16

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 196

		PI-CE	ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO		140,980		
6.13.2.8	72254	SINA PI-CE	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	142,890	34,700	4.958,28
6.13.2.9	91967	SINA PI-CE	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,000	49,900	99,80
6.13.2.1 0	C035	COM P	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - dps'S - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES	UND	4,000	134,270	537,08
6.13.2.1 1	73782/ 5	SINA PI-CE	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,000	21,700	108,50
6.13.2.1 2	C031	COM P	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 À 6,00mm2	UND	36,000	4,290	154,44
6.13.2.1 3	C026	COM P	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"	UND	100,000	6,410	641,00
6.13.2.1 4	C027	COM P	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D = 20mm (3/4")	UND	100,000	1,550	155,00
6.13.2.1 5	C306	COM P	ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	UND	22,000	17,730	390,06
6.13.2.1 6	74131/ 5	SINA PI-CE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E	UN	1,000	754,400	754,40

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 197

			INSTALACAO				
6.14			PINTURA				37.895,73
6.14.1	88483	SINA PI-CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	158,800	2,930	465,28
6.14.2	41595	SINA PI-CE	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	282,600	10,740	3.035,12
6.14.3	C295	COM P	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	158,800	18,010	2.859,99
6.14.4	88489	SINA PI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	158,800	12,260	1.946,89
6.14.5	C047	COM P	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.254,360	8,740	10.963,11
6.14.6	73865/ 1	SINA PI-CE	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	1.254,360	9,800	12.292,73
6.14.7	88487	SINA PI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	174,380	9,730	1.696,72
6.14.8	88497	SINA PI-CE	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	174,380	10,690	1.864,12
6.14.9	74065/ 2	SINA PI-CE	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE	M2	26,460	20,790	550,10

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 198

			FUNDO NIVELADOR BRANCO				
6.14.10	95468	SINA PI-CE	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	61,220	36,290	2.221,67
6.15			SERVIÇOS DIVERSOS				62.925,67
6.15.1	73787/ 1	SINA PI-CE	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	206,390	183,810	37.936,55
6.15.2	C291	COM P	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" E TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG, MALHA 2" (2,0 X 2,5)M, REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE DOBRADIÇA E FECHADURA	M2	6,720	397,500	2.671,20
6.15.3	73631	SINA PI-CE	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	48,540	340,030	16.505,06
6.15.4	C507	COM P	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	4,500	297,180	1.337,31
6.15.5	C045	COM P	ESTRUTURA METÁLICA COM TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,000	2.696,820	2.696,82
6.15.6	C043	COM P	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,000	1.111,060	1.111,06
6.15.7	C044	COM P	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,000	447,510	447,51

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 199

6.15.8	C046	COM P	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UND	4,000	55,040	220,16
7.0			LIMPEZA FINAL DA OBRA				13.687,41
7.1	9537	SINA PI-CE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5.541,460	2,470	13.687,41
			TOTAL GLOBAL (R\$)			TOTAL GLOBAL (R\$)	9.158.097,63
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 9.158.097,63 (NOVE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).							

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

ANEXO XIV
JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio e Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 51 da Decreto 7581/2011. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Acerca das Cooperativas destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 201

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013. Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara. Acórdão nº 1815/2003 – Plenário. Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 202

ANEXO XV – (MODELO)
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome /razão social) _____,
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser...

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte...

() Indicar/detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal da)

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 203

ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____
DECLARA, para todos os fins, que visitou os locais onde será realizada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LOCALIZADA NO BAIRRO JANGURUSSU, MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Nome e carimbo do representante legal)

Visto:

Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Obs: Emitir em papel timbrado da empresa.

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 204

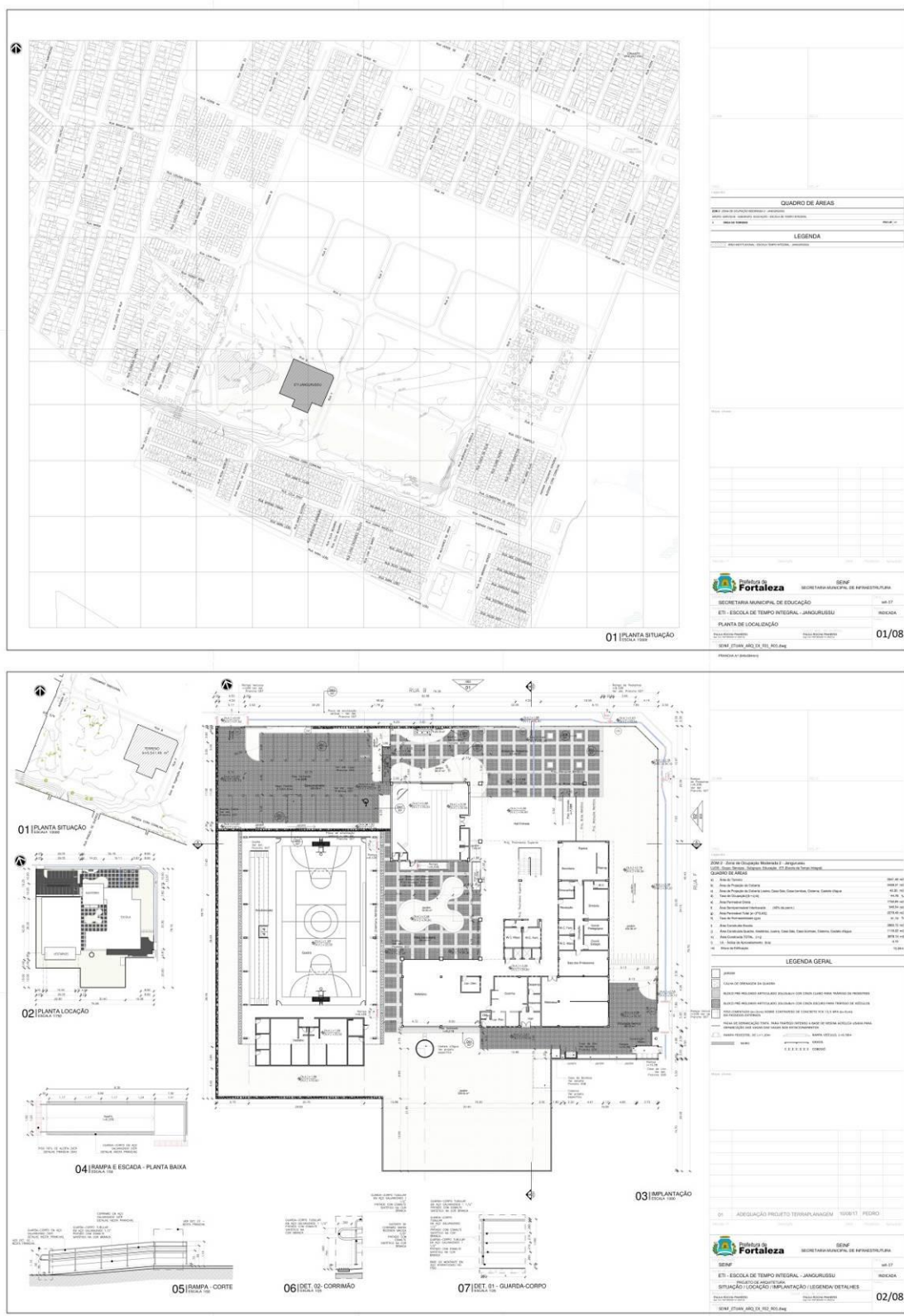
ANEXO XVII - PEÇAS GRÁFICAS

ETI IMPLANTAÇÃO
1. ARQUITETURA

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:		
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00	
			Data Aprov.:	01/ago/17	
			Página:	01/01	
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI JANGURUSSU			Data da Atualização: AGO/2017		
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica: ARQUITETURA		
DESCRIÇÃO		Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		SEINF_ETIJAN_ARQ_EX_F01_R01	01		PRANCHA 01/08
SITUAÇÃO / LOCAÇÃO / IMPLANTAÇÃO / LEGENDA/ DETALHES		SEINF_ETIJAN_ARQ_EX_F02_R01	01		PRANCHA 02/08
CORTES AA E BB / FACHADAS 01 E 02		SEINF_ETIJAN_ARQ_EX_F03_R01	01		PRANCHA 03/08
PAGINAÇÃO DE PISO		SEINF_ETIJAN_ARQ_EX_F04_R01	01		PRANCHA 04/08
PLANTA PAISAGISMO		SEINF_ETIJAN_ARQ_EX_F05_R01	01		PRANCHA 05/08
DETALHAMENTO GRADIS / MASTRO DAS BANDEIRAS		SEINF_ETIJAN_ARQ_EX_F06_R01	01		PRANCHA 06/08
SINALIZAÇÃO VERTICAL / CORTE RAMPAS / DET. MEIO-FIO		SEINF_ETIJAN_ARQ_EX_F07_R01	01		PRANCHA 07/08
DETALHE LIXEIRA / CASA DE GÁS / CASA DE BOMBAS		SEINF_ETIJAN_ARQ_EX_F08_R01	01		PRANCHA 08/08

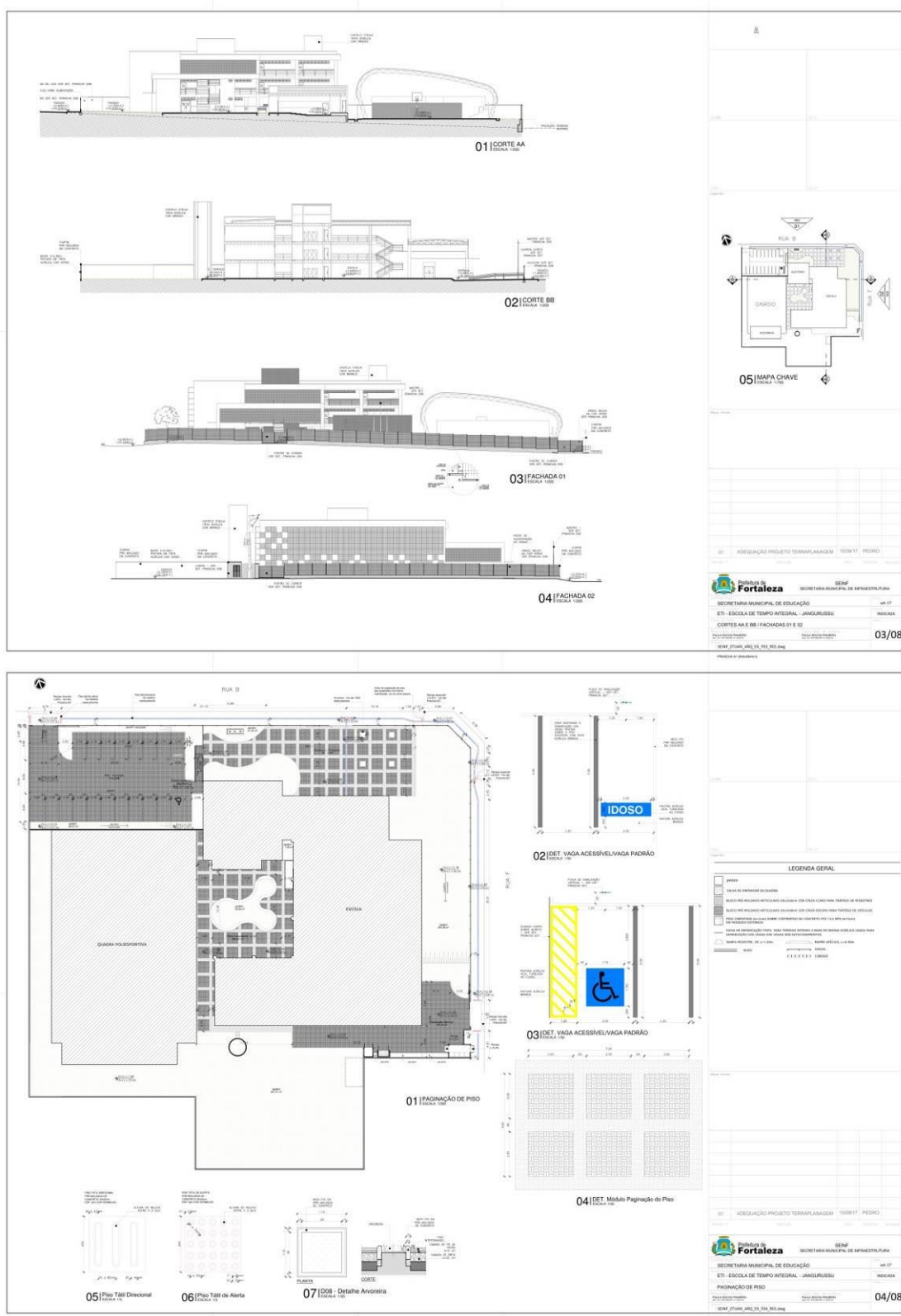
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 205



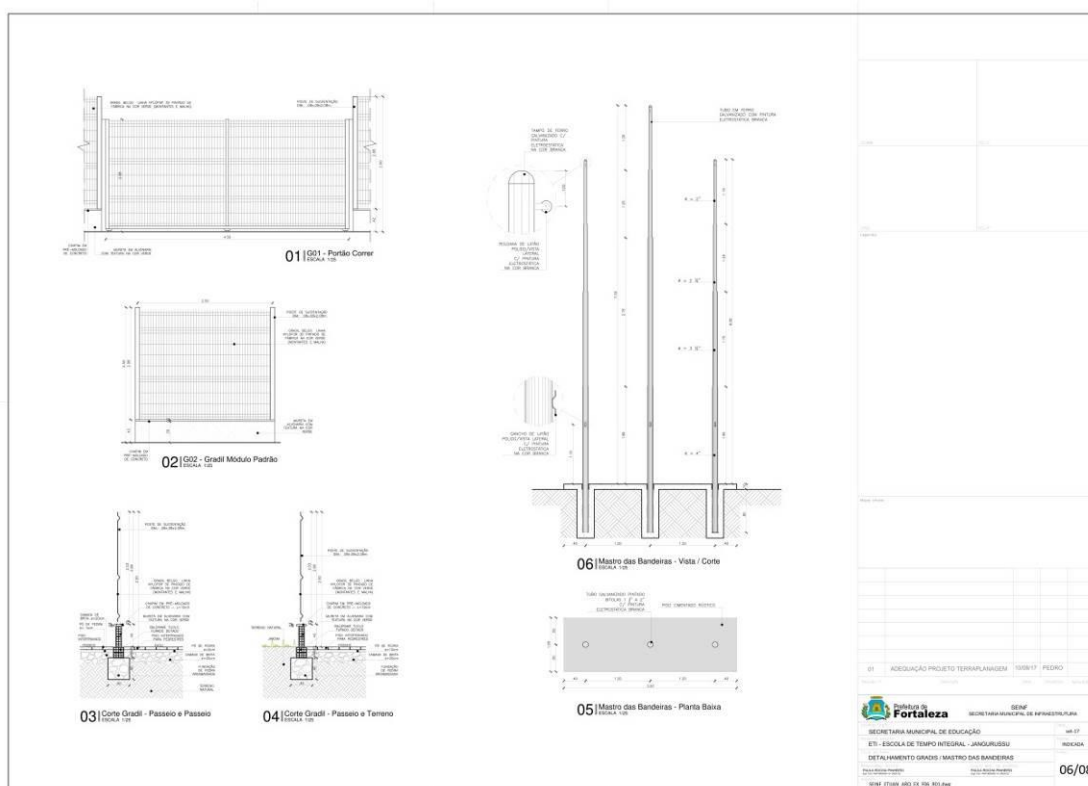
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 206



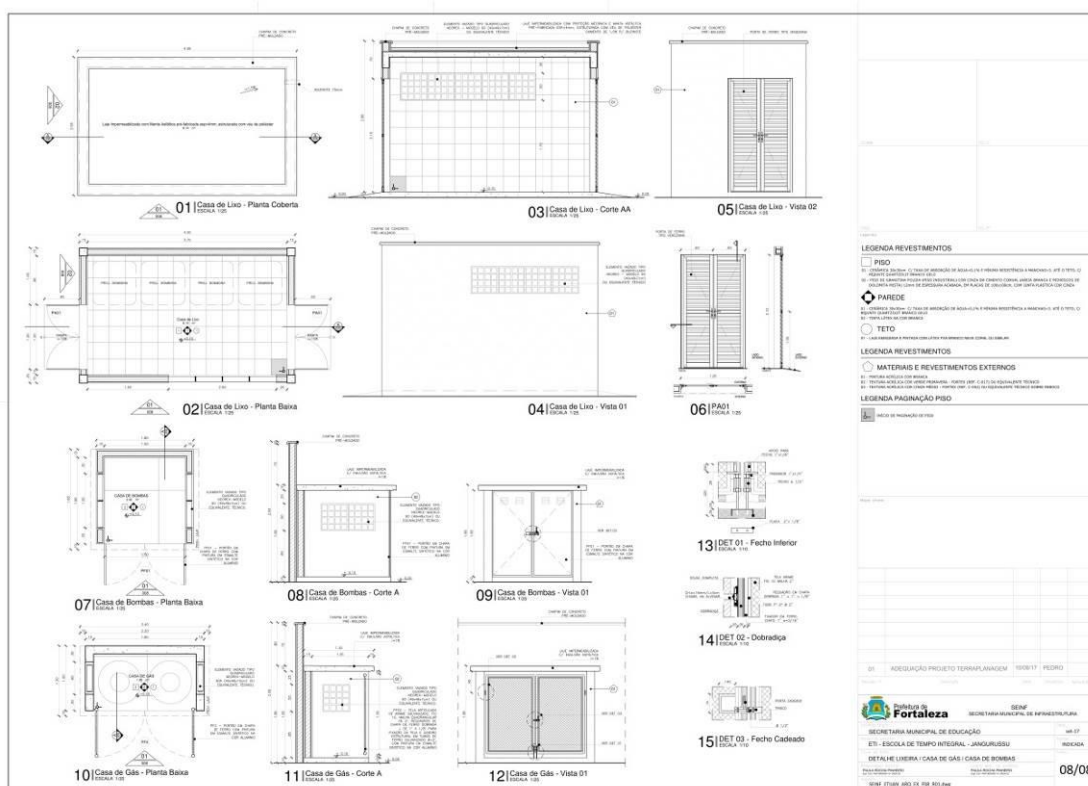
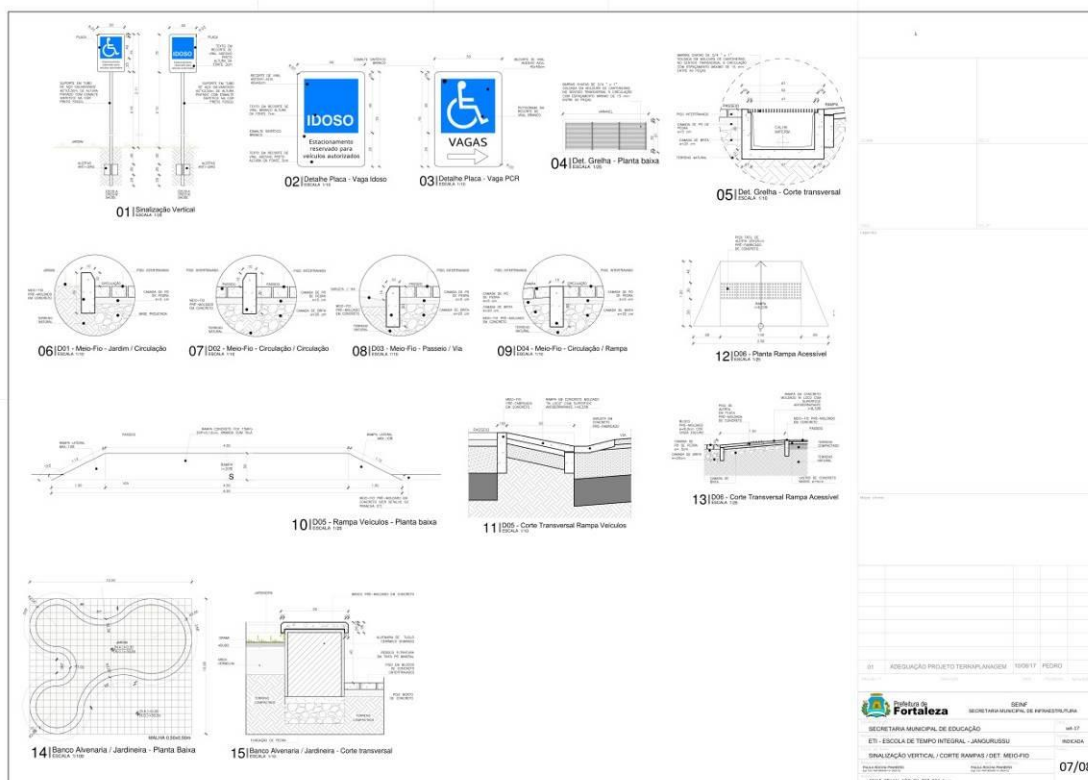
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 207



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 208



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

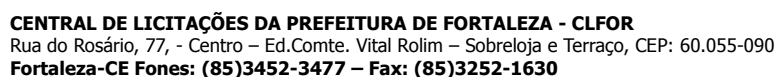
FL. | 209

2. TERRAPLANAGEM

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:	
			Revisão:	00
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Data Aprov.:	01/ago/17
			Página:	01/01
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI JANGURUSSU			Data da Atualização: AGO/2017	
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica: TERRAPLENAGEM	
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
PLANTA BAIXA - TERRAPLENAGEM	SEINF_ETI,JG_TER_PE_F01_R00	00		PRANCHA 01/04
PERFIS LONGITUDINAIS	SEINF_ETI,JG_TER_PE_F02_R00	00		PRANCHA 02/04
PERFIS LONGITUDINAIS	SEINF_ETI,JG_TER_PE_F03_R00	00		PRANCHA 03/04
PERFIS LONGITUDINAIS	SEINF_ETI,JG_TER_PE_F04_R00	00		PRANCHA 04/04

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 211





**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 212

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 213

3. MURO DE ARRIMO

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00
			Data Aprov.:	01/ago/17
			Página:	01/01
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI JANGURUSSU			Data da Atualização: AGO/2017	
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica: EST. DE CONTEÇÃO	
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
MURO DE ARRIMO - DIMENSIONAMENTO E DETALHAMENTO	SEINF_ETI.JG_MUR_PE_F01_R00	00		PRANCHA 01/01

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

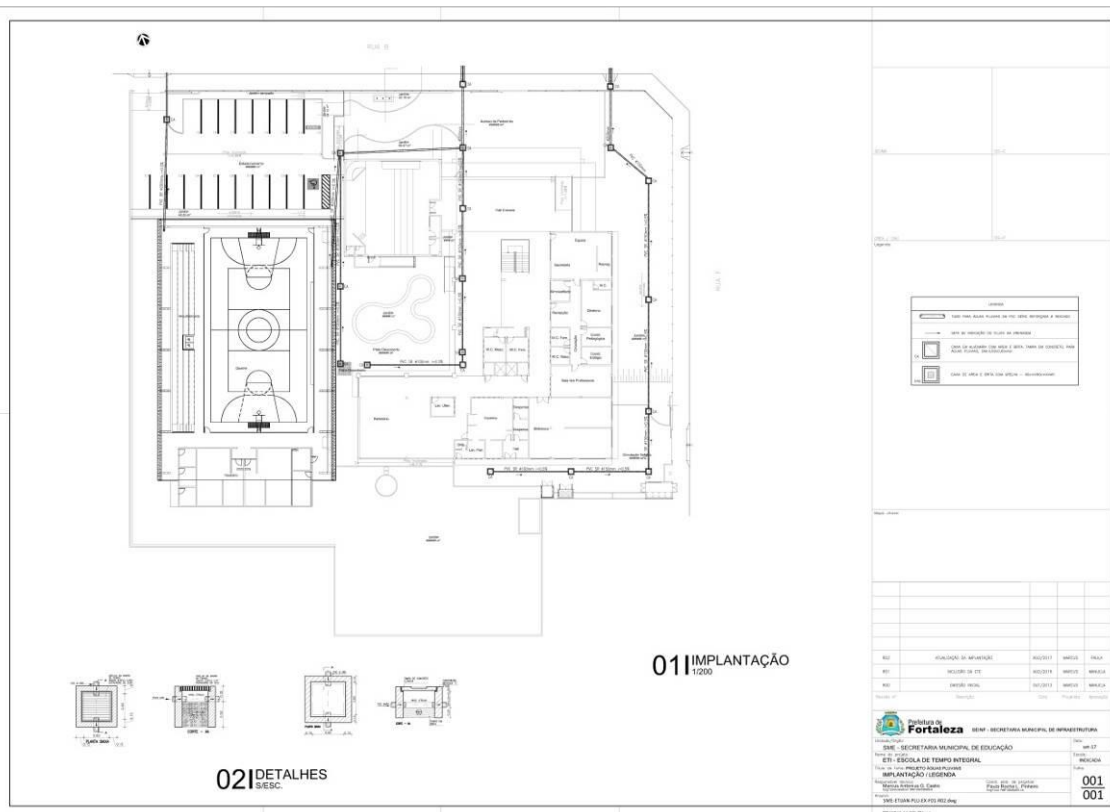
FL. | 215

4. PLUVIAL

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:		
			Revisão:	00	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Data Aprov.:	01/ago/17	
			Página:	01/01	
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI JANGURUSSU			Data da Atualização: AGO/2017		
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica: INSTALAÇÕES		
DESCRIÇÃO		Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
ÁGUAS PLUVIAIS - IMPLANTAÇÃO / LEGENDA		SEINF_ETIJAN_PLU_EX_F01_R00	00		PRANCHA 01/01

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 216

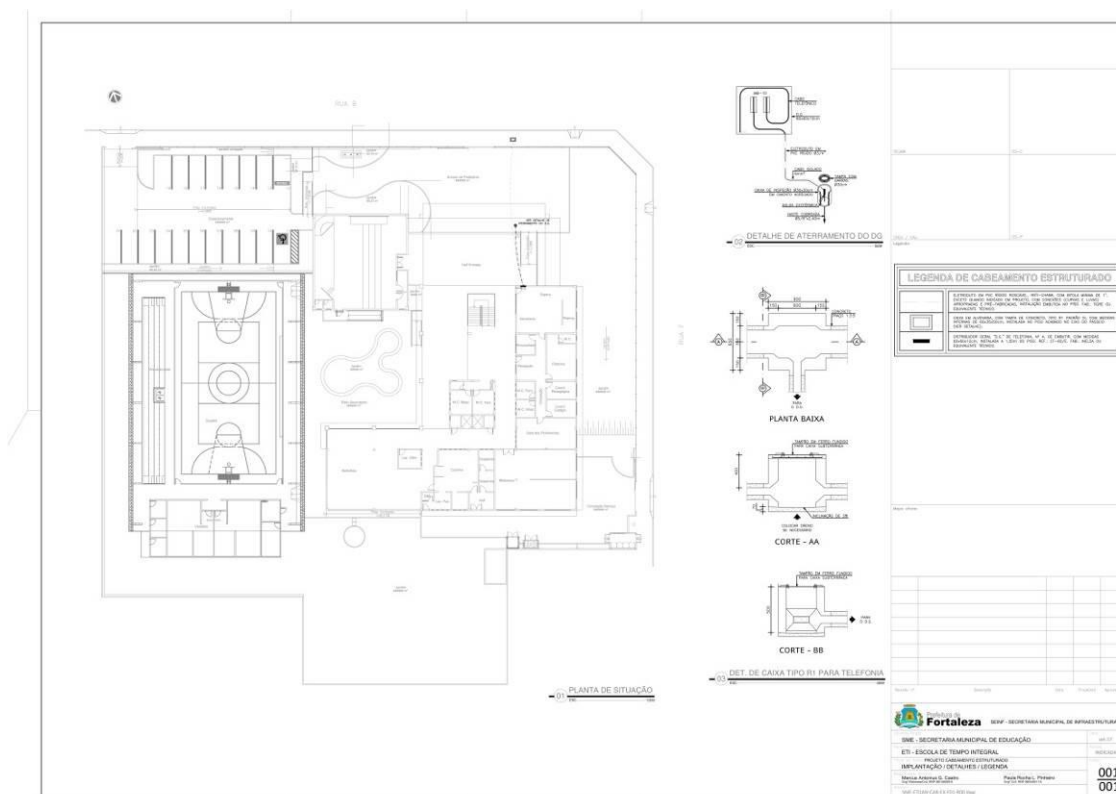


EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 217

5. CABEAMENTO ESTRUTURADO

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>	Código:		
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS	Revisão:	00	
		Data Aprov.:	01/ago/17	
		Página:	01/01	
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI JANGURUSSU		Data da Atualização: AGO/2017		
Responsável: COPROJ/SEINF		Área Técnica: INSTALAÇÕES		
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
CABEAMENTO ESTRUTURADO - IMPLANTAÇÃO / DETALHES / LEGENDA	SEINF_ETIJAN_CAB_EX_F01_R00	00		PRANCHA 01/01



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

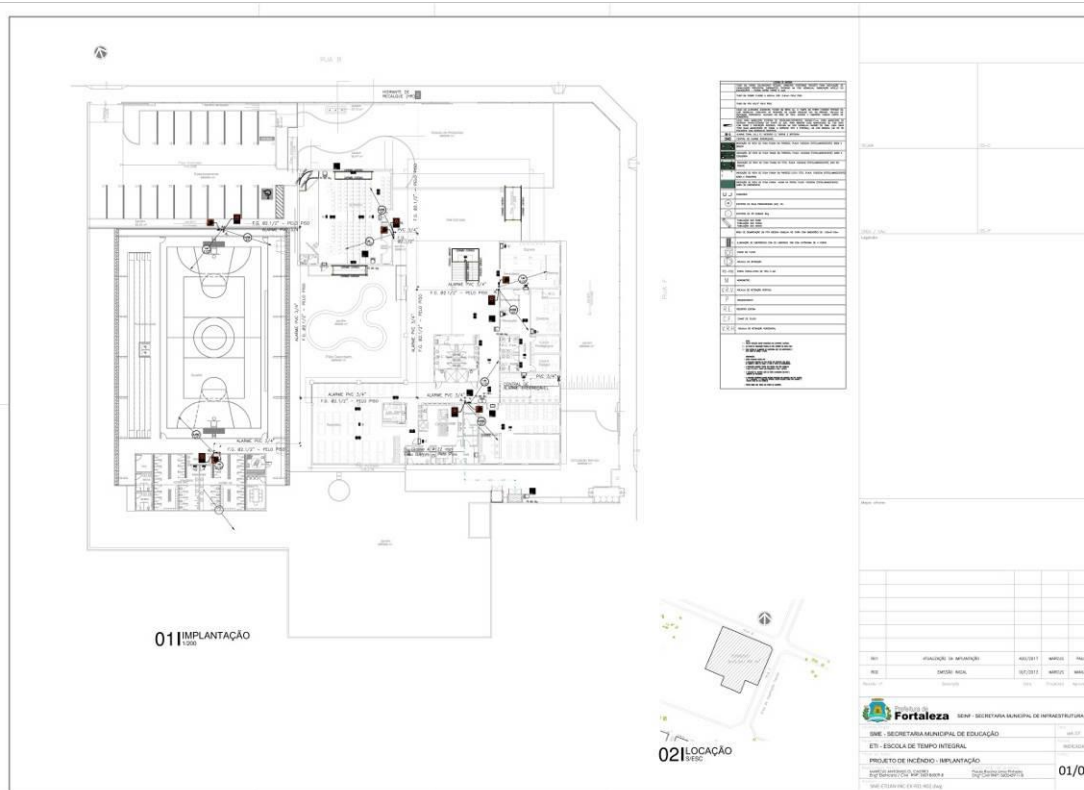
FL. | 218

6. COMBATE A INCÊNDIO

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:		
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00	
			Data Aprov.:	01/ago/17	
			Página:	01/01	
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI JANGURUSSU			Data da Atualização:		AGO/2017
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica:		COMB. INCÊNDIO
DESCRIÇÃO		Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
PROJETO DE INCÊNCIO - PAVIMENTO TERREO		SME-ETLIAN-INC-EX-F01-R02	00		PRANCHA 01/01

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 219





**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 220

ETI PROJETOS PADRÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

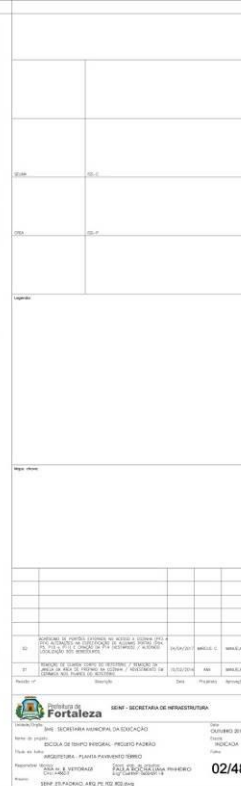
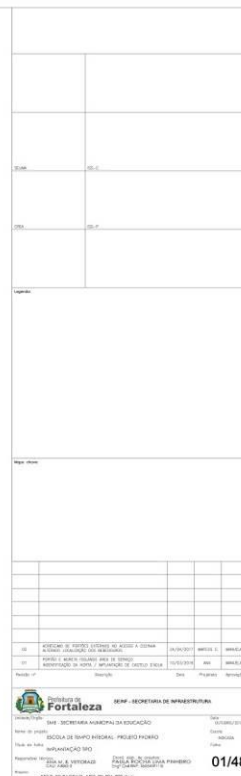
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 221

1. ARQUITETURA

		QUALIFOR Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza		Código:	REG 016-01
				Revisão:	01
				Data Aprov.:	01/ago/13
				Página:	01/02
LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS					
Nome da Obra:		ETI - Planalto Ayrton Senna		Data da Atualização:	
Responsável:				01/05/2017	
				Área Técnica:	
				ARQUITETURA	
DESCRIÇÃO	ARQUIVO DIGITAL	Rev.	DATA DA APROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO	
IMPLANTAÇÃO TIPO	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F01_R02	02	24/04/2017	PRANCHA 01/48	
ARQUITETURA - PLANTA PAVIMENTO TERREO	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F02_R02	02	24/04/2017	PRANCHA 02/48	
ARQUITETURA - PLANTA 1º PAVIMENTO	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F03_R02	02	24/04/2017	PRANCHA 03/48	
ARQUITETURA - PLANTA 2º PAVIMENTO	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F04_R02	02	24/04/2017	PRANCHA 04/48	
ARQUITETURA - PLANTA COBERTA	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F05_R01	01	23/03/2016	PRANCHA 05/48	
ARQUITETURA QUADRA - PLANTA BAIXA, CORTE, VISTA, ESPECIFICAÇÕES	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F06_R02	02	24/04/2017	PRANCHA 06/48	
CORTES AA, BB, CC, FF e GG	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F07_R02	02	06/12/2016	PRANCHA 07/48	
CORTES DD, EE e DETALHE CHAPIM	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F08_R01	01	10/03/2016	PRANCHA 08/48	
ARQUITETURA - FACHADAS 01 E 02	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F09_R02	01	02/06/2017	PRANCHA 09/48	
ARQUITETURA - FACHADAS 03 E 04	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F10_R02	01	02/06/2017	PRANCHA 10/48	
PAGINAÇÃO/DETALHES IMPLANTAÇÃO TIPO 1/TIPO 2	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F11_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 11/48	
PAGINAÇÃO PISO TERREO E DETALHAMENTOS	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F12_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 12/48	
PAGINAÇÃO PISO 1º PAVIMENTO E DETALHAMENTOS	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F13_R02	02	06/03/2017	PRANCHA 13/48	
PAGINAÇÃO PISO 1º PAVIMENTO / QUADRA / DETALHE PISO TÁTIL	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F14_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 14/48	
PAGINAÇÃO FORRO TERREO / 1º PAV. / 2º PAV.	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F15_R02	02	OUT/2013	PRANCHA 15/48	
PLANTA BAIXA AUDITÓRIO / DETALHES	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F16_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 16/48	
PLANTA DETALHES AUDITÓRIO	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F17_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 17/48	
QUADRA - PLANTA BAIXA / PINTURA DO PISO / ARQUIBANCADA	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F18_R01	01	11/03/2016	PRANCHA 18/48	
QUADRA DET. BRISES / PINTURA DO PIO / ARQUIBANCADA - CORTES	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F19_R01	01	09/03/2016	PRANCHA 19/48	
QUADRA DET. BRISES / PINTURA DO PIO / ARQUIBANCADA - CORTES	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F20_R01	01	09/03/2016	PRANCHA 20/48	
PLANTA BAIXA / DET. VESTIÁRIOS / CORTES AA e BB / VISTAS 01 A 04 / DET. CHAPIM	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F21_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 21/48	
ARQUITETURA - VISTAS E CORTES	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F22_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 22/48	
DET. VESTIÁRIOS ALUNOS / DET. VESTIÁRIOS P.N.E. / DET. VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS / DET. GERAIS	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F23_R01	01	14/03/2016	PRANCHA 23/48	
ARQUITETURA - DETALHAMENTOS VESTIÁRIOS	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F24_R01	01	17/03/2016	PRANCHA 24/48	
ARQUITETURA - DETALHES ESCADAS	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F25_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 25/48	
ARQUITETURA - DETALHES ESCADAS	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F26_R01	01	10/03/2016	PRANCHA 26/48	
DETALHES ESCADAS / DETALHES GUARDA-CORPO	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F27_R01	01	10/03/2016	PRANCHA 27/48	
ARQUITETURA: LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA / PLANTA BAIXA / DETALHE BANCADAS / VISTAS	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F28_R02	02	OUT/2013	PRANCHA 28/48	
ARQUITETURA: LABORATÓRIOS DE FÍSICA E MATEMÁTICA / PLANTA BAIXA / VISTAS	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F29_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 29/48	
LABORATÓRIO DE QUÍMICA E BIOLOGIA / PLANTA BAIXA / VISITAS / SEÇÕES A, B C e D / DETALHES 01 E 02	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F30_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 30/48	
ARQUITETURA - DETALHES JANELAS / DETALHES COBOGÓS	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F31_R01	01	10/03/2016	PRANCHA 31/48	
ARQUITETURA - DETALHES JANELAS / DETALHES COBOGÓS	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F32_R01	01	10/03/2016	PRANCHA 32/48	
DETALHAMENTO ESQUADRIAS	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F33_R02	02	24/04/2017	PRANCHA 33/48	
DETALHAMENTO ESQUADRIAS	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F34_R01	01	14/03/2016	PRANCHA 34/48	
ARQUITETURA - DET. SANITÁRIOS / DETALHES WCD 1 E WCD 2 / DETALHES WC, AUDITÓRIO	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F35_R02	02	24/04/2017	PRANCHA 35/48	
ARQUITETURA - DET. SANITÁRIOS / DETALHES WCD 1 E WCD 2 / DETALHES WC, AUDITÓRIO	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F36_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 36/48	
ARQUITETURA - DET. WC DIRETORIA / DET. WC ADM / DET. BANCADAS / DET. DIVISÓRIAS / GRANITOS	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F37_R02	02	24/04/2017	PRANCHA 37/48	
ARQUITETURA - DET. WC DIRETORIA / DET. WC ADM / DET. BANCADAS / DET. DIVISÓRIAS / GRANITOS	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F38_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 38/48	
ARQUITETURA - PLANTA BAIXA COZINHA / CORTE A / CORTE B / DETALHES COZINHA / DETALHE 01	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F39_R02	01	24/04/2017	PRANCHA 39/48	
CORTES C, D, E, F, G, H e I / DETALHES 02 E 03 / VISTAS 01 E 02	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F40_R01	01	08/03/2016	PRANCHA 40/48	
ARQUITETURA - DETALHES BANCADAS PROFESSORES / DETALHES BANCADAS BIBLIOTECA	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F41_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 41/48	
ARQUITETURA - DETALHES BANCADAS PROFESSORES / DETALHES BANCADAS BIBLIOTECA	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F42_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 42/48	
ARQUITETURA - DETALHE BANCADA SECRETARIA / DETALHE BANCADA REPROGRAFIA	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F43_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 43/48	
ARQUITETURA - DETALHE BANCADA SECRETARIA / DETALHE BANCADA REPROGRAFIA / DETALHE LOUSA - SALA DE AULA	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F44_R01	01	10/03/2016	PRANCHA 44/48	
ARQUITETURA - DET. BANCADA COPA AUDITÓRIO / DET. D.M.L. / DET. ALMOXARIFADO / DET. 01 PRATELEIRAS / DET. GERAIS	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F45_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 45/48	
ARQUITETURA - DET. MASTROS / DET. LIXEIRA / DET. GRADIL / DET. VAGA E SINALIZAÇÃO / DET. RAMPAS / DET. CAIXA PARA PROJETO / DET. BICICLETARIO	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F46_R01	01	18/03/2016	PRANCHA 46/48	
ARQUITETURA - DET. MASTROS / DET. LIXEIRA / DET. GRADIL / DET. VAGA E SINALIZAÇÃO / DET. RAMPAS	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F47_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 47/48	
ARQUITETURA - PAISAGISMO IMPLANTAÇÃO TIPO	SEINF_ETI.PADRAO_ARQ_PE_F48_R01	01	OUT/2013	PRANCHA 48/48	

FL. | 222



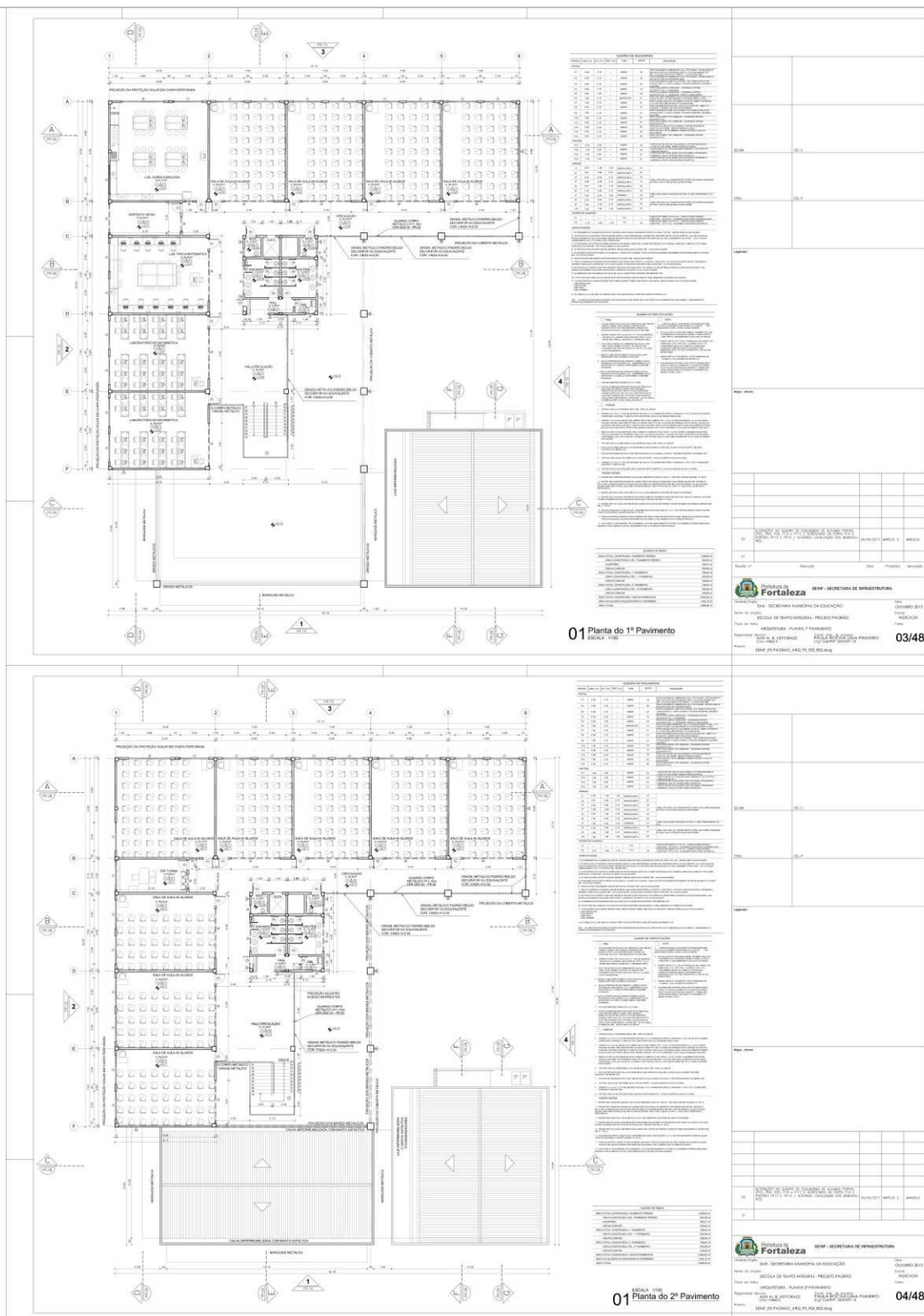
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



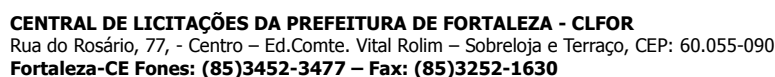
Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 223



FL. | 224



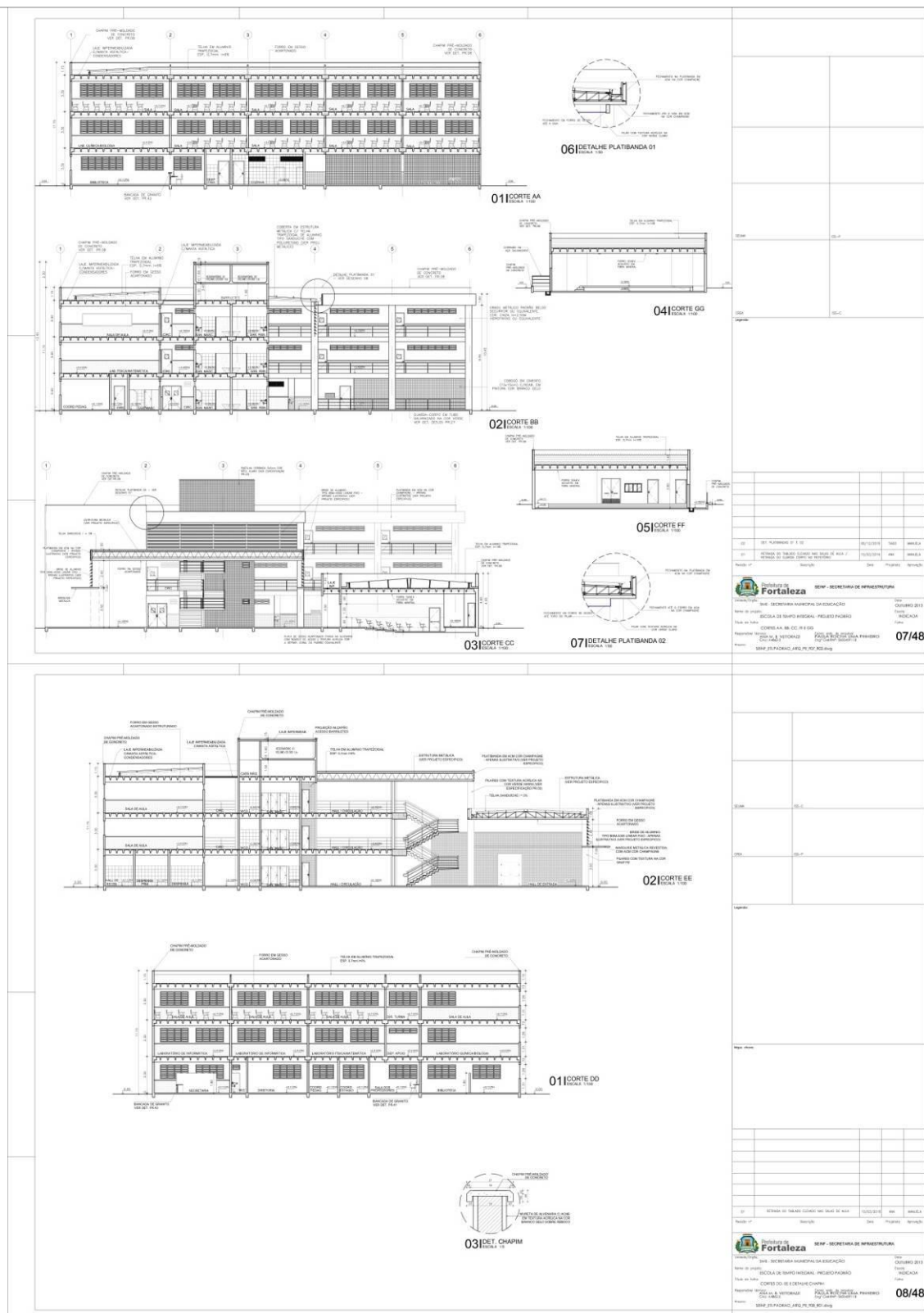
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 225

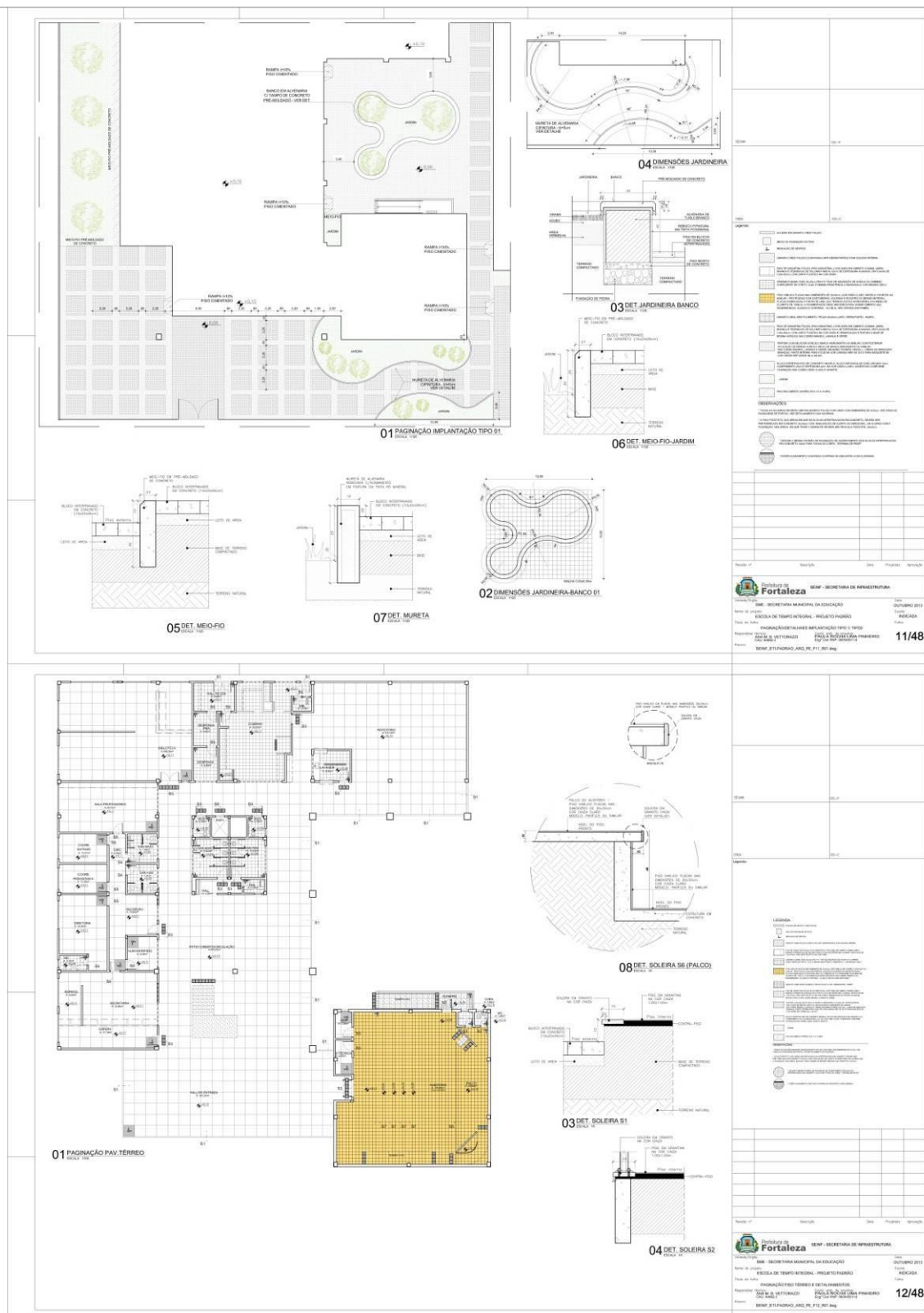


FL. | 226

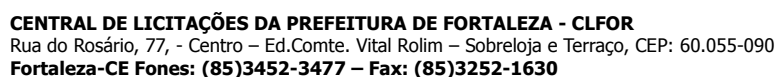
[illegible]

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

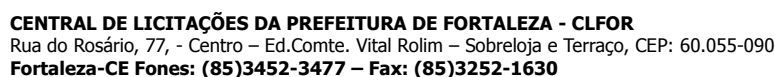
FL. | 227



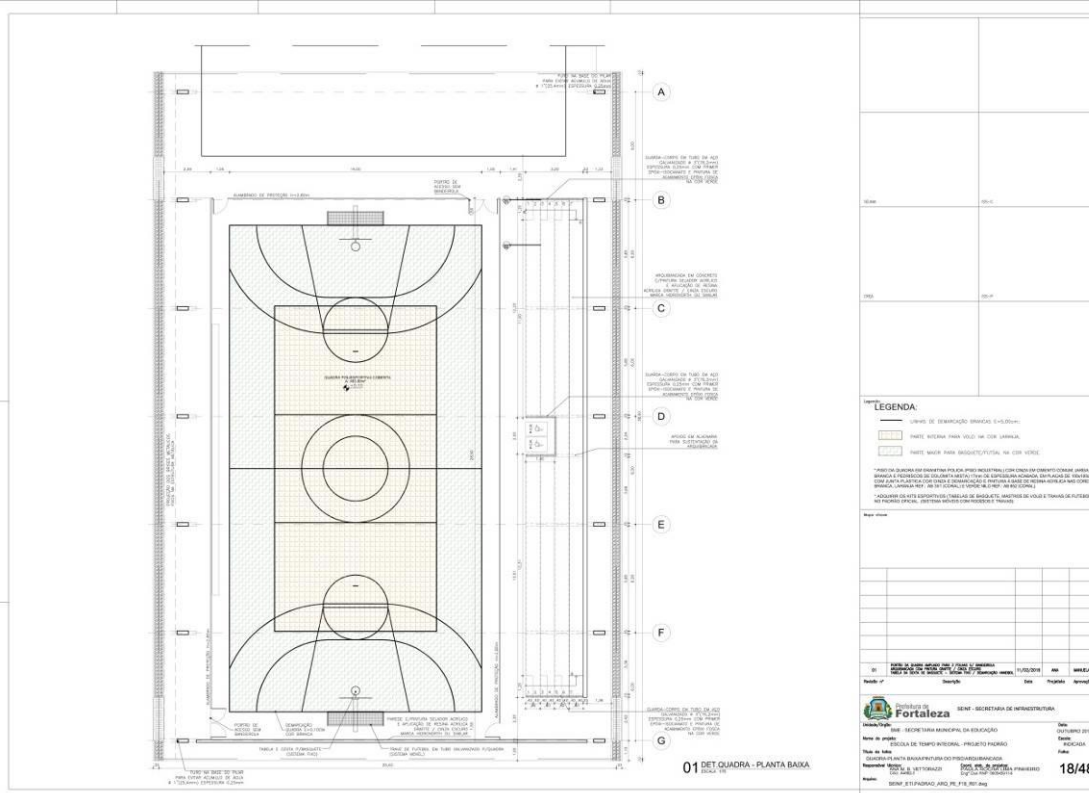
FL. | 228



FL. | 229

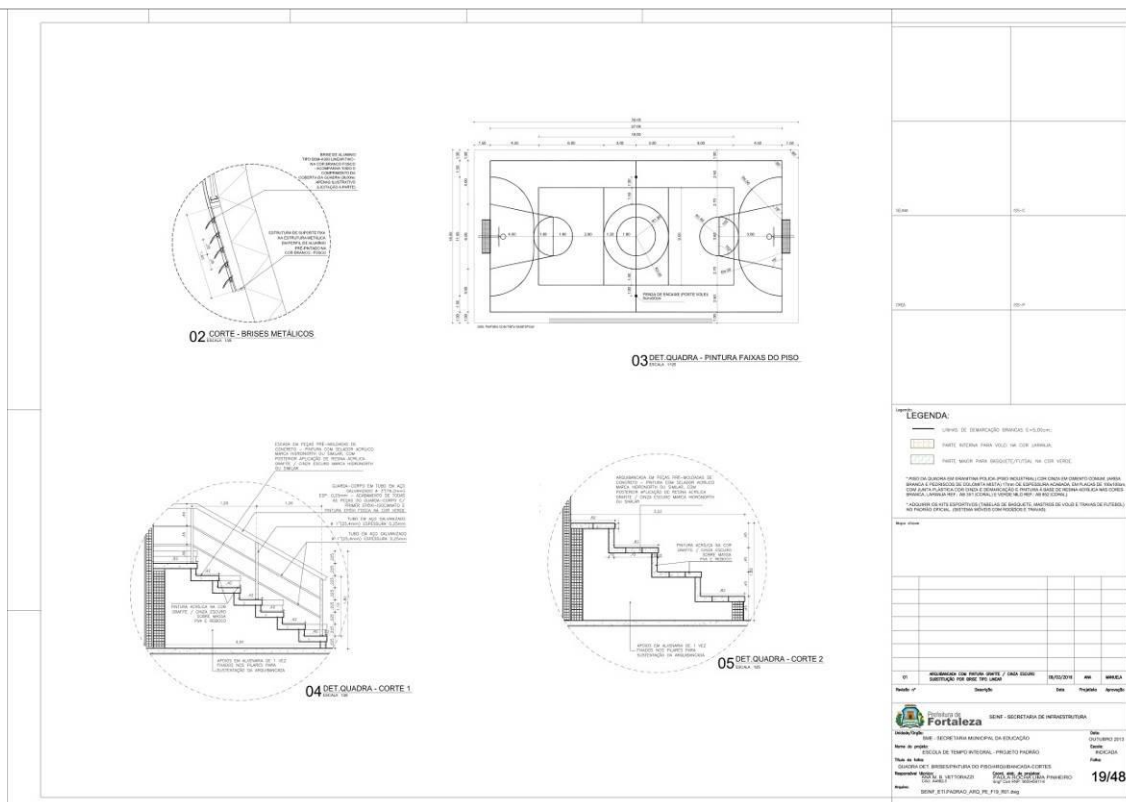


EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

[illegible]

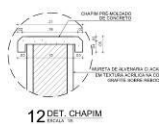
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 231

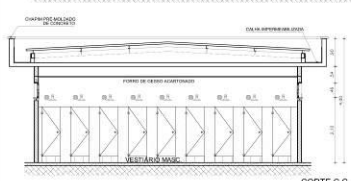
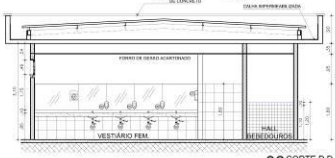


01	DECRETO DA TABELA DE INSCRIÇÃO	04/05/2014	ASS	ANEXO
Parecer nº	Descrição	Data	Procedido	Aprovação
 Prefeitura de Fortaleza				
SEINF - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nome do projeto	ESCOLA DE TEMPO INTERNO - PRIMEIO PASSO	Sala	OUTUBRO 2013	
Título do site	QUADRA DE BIRSES-PIRATUBA DO PROJETO ARQUIVACAO-CORTES	Docente		
Responsável técnico	SRM M. V. BETTORINI	Assessor	RECEBIDA	
Assinatura	SEINF, SET. PADRÃO, ARQ. PED. PZO, RUI-ANG			20/08

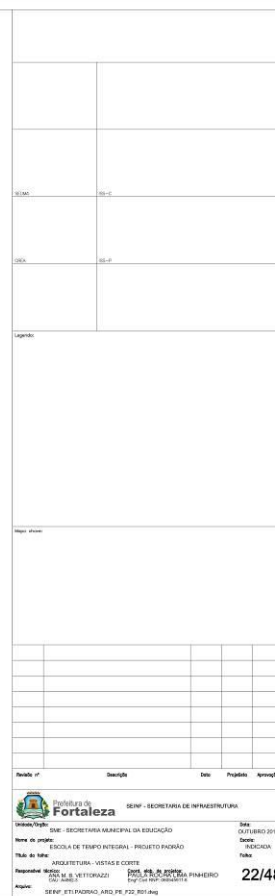
FL. | 233



01 PLANTA BAIXA

CORTE C.C.
EDICIÓN 198206 CORTE D.D
ESCALA 1:100[illegible][illegible]

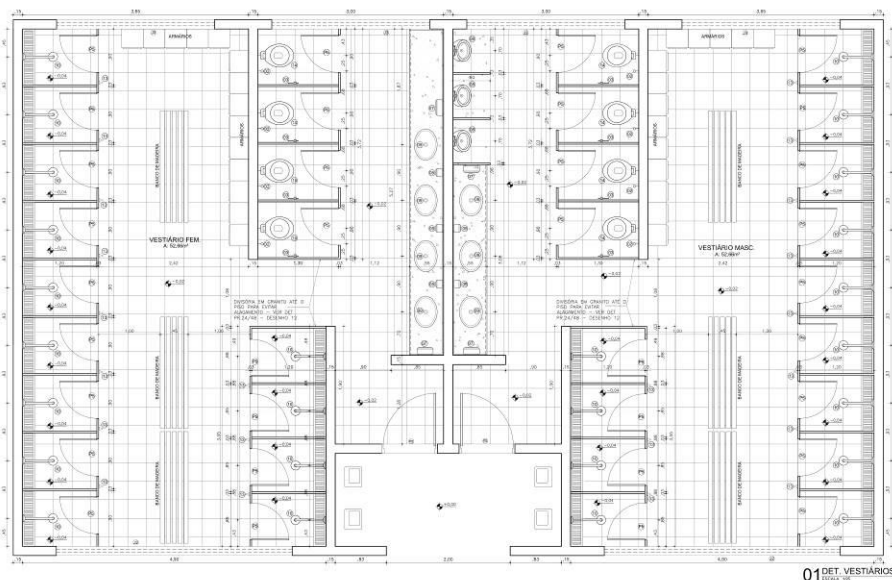
FL. | 234





EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

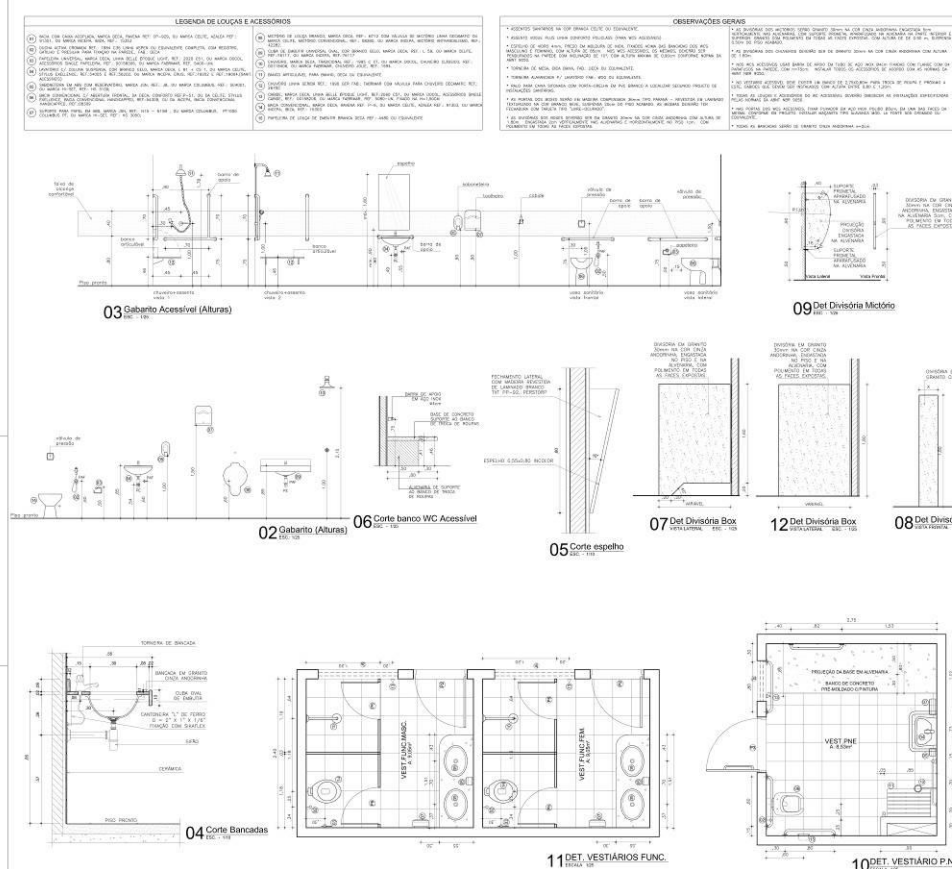
FL. | 235

01 DET. VESTIÁRIOS
ESCALA: 1/50[illegible][illegible][illegible]

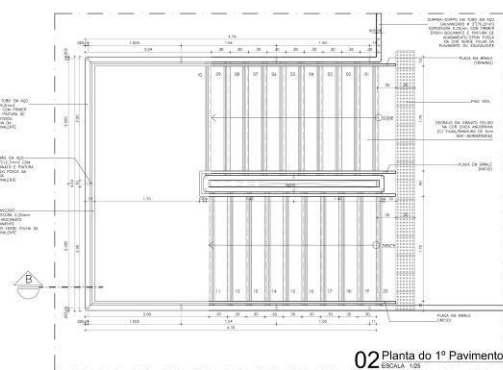


EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 236

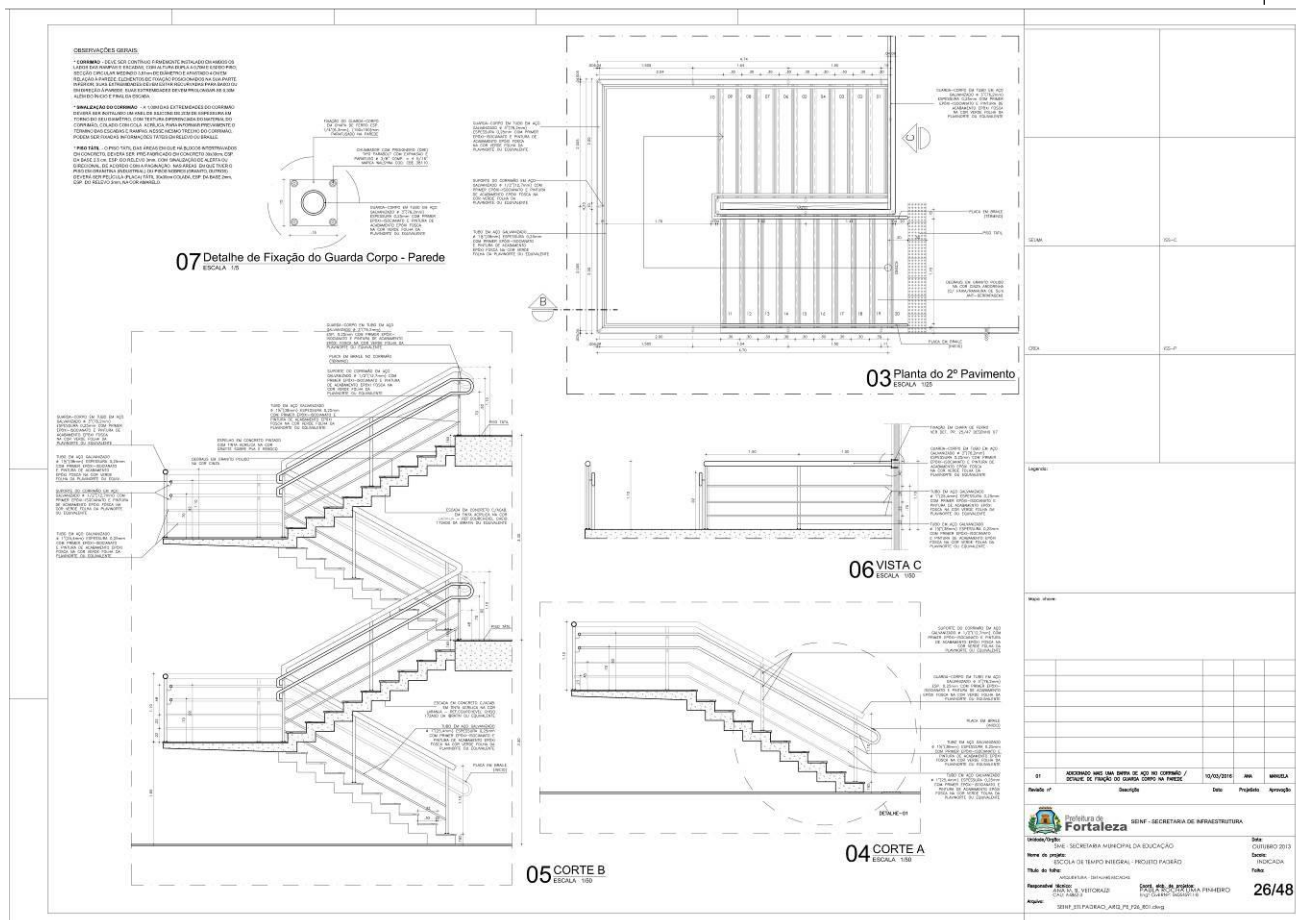
[illegible]

FL. | 237

[illegible]

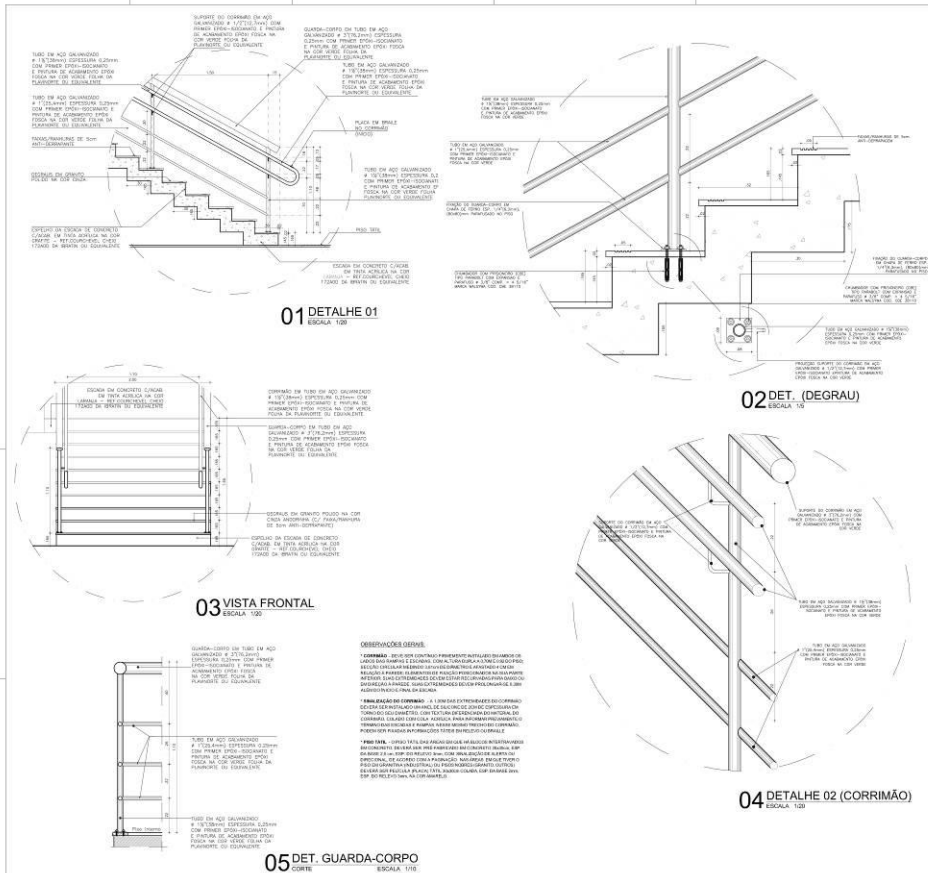
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 238



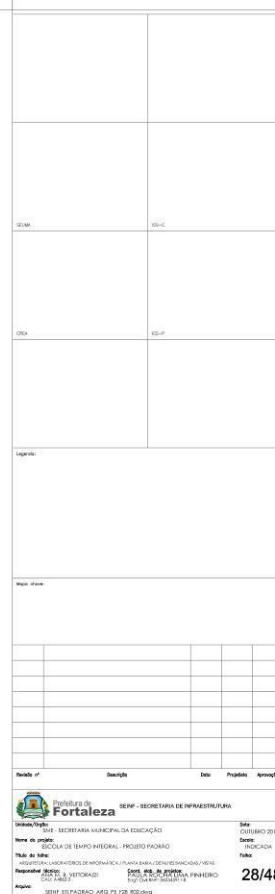
**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 239



01	ACORDADO APLICAR UM GRUPO DE AÇO INOX CORRIMÃO / GUARDA-CORPO NA ESCADA DE AÇO INOX	10/02/2018	ANA	MINCELA
Revista nº	Descrição	Data	Projeto	Aprovação
Prefeitura de Fortaleza - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Unidade/Projeto: DMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nome do projeto: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - PROJETO PALEIRO Título do plano: PROJETO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - PROJETO PALEIRO Resposta: NÃO Assinatura: DMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
				27/48

FL. | 240



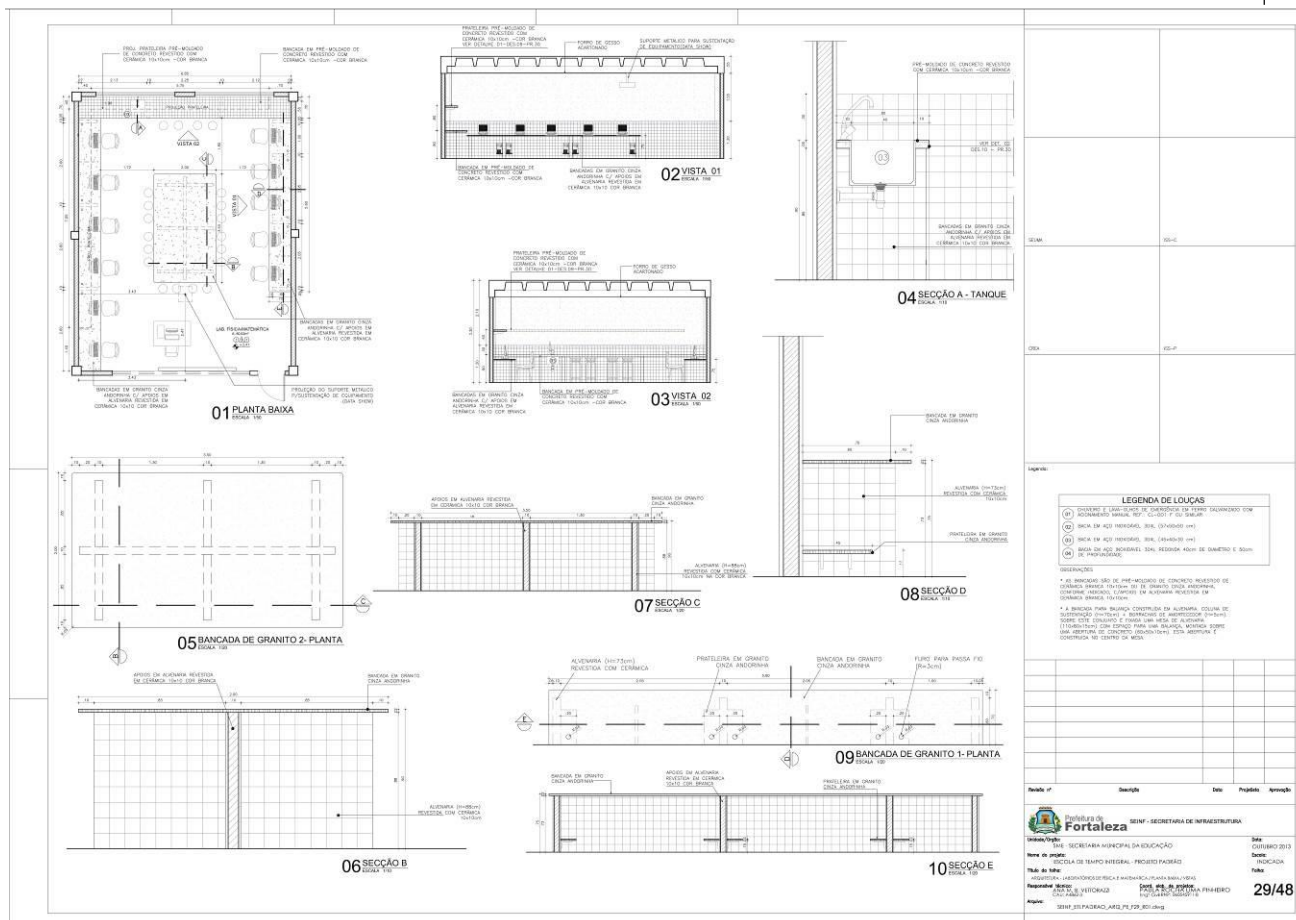
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

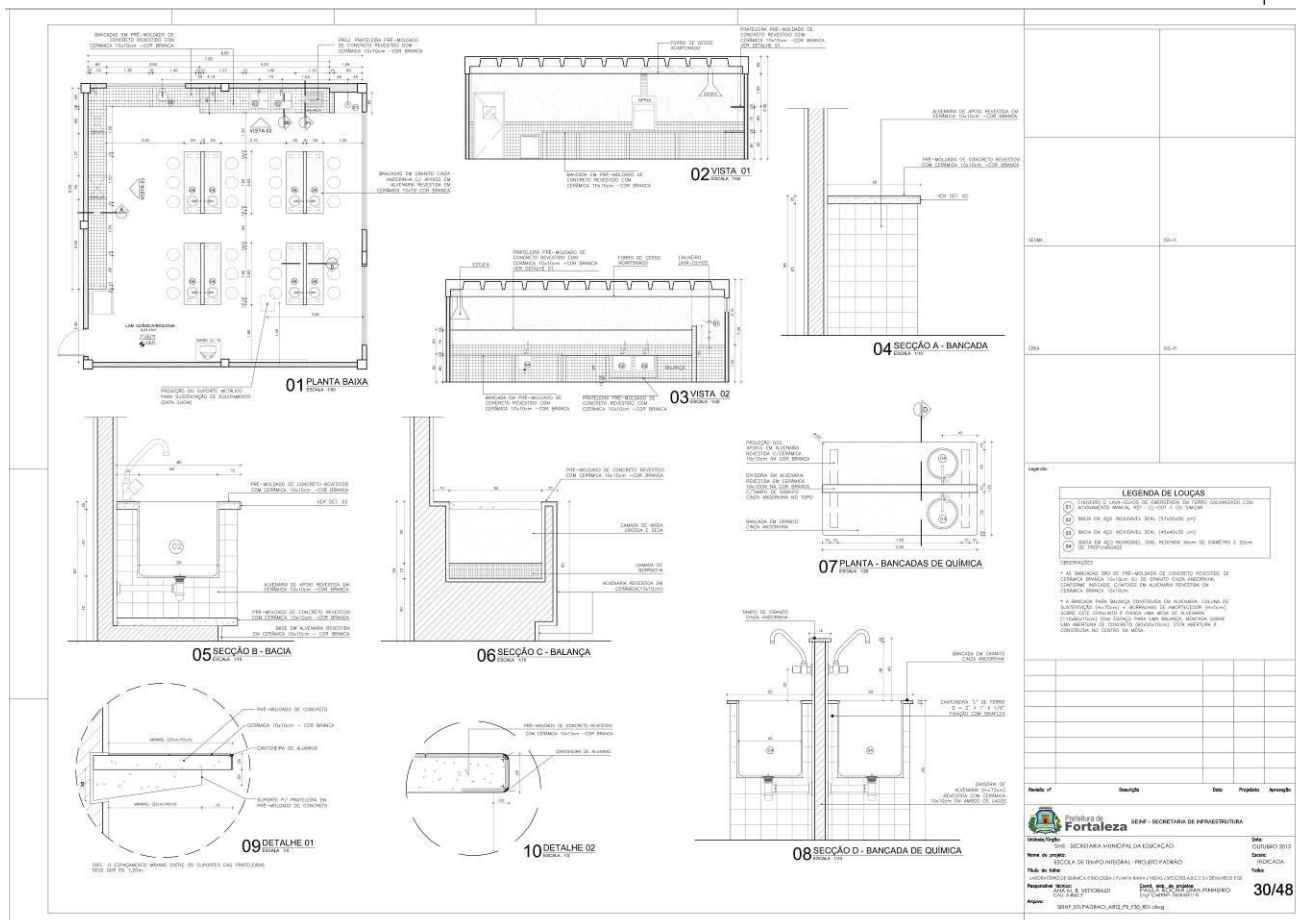
FL. | 241



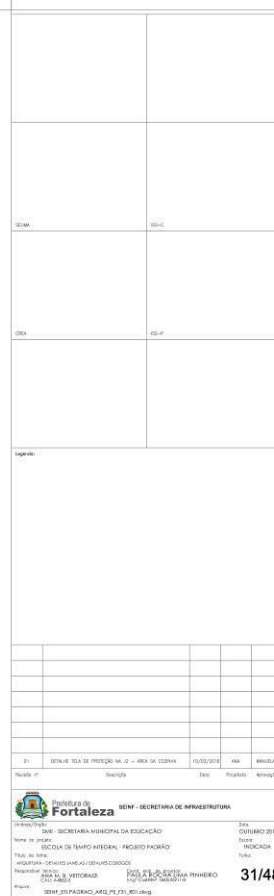


EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 242



FL. | 243





EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 244

[illegible]

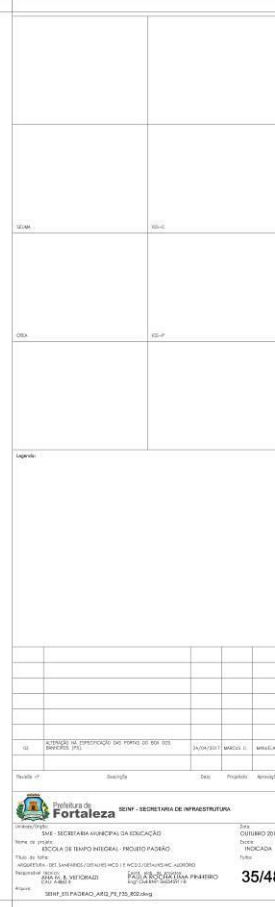
FL. | 245



FL. | 246

[illegible]

FL. | 247



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

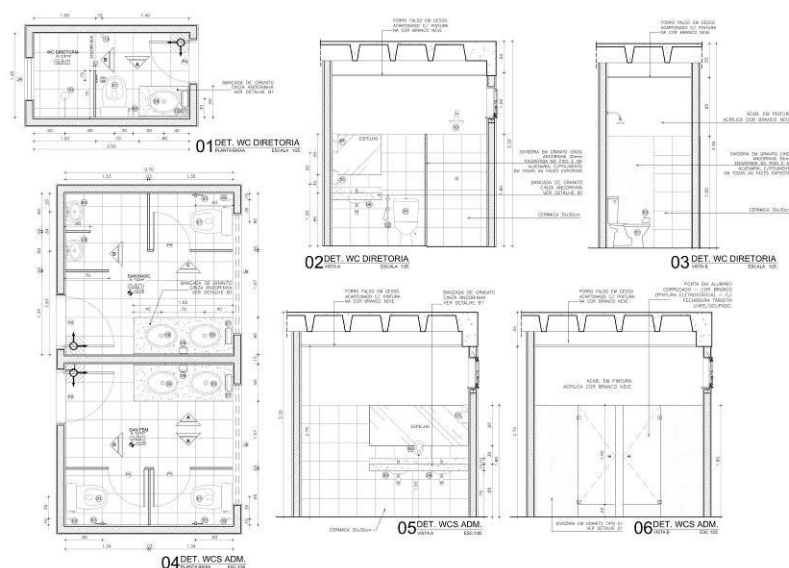
FL. | 248

08DET. WCD 1 DET. 128	12DET. WC AUDITÓRIO DET. 128	13DET. WC AUDITÓRIO DET. 128	09DET. WCD 2 DET. 128
10DET. WCD 2 DET. 128	11DET. WCD 2 DET. 128	QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES 1. PRELO 1.1. PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 1.2. PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 1.3. PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 1.4. PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 1.5. PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 1.6. PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 1.7. PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 1.8. PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 1.9. PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 1.10. PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 2. PAREDE 2.1. PAREDE DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 2.2. PAREDE DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 2.3. PAREDE DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 2.4. PAREDE DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 2.5. PAREDE DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 2.6. PAREDE DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 2.7. PAREDE DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 2.8. PAREDE DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 2.9. PAREDE DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 2.10. PAREDE DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico. 3. OBSERVAÇÕES 3.1. O PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico, deve ser fornecido em quantidade suficiente para a execução das obras. 3.2. O PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico, deve ser fornecido em quantidade suficiente para a execução das obras. 3.3. O PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico, deve ser fornecido em quantidade suficiente para a execução das obras. 3.4. O PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico, deve ser fornecido em quantidade suficiente para a execução das obras. 3.5. O PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico, deve ser fornecido em quantidade suficiente para a execução das obras. 3.6. O PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico, deve ser fornecido em quantidade suficiente para a execução das obras. 3.7. O PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico, deve ser fornecido em quantidade suficiente para a execução das obras. 3.8. O PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico, deve ser fornecido em quantidade suficiente para a execução das obras. 3.9. O PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico, deve ser fornecido em quantidade suficiente para a execução das obras. 3.10. O PRELO DE ALUMÍNIO ANODADO, COM 100x100x3mm, para fixação de placas de sinalização, com acabamento em pó eletrolítico, deve ser fornecido em quantidade suficiente para a execução das obras.	
Fls. 17 Prefeitura de Fortaleza - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Nome do projeto: ESCOLA DE BOMPO NEGRAL - PROJETO PADRÃO Fls. de projeto: 36/48 Assinatura: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Data: 07/08/2017 Local: Fortaleza			



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 249

[illegible][illegible][illegible]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 250

08 DET. WCS ADM.
DET. 101

09 DET. BANCADA B1
DET. 102

10 DET. BANCADA B2
DET. 103

11 DET. ESPELHO WCD
DET. 104

12 GABARITO - ALTURAS
DET. 105

13 GABARITO ACESSIVEL - ALTURAS
DET. 106

14 DET. DIVISÓRIA D1
DET. 107

15 DET. DIVISÓRIA D2
DET. 108

16 DET. Div. Mictório - D2
DET. 109

17 DET. Divisória D3
DET. 110

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

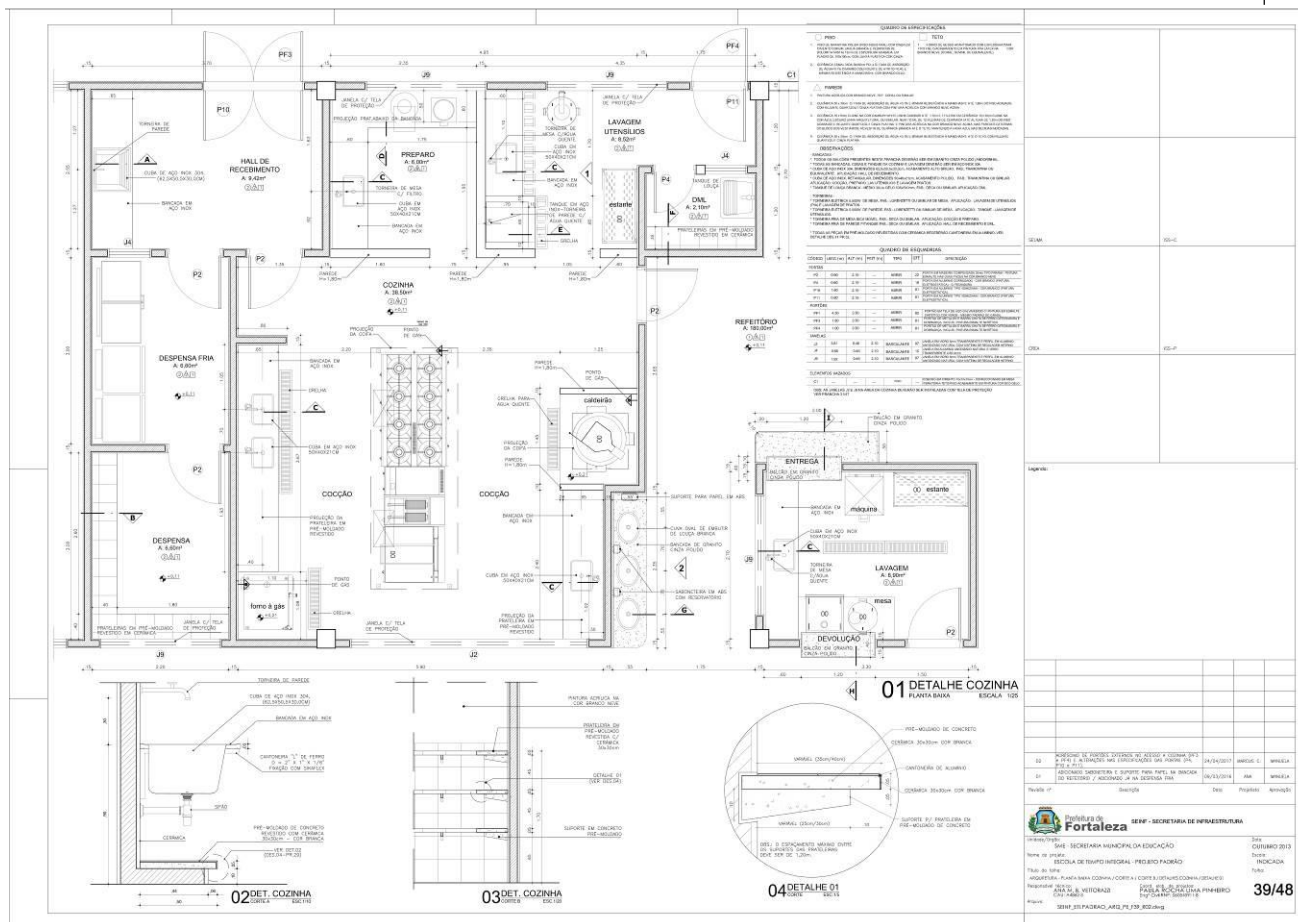
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 251



Prefeitura de
Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do projeto: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - PROJETO PADRÃO

Tipo do projeto: ADAPTAR, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, COTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO

Resposta: NÃO É VETADO

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

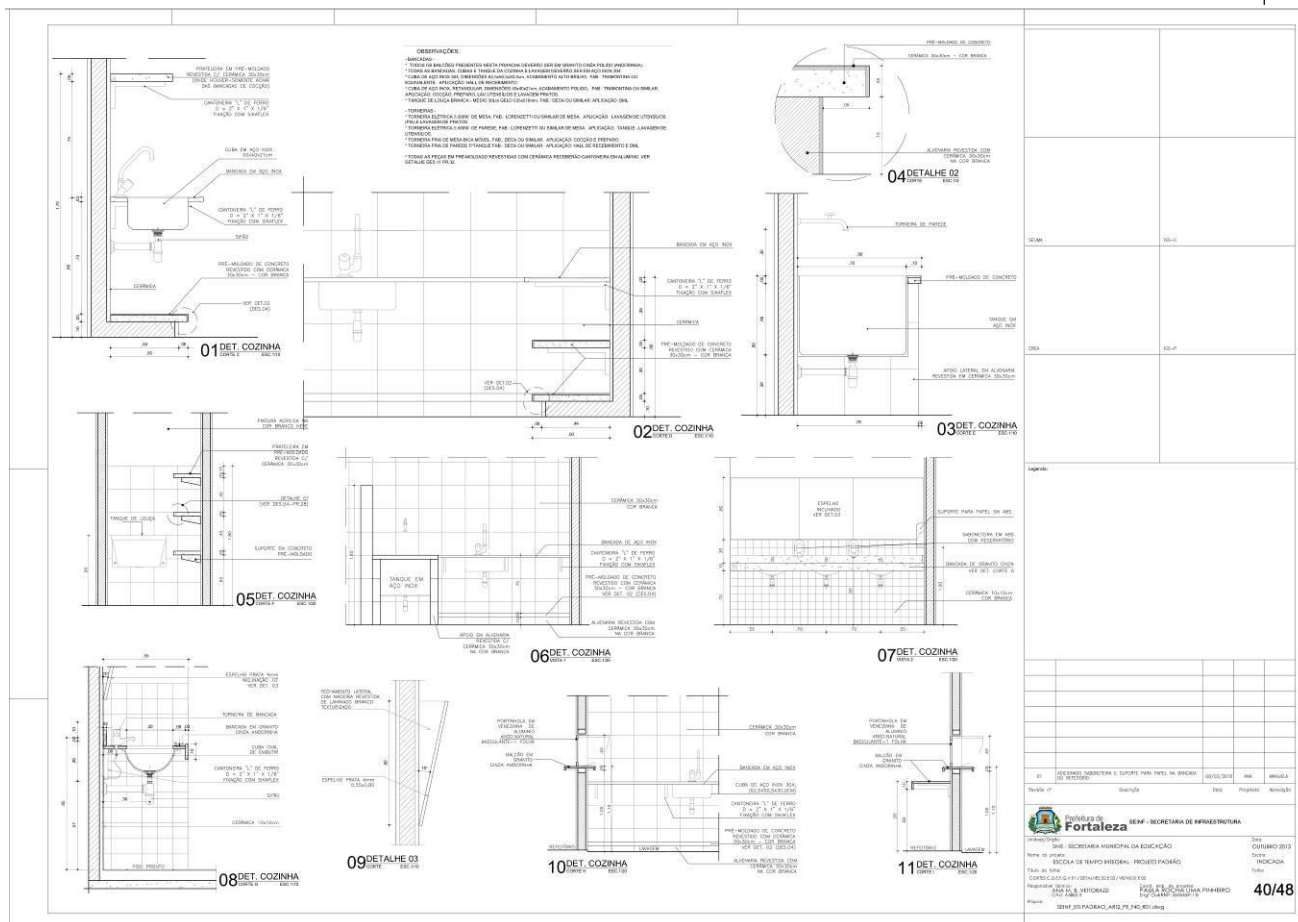
Assinatura: [Assinatura]

39/48



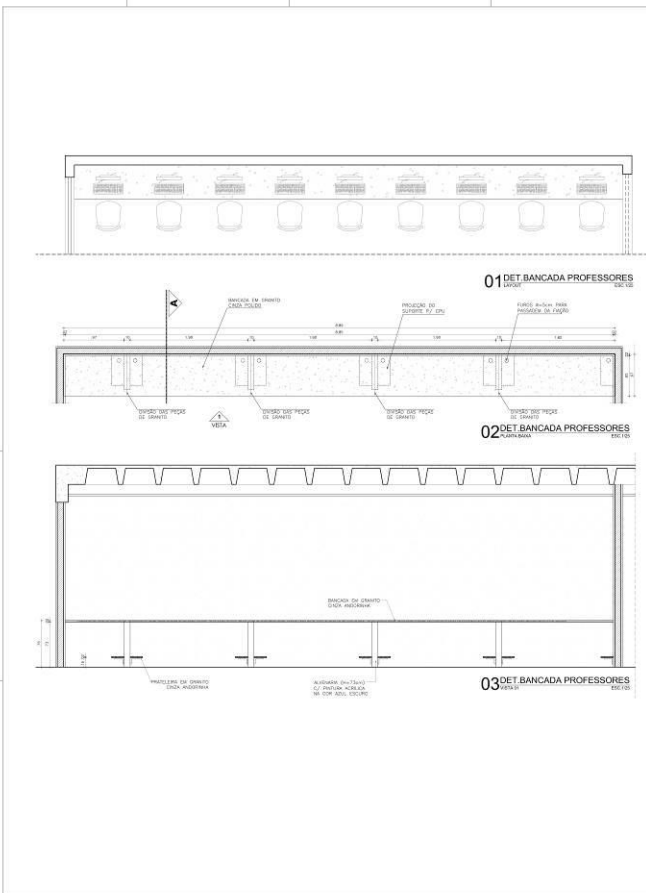
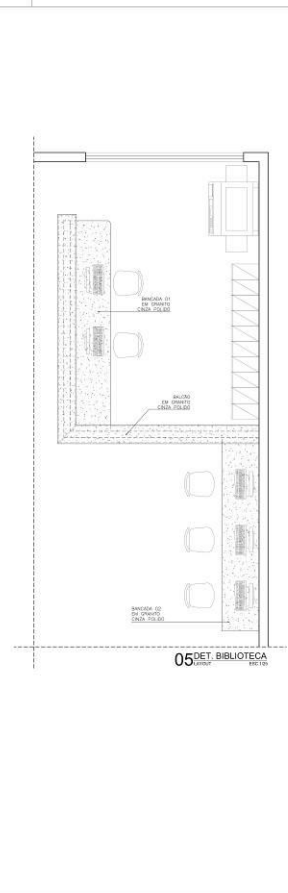
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 252

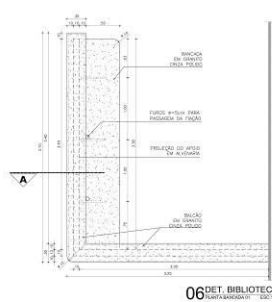


EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 253

		<table border="1"> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-1</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-2</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-3</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-4</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-5</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-6</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-7</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-8</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-9</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-10</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-11</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-12</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-13</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-14</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-15</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-16</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-17</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-18</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-19</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-20</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-21</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-22</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-23</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-24</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-25</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-26</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-27</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-28</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-29</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-30</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-31</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-32</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-33</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-34</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-35</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-36</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-37</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-38</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-39</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-40</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-41</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-42</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-43</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-44</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-45</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-46</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-47</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-48</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-49</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-50</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-51</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-52</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-53</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-54</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-55</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-56</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-57</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-58</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-59</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-60</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-61</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-62</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-63</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-64</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-65</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-66</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-67</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-68</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-69</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-70</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-71</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-72</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-73</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-74</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-75</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-76</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-77</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-78</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-79</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-80</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-81</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-82</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-83</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-84</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-85</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-86</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-87</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-88</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-89</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-90</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-91</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-92</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-93</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-94</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-95</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-96</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-97</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-98</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-99</td> </tr> <tr> <td>SEMA</td> <td>SE-100</td> </tr> </table>	SEMA	SE-1	SEMA	SE-2	SEMA	SE-3	SEMA	SE-4	SEMA	SE-5	SEMA	SE-6	SEMA	SE-7	SEMA	SE-8	SEMA	SE-9	SEMA	SE-10	SEMA	SE-11	SEMA	SE-12	SEMA	SE-13	SEMA	SE-14	SEMA	SE-15	SEMA	SE-16	SEMA	SE-17	SEMA	SE-18	SEMA	SE-19	SEMA	SE-20	SEMA	SE-21	SEMA	SE-22	SEMA	SE-23	SEMA	SE-24	SEMA	SE-25	SEMA	SE-26	SEMA	SE-27	SEMA	SE-28	SEMA	SE-29	SEMA	SE-30	SEMA	SE-31	SEMA	SE-32	SEMA	SE-33	SEMA	SE-34	SEMA	SE-35	SEMA	SE-36	SEMA	SE-37	SEMA	SE-38	SEMA	SE-39	SEMA	SE-40	SEMA	SE-41	SEMA	SE-42	SEMA	SE-43	SEMA	SE-44	SEMA	SE-45	SEMA	SE-46	SEMA	SE-47	SEMA	SE-48	SEMA	SE-49	SEMA	SE-50	SEMA	SE-51	SEMA	SE-52	SEMA	SE-53	SEMA	SE-54	SEMA	SE-55	SEMA	SE-56	SEMA	SE-57	SEMA	SE-58	SEMA	SE-59	SEMA	SE-60	SEMA	SE-61	SEMA	SE-62	SEMA	SE-63	SEMA	SE-64	SEMA	SE-65	SEMA	SE-66	SEMA	SE-67	SEMA	SE-68	SEMA	SE-69	SEMA	SE-70	SEMA	SE-71	SEMA	SE-72	SEMA	SE-73	SEMA	SE-74	SEMA	SE-75	SEMA	SE-76	SEMA	SE-77	SEMA	SE-78	SEMA	SE-79	SEMA	SE-80	SEMA	SE-81	SEMA	SE-82	SEMA	SE-83	SEMA	SE-84	SEMA	SE-85	SEMA	SE-86	SEMA	SE-87	SEMA	SE-88	SEMA	SE-89	SEMA	SE-90	SEMA	SE-91	SEMA	SE-92	SEMA	SE-93	SEMA	SE-94	SEMA	SE-95	SEMA	SE-96	SEMA	SE-97	SEMA	SE-98	SEMA	SE-99	SEMA	SE-100
SEMA	SE-1																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-2																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-3																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-4																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-5																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-6																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-7																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-8																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-9																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-10																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-11																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-12																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-13																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-14																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-15																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-16																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-17																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-18																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-19																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-20																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-21																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-22																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-23																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-24																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-25																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-26																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-27																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-28																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-29																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-30																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-31																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-32																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-33																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-34																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-35																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-36																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-37																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-38																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-39																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-40																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-41																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-42																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-43																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-44																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-45																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-46																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-47																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-48																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-49																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-50																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-51																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-52																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-53																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-54																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-55																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-56																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-57																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-58																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-59																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-60																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-61																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-62																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-63																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-64																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-65																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-66																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-67																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-68																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-69																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-70																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-71																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-72																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-73																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-74																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-75																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-76																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-77																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-78																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-79																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-80																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-81																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-82																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-83																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-84																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-85																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-86																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-87																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-88																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-89																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-90																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-91																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-92																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-93																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-94																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-95																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-96																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-97																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-98																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-99																																																																																																																																																																																																									
SEMA	SE-100																																																																																																																																																																																																									

FL. | 254



Nº de ofício	00000000	Data	09/09/2013	Projeto	00000000	Aprovação	
 Prefeitura de Fortaleza							
SEINF - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							
SEINF - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
Nome do projeto: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - PROJETO PADRÃO							
Data: OUTUBRO 2013							
Indicador: INDICADA							
Objetivo:							
AGRUPAMENTO - DESENVOLVIMENTO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS							
Responsável:							
DR. A. S. VITORINO							
DR. A. S. VITORINO							
Assinatura:							
SEINF - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							

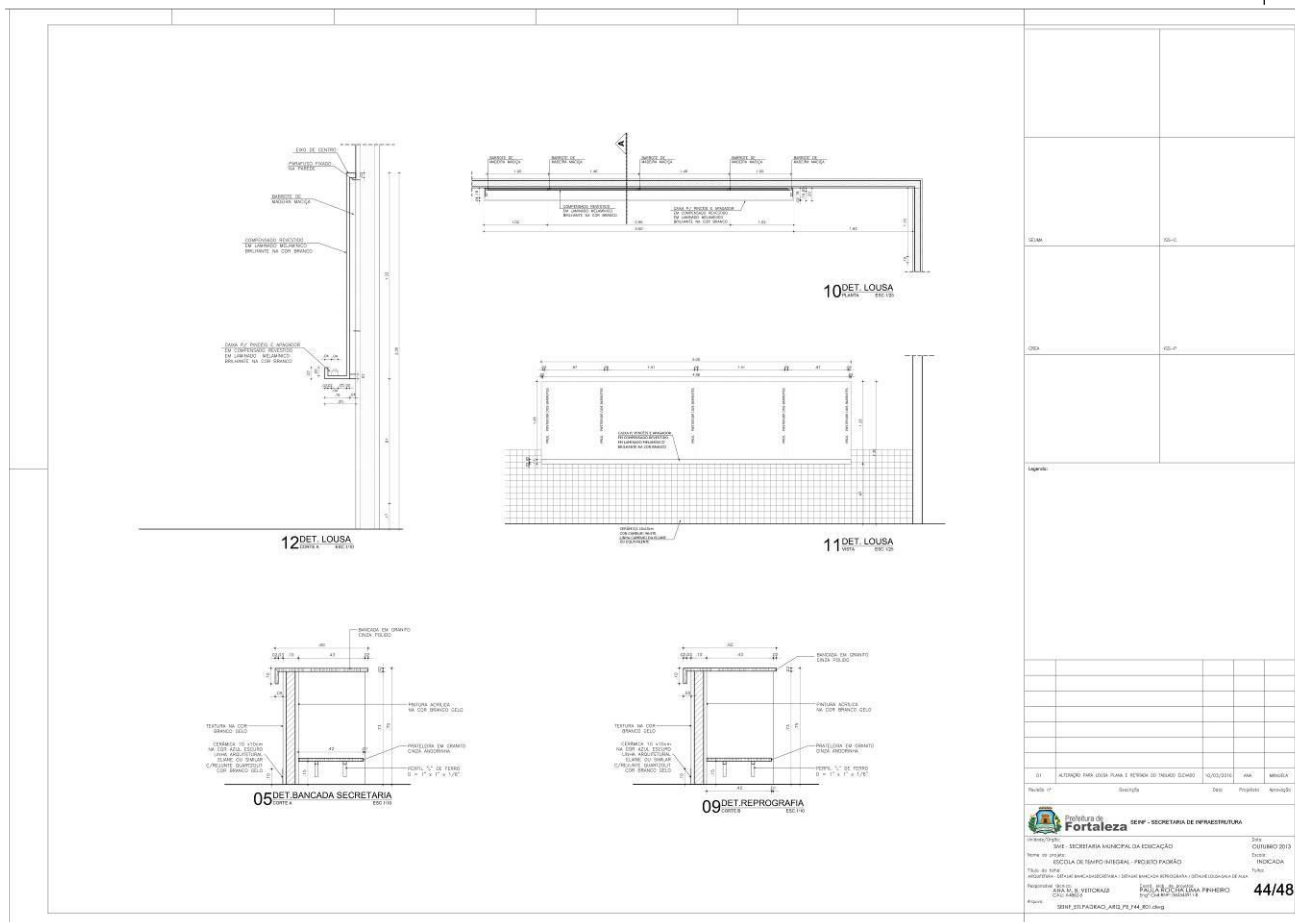
FL. | 255

The figure contains several architectural drawings for the Secretaria Municipal de Educação building:

- 01 DET. BANCADA SECRETARIA ESC 102:** A section drawing showing a long counter with two sinks and a window. Dimensions include 1.20m, 0.70m, and 0.70m. A north arrow is present.
- 02 DET. BANCADA SECRETARIA ESC 102:** A section drawing showing a counter with a sink and a window. Dimensions include 1.20m, 0.70m, and 0.70m. A north arrow is present.
- 03 DET. BANCADA SECRETARIA ESC 102:** A section drawing showing a counter with a sink and a window. Dimensions include 1.20m, 0.70m, and 0.70m. A north arrow is present.
- 04 DET. BANCADA SECRETARIA ESC 102:** A section drawing showing a counter with a sink and a window. Dimensions include 1.20m, 0.70m, and 0.70m. A north arrow is present.
- 05 DET. BANCADA SECRETARIA ESC 102:** A section drawing showing a counter with a sink and a window. Dimensions include 1.20m, 0.70m, and 0.70m. A north arrow is present.
- 06 DET. REPROGRAFIA ESC 103:** A plan drawing showing a rectangular room with a counter and a window. Dimensions include 1.20m, 0.70m, and 0.70m.
- 07 DET. REPROGRAFIA ESC 103:** A section drawing showing a counter with a sink and a window. Dimensions include 1.20m, 0.70m, and 0.70m. A north arrow is present.
- 08 DET. REPROGRAFIA ESC 103:** A section drawing showing a counter with a sink and a window. Dimensions include 1.20m, 0.70m, and 0.70m. A north arrow is present.

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 256





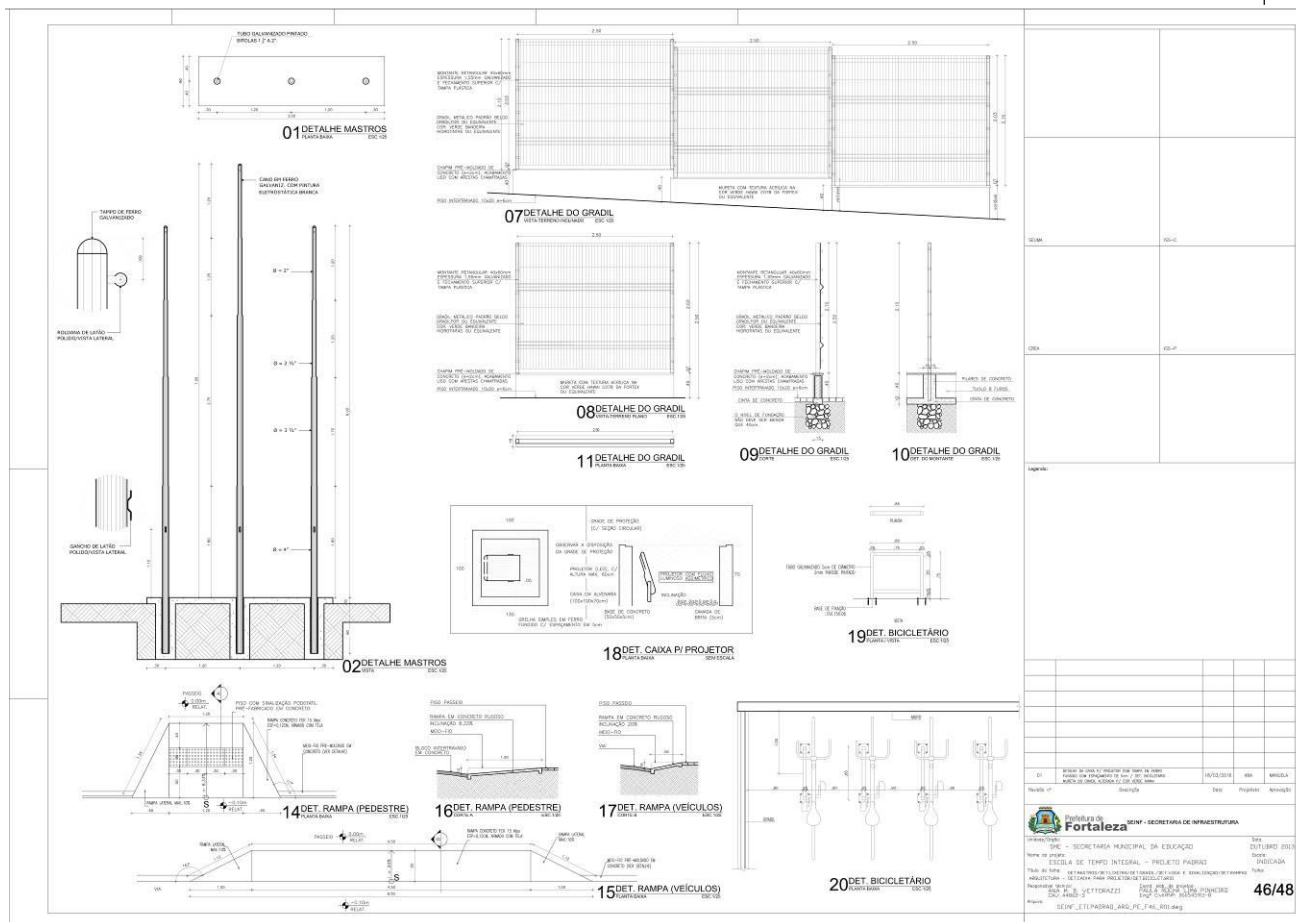
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 257

[illegible]

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

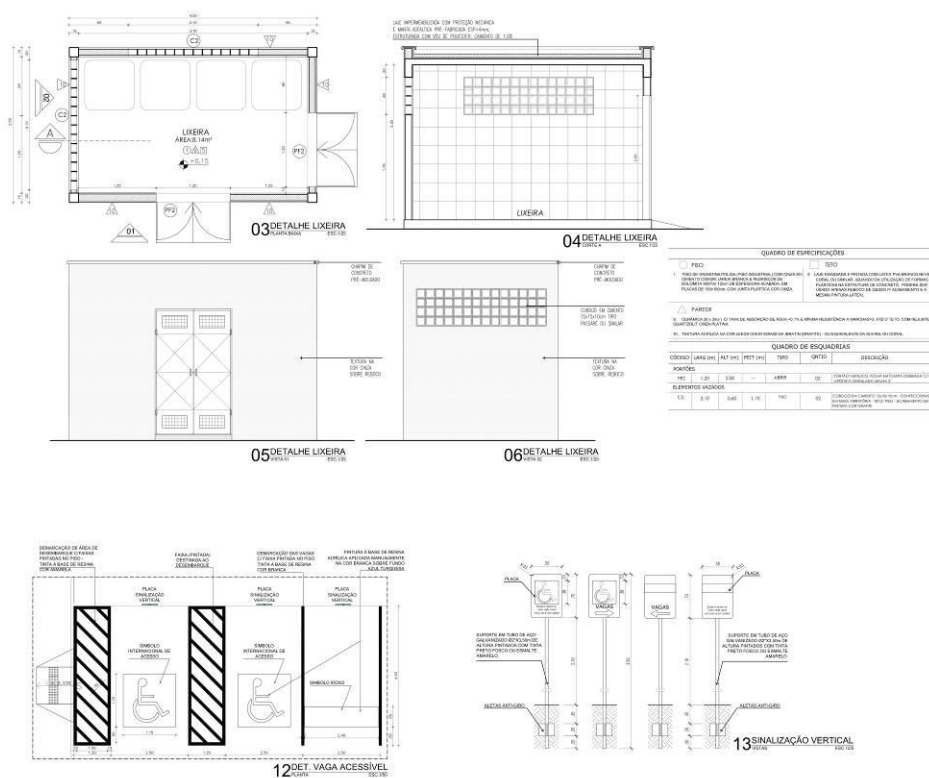
FL. | 258





EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 259

[illegible]

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 260



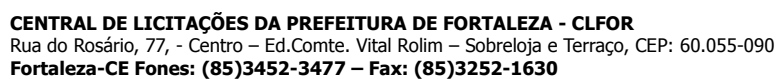
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 261

2. ÁGUAS PLUVIAIS

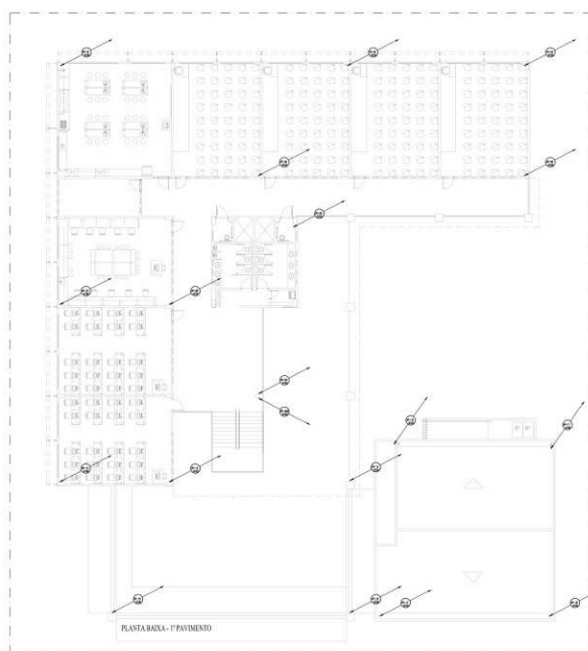
 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00
			Data Aprov.:	01/jun/16
			Página:	01/01
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI			Data da Atualização: 09/05/2017	
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica: ÁGUAS PLUVIAIS	
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO (TIPO 01) - DETALHES EXECUTIVOS	SEINF_ETI.PADRAO_AP_PE_F01_R00	00	15/03/2013	PRANCHA 01
ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO - DETALHES EXECUTIVOS	SEINF_ETI.PADRAO_AP_PE_F02_R00	00	15/03/2013	PRANCHA 02
ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO - DETALHES EXECUTIVOS	SEINF_ETI.PADRAO_AP_PE_F03_R00	00	15/03/2013	PRANCHA 03
ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - DETALHES EXECUTIVOS	SEINF_ETI.PADRAO_AP_PE_F04_R00	00	15/03/2013	PRANCHA 04
ARQUITETURA - PLANTA COBERTA ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - DETALHES EXECUTIVOS	SEINF_ETI.PADRAO_AP_PE_F05_R01	01	11/05/2015	PRANCHA 05

FL. | 262

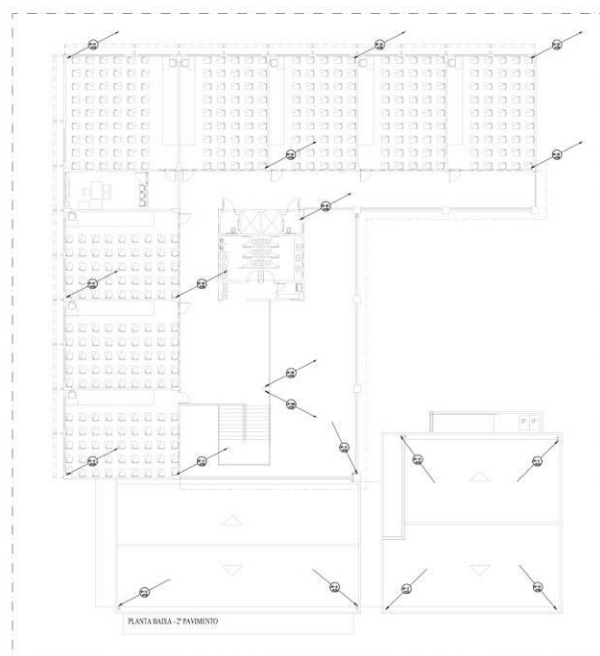


EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 263

[illegible]

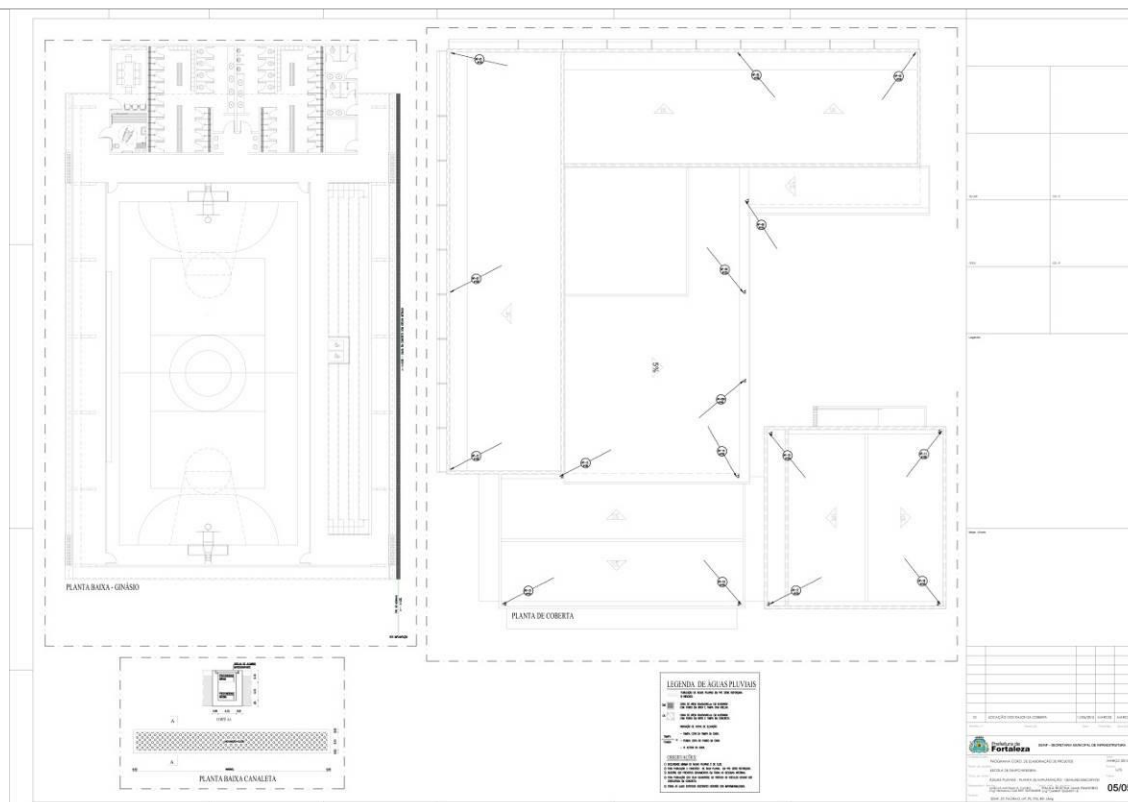
PLANTA BAIXA, 1.º PAVIMENTO

[illegible]

PLANTA BAIXA - 2º PAGAMENTO

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 264



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

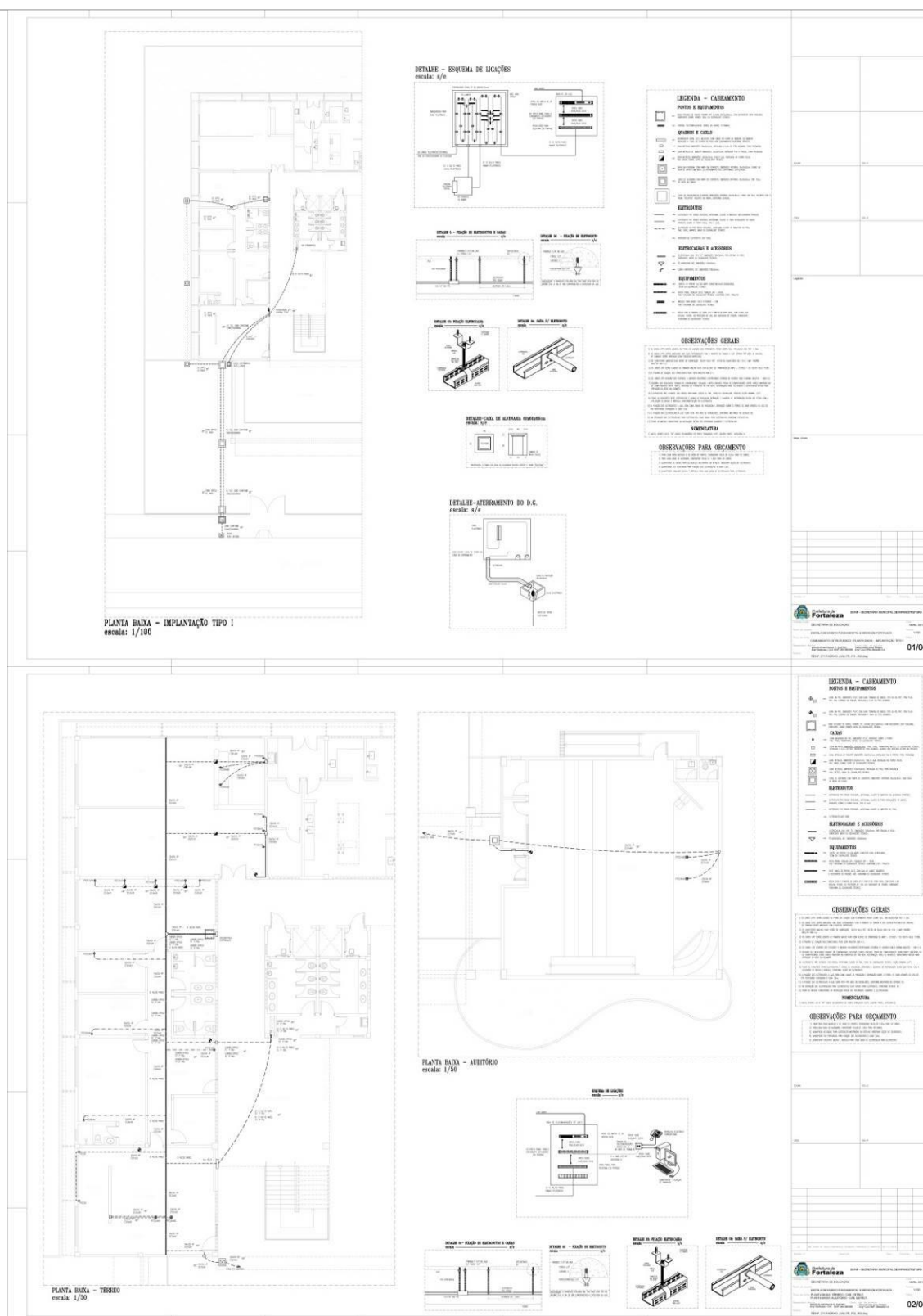
FL. | 265

3. CABEAMENTO

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:		
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00	
			Data Aprov.:	01/jun/16	
			Página:	01/01	
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI			Data da Atualização: 09/05/2017		
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica: CABEAMENTO		
DESCRIÇÃO		Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
CABEAMENTO ESTRUTURADO - PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO TIPO 1		SEINF_ETI.PADRAO_CAB_PE_F01_R00	00	ABRIL/2013	PRANCHA 01
PLANTA BAIXA -TÉRREO - CAB. ESTRUT. / PLANTA BAIXA -AUDITÓRIO - CAB. ESTRUT.		SEINF_ETI.PADRAO_CAB_PE_F02_R02	02	ABRIL/2013	PRANCHA 02
CABEAMENTO ESTRUTURADO PLANTA BAIXA - 1º PAV.		SEINF_ETI.PADRAO_CAB_PE_F03_R02	02	ABRIL/2013	PRANCHA 03
CABEAMENTO ESTRUTURADO - PLANTA BAIXA - 2º PAV		SEINF_ETI.PADRAO_CAB_PE_F04_R01	01	ABRIL/2013	PRANCHA 04

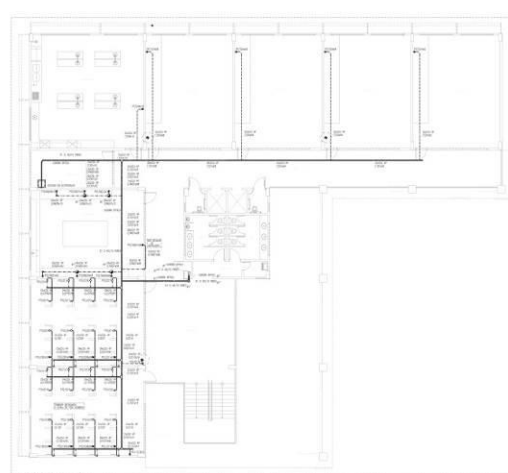
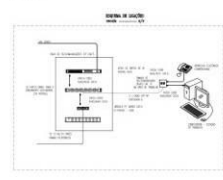
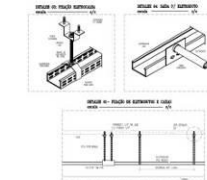
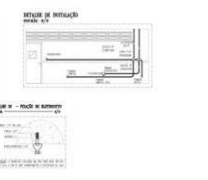
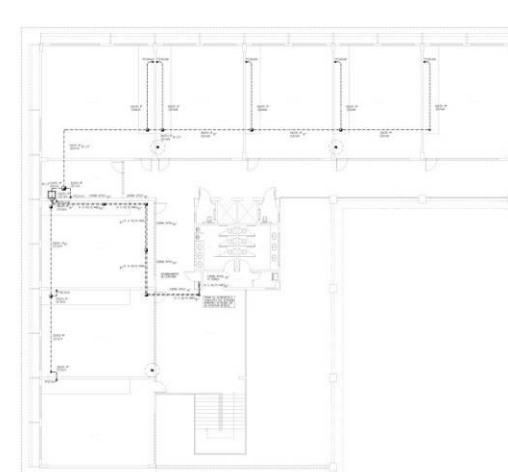
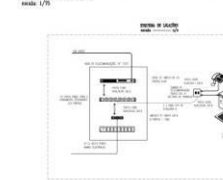
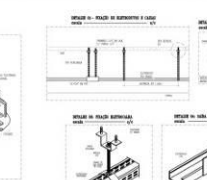
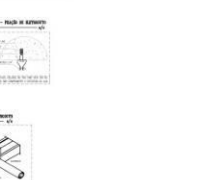
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 266



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 267

 PLANTA TELA - 2º FAVINHO ANEXO 1/76   	LEGENDA - CABEAMENTO TIPO DE CABEAMENTO — Cabo de fibra óptica — Cabo de cobre — Cabo de alumínio — Cabo de aço — Cabo de plástico — Cabo de vidro — Cabo de cerâmica — Cabo de madeira — Cabo de metal — Cabo de concreto — Cabo de argila — Cabo de cimento — Cabo de gesso — Cabo de papel — Cabo de tecido — Cabo de couro — Cabo de látex — Cabo de borracha — Cabo de silicone — Cabo de resina — Cabo de epóxi — Cabo de poliéster — Cabo de náilon — Cabo de algodão — Cabo de linho — Cabo de juta — Cabo de sisal — Cabo de palha — Cabo de madeira — Cabo de metal — Cabo de concreto — Cabo de argila — Cabo de cimento — Cabo de gesso — Cabo de papel — Cabo de tecido — Cabo de couro — Cabo de látex — Cabo de borracha — Cabo de silicone — Cabo de resina — Cabo de epóxi — Cabo de poliéster — Cabo de náilon — Cabo de algodão — Cabo de linho — Cabo de juta — Cabo de sisal — Cabo de palha TIPO DE CABEAMENTO — Cabo de fibra óptica — Cabo de cobre — Cabo de alumínio — Cabo de aço — Cabo de plástico — Cabo de vidro — Cabo de cerâmica — Cabo de madeira — Cabo de metal — Cabo de concreto — Cabo de argila — Cabo de cimento — Cabo de gesso — Cabo de papel — Cabo de tecido — Cabo de couro — Cabo de látex — Cabo de borracha — Cabo de silicone — Cabo de resina — Cabo de epóxi — Cabo de poliéster — Cabo de náilon — Cabo de algodão — Cabo de linho — Cabo de juta — Cabo de sisal — Cabo de palha OBSERVAÇÕES GERAIS OBSERVAÇÕES PARA ORÇAMENTO	<table border="1"> <tr> <td>03/04</td> </tr> </table>	03/04
03/04			
 PLANTA TELA - 2º FAVINHO ANEXO 1/76   	LEGENDA - CABEAMENTO TIPO DE CABEAMENTO — Cabo de fibra óptica — Cabo de cobre — Cabo de alumínio — Cabo de aço — Cabo de plástico — Cabo de vidro — Cabo de cerâmica — Cabo de madeira — Cabo de metal — Cabo de concreto — Cabo de argila — Cabo de cimento — Cabo de gesso — Cabo de papel — Cabo de tecido — Cabo de couro — Cabo de látex — Cabo de borracha — Cabo de silicone — Cabo de resina — Cabo de epóxi — Cabo de poliéster — Cabo de náilon — Cabo de algodão — Cabo de linho — Cabo de juta — Cabo de sisal — Cabo de palha TIPO DE CABEAMENTO — Cabo de fibra óptica — Cabo de cobre — Cabo de alumínio — Cabo de aço — Cabo de plástico — Cabo de vidro — Cabo de cerâmica — Cabo de madeira — Cabo de metal — Cabo de concreto — Cabo de argila — Cabo de cimento — Cabo de gesso — Cabo de papel — Cabo de tecido — Cabo de couro — Cabo de látex — Cabo de borracha — Cabo de silicone — Cabo de resina — Cabo de epóxi — Cabo de poliéster — Cabo de náilon — Cabo de algodão — Cabo de linho — Cabo de juta — Cabo de sisal — Cabo de palha OBSERVAÇÕES GERAIS OBSERVAÇÕES PARA ORÇAMENTO	<table border="1"> <tr> <td>04/04</td> </tr> </table>	04/04
04/04			

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

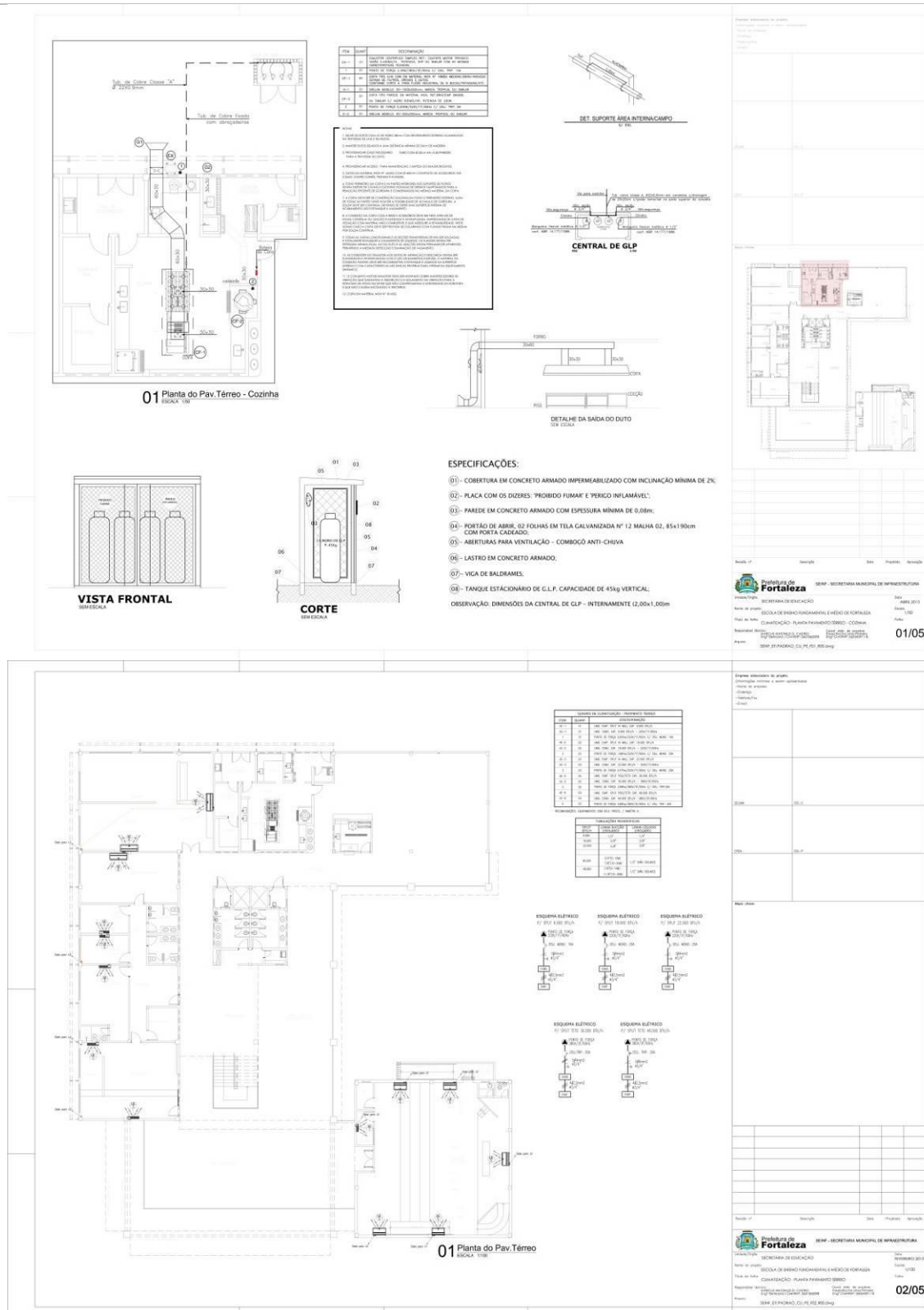
FL. | 268

4. CLIMATIZAÇÃO

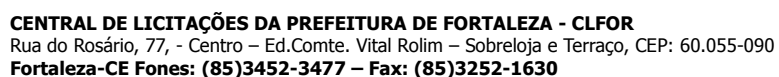
 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00
			Data Aprov.:	
			Página:	01/01
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI			Data da Atualização: 06/09/2017	
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica: CLIMATIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
CLIMATIZAÇÃO - PLANTA PAVIMENTO TÉRREO - COZINHA	SEINF_ETI.PADRAO_CLI_PE_F01_R00	00	ABRIL/2013	PRANCHA 01/05
CLIMATIZAÇÃO - PLANTA PAVIMENTO TÉRREO	SEINF_ETI.PADRAO_CLI_PE_F02_R00	00	ABRIL/2013	PRANCHA 01/05
CLIMATIZAÇÃO - PLANTA 1º PAVIMENTO	SEINF_ETI.PADRAO_CLI_PE_F03_R01	01	11/05/2015	PRANCHA 02/05
CLIMATIZAÇÃO - PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO	SEINF_ETI.PADRAO_CLI_PE_F04_R01	01	15/03/2013	PRANCHA 03/05
CLIMATIZAÇÃO - PLANTA BAIXA - COBERTA - LOCAL CONDENSADORES	SEINF_ETI.PADRAO_CLI_PE_F05_R01	01	15/03/2013	PRANCHA 04/05

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

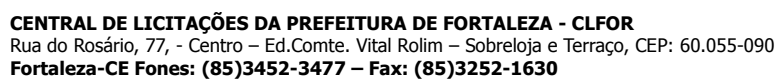
FL. | 269



FL. | 270



FL. | 271



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

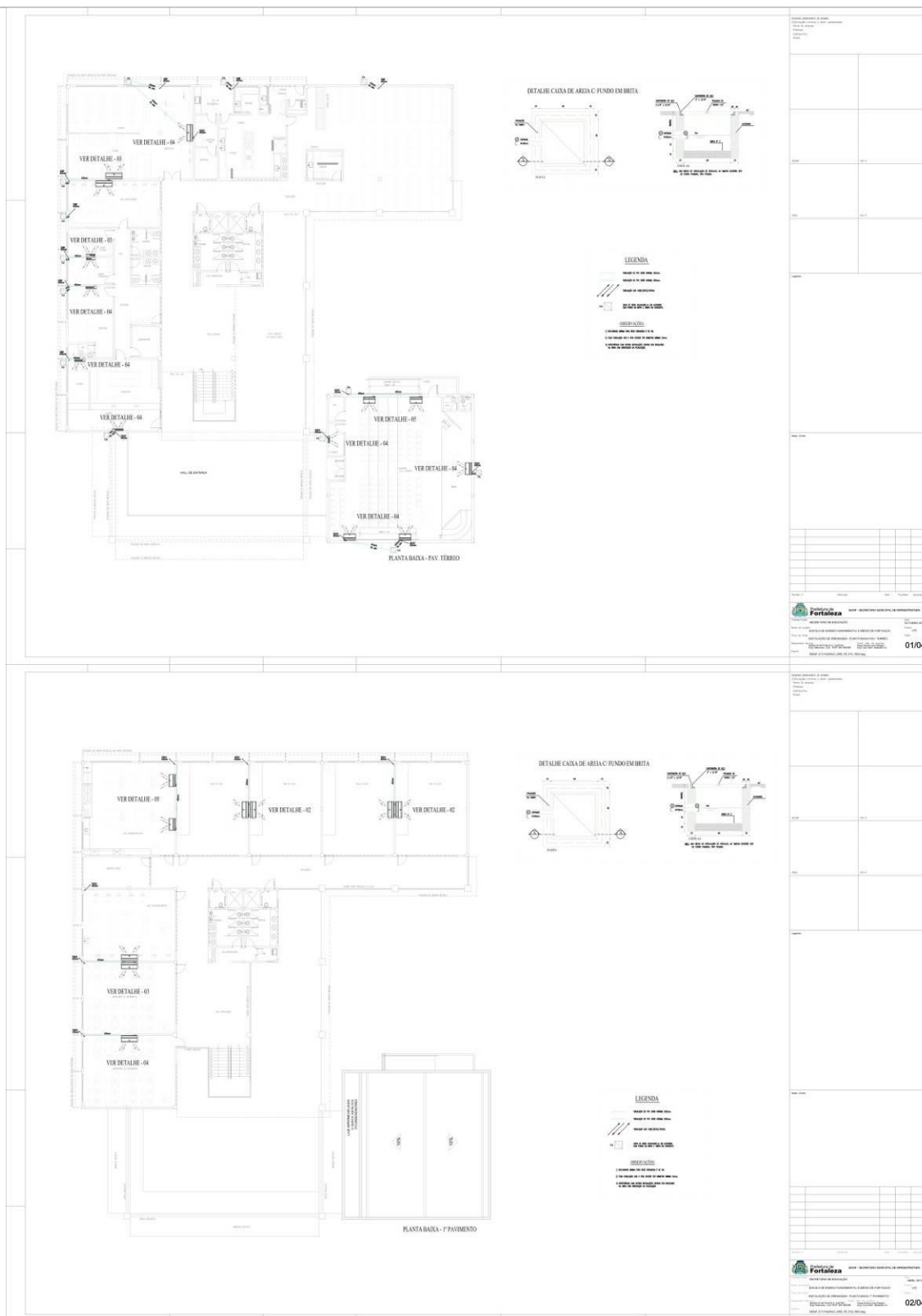
FL. | 272

5. DRENO AR CONDICIONADO

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00
			Data Aprov.:	01/jun/16
			Página:	01/01
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI			Data da Atualização: 09/05/2017	
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica: DRENO AR CONDICIONADO	
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
INSTALAÇÃO DE DRENAGEM - PLANTA BAIXA PAV. TERRÉO	SEINF_ETI.PADRAO_DRE_PE_F01_R00	00	OUTUBRO/2013	PRANCHA 01
INSTALAÇÃO DE DRENAGEM - PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO	SEINF_ETI.PADRAO_DRE_PE_F02_R00	00	OUTUBRO/2013	PRANCHA 02
INSTALAÇÃO DE DRENAGEM - PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO	SEINF_ETI.PADRAO_DRE_PE_F03_R00	00	OUTUBRO/2013	PRANCHA 03
INSTALAÇÃO DE DRENAGEM - DETALHES EXECUTIVOS	SEINF_ETI.PADRAO_DRE_PE_F04_R01	01	OUTUBRO/2013	PRANCHA 04

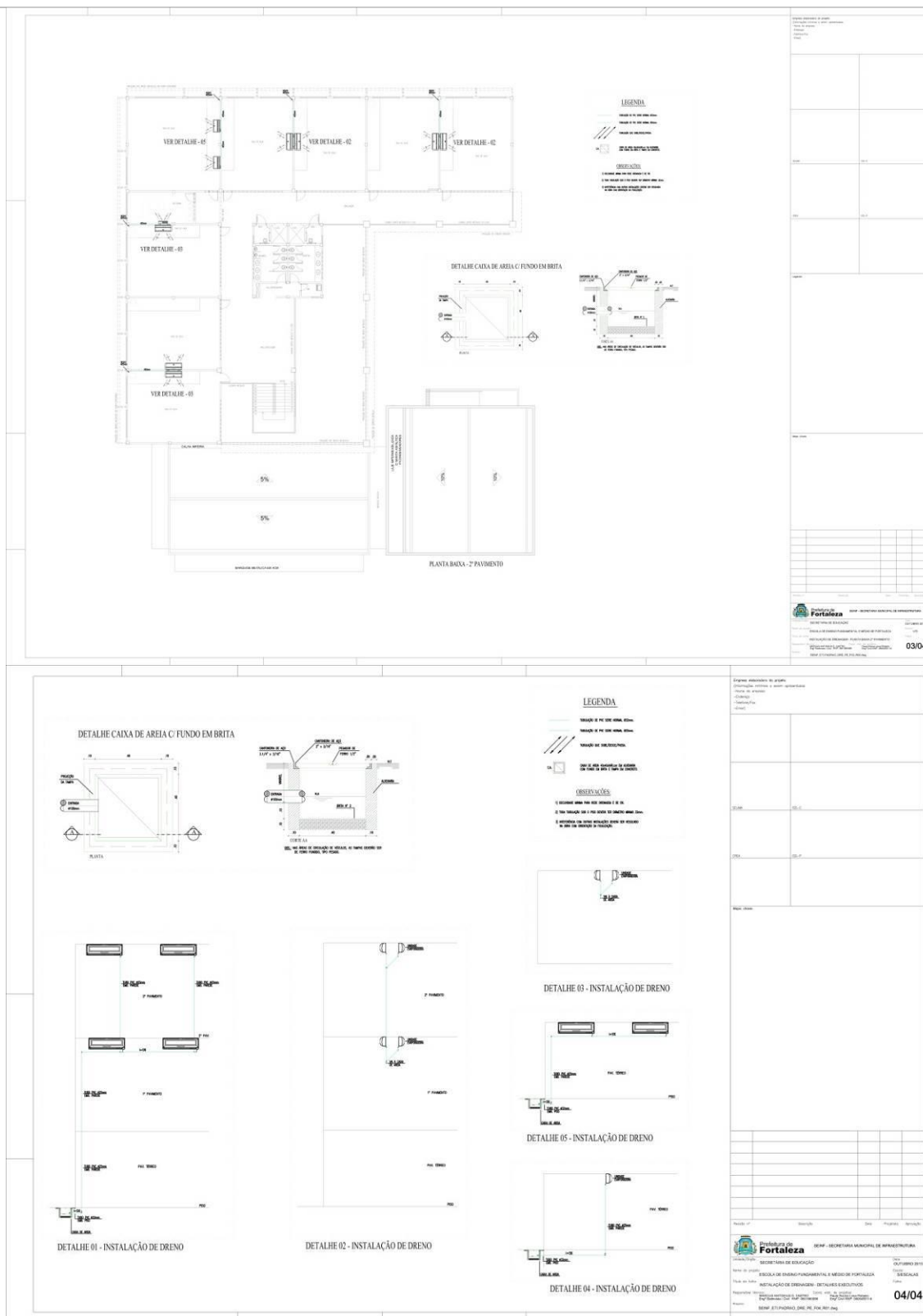
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 273



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 274



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 275

6. ELÉTRICO

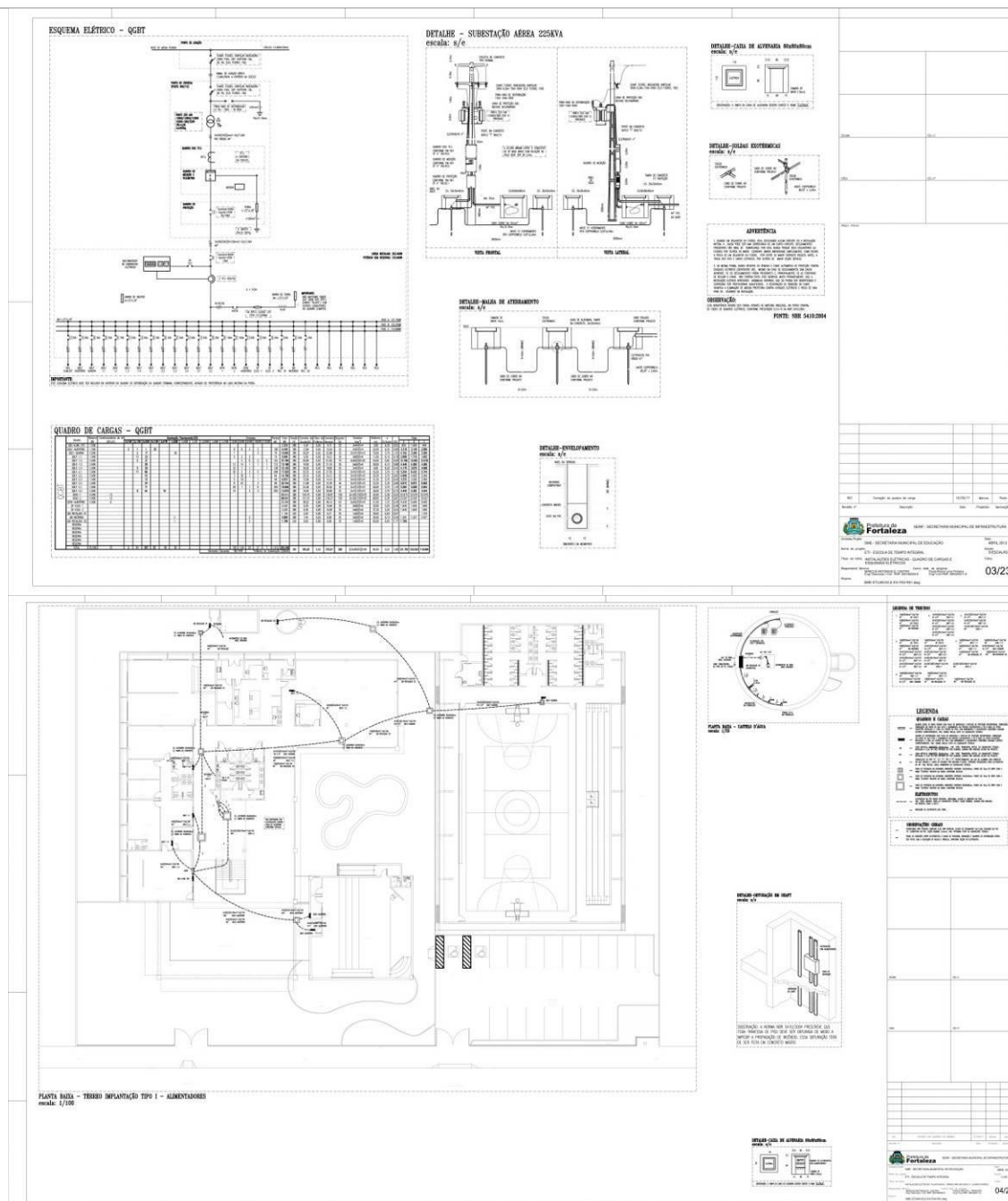
 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00
			Data Aprov.:	01/jun/16
			Página:	01/01
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI			Data da Atualização: 09/05/2017	
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica: ELÉTRICO IMPLANTAÇÃO	
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA DE SITUAÇÃO E DETALHE SUBESTAÇÃO	SME-ETIJAN-ELE-EX-F01-R01	R01	ABRIL/2013	PRANCHA 01/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA DE SITUAÇÃO E DETALHE SUBESTAÇÃO	SME-ETIJAN-ELE-EX-F02-R00	R00	ABRIL/2013	PRANCHA 02/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE CARGAS E ESQUEMAS ELÉTRICOS	SME-ETIJAN-ELE-EX-F03-R01	R'01	ABRIL/2013	PRANCHA 03/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA BAIXA - TÉRREO IMPLANTAÇÃO 01 - ALIMENTADORES	SME-ETIJAN-ELE-EX-F04-R01	R01	ABRIL/2013	PRANCHA 04/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA 1º PAVIMENTO, ALIMENTADORES	SME-ETIJAN-ELE-EX-F05-R00	R00	ABRIL/2013	PRANCHA 05/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA 2ºPAVIMENTO, ALIMENTADORES	SME-ETIJAN-ELE-EX-F06-R00	R00	ABRIL/2013	PRANCHA 06/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA BAIXA - BARRILETE - ALIMENTADORES	SME-ETIJAN-ELE-EX-F07-R00	R00	ABRIL/2013	PRANCHA 07/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ESQUEMA VERTICAL	SME-ETIJAN-ELE-EX-F08-R00	R00	ABRIL/2013	PRANCHA 08/23
PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO 01 - ILUMINAÇÃO EXT. QUADRO DE CARGAS QDL-ILUM. EXT.	SME-ETIJAN-ELE-EX-F09-R01	R01	ABRIL/2013	PRANCHA 09/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA BAIXA TÉRREO SETOR 01 - ILUM. E TOMADAS	SME-ETIJAN-ELE-EX-F10-R02	R'02	MARÇO/2013	PRANCHA 10/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA BAIXA TÉRREO SETOR 02 - ILUM. E TOMADAS	SME-ETIJAN-ELE-EX-F11-R01	R'01	MARÇO/2013	PRANCHA 11/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA BAIXA TÉRREO SETOR 03 - ILUM. E TOMADAS	SME-ETIJAN-ELE-EX-F12-R01	R'01	ABRIL/2013	PRANCHA 12/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA BAIXA TÉRREO SETOR 04 - ILUM. E TOMADAS	SME-ETIJAN-ELE-EX-F13-R02	R'02	ABRIL/2013	PRANCHA 13/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA BAIXA 1º PAV. SETOR 01 - ILUM. E TOMADAS	SME-ETIJAN-ELE-EX-F14-R03	R'03	MARÇO/2013	PRANCHA 14/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA 1º PAV.SETOR 02 ILUM. E TOMADAS	SME-ETIJAN-ELE-EX-F15-R02	R'02	ABRIL/2013	PRANCHA 15/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA BAIXA 1º PAV. SETOR 03 - ILUM. E TOMADAS - DETALHES	SME-ETIJAN-ELE-EX-F16-R01	R'01	ABRIL/2013	PRANCHA 16/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA 1º PAVIMENTO SETOR 04 ILUM. E TOMADAS	SME-ETIJAN-ELE-EX-F17-R01	R'01	ABRIL/2013	PRANCHA 17/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA BAIXA 2º PAV. SETOR 01 ILUM. E TOMADAS	SME-ETIJAN-ELE-EX-F18-R02	R'02	MARÇO/2013	PRANCHA 18/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA BAIXA 2ºPAV SETOR 02 - ILUM. E TOMADAS	SME-ETIJAN-ELE-EX-F19-R02	R'02	MARÇO/2013	PRANCHA 19/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA AUDITÓRIO - ILUM. E TOMADAS	SME-ETIJAN-ELE-EX-F20-R01	R'01	ABRIL/2013	PRANCHA 20/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA BAIXA QUADRA - ILUM. E TOMADAS	SME-ETIJAN-ELE-EX-F21-R02	R'02	MARÇO/2013	PRANCHA 21/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA - AUDITÓRIO - ALIM. CONDENSADORAS	SME-ETIJAN-ELE-EX-F22-R02	R02	ABRIL/2013	PRANCHA 22/23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLANTA 2º PAV E COBERTA. - ALIM. DAS CONDENSADORAS	SME-ETIJAN-ELE-EX-F23-R01	R01	MARÇO/2013	PRANCHA 23/23

01/23



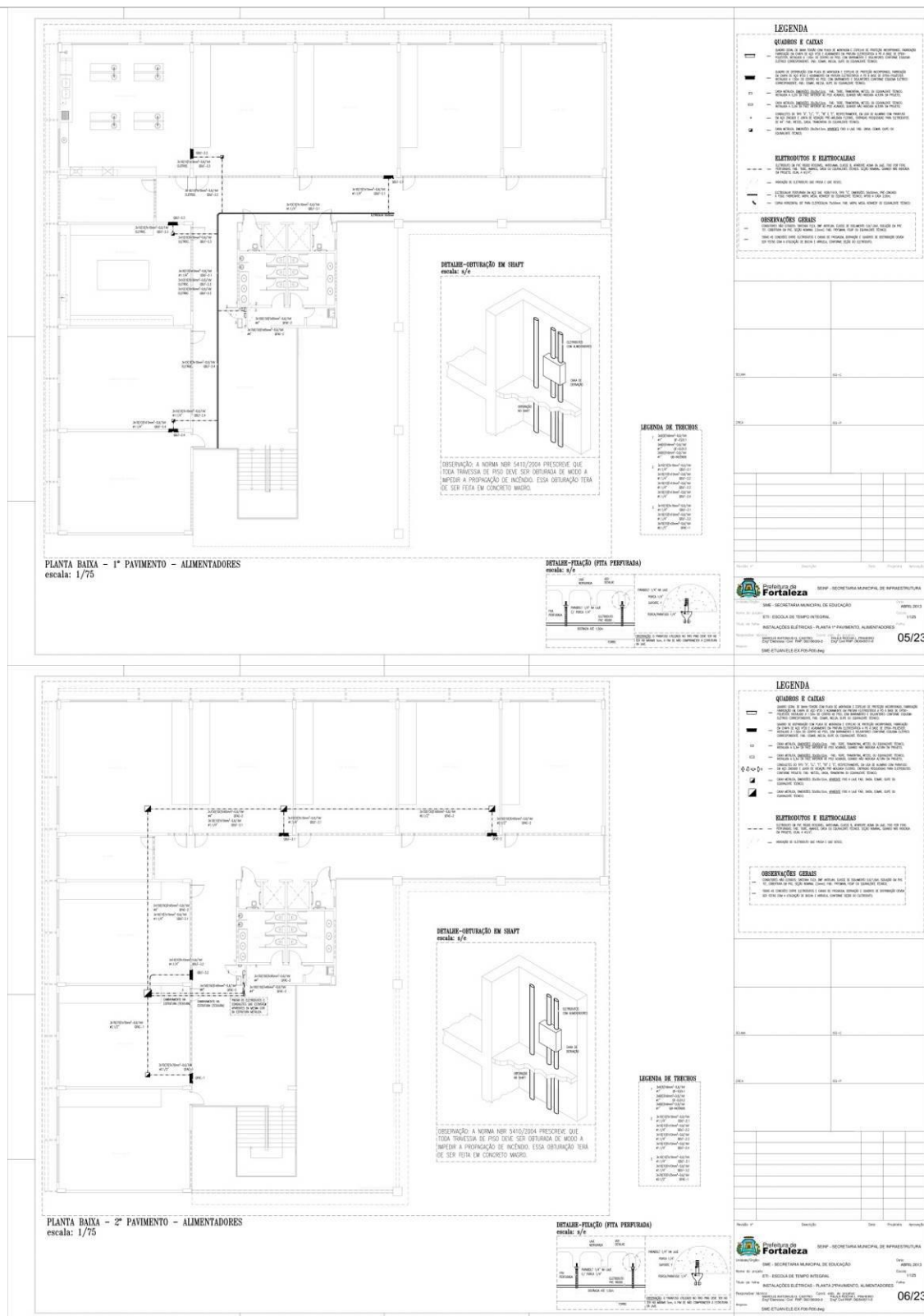
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 277



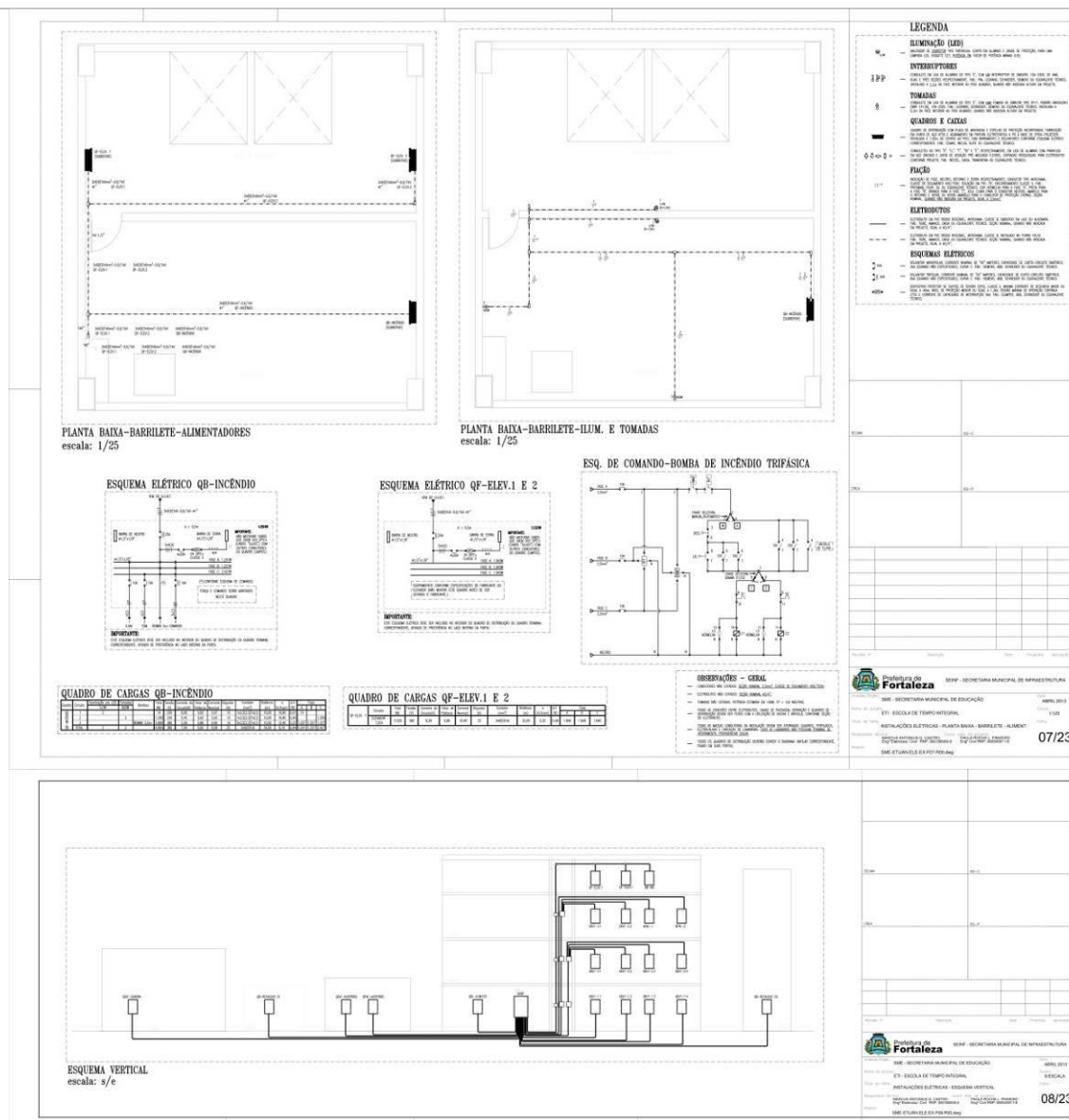
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 278



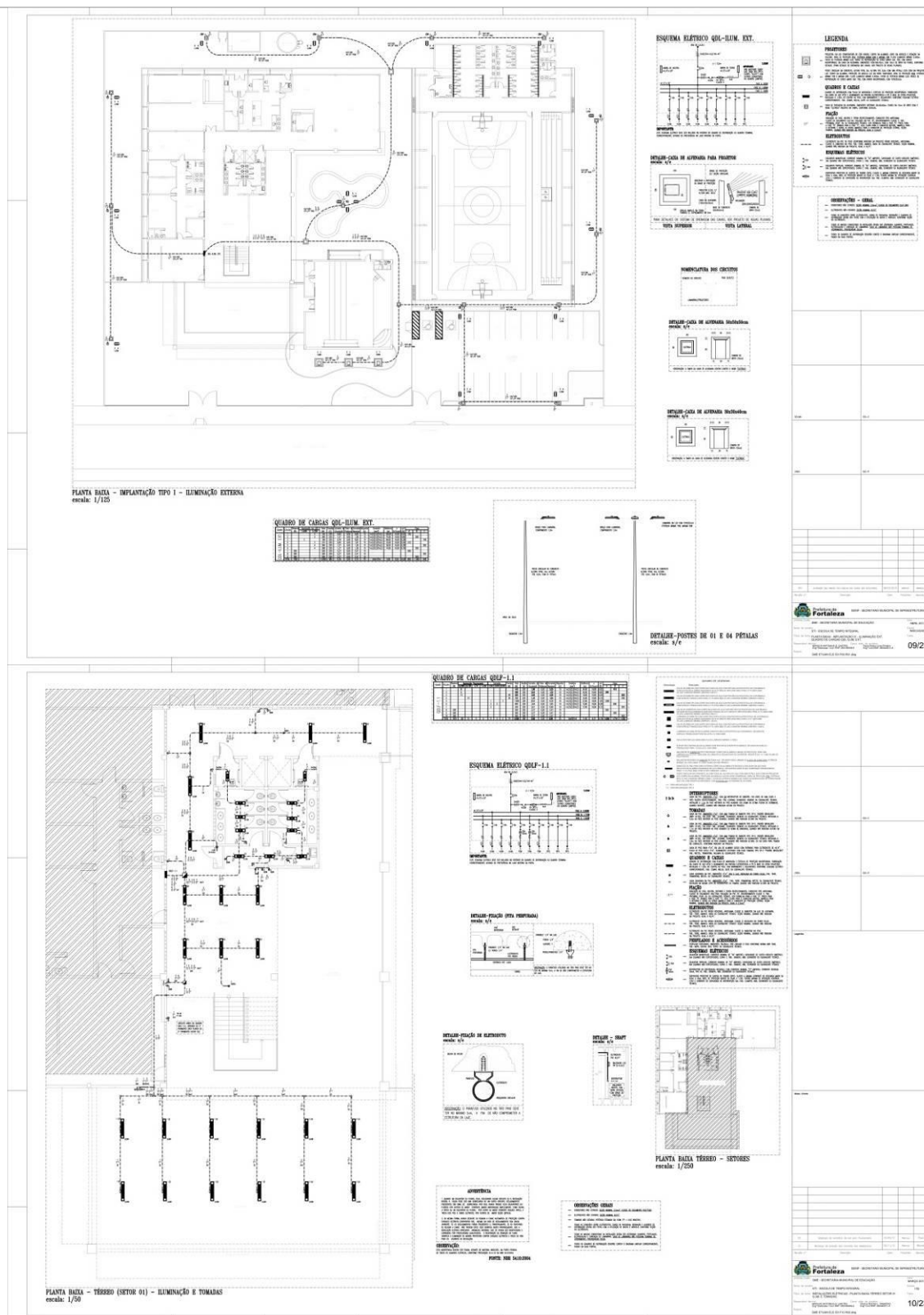
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 279



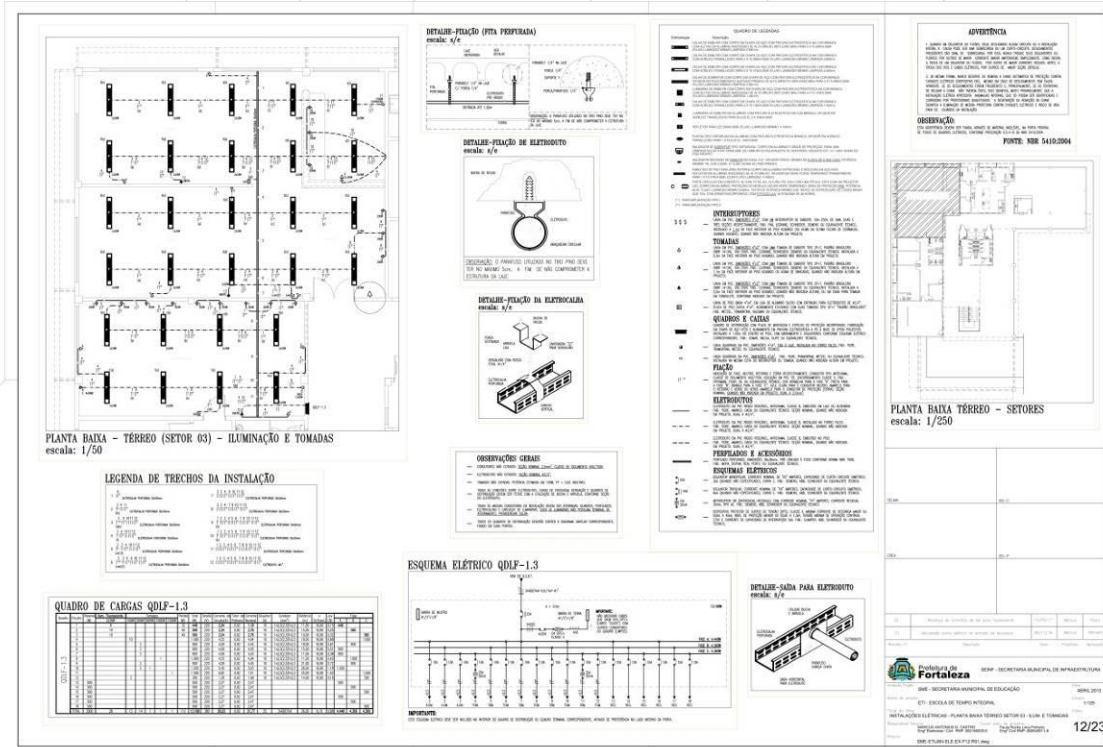
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 280



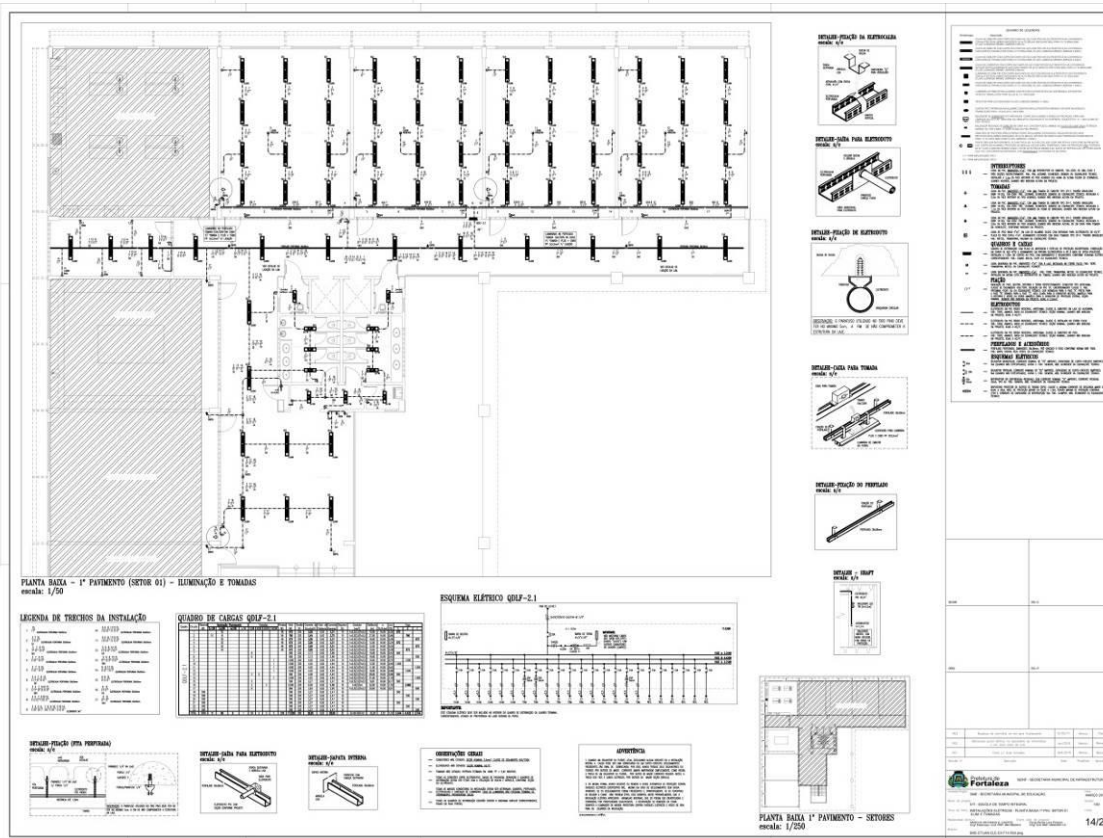
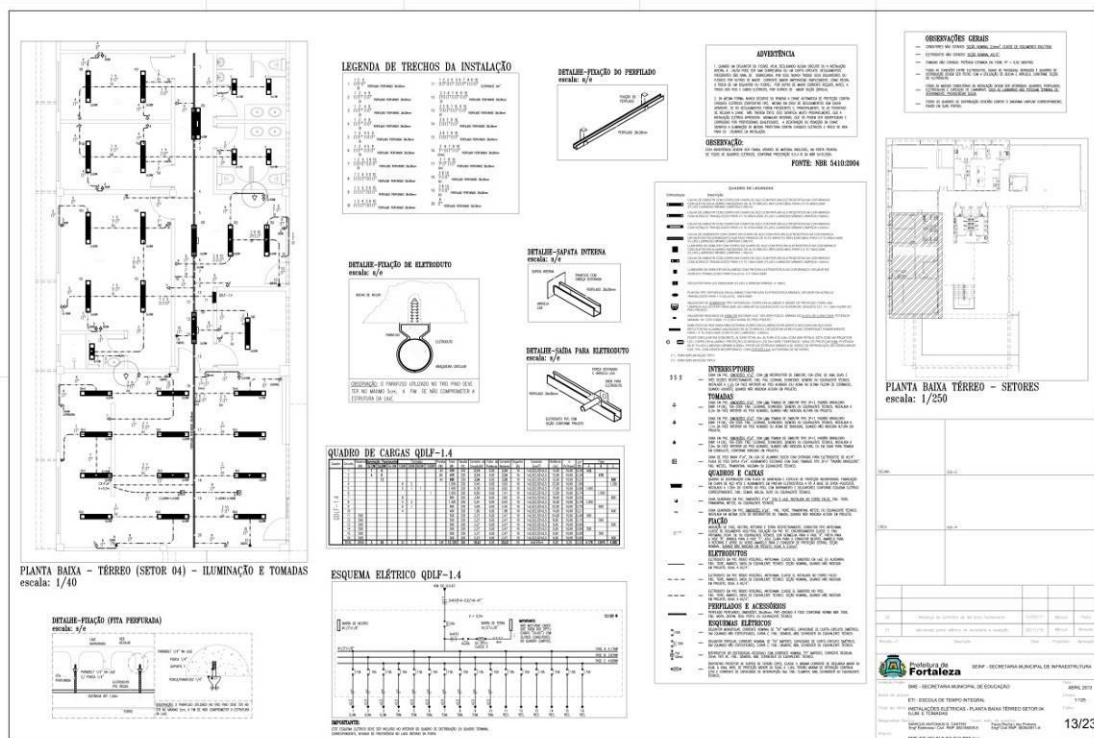
Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 281



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 282



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 283

PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO (SETOR 02) - ILUM. E TOMADAS
Laboratório de Química/Biologia
escala: 1/50

PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO (SETOR 02) - TOMADAS
Laboratório de Química/Biologia
escala: 1/50

ESQUEMA ELÉTRICO QDLF-2.2

DETALHE-FIAÇÃO DE ELETRODUTO
escala: 1/5

PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO - SETORES
escala: 1/250

QUADRO DE CARGAS QDLF-2.2

DETALHE-FIAÇÃO (FITA PERFURADA)
escala: 1/5

PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO (SETOR 03) - ILUM. E TOMADAS
Laboratório de Física/Matemática
escala: 1/50

DETALHE DE INSTALAÇÃO
escala: 1/5

OBSERVAÇÕES GERAIS

ESQUEMA ELÉTRICO QDLF-2.3

PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO - SETORES
escala: 1/250

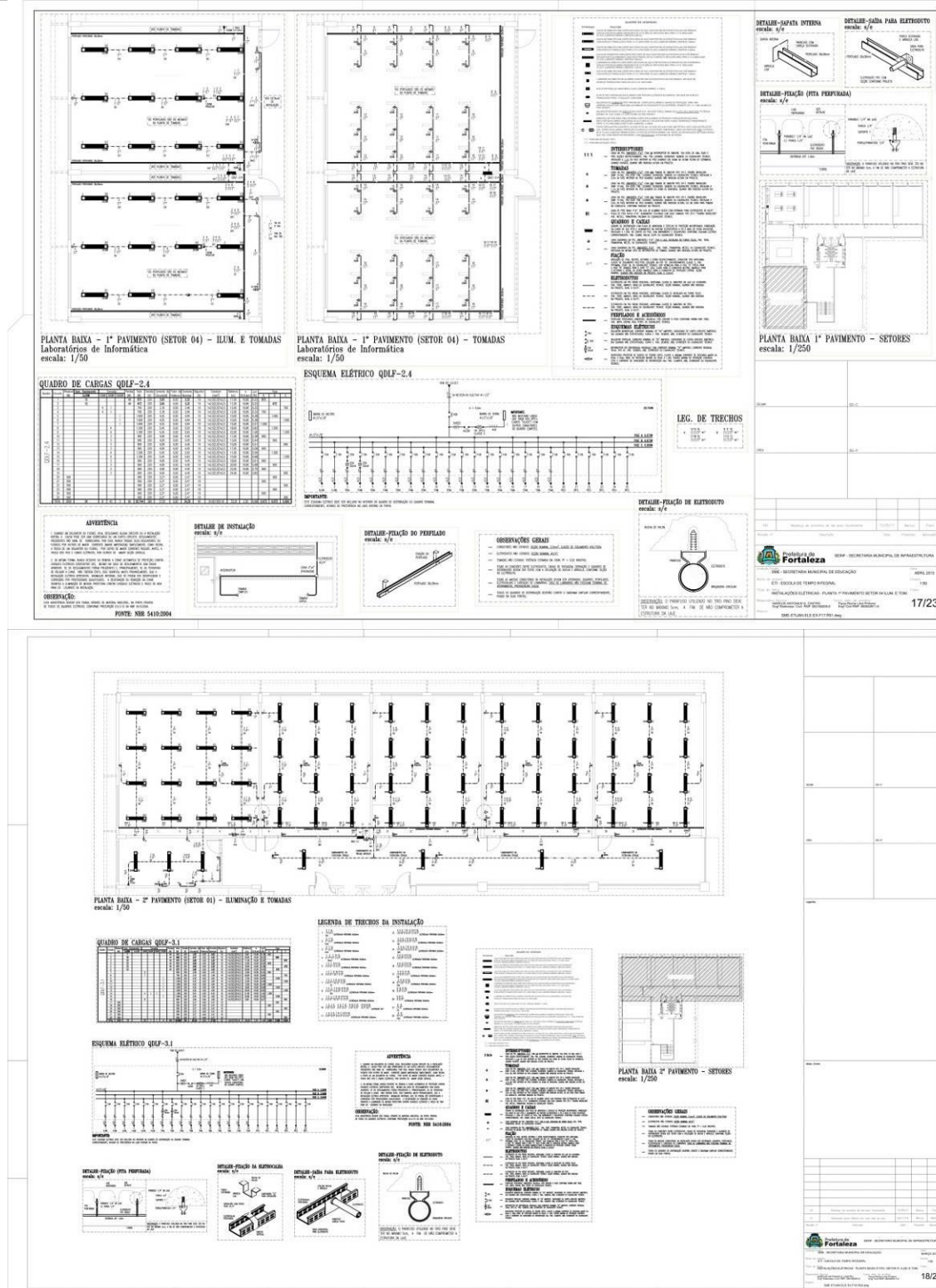
QUADRO DE CARGAS QDLF-2.3

ADVERTÊNCIA



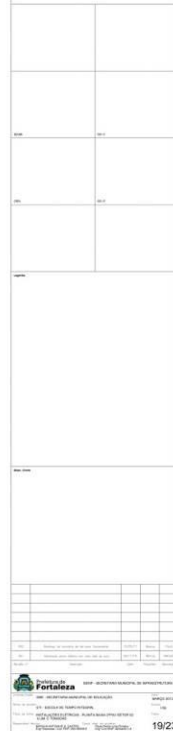
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 284



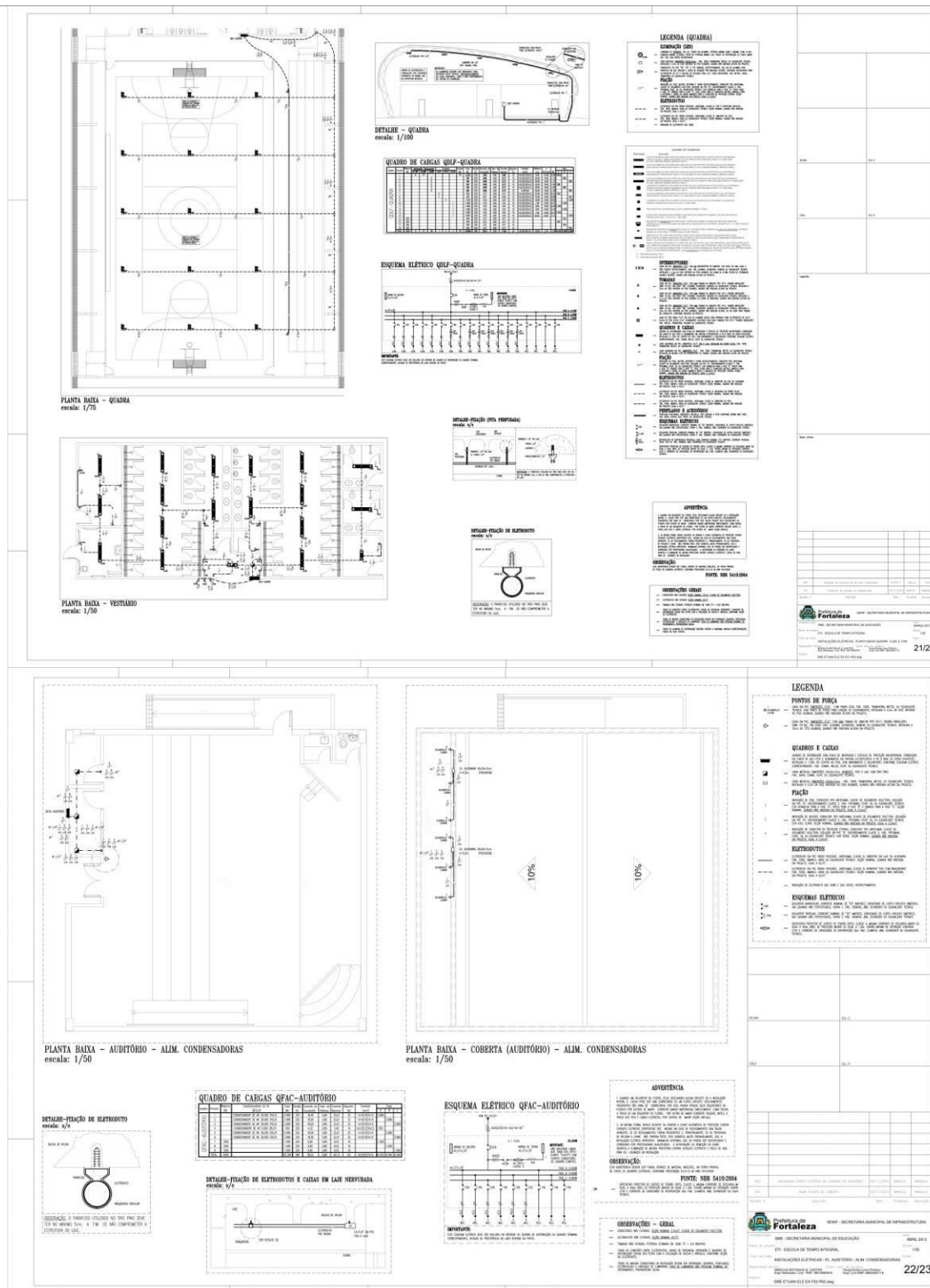
Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 285



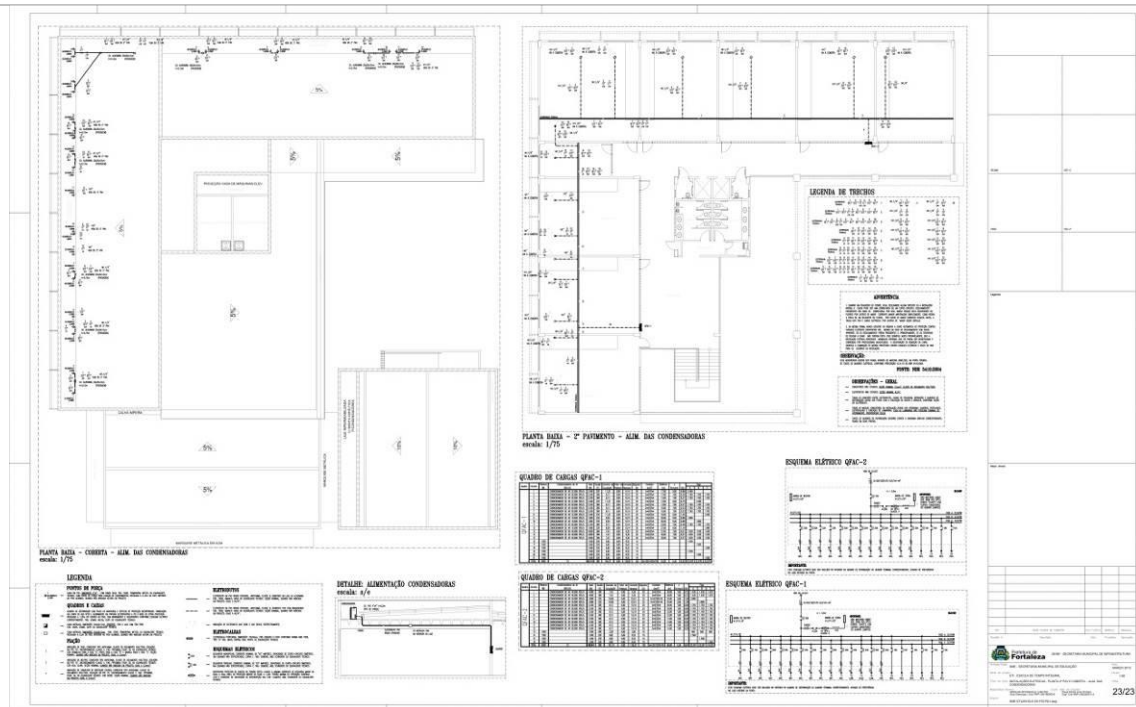
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 286



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 287



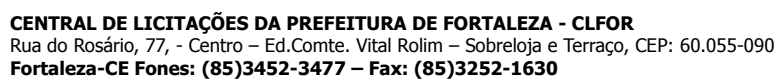
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 288

7. HIDRÁULICO

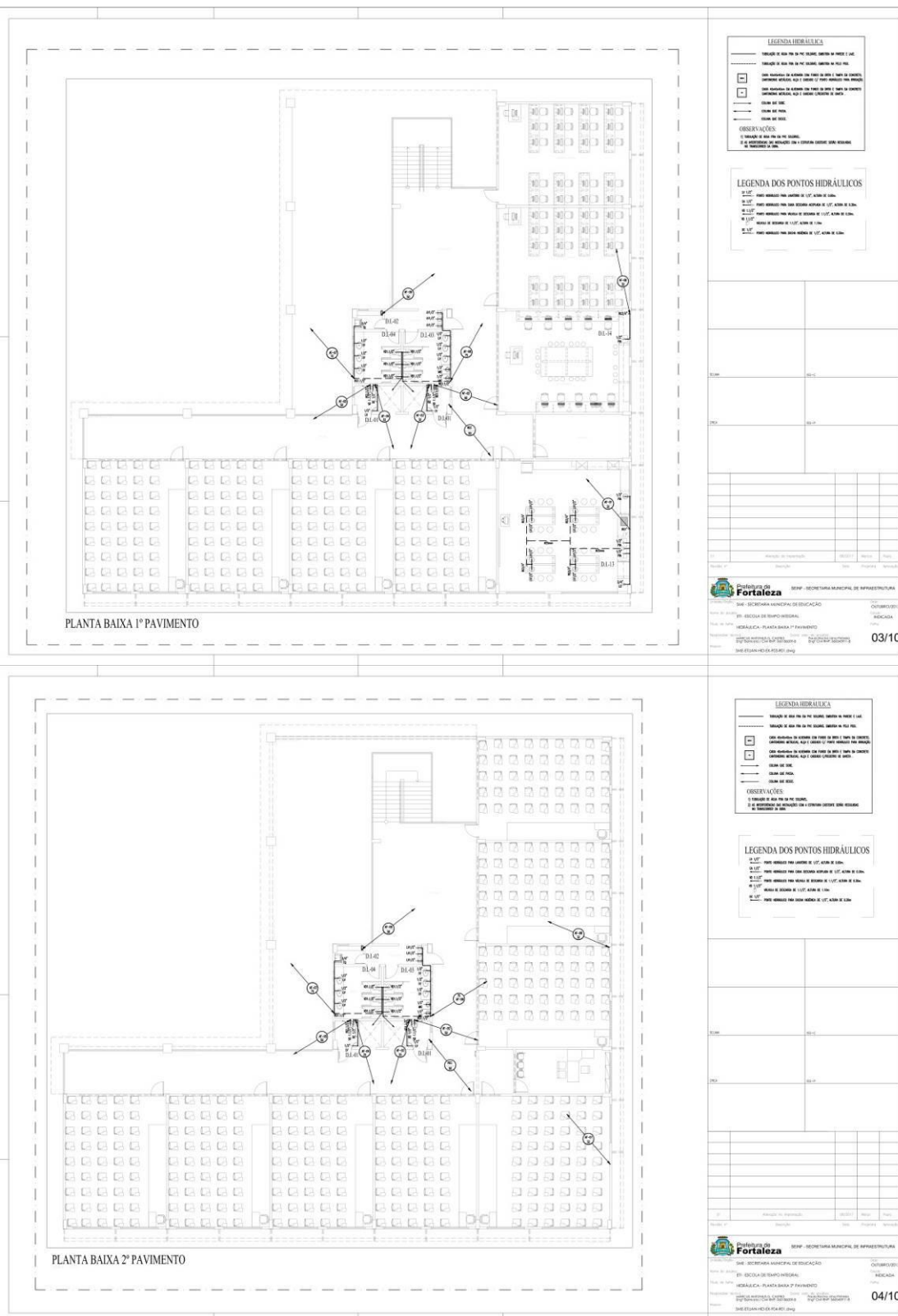
 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:		
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00	
			Data Aprov.:	01/jun/16	
			Página:	01/01	
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI			Data da Atualização: 09/05/2017		
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica: HIDRAULICO		
DESCRIÇÃO		Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
HIDRÁULICA - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO (TIPO 01)		SME-ETIJAN-HID-EX-F01-R01	R01	OUTUBRO/2013	PRANCHA 01/10
HIDRÁULICAS - PLANTA BAIXA TÉRREO		SME-ETIJAN-HID-EX-F02-R01	R01	OUTUBRO/2013	PRANCHA 02/10
HIDRÁULICA - PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO		SME-ETIJAN-HID-EX-F03-R01	R01	OUTUBRO/2013	PRANCHA 03/10
HIDRÁULICA - PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO		SME-ETIJAN-HID-EX-F04-R01	R01	OUTUBRO/2013	PRANCHA 04/10
HIDRÁULICA - PLANTA BAIXA QUADRA POLIESPORTIVA (TIPO 02) - PLANTA DE COBERTA		SME-ETIJAN-HID-EX-F05-R02	R02	OUTUBRO/2013	PRANCHA 05/10
HIDRÁULICA - ESQUEMA VERTICAL		SME-ETIJAN-HID-EX-F06-R01	R01	OUTUBRO/2013	PRANCHA 06/10
DETALHES ISOMÉTRICOS		SME-ETIJAN-HID-EX-F07-R01	R01	ABRIL 2013	PRANCHA 07/10
HIDRÁULICA - DETALHES ISOMÉTRICOS, DETALHES CONSTRUTIVOS		SME-ETIJAN-HID-EX-F08-R01	R01	OUTUBRO/2013	PRANCHA 08/10
HIDRÁULICA - DETALHE CASTELO D'ÁGUA		SME-ETIJAN-HID-EX-F09-R02	R02	OUTUBRO/2013	PRANCHA 09/10
HIDRÁULICA - DETALHES ISOMÉTRICOS		SME-ETIJAN-HID-EX-F10-R01	R01	OUTUBRO/2013	PRANCHA 10/10

FL. | 289

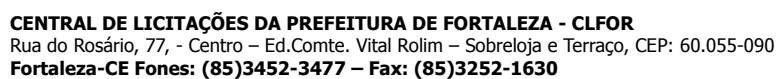


EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 290



FL. | 291



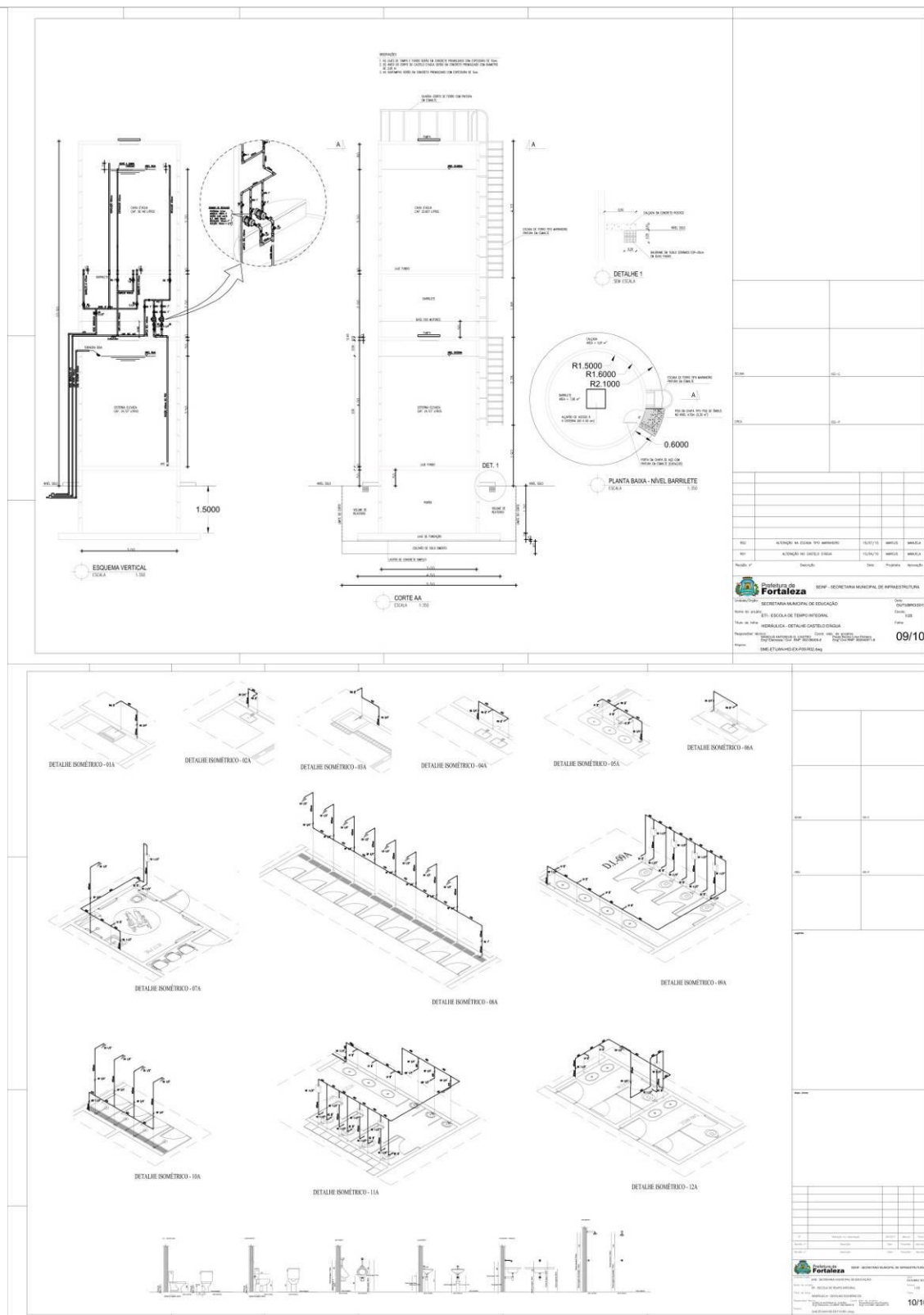
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 292

DETALHE ISOMÉTRICO - 01 DETALHE ISOMÉTRICO - 02 DETALHE ISOMÉTRICO - 03 DETALHE ISOMÉTRICO - 04 DETALHE ISOMÉTRICO - 05 DETALHE ISOMÉTRICO - 06 DETALHE ISOMÉTRICO - 07 DETALHE ISOMÉTRICO - 08 DETALHE ISOMÉTRICO - 09 DETALHE ISOMÉTRICO - 10 DETALHE ISOMÉTRICO - 11 DETALHE ISOMÉTRICO - 12 DETALHE ISOMÉTRICO - 13 DETALHE ISOMÉTRICO - 14 DETALHE ISOMÉTRICO - 15 DETALHE ISOMÉTRICO - 16 DETALHE ISOMÉTRICO - 17 DETALHE ISOMÉTRICO - 18 DETALHE ISOMÉTRICO - 19 DETALHE ISOMÉTRICO - 20 DETALHE ISOMÉTRICO - 21 DETALHE ISOMÉTRICO - 22 DETALHE ISOMÉTRICO - 23 DETALHE ISOMÉTRICO - 24 DETALHE ISOMÉTRICO - 25 DETALHE ISOMÉTRICO - 26 DETALHE ISOMÉTRICO - 27 DETALHE ISOMÉTRICO - 28 DETALHE ISOMÉTRICO - 29 DETALHE ISOMÉTRICO - 30 DETALHE ISOMÉTRICO - 31 DETALHE ISOMÉTRICO - 32 DETALHE ISOMÉTRICO - 33 DETALHE ISOMÉTRICO - 34 DETALHE ISOMÉTRICO - 35 DETALHE ISOMÉTRICO - 36 DETALHE ISOMÉTRICO - 37 DETALHE ISOMÉTRICO - 38 DETALHE ISOMÉTRICO - 39 DETALHE ISOMÉTRICO - 40 DETALHE ISOMÉTRICO - 41 DETALHE ISOMÉTRICO - 42 DETALHE ISOMÉTRICO - 43 DETALHE ISOMÉTRICO - 44 DETALHE ISOMÉTRICO - 45 DETALHE ISOMÉTRICO - 46 DETALHE ISOMÉTRICO - 47 DETALHE ISOMÉTRICO - 48 DETALHE ISOMÉTRICO - 49 DETALHE ISOMÉTRICO - 50 DETALHE ISOMÉTRICO - 51 DETALHE ISOMÉTRICO - 52 DETALHE ISOMÉTRICO - 53 DETALHE ISOMÉTRICO - 54 DETALHE ISOMÉTRICO - 55 DETALHE ISOMÉTRICO - 56 DETALHE ISOMÉTRICO - 57 DETALHE ISOMÉTRICO - 58 DETALHE ISOMÉTRICO - 59 DETALHE ISOMÉTRICO - 60 DETALHE ISOMÉTRICO - 61 DETALHE ISOMÉTRICO - 62 DETALHE ISOMÉTRICO - 63 DETALHE ISOMÉTRICO - 64 DETALHE ISOMÉTRICO - 65 DETALHE ISOMÉTRICO - 66 DETALHE ISOMÉTRICO - 67 DETALHE ISOMÉTRICO - 68 DETALHE ISOMÉTRICO - 69 DETALHE ISOMÉTRICO - 70 DETALHE ISOMÉTRICO - 71 DETALHE ISOMÉTRICO - 72 DETALHE ISOMÉTRICO - 73 DETALHE ISOMÉTRICO - 74 DETALHE ISOMÉTRICO - 75 DETALHE ISOMÉTRICO - 76 DETALHE ISOMÉTRICO - 77 DETALHE ISOMÉTRICO - 78 DETALHE ISOMÉTRICO - 79 DETALHE ISOMÉTRICO - 80 DETALHE ISOMÉTRICO - 81 DETALHE ISOMÉTRICO - 82 DETALHE ISOMÉTRICO - 83 DETALHE ISOMÉTRICO - 84 DETALHE ISOMÉTRICO - 85 DETALHE ISOMÉTRICO - 86 DETALHE ISOMÉTRICO - 87 DETALHE ISOMÉTRICO - 88 DETALHE ISOMÉTRICO - 89 DETALHE ISOMÉTRICO - 90 DETALHE ISOMÉTRICO - 91 DETALHE ISOMÉTRICO - 92 DETALHE ISOMÉTRICO - 93 DETALHE ISOMÉTRICO - 94 DETALHE ISOMÉTRICO - 95 DETALHE ISOMÉTRICO - 96 DETALHE ISOMÉTRICO - 97 DETALHE ISOMÉTRICO - 98 DETALHE ISOMÉTRICO - 99 DETALHE ISOMÉTRICO - 100	07/10
DETALHE CX. DO HIDRÔMETRO (COM GRADE E CADEADO) DETALHE ISOMÉTRICO BOMBA DE RECALQUE DETALHE BASE DE CONCRETO P/ BOMBA DETALHE FIXAÇÃO DA BOMBA	08/10

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 293



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 294

8. INCÊNDIO

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:		
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00	
			Data Aprov.:	01/jun/16	
			Página:	01/01	
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI			Data da Atualização:		09/05/2017
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica:		INCENDIO
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação	
COMBATE A INCÊNDIO - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - TIPO I	SEINF_ETI.PADRAO_INC_PE_F01_R01	01	08/05/2015	PRANCHA 01/05	
COMBATE A INCÊNDIO - PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO	SEINF_ETI.PADRAO_INC_PE_F02_R00	00	OUTUBRO/2013	PRANCHA 02/05	
COMBATE A INCÊNDIO - PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO	SEINF_ETI.PADRAO_INC_PE_F03_R00	00	OUTUBRO/2013	PRANCHA 03/05	
COMBATE A INCÊNDIO - DETALHES EXECUTIVOS	SEINF_ETI.PADRAO_INC_PE_F04_R00	00	OUTUBRO/2013	PRANCHA 04/05	
COMBATE A INCÊNDIO - DETALHES EXECUTIVOS	SEINF_ETI.PADRAO_INC_PE_F05_R01	01	08/05/2015	PRANCHA 05/05	

[illegible][illegible]

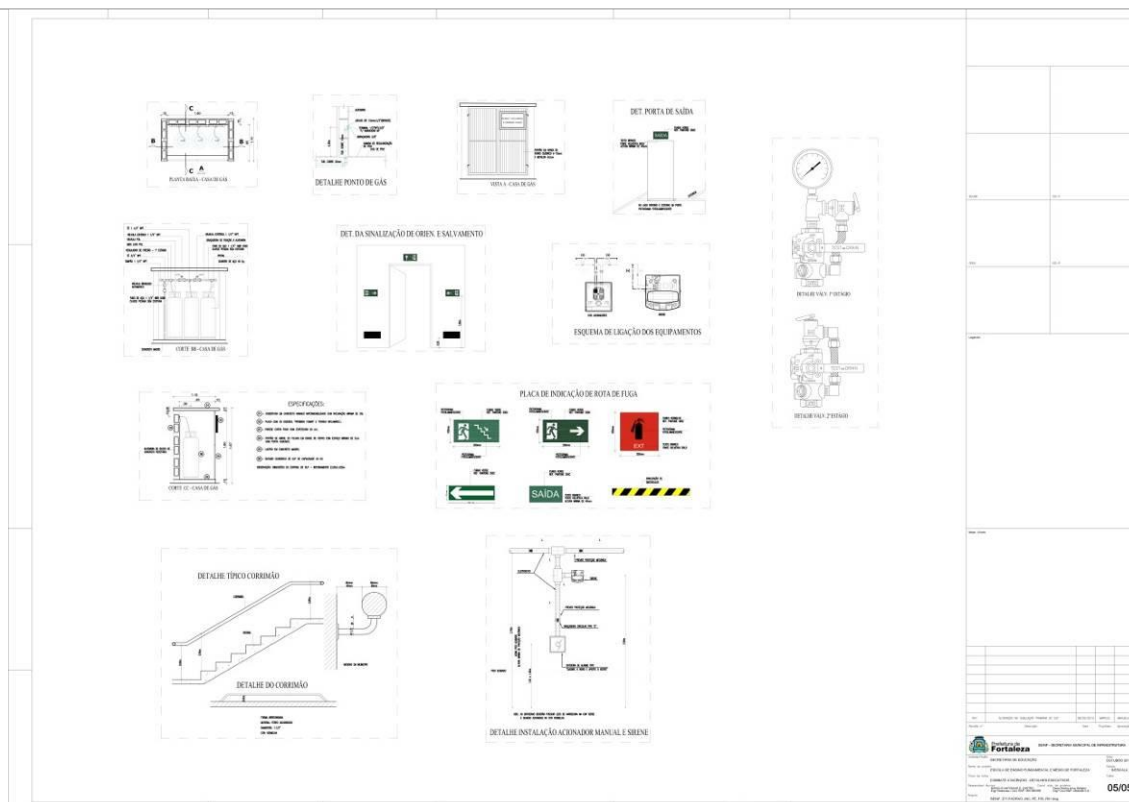
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 296



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 297



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

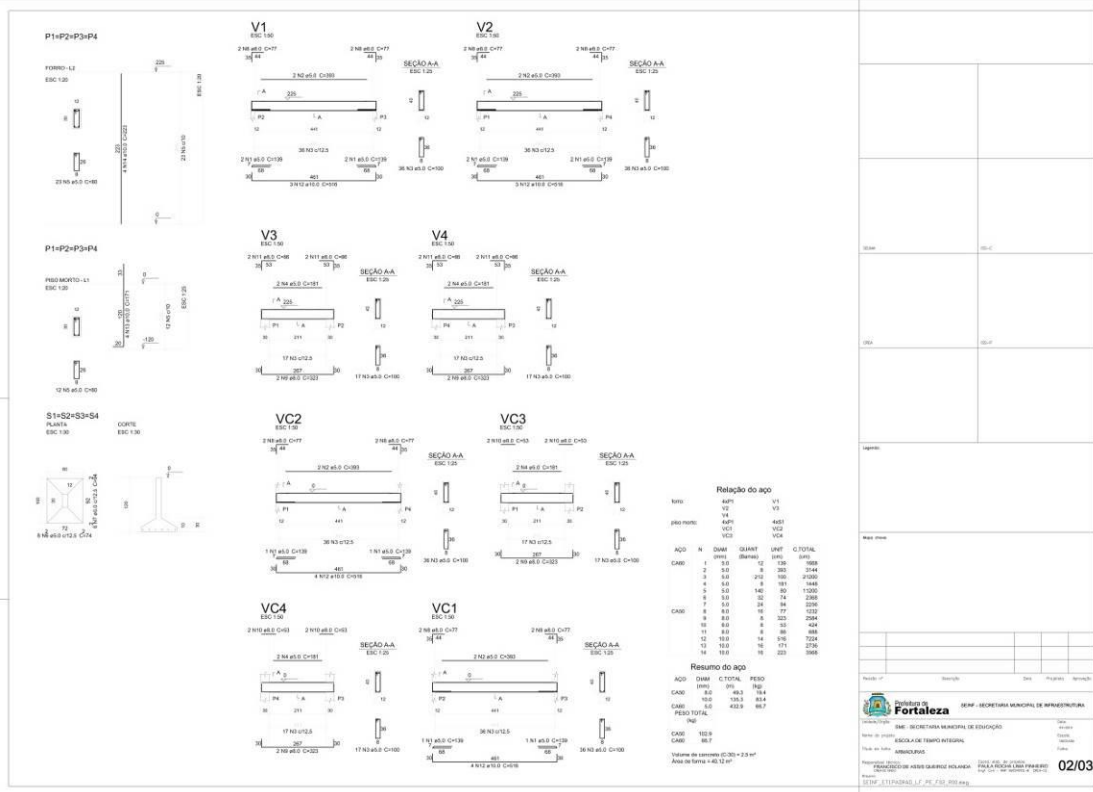
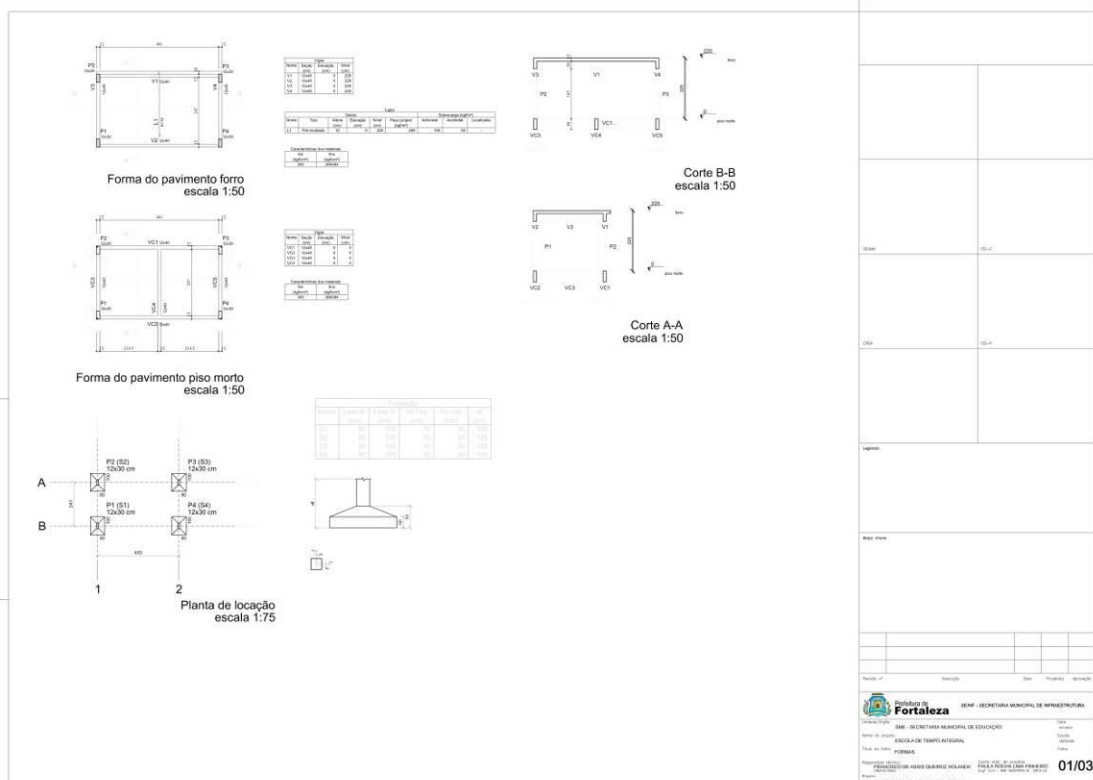
FL. | 298

9. LIXEIRA E FOSSO

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:		
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00	
			Data Aprov.:	01/jun/16	
			Página:	01/01	
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI			Data da Atualização: 09/05/2017		
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica: LIXEIRA E FOSSO		
DESCRIÇÃO		Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
FORMAS		SEINF_ETI.PADRAO_LF_PE_F01_R00	00	09/2014	PRANCHA 01/03
ARMADURAS		SEINF_ETI.PADRAO_LF_PE_F02_R00	00	09/2014	PRANCHA 02/03
ARM. TANQUE		SEINF_ETI.PADRAO_LF_PE_F03_R00	00	09/2014	PRANCHA 03/03

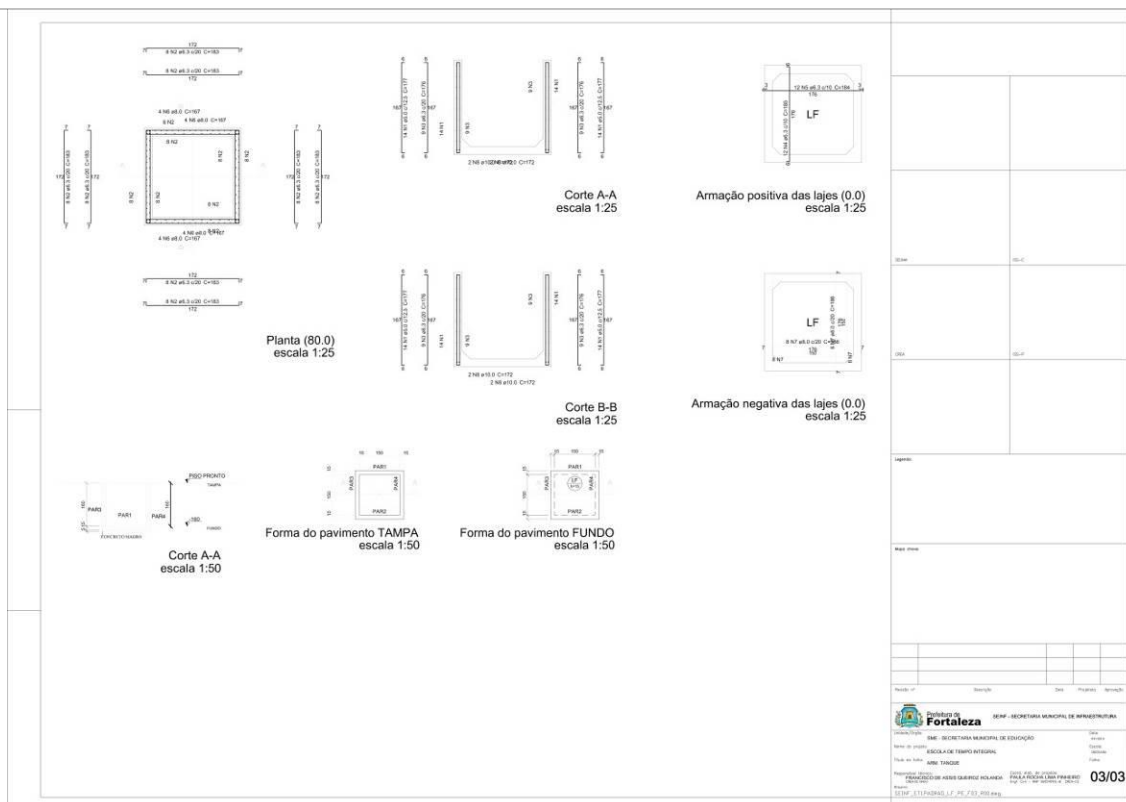
**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 299



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 300



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 301

10. ESTRUTURA METÁLICA

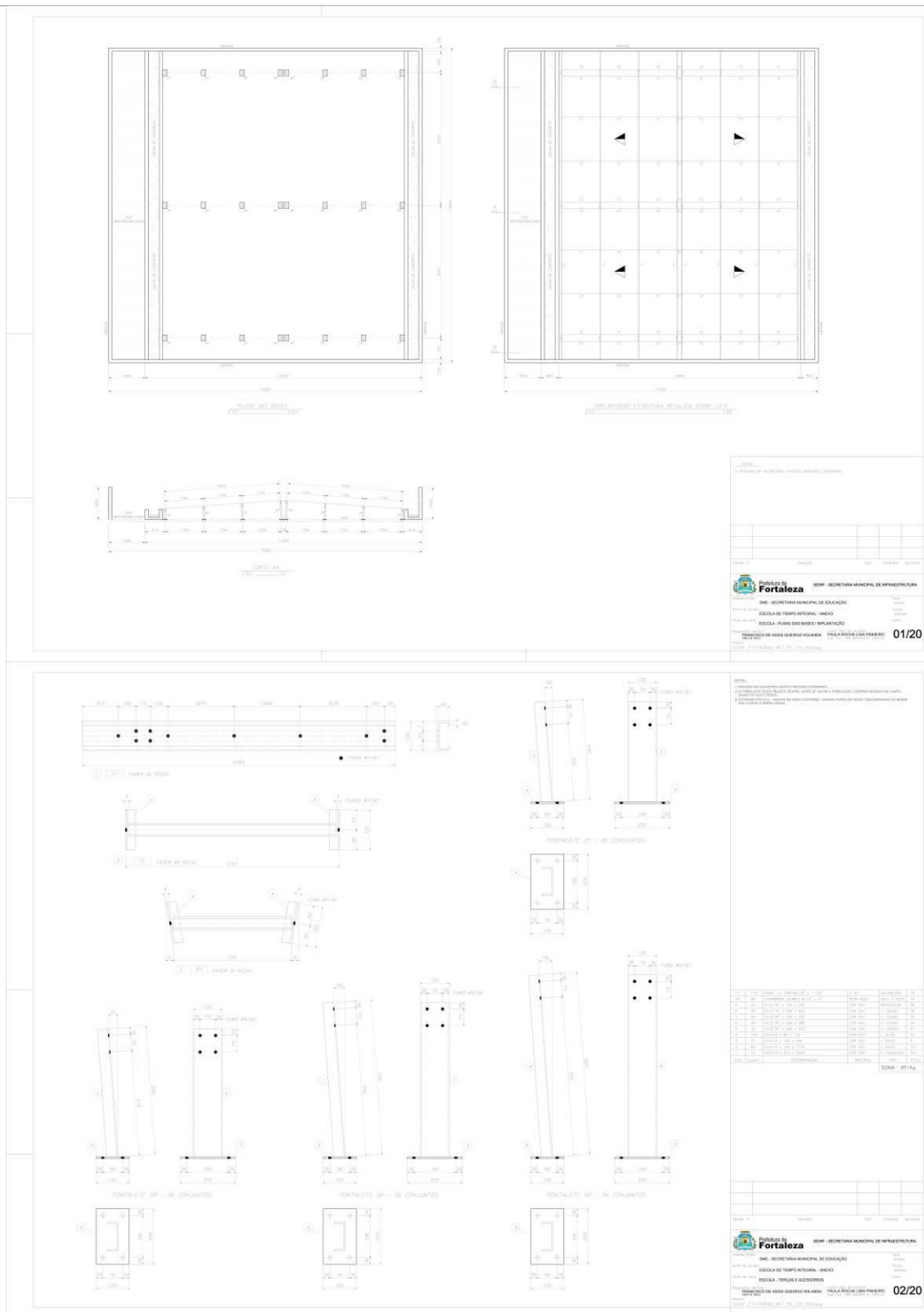
 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>	Código:	
		Revisão:	00
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS	Data Aprov.:	01/jun/16
		Página:	01/01

Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI		Data da Atualização: 09/05/2017	
Responsável: COPROJ/SEINF		Área Técnica: ESTRUTURA METÁLICA	

DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
ESCOLA - PLANO DAS BASES / IMPLANTAÇÃO (LAJE)	SEINF ETI.PADRAO MET PE F01 R00	00	JULHO/2015	PRANCHA 01/20
ESCOLA - TERÇAS E ACESSÓRIOS (LAJE)	SEINF ETI.PADRAO MET PE F02 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 02/20
ESCOLA - PLANO DAS BASES / IMPLANTAÇÃO (LAJE)	SEINF ETI.PADRAO MET PE F03 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 03/20
ESCOLA - PLANO DO BANZO INFERIOR / VISTAS (LAJE)	SEINF ETI.PADRAO MET PE F04 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 04/20
ESCOLA - CORTES (LAJE)	SEINF ETI.PADRAO MET PE F05 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 05/20
ESCOLA - PONTALETE / TERÇAS / ACESSÓRIOS (LAJE)	SEINF ETI.PADRAO MET PE F06 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 06/20
ESCOLA - VIGAS 1V @ 4V (LAJE)	SEINF ETI.PADRAO MET PE F07 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 07/20
ESCOLA - DETALHES VIGAS 1V @ 4V (LAJE)	SEINF ETI.PADRAO MET PE F08 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 08/20
ESCOLA - TERÇAS COBERTA, FORRO E VEDAMENTO (LAJE)	SEINF ETI.PADRAO MET PE F09 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 09/20
ESCOLA - VIGA QUADRO / ACESSÓRIOS (LAJE)	SEINF ETI.PADRAO MET PE F10 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 10/20
ESCOLA - IMPLANTAÇÃO	SEINF ETI.PADRAO MET PE F11 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 11/20
ESCOLA - CORTES	SEINF ETI.PADRAO MET PE F12 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 12/20
ESCOLA - COLUNA 1P / VIGA 1M / DETALHES	SEINF ETI.PADRAO MET PE F13 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 13/20
ESCOLA - VIGA MESTRA 1VM @ 3VM	SEINF ETI.PADRAO MET PE F14 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 14/20
ESCOLA - VIGA 1V & 2V / DETALHES	SEINF ETI.PADRAO MET PE F15 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 15/20
ESCOLA - TERÇAS E ACESSÓRIOS	SEINF ETI.PADRAO MET PE F16 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 16/20
ESCOLA - FUNDAÇÃO PARA PILAR METÁLICO	SEINF ETI.PADRAO MET PE F17 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 17/20
GINÁSIO - PLANTA BAIXA / LOCAÇÃO DAS BASES / CORTE E INSERTS / PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	SEINF_ETI.PADRAO_MET_PE_F18_R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 18/20
GINÁSIO - PÓRTICO "1P" INSERTS / PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	SEINF_ETI.PADRAO_MET_PE_F19_R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 19/20
CINÁSIO - ACESSÓRIOS DETALHES DE FABRICAÇÃO	SEINF ETI.PADRAO MET PE F20 R00	00	JUNHO/2015	PRANCHA 20/20

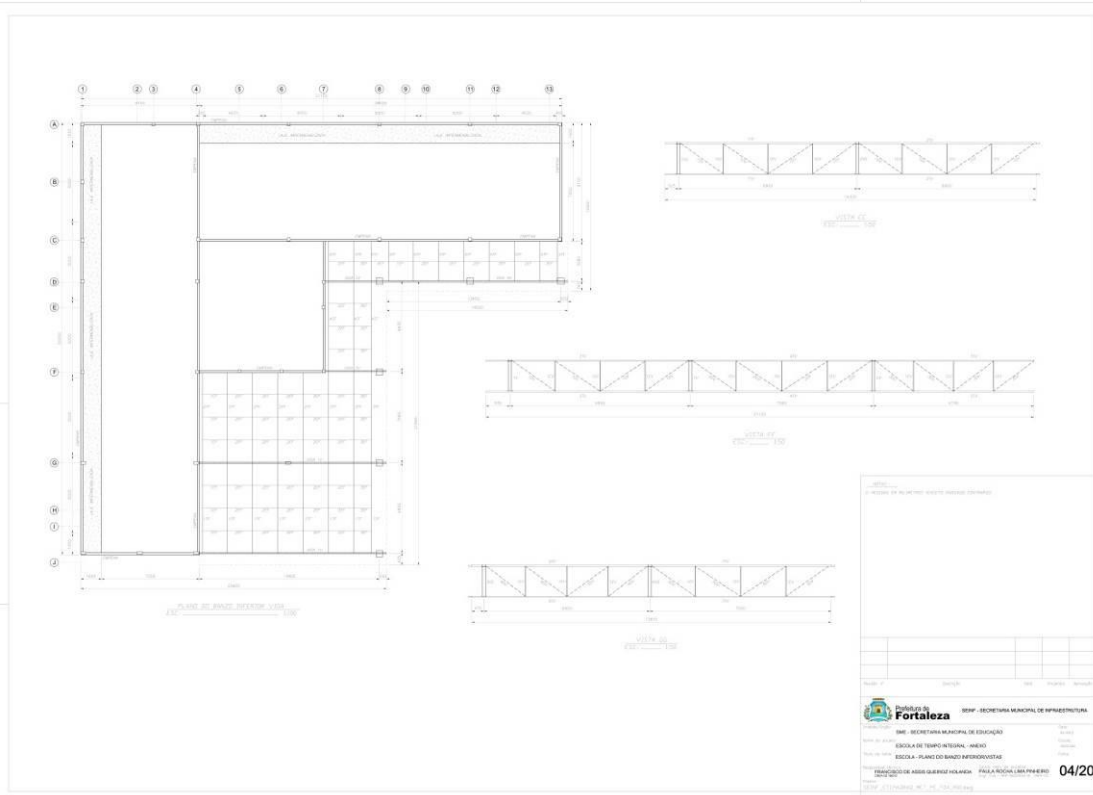
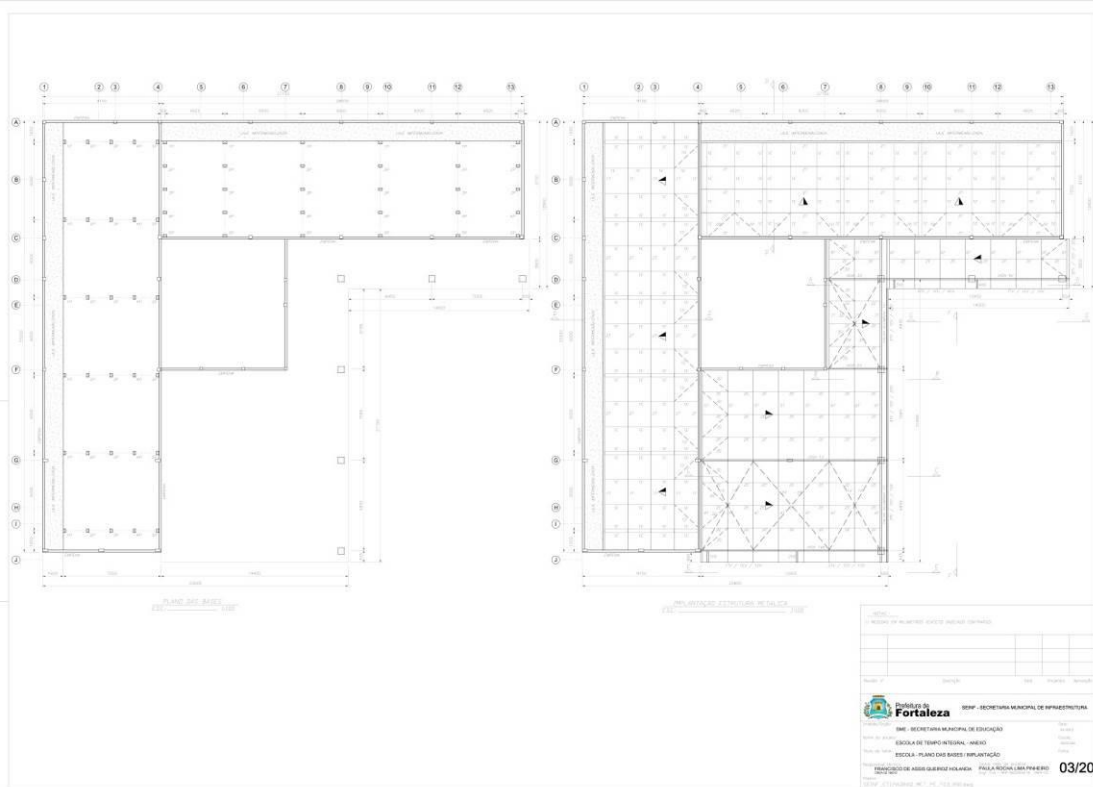
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 302



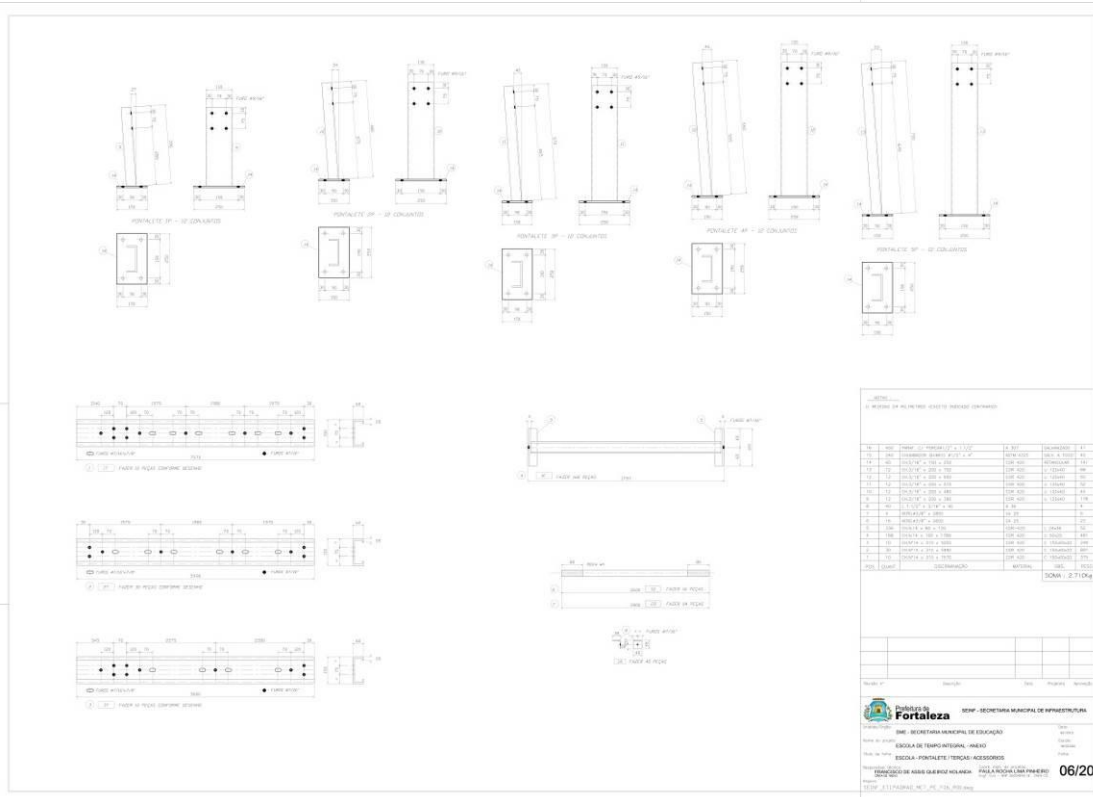
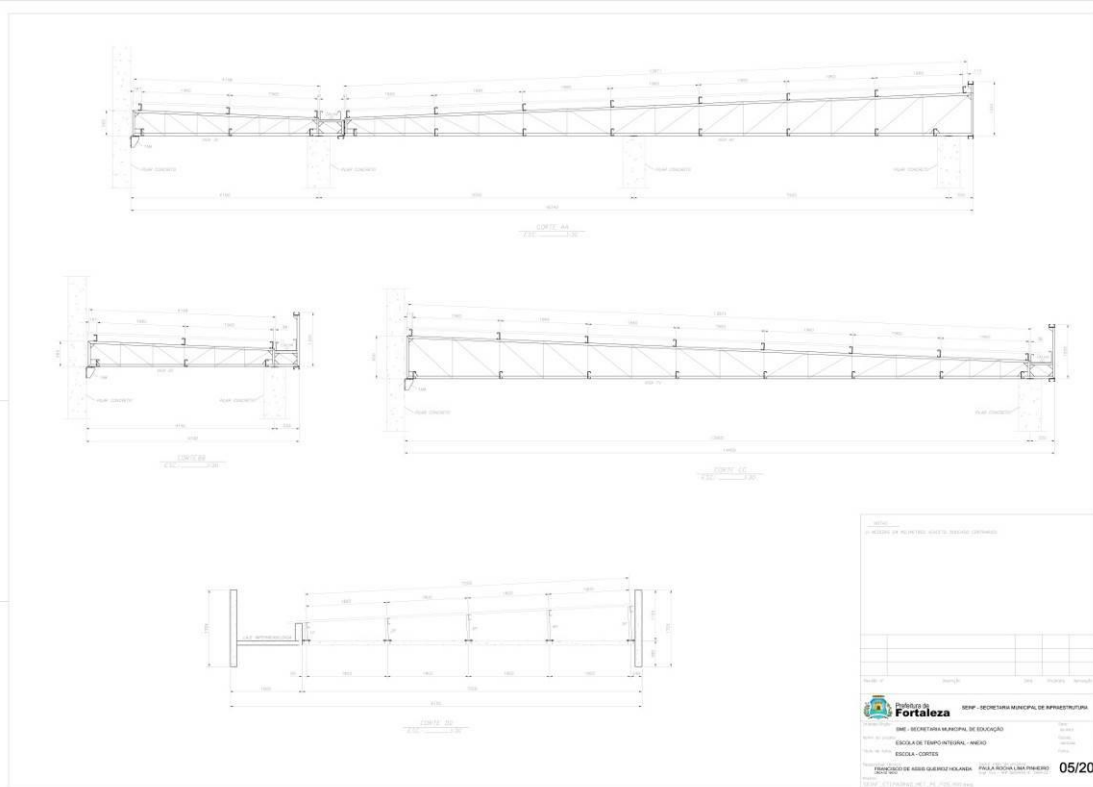
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 303



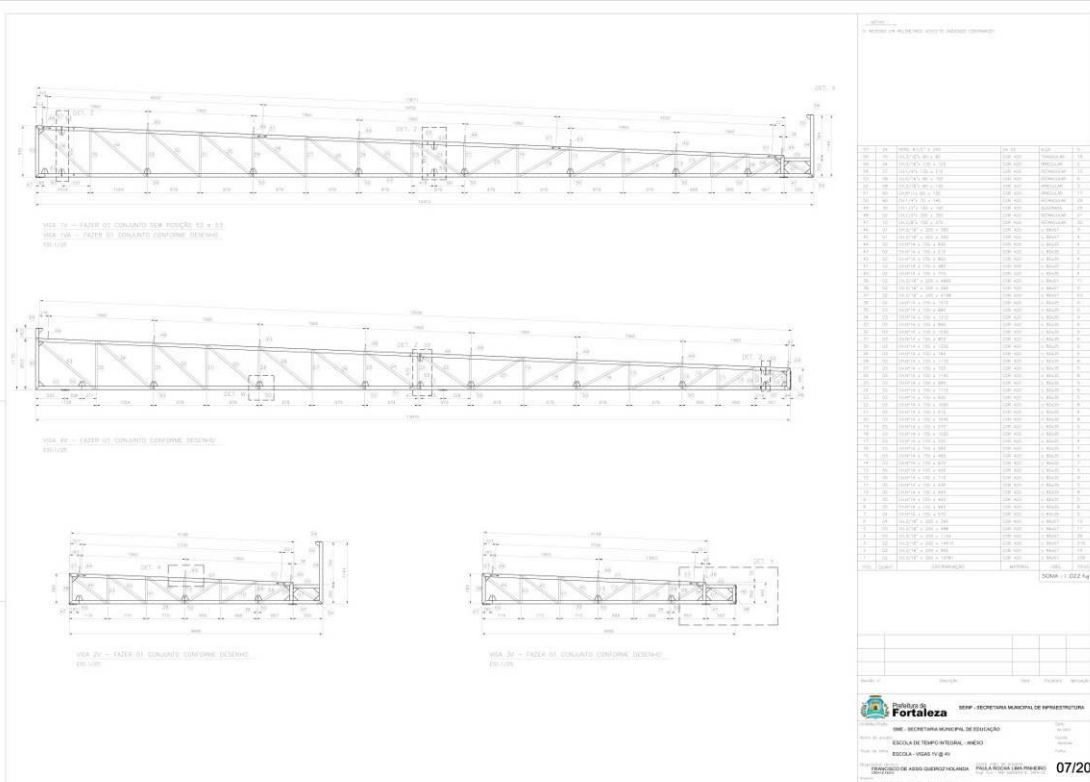
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 304



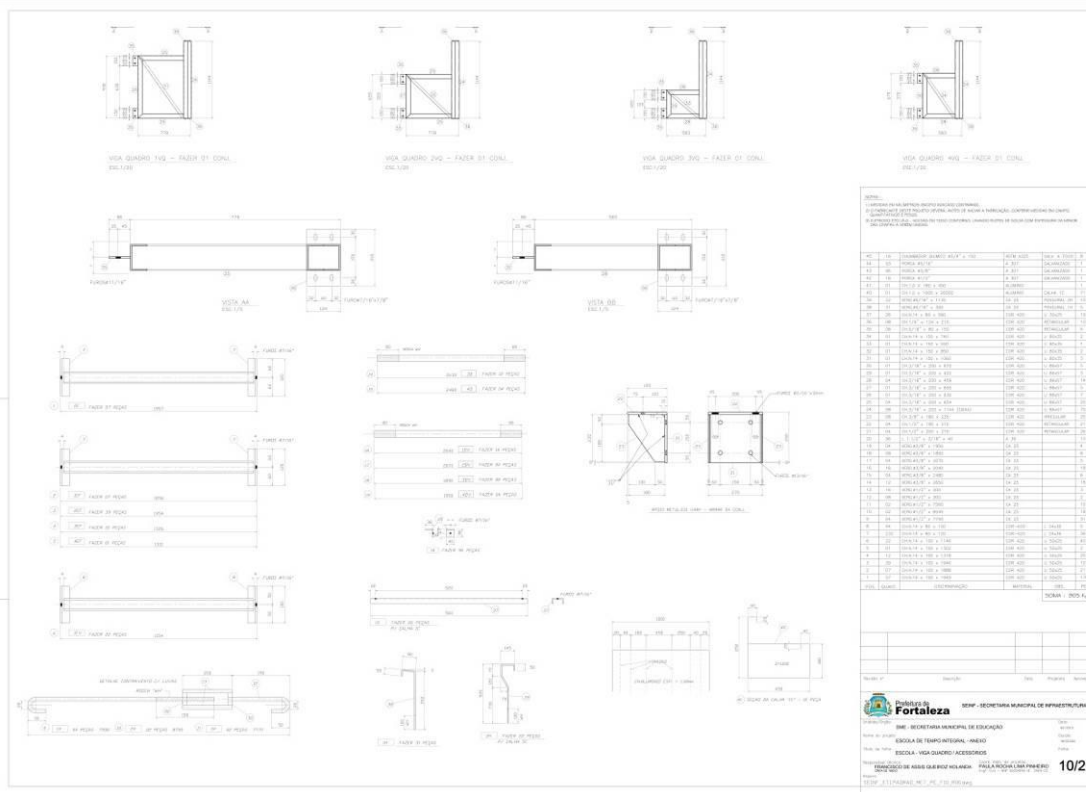
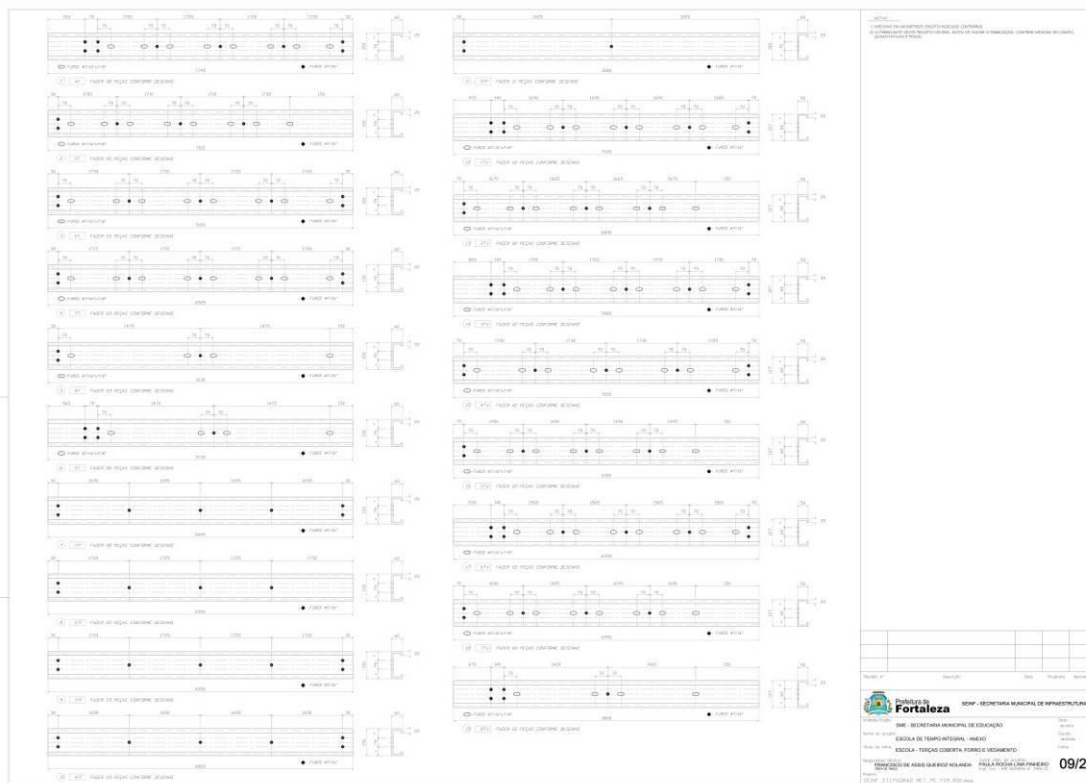
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 305



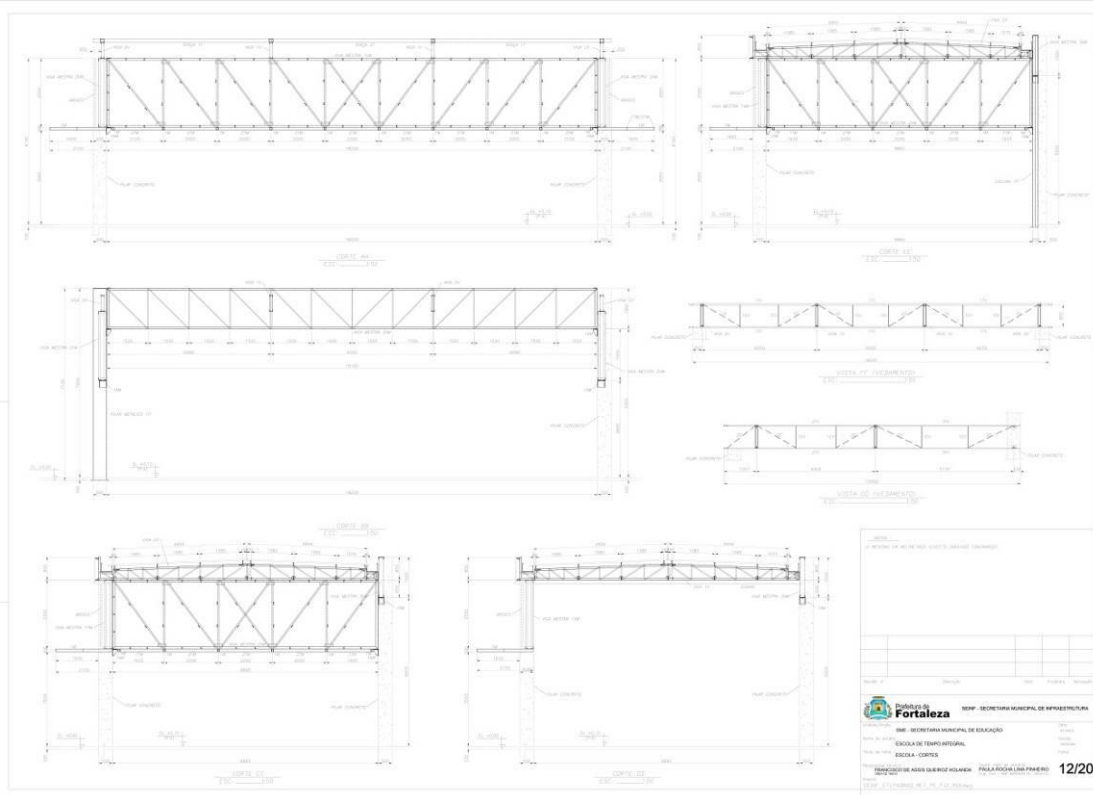
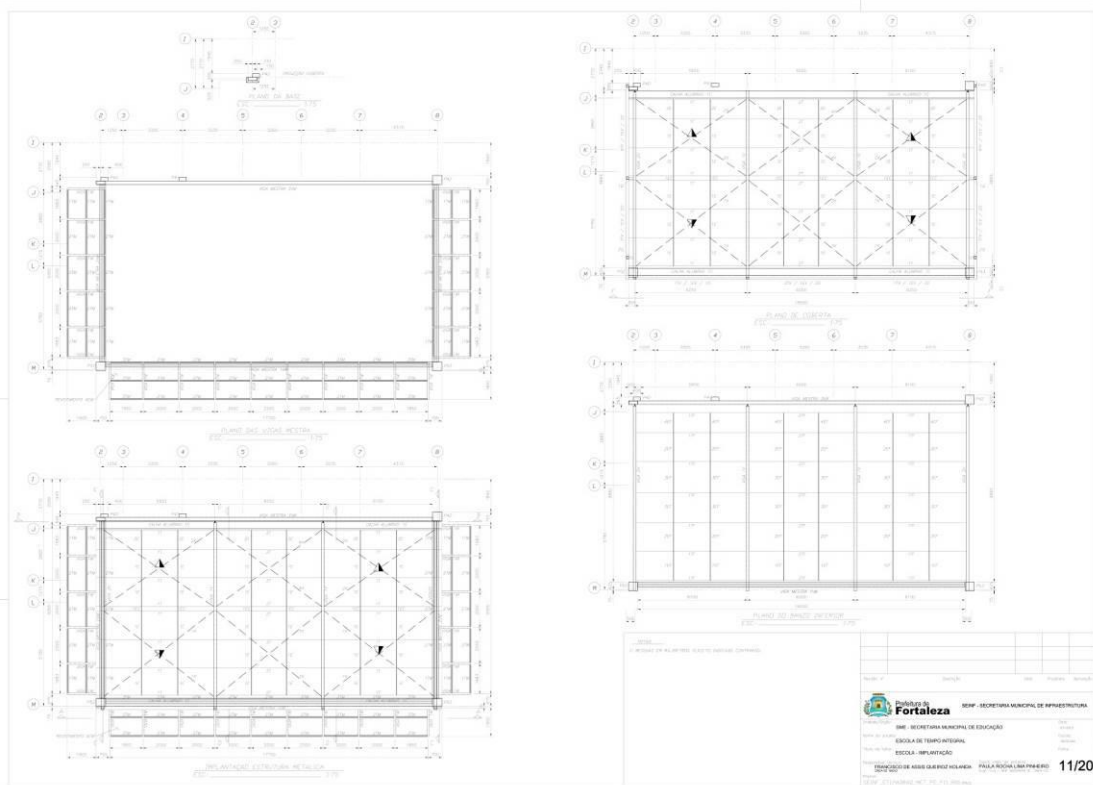
**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 306



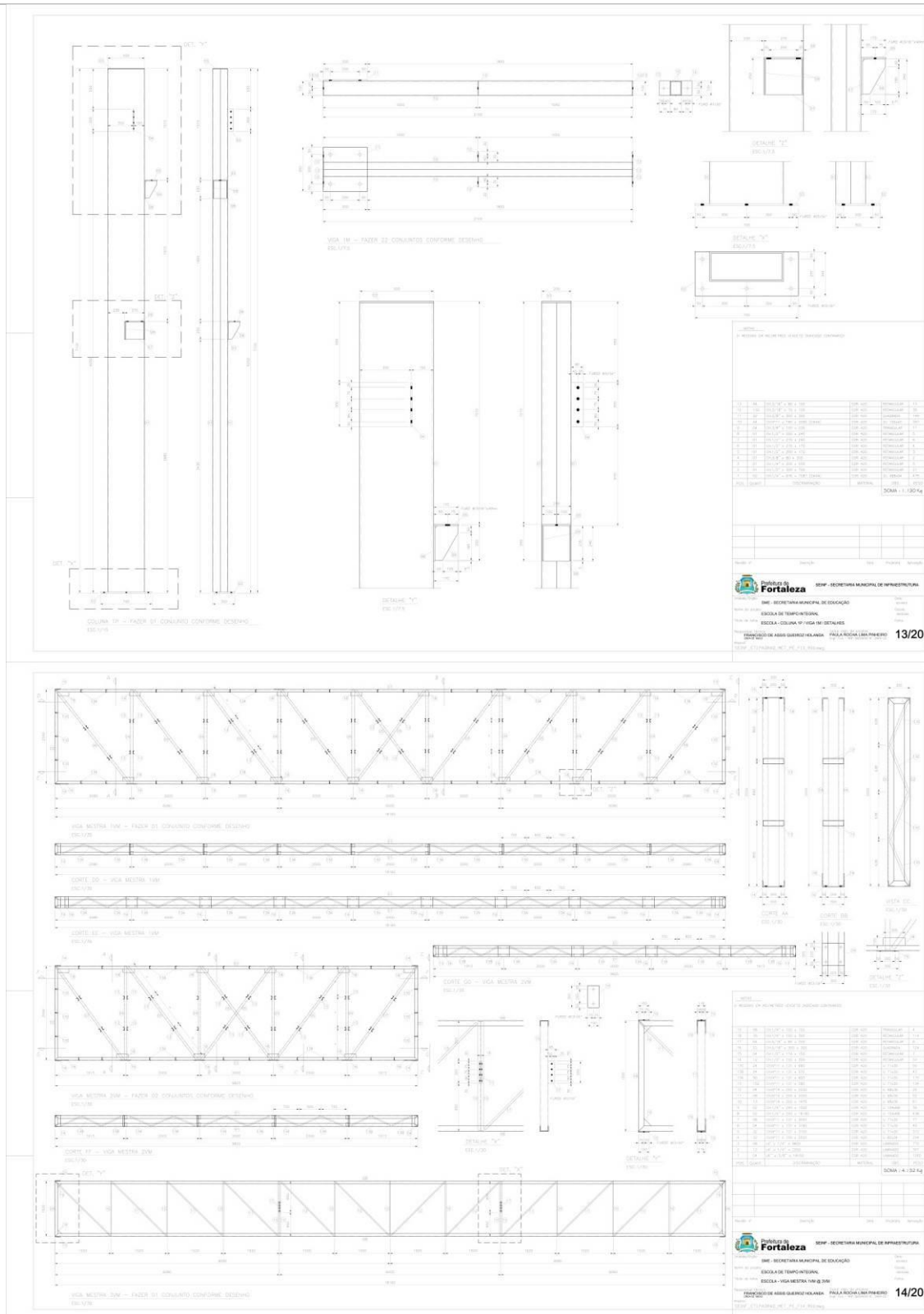
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 307



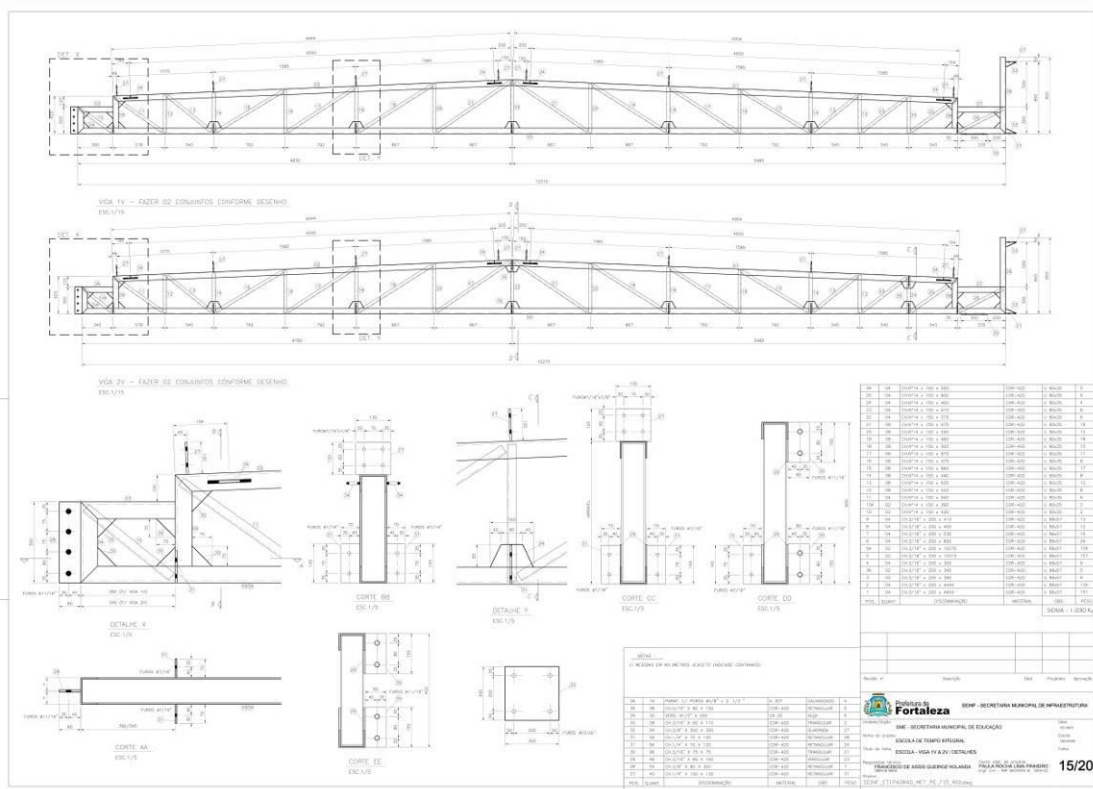
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 308



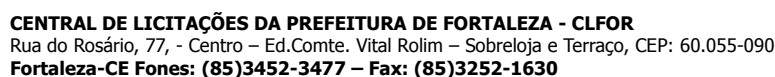
**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 309



Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 310



FL. | 311

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

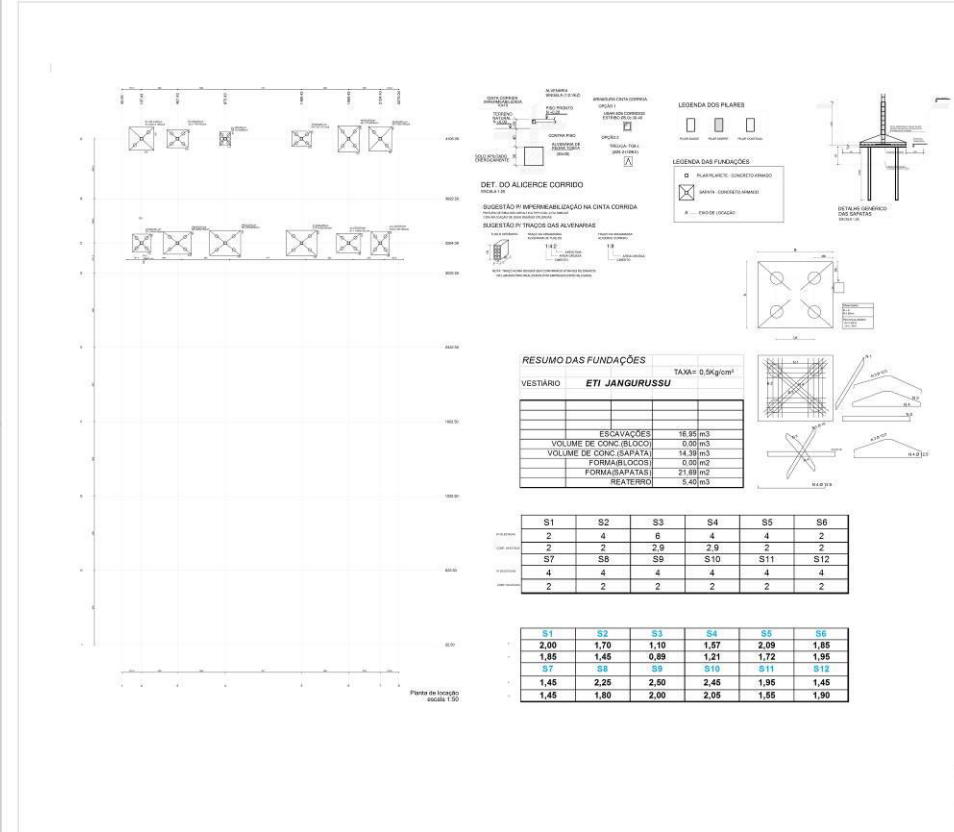
FL. | 312

11. ESTRUTURAL

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00
			Data Aprov.:	01/ago/17
			Página:	01/01
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI JANGURUSSU			Data da Atualização: AGO/2017	
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica: ESTRUTURAL	
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
ESTUTURA DO GINÁSIO				
PROJETO FUNDAÇÕES - VESTIÁRIO	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F01_R00	00		PRANCHA 01/40
PROJETO FUNDAÇÕES - VESTIÁRIO	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F02_R00	00		PRANCHA 02/40
ARM. DOS PILARES	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F03_R00	00		PRANCHA 03/40
FORMA DE PISO	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F04_R00	00		PRANCHA 04/40
ARM. DAS VIGAS	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F05_R00	00		PRANCHA 05/40
ARM. DAS VIGAS	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F06_R00	00		PRANCHA 06/40
ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F07_R00	00		PRANCHA 07/40
PAREDE DE FACHAMENTO DO GINÁSIO - FORMA E ARMADURAS	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F08_R00	00		PRANCHA 08/40
ESTUTURA DA EDIFICAÇÃO				
LOCAÇÃO - SAPATAS E ESTACAS	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F09_R00	00		PRANCHA 09/40
FORMA DO CINTAMENTO	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F10_R00	00		PRANCHA 10/40
ARM. DAS CINTAS	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F11_R00	00		PRANCHA 11/40
ARM. DAS CINTAS	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F12_R00	00		PRANCHA 12/40
ARM. DAS CINTAS	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F13_R00	00		PRANCHA 13/40
ARM. DAS CINTAS	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F14_R00	00		PRANCHA 14/40
ARM. DOS PILARES	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F15_R00	00		PRANCHA 15/40
ARM. DOS PILARES	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F16_R00	00		PRANCHA 16/40
ARM. DOS PILARES	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F17_R00	00		PRANCHA 17/40
ARM. DOS PILARES	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F18_R00	00		PRANCHA 18/40
CORTE	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F19_R00	00		PRANCHA 19/40
ARM. DA ESCADA	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F20_R00	00		PRANCHA 20/40
FORMA DO 1 PAVIMENTO	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F21_R00	00		PRANCHA 21/40
ARM. POS. LAJES DO PISO 1	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F22_R00	00		PRANCHA 22/40
ARM. NEG. LAJES DE PISO 1	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F23_R00	00		PRANCHA 23/40
ARM. DAS VIGAS DO PISO 1	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F24_R00	00		PRANCHA 24/40
ARM. DAS VIGAS DO PISO 1	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F25_R00	00		PRANCHA 25/40
ARM. DAS VIGAS DO PISO 1	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F26_R00	00		PRANCHA 26/40
ARM. DAS VIGAS DO PISO 1	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F27_R00	00		PRANCHA 27/40
FORMA DO 2 PAVIMENTO	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F28_R00	00		PRANCHA 28/40
ARM. POS. LAJES PISO 2	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F29_R00	00		PRANCHA 29/40
ARM. NEG. LAJES PISO 2	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F30_R00	00		PRANCHA 30/40
ARM. DAS VIGAS DO PISO 2	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F31_R00	00		PRANCHA 31/40
ARM. DAS VIGAS DO PISO 2	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F32_R00	00		PRANCHA 32/40
ARM. DAS VIGAS DO PISO 2	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F33_R00	00		PRANCHA 33/40
FORMA DO FORRO	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F34_R00	00		PRANCHA 34/40
ARM. POS. LAJES FORRO	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F35_R00	00		PRANCHA 35/40
ARM. NEG. LAJES DE FORRO	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F36_R00	00		PRANCHA 36/40
ARM. DAS VIGAS DO FORRO	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F37_R00	00		PRANCHA 37/40
ARM. DAS VIGAS DO FORRO	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F38_R00	00		PRANCHA 38/40
ARM. DAS VIGAS DO FORRO	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F39_R00	00		PRANCHA 39/40
ARM. DA CX. DAGUA	SEINF_ETIJAN_EST_EX_F40_R00	00		PRANCHA 40/40

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 313



RESUMO DAS FUNDAÇÕES

VESTIÁRIO **ETI JANGURUSSU**

TAB. 01 - 0,5kg/cm²

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18,95	m³		
2	0,00	m³		
3	14,39	m³		
4	0,00	m²		
5	21,89	m²		
6	5,45	m³		

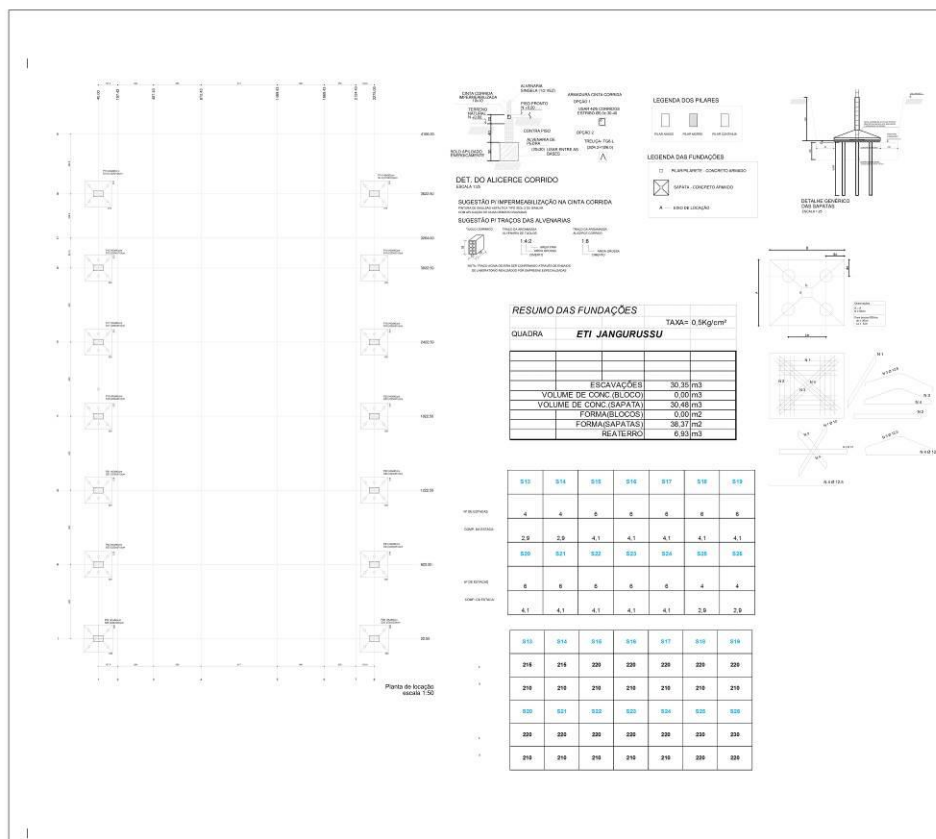
S1	S2	S3	S4	S5	S6
2	4	6	4	4	2
S7	S8	S9	S10	S11	S12
4	4	4	4	4	4
2	2	2	2	2	2

S1	S2	S3	S4	S5	S6
2,00	1,70	1,10	1,57	2,09	1,85
1,85	1,45	0,89	1,21	1,72	1,95
S7	S8	S9	S10	S11	S12
1,45	2,25	2,50	2,45	1,95	1,45
1,45	1,80	2,00	2,05	1,55	1,90

01/40

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 314



Resumo de
Descrição
Data
Proposta
Assinatura

Prefeitura de Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade/Divisão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome do Projeto: ESCOLA ETI - JANGURUSSU
Título do Trabalho: PROJETO FUNDAÇÕES - VESTIÁRIO
Assinatura: [Assinatura] Data: 02/40

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

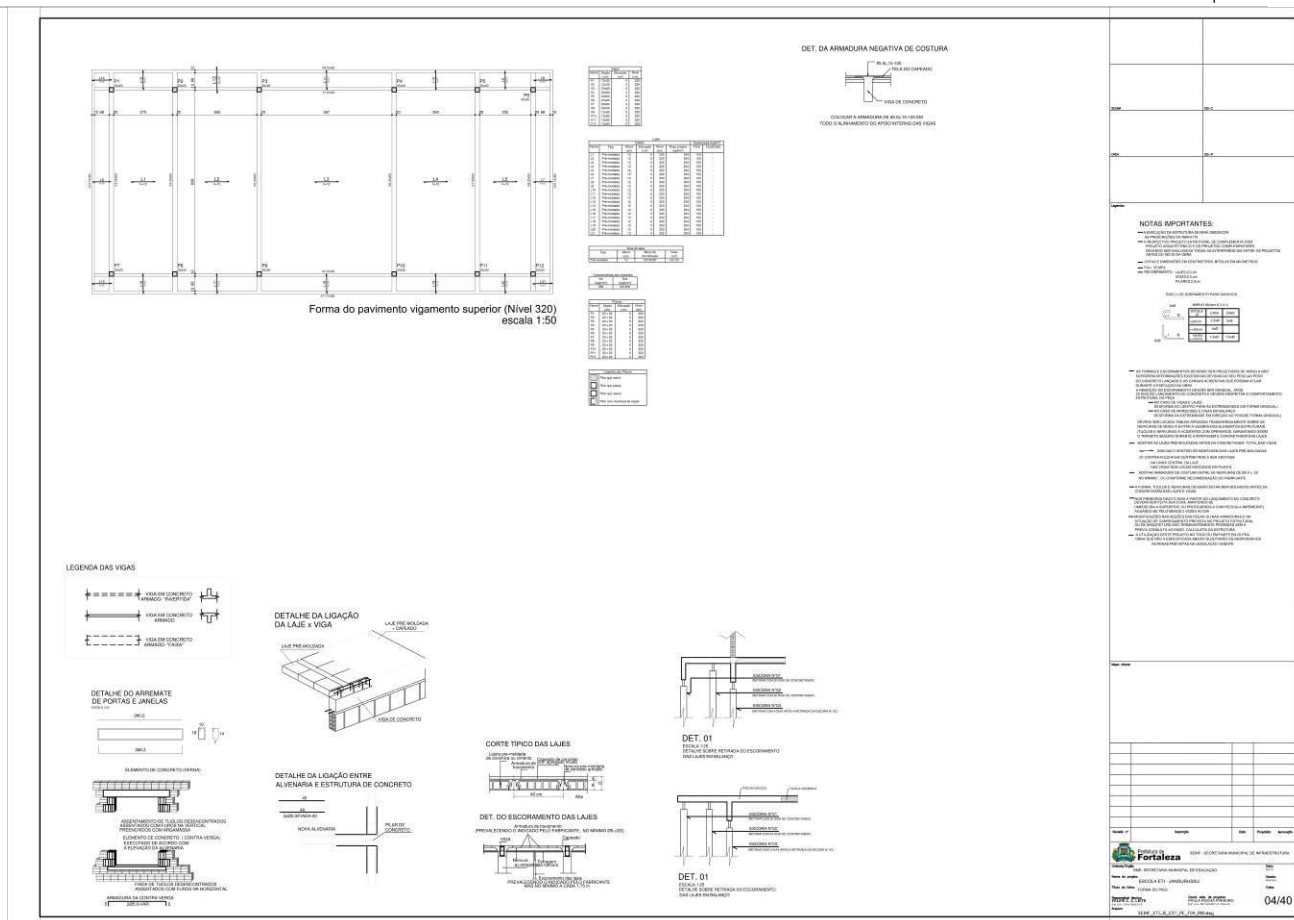
FL. | 315

	Relação do aço <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>QTD</th> <th>Valor Unit</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1. Aço 10</td> <td>100</td> <td>10,00</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>2. Aço 12</td> <td>200</td> <td>12,00</td> <td>2.400,00</td> </tr> <tr> <td>3. Aço 14</td> <td>300</td> <td>14,00</td> <td>4.200,00</td> </tr> <tr> <td>4. Aço 16</td> <td>400</td> <td>16,00</td> <td>6.400,00</td> </tr> <tr> <td>5. Aço 18</td> <td>500</td> <td>18,00</td> <td>9.000,00</td> </tr> <tr> <td>6. Aço 20</td> <td>600</td> <td>20,00</td> <td>12.000,00</td> </tr> <tr> <td>7. Aço 22</td> <td>700</td> <td>22,00</td> <td>15.400,00</td> </tr> <tr> <td>8. Aço 24</td> <td>800</td> <td>24,00</td> <td>19.200,00</td> </tr> <tr> <td>9. Aço 26</td> <td>900</td> <td>26,00</td> <td>23.400,00</td> </tr> <tr> <td>10. Aço 28</td> <td>1.000</td> <td>28,00</td> <td>28.000,00</td> </tr> <tr> <td>11. Aço 30</td> <td>1.100</td> <td>30,00</td> <td>33.000,00</td> </tr> <tr> <td>12. Aço 32</td> <td>1.200</td> <td>32,00</td> <td>38.400,00</td> </tr> <tr> <td>13. Aço 34</td> <td>1.300</td> <td>34,00</td> <td>44.200,00</td> </tr> <tr> <td>14. Aço 36</td> <td>1.400</td> <td>36,00</td> <td>50.400,00</td> </tr> <tr> <td>15. Aço 38</td> <td>1.500</td> <td>38,00</td> <td>57.000,00</td> </tr> <tr> <td>16. Aço 40</td> <td>1.600</td> <td>40,00</td> <td>64.000,00</td> </tr> <tr> <td>17. Aço 42</td> <td>1.700</td> <td>42,00</td> <td>71.400,00</td> </tr> <tr> <td>18. Aço 44</td> <td>1.800</td> <td>44,00</td> <td>79.200,00</td> </tr> <tr> <td>19. Aço 46</td> <td>1.900</td> <td>46,00</td> <td>87.400,00</td> </tr> <tr> <td>20. Aço 48</td> <td>2.000</td> <td>48,00</td> <td>96.000,00</td> </tr> <tr> <td>21. Aço 50</td> <td>2.100</td> <td>50,00</td> <td>105.000,00</td> </tr> <tr> <td>22. Aço 52</td> <td>2.200</td> <td>52,00</td> <td>114.400,00</td> </tr> <tr> <td>23. Aço 54</td> <td>2.300</td> <td>54,00</td> <td>124.200,00</td> </tr> <tr> <td>24. Aço 56</td> <td>2.400</td> <td>56,00</td> <td>134.400,00</td> </tr> <tr> <td>25. Aço 58</td> <td>2.500</td> <td>58,00</td> <td>145.000,00</td> </tr> <tr> <td>26. Aço 60</td> <td>2.600</td> <td>60,00</td> <td>156.000,00</td> </tr> <tr> <td>27. Aço 62</td> <td>2.700</td> <td>62,00</td> <td>167.400,00</td> </tr> <tr> <td>28. Aço 64</td> <td>2.800</td> <td>64,00</td> <td>179.200,00</td> </tr> <tr> <td>29. Aço 66</td> <td>2.900</td> <td>66,00</td> <td>191.400,00</td> </tr> <tr> <td>30. Aço 68</td> <td>3.000</td> <td>68,00</td> <td>204.000,00</td> </tr> <tr> <td>31. Aço 70</td> <td>3.100</td> <td>70,00</td> <td>217.000,00</td> </tr> <tr> <td>32. Aço 72</td> <td>3.200</td> <td>72,00</td> <td>230.400,00</td> </tr> <tr> <td>33. Aço 74</td> <td>3.300</td> <td>74,00</td> <td>244.200,00</td> </tr> <tr> <td>34. Aço 76</td> <td>3.400</td> <td>76,00</td> <td>258.400,00</td> </tr> <tr> <td>35. Aço 78</td> <td>3.500</td> <td>78,00</td> <td>273.000,00</td> </tr> <tr> <td>36. Aço 80</td> <td>3.600</td> <td>80,00</td> <td>288.000,00</td> </tr> <tr> <td>37. Aço 82</td> <td>3.700</td> <td>82,00</td> <td>303.400,00</td> </tr> <tr> <td>38. Aço 84</td> <td>3.800</td> <td>84,00</td> <td>319.200,00</td> </tr> <tr> <td>39. Aço 86</td> <td>3.900</td> <td>86,00</td> <td>335.400,00</td> </tr> <tr> <td>40. Aço 88</td> <td>4.000</td> <td>88,00</td> <td>352.000,00</td> </tr> <tr> <td>41. Aço 90</td> <td>4.100</td> <td>90,00</td> <td>369.000,00</td> </tr> <tr> <td>42. Aço 92</td> <td>4.200</td> <td>92,00</td> <td>386.400,00</td> </tr> <tr> <td>43. Aço 94</td> <td>4.300</td> <td>94,00</td> <td>404.200,00</td> </tr> <tr> <td>44. Aço 96</td> <td>4.400</td> <td>96,00</td> <td>422.400,00</td> </tr> <tr> <td>45. Aço 98</td> <td>4.500</td> <td>98,00</td> <td>441.000,00</td> </tr> <tr> <td>46. Aço 100</td> <td>4.600</td> <td>100,00</td> <td>460.000,00</td> </tr> <tr> <td>47. Aço 102</td> <td>4.700</td> <td>102,00</td> <td>479.400,00</td> </tr> <tr> <td>48. Aço 104</td> <td>4.800</td> <td>104,00</td> <td>499.200,00</td> </tr> <tr> <td>49. Aço 106</td> <td>4.900</td> <td>106,00</td> <td>519.400,00</td> </tr> <tr> <td>50. Aço 108</td> <td>5.000</td> <td>108,00</td> <td>540.000,00</td> </tr> <tr> <td>51. Aço 110</td> <td>5.100</td> <td>110,00</td> <td>561.000,00</td> </tr> <tr> <td>52. Aço 112</td> <td>5.200</td> <td>112,00</td> <td>582.400,00</td> </tr> <tr> <td>53. Aço 114</td> <td>5.300</td> <td>114,00</td> <td>604.200,00</td> </tr> <tr> <td>54. Aço 116</td> <td>5.400</td> <td>116,00</td> <td>626.400,00</td> </tr> <tr> <td>55. Aço 118</td> <td>5.500</td> <td>118,00</td> <td>649.000,00</td> </tr> <tr> <td>56. Aço 120</td> <td>5.600</td> <td>120,00</td> <td>672.000,00</td> </tr> <tr> <td>57. Aço 122</td> <td>5.700</td> <td>122,00</td> <td>695.400,00</td> </tr> <tr> <td>58. Aço 124</td> <td>5.800</td> <td>124,00</td> <td>719.200,00</td> </tr> <tr> <td>59. Aço 126</td> <td>5.900</td> <td>126,00</td> <td>743.400,00</td> </tr> <tr> <td>60. Aço 128</td> <td>6.000</td> <td>128,00</td> <td>768.000,00</td> </tr> <tr> <td>61. Aço 130</td> <td>6.100</td> <td>130,00</td> <td>793.000,00</td> </tr> <tr> <td>62. Aço 132</td> <td>6.200</td> <td>132,00</td> <td>818.400,00</td> </tr> <tr> <td>63. Aço 134</td> <td>6.300</td> <td>134,00</td> <td>844.200,00</td> </tr> <tr> <td>64. Aço 136</td> <td>6.400</td> <td>136,00</td> <td>870.400,00</td> </tr> <tr> <td>65. Aço 138</td> <td>6.500</td> <td>138,00</td> <td>897.000,00</td> </tr> <tr> <td>66. Aço 140</td> <td>6.600</td> <td>140,00</td> <td>924.000,00</td> </tr> <tr> <td>67. Aço 142</td> <td>6.700</td> <td>142,00</td> <td>951.400,00</td> </tr> <tr> <td>68. Aço 144</td> <td>6.800</td> <td>144,00</td> <td>979.200,00</td> </tr> <tr> <td>69. Aço 146</td> <td>6.900</td> <td>146,00</td> <td>1.007.400,00</td> </tr> <tr> <td>70. Aço 148</td> <td>7.000</td> <td>148,00</td> <td>1.036.000,00</td> </tr> <tr> <td>71. Aço 150</td> <td>7.100</td> <td>150,00</td> <td>1.065.000,00</td> </tr> <tr> <td>72. Aço 152</td> <td>7.200</td> <td>152,00</td> <td>1.094.400,00</td> </tr> <tr> <td>73. Aço 154</td> <td>7.300</td> <td>154,00</td> <td>1.124.200,00</td> </tr> <tr> <td>74. Aço 156</td> <td>7.400</td> <td>156,00</td> <td>1.154.400,00</td> </tr> <tr> <td>75. Aço 158</td> <td>7.500</td> <td>158,00</td> <td>1.185.000,00</td> </tr> <tr> <td>76. Aço 160</td> <td>7.600</td> <td>160,00</td> <td>1.216.000,00</td> </tr> <tr> <td>77. Aço 162</td> <td>7.700</td> <td>162,00</td> <td>1.247.400,00</td> </tr> <tr> <td>78. Aço 164</td> <td>7.800</td> <td>164,00</td> <td>1.279.200,00</td> </tr> <tr> <td>79. Aço 166</td> <td>7.900</td> <td>166,00</td> <td>1.311.400,00</td> </tr> <tr> <td>80. Aço 168</td> <td>8.000</td> <td>168,00</td> <td>1.344.000,00</td> </tr> <tr> <td>81. Aço 170</td> <td>8.100</td> <td>170,00</td> <td>1.377.000,00</td> </tr> <tr> <td>82. Aço 172</td> <td>8.200</td> <td>172,00</td> <td>1.410.400,00</td> </tr> <tr> <td>83. Aço 174</td> <td>8.300</td> <td>174,00</td> <td>1.444.200,00</td> </tr> <tr> <td>84. Aço 176</td> <td>8.400</td> <td>176,00</td> <td>1.478.400,00</td> </tr> <tr> <td>85. Aço 178</td> <td>8.500</td> <td>178,00</td> <td>1.513.000,00</td> </tr> <tr> <td>86. Aço 180</td> <td>8.600</td> <td>180,00</td> <td>1.548.000,00</td> </tr> <tr> <td>87. Aço 182</td> <td>8.700</td> <td>182,00</td> <td>1.583.400,00</td> </tr> <tr> <td>88. Aço 184</td> <td>8.800</td> <td>184,00</td> <td>1.619.200,00</td> </tr> <tr> <td>89. Aço 186</td> <td>8.900</td> <td>186,00</td> <td>1.655.400,00</td> </tr> <tr> <td>90. Aço 188</td> <td>9.000</td> <td>188,00</td> <td>1.692.000,00</td> </tr> <tr> <td>91. Aço 190</td> <td>9.100</td> <td>190,00</td> <td>1.729.000,00</td> </tr> <tr> <td>92. Aço 192</td> <td>9.200</td> <td>192,00</td> <td>1.766.400,00</td> </tr> <tr> <td>93. Aço 194</td> <td>9.300</td> <td>194,00</td> <td>1.804.200,00</td> </tr> <tr> <td>94. Aço 196</td> <td>9.400</td> <td>196,00</td> <td>1.842.400,00</td> </tr> <tr> <td>95. Aço 198</td> <td>9.500</td> <td>198,00</td> <td>1.881.000,00</td> </tr> <tr> <td>96. Aço 200</td> <td>9.600</td> <td>200,00</td> <td>1.920.000,00</td> </tr> <tr> <td>97. Aço 202</td> <td>9.700</td> <td>202,00</td> <td>1.959.400,00</td> </tr> <tr> <td>98. Aço 204</td> <td>9.800</td> <td>204,00</td> <td>1.999.200,00</td> </tr> <tr> <td>99. Aço 206</td> <td>9.900</td> <td>206,00</td> <td>2.039.400,00</td> </tr> <tr> <td>100. Aço 208</td> <td>10.000</td> <td>208,00</td> <td>2.080.000,00</td> </tr> <tr> <td>101. Aço 210</td> <td>10.100</td> <td>210,00</td> <td>2.121.000,00</td> </tr> <tr> <td>102. Aço 212</td> <td>10.200</td> <td>212,00</td> <td>2.162.400,00</td> </tr> <tr> <td>103. Aço 214</td> <td>10.300</td> <td>214,00</td> <td>2.204.200,00</td> </tr> <tr> <td>104. Aço 216</td> <td>10.400</td> <td>216,00</td> <td>2.246.400,00</td> </tr> <tr> <td>105. Aço 218</td> <td>10.500</td> <td>218,00</td> <td>2.289.000,00</td> </tr> <tr> <td>106. Aço 220</td> <td>10.600</td> <td>220,00</td> <td>2.332.000,00</td> </tr> <tr> <td>107. Aço 222</td> <td>10.700</td> <td>222,00</td> <td>2.375.400,00</td> </tr> <tr> <td>108. Aço 224</td> <td>10.800</td> <td>224,00</td> <td>2.419.200,00</td> </tr> <tr> <td>109. Aço 226</td> <td>10.900</td> <td>226,00</td> <td>2.463.400,00</td> </tr> <tr> <td>110. Aço 228</td> <td>11.000</td> <td>228,00</td> <td>2.508.000,00</td> </tr> <tr> <td>111. Aço 230</td> <td>11.100</td> <td>230,00</td> <td>2.553.000,00</td> </tr> <tr> <td>112. Aço 232</td> <td>11.200</td> <td>232,00</td> <td>2.598.400,00</td> </tr> <tr> <td>113. Aço 234</td> <td>11.300</td> <td>234,00</td> <td>2.644.200,00</td> </tr> <tr> <td>114. Aço 236</td> <td>11.400</td> <td>236,00</td> <td>2.690.400,00</td> </tr> <tr> <td>115. Aço 238</td> <td>11.500</td> <td>238,00</td> <td>2.737.000,00</td> </tr> <tr> <td>116. Aço 240</td> <td>11.600</td> <td>240,00</td> <td>2.784.000,00</td> </tr> <tr> <td>117. Aço 242</td> <td>11.700</td> <td>242,00</td> <td>2.831.400,00</td> </tr> <tr> <td>118. Aço 244</td> <td>11.800</td> <td>244,00</td> <td>2.879.200,00</td> </tr> <tr> <td>119. Aço 246</td> <td>11.900</td> <td>246,00</td> <td>2.927.400,00</td> </tr> <tr> <td>120. Aço 248</td> <td>12.000</td> <td>248,00</td> <td>2.976.000,00</td> </tr> <tr> <td>121. Aço 250</td> <td>12.100</td> <td>250,00</td> <td>3.025.000,00</td> </tr> <tr> <td>122. Aço 252</td> <td>12.200</td> <td>252,00</td> <td>3.074.400,00</td> </tr> <tr> <td>123. Aço 254</td> <td>12.300</td> <td>254,00</td> <td>3.124.200,00</td> </tr> <tr> <td>124. Aço 256</td> <td>12.400</td> <td>256,00</td> <td>3.174.400,00</td> </tr> <tr> <td>125. Aço 258</td> <td>12.500</td> <td>258,00</td> <td>3.225.000,00</td> </tr> <tr> <td>126. Aço 260</td> <td>12.600</td> <td>260,00</td> <td>3.276.000,00</td> </tr> <tr> <td>127. Aço 262</td> <td>12.700</td> <td>262,00</td> <td>3.327.400,00</td> </tr> <tr> <td>128. Aço 264</td> <td>12.800</td> <td>264,00</td> <td>3.379.200,00</td> </tr> <tr> <td>129. Aço 266</td> <td>12.900</td> <td>266,00</td> <td>3.431.400,00</td> </tr> <tr> <td>130. Aço 268</td> <td>13.000</td> <td>268,00</td> <td>3.484.000,00</td> </tr> <tr> <td>131. Aço 270</td> <td>13.100</td> <td>270,00</td> <td>3.537.000,00</td> </tr> <tr> <td>132. Aço 272</td> <td>13.200</td> <td>272,00</td> <td>3.590.400,00</td> </tr> <tr> <td>133. Aço 274</td> <td>13.300</td> <td>274,00</td> <td>3.644.200,00</td> </tr> <tr> <td>134. Aço 276</td> <td>13.400</td> <td>276,00</td> <td>3.698.400,00</td> </tr> <tr> <td>135. Aço 278</td> <td>13.500</td> <td>278,00</td> <td>3.753.000,00</td> </tr> <tr> <td>136. Aço 280</td> <td>13.600</td> <td>280,00</td> <td>3.808.000,00</td> </tr> <tr> <td>137. Aço 282</td> <td>13.700</td> <td>282,00</td> <td>3.863.400,00</td> </tr> <tr> <td>138. Aço 284</td> <td>13.800</td> <td>284,00</td> <td>3.919.200,00</td> </tr> <tr> <td>139. Aço 286</td> <td>13.900</td> <td>286,00</td> <td>3.975.400,00</td> </tr> <tr> <td>140. Aço 288</td> <td>14.000</td> <td>288,00</td> <td>4.032.000,00</td> </tr> <tr> <td>141. Aço 290</td> <td>14.100</td> <td>290,00</td> <td>4.089.000,00</td> </tr> <tr> <td>142. Aço 292</td> <td>14.200</td> <td>292,00</td> <td>4.146.400,00</td> </tr> <tr> <td>143. Aço 294</td> <td>14.300</td> <td>294,00</td> <td>4.204.200,00</td> </tr> <tr> <td>144. Aço 296</td> <td>14.400</td> <td>296,00</td> <td>4.262.400,00</td> </tr> <tr> <td>145. Aço 298</td> <td>14.500</td> <td>298,00</td> <td>4.321.000,00</td> </tr> <tr> <td>146. Aço 300</td> <td>14.600</td> <td>300,00</td> <td>4.380.000,00</td> </tr> <tr> <td>147. Aço 302</td> <td>14.700</td> <td>302,00</td> <td>4.439.400,00</td> </tr> <tr> <td>148. Aço 304</td> <td>14.800</td> <td>304,00</td> <td>4.499.200,00</td> </tr> <tr> <td>149. Aço 306</td> <td>14.900</td> <td>306,00</td> <td>4.559.400,00</td> </tr> <tr> <td>150. Aço 308</td> <td>15.000</td> <td>308,00</td> <td>4.620.000,00</td> </tr> <tr> <td>151. Aço 310</td> <td>15.100</td> <td>310,00</td> <td>4.681.000,00</td> </tr> <tr> <td>152. Aço 312</td> <td>15.200</td> <td>312,00</td> <td>4.742.400,00</td> </tr> <tr> <td>153. Aço 314</td> <td>15.300</td> <td>314,00</td> <td>4.804.200,00</td> </tr> <tr> <td>154. Aço 316</td> <td>15.400</td> <td>316,00</td> <td>4.866.400,00</td> </tr> <tr> <td>155. Aço 318</td> <td>15.500</td> <td>318,00</td> <td>4.929.000,00</td> </tr> <tr> <td>156. Aço 320</td> <td>15.600</td> <td>320,00</td> <td>5.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>157. Aço 322</td> <td>15.700</td> <td>322,00</td> <td>5.071.400,00</td> </tr> <tr> <td>158. Aço 324</td> <td>15.800</td> <td>324,00</td> <td>5.143.200,00</td> </tr> <tr> <td>159. Aço 326</td> <td>15.900</td> <td>326,00</td> <td>5.215.400,00</td> </tr> <tr> <td>160. Aço 328</td> <td>16.000</td> <td>328,00</td> <td>5.288.000,00</td> </tr> <tr> <td>161. Aço 330</td> <td>16.100</td> <td>330,00</td> <td>5.361.000,00</td> </tr> <tr> <td>162. Aço 332</td> <td>16.200</td> <td>332,00</td> <td>5.434.400,00</td> </tr> <tr> <td>163. Aço 334</td> <td>16.300</td> <td>334,00</td> <td>5.508.200,00</td> </tr> <tr> <td>164. Aço 336</td> <td>16.400</td> <td>336,00</td> <td>5.582.400,00</td> </tr> <tr> <td>165. Aço 338</td> <td>16.500</td> <td>338,00</td> <td>5.657.000,00</td> </tr> <tr> <td>166. Aço 340</td> <td>16.600</td> <td>340,00</td> <td>5.732.000,00</td> </tr> <tr> <td>167. Aço 342</td> <td>16.700</td> <td>342,00</td> <td>5.807.400,00</td> </tr> <tr> <td>168. Aço 344</td> <td>16.800</td> <td>344,00</td> <td>5.883.200,00</td> </tr> <tr> <td>169. Aço 346</td> <td>16.900</td> <td>346,00</td> <td>5.959.400,00</td> </tr> <tr> <td>170. Aço 348</td> <td>17.000</td> <td>348,00</td> <td>6.036.000,00</td> </tr> <tr> <td>171. Aço 350</td> <td>17.100</td> <td>350,00</td> <td>6.113.000,00</td> </tr> <tr> <td>172. Aço 352</td> <td>17.200</td> <td>352,00</td> <td>6.190.400,00</td> </tr> <tr> <td>173. Aço 354</td> <td>17.300</td> <td>354,00</td> <td>6.268.200,00</td> </tr> <tr> <td>174. Aço 356</td> <td>17.400</td> <td>356,00</td> <td>6.346.400,00</td> </tr> <tr> <td>175. Aço 358</td> <td>17.500</td> <td>358,00</td> <td>6.425.000,00</td> </tr> <tr> <td>176. Aço 360</td> <td>17.600</td> <td>360,00</td> <td>6.504.000,00</td> </tr> <tr> <td>177. Aço 362</td> <td>17.700</td> <td>362,00</td> <td>6.583.400,00</td> </tr> <tr> <td>178. Aço 364</td> <td>17.800</td> <td>364,00</td> <td>6.663.200,00</td> </tr> <tr> <td>179. Aço 366</td> <td>17.900</td> <td>366,00</td> <td>6.743.400,00</td> </tr> <tr> <td>180. Aço 368</td> <td>18.000</td> <td>368,00</td> <td>6.824.000,00</td> </tr> <tr> <td>181. Aço 370</td> <td>18.100</td> <td>370,00</td> <td>6.905.000,00</td> </tr> <tr> <td>182. Aço 372</td> <td>18.200</td> <td>372,00</td> <td>6.986.400,00</td> </tr> <tr> <td>183. Aço 374</td> <td>18.300</td> <td>374,00</td> <td>7.068.200,00</td> </tr> <tr> <td>184. Aço 376</td> <td>18.400</td> <td>376,00</td> <td>7.150.400,00</td> </tr> <tr> <td>185. Aço 378</td> <td>18.500</td> <td>378,00</td> <td>7.233.000,00</td> </tr> <tr> <td>186. Aço 380</td> <td>18.600</td> <td>380,00</td> <td>7.316.000,00</td> </tr> <tr> <td>187. Aço 382</td> <td>18.700</td> <td>382,00</td> <td>7.399.400,00</td> </tr> <tr> <td>188. Aço 384</td> <td>18.800</td> <td>384,00</td> <td>7.483.200,00</td> </tr> <tr> <td>189. Aço 386</td> <td>18.900</td> <td>386,00</td> <td>7.567.400,00</td> </tr> <tr> <td>190. Aço 388</td> <td>19.000</td> <td>388,00</td> <td>7.652.000,00</td> </tr> <tr> <td>191. Aço 390</td></tr></tbody></table>	Item	QTD	Valor Unit	Valor Total	1. Aço 10	100	10,00	1.000,00	2. Aço 12	200	12,00	2.400,00	3. Aço 14	300	14,00	4.200,00	4. Aço 16	400	16,00	6.400,00	5. Aço 18	500	18,00	9.000,00	6. Aço 20	600	20,00	12.000,00	7. Aço 22	700	22,00	15.400,00	8. Aço 24	800	24,00	19.200,00	9. Aço 26	900	26,00	23.400,00	10. Aço 28	1.000	28,00	28.000,00	11. Aço 30	1.100	30,00	33.000,00	12. Aço 32	1.200	32,00	38.400,00	13. Aço 34	1.300	34,00	44.200,00	14. Aço 36	1.400	36,00	50.400,00	15. Aço 38	1.500	38,00	57.000,00	16. Aço 40	1.600	40,00	64.000,00	17. Aço 42	1.700	42,00	71.400,00	18. Aço 44	1.800	44,00	79.200,00	19. Aço 46	1.900	46,00	87.400,00	20. Aço 48	2.000	48,00	96.000,00	21. Aço 50	2.100	50,00	105.000,00	22. Aço 52	2.200	52,00	114.400,00	23. Aço 54	2.300	54,00	124.200,00	24. Aço 56	2.400	56,00	134.400,00	25. Aço 58	2.500	58,00	145.000,00	26. Aço 60	2.600	60,00	156.000,00	27. Aço 62	2.700	62,00	167.400,00	28. Aço 64	2.800	64,00	179.200,00	29. Aço 66	2.900	66,00	191.400,00	30. Aço 68	3.000	68,00	204.000,00	31. Aço 70	3.100	70,00	217.000,00	32. Aço 72	3.200	72,00	230.400,00	33. Aço 74	3.300	74,00	244.200,00	34. Aço 76	3.400	76,00	258.400,00	35. Aço 78	3.500	78,00	273.000,00	36. Aço 80	3.600	80,00	288.000,00	37. Aço 82	3.700	82,00	303.400,00	38. Aço 84	3.800	84,00	319.200,00	39. Aço 86	3.900	86,00	335.400,00	40. Aço 88	4.000	88,00	352.000,00	41. Aço 90	4.100	90,00	369.000,00	42. Aço 92	4.200	92,00	386.400,00	43. Aço 94	4.300	94,00	404.200,00	44. Aço 96	4.400	96,00	422.400,00	45. Aço 98	4.500	98,00	441.000,00	46. Aço 100	4.600	100,00	460.000,00	47. Aço 102	4.700	102,00	479.400,00	48. Aço 104	4.800	104,00	499.200,00	49. Aço 106	4.900	106,00	519.400,00	50. Aço 108	5.000	108,00	540.000,00	51. Aço 110	5.100	110,00	561.000,00	52. Aço 112	5.200	112,00	582.400,00	53. Aço 114	5.300	114,00	604.200,00	54. Aço 116	5.400	116,00	626.400,00	55. Aço 118	5.500	118,00	649.000,00	56. Aço 120	5.600	120,00	672.000,00	57. Aço 122	5.700	122,00	695.400,00	58. Aço 124	5.800	124,00	719.200,00	59. Aço 126	5.900	126,00	743.400,00	60. Aço 128	6.000	128,00	768.000,00	61. Aço 130	6.100	130,00	793.000,00	62. Aço 132	6.200	132,00	818.400,00	63. Aço 134	6.300	134,00	844.200,00	64. Aço 136	6.400	136,00	870.400,00	65. Aço 138	6.500	138,00	897.000,00	66. Aço 140	6.600	140,00	924.000,00	67. Aço 142	6.700	142,00	951.400,00	68. Aço 144	6.800	144,00	979.200,00	69. Aço 146	6.900	146,00	1.007.400,00	70. Aço 148	7.000	148,00	1.036.000,00	71. Aço 150	7.100	150,00	1.065.000,00	72. Aço 152	7.200	152,00	1.094.400,00	73. Aço 154	7.300	154,00	1.124.200,00	74. Aço 156	7.400	156,00	1.154.400,00	75. Aço 158	7.500	158,00	1.185.000,00	76. Aço 160	7.600	160,00	1.216.000,00	77. Aço 162	7.700	162,00	1.247.400,00	78. Aço 164	7.800	164,00	1.279.200,00	79. Aço 166	7.900	166,00	1.311.400,00	80. Aço 168	8.000	168,00	1.344.000,00	81. Aço 170	8.100	170,00	1.377.000,00	82. Aço 172	8.200	172,00	1.410.400,00	83. Aço 174	8.300	174,00	1.444.200,00	84. Aço 176	8.400	176,00	1.478.400,00	85. Aço 178	8.500	178,00	1.513.000,00	86. Aço 180	8.600	180,00	1.548.000,00	87. Aço 182	8.700	182,00	1.583.400,00	88. Aço 184	8.800	184,00	1.619.200,00	89. Aço 186	8.900	186,00	1.655.400,00	90. Aço 188	9.000	188,00	1.692.000,00	91. Aço 190	9.100	190,00	1.729.000,00	92. Aço 192	9.200	192,00	1.766.400,00	93. Aço 194	9.300	194,00	1.804.200,00	94. Aço 196	9.400	196,00	1.842.400,00	95. Aço 198	9.500	198,00	1.881.000,00	96. Aço 200	9.600	200,00	1.920.000,00	97. Aço 202	9.700	202,00	1.959.400,00	98. Aço 204	9.800	204,00	1.999.200,00	99. Aço 206	9.900	206,00	2.039.400,00	100. Aço 208	10.000	208,00	2.080.000,00	101. Aço 210	10.100	210,00	2.121.000,00	102. Aço 212	10.200	212,00	2.162.400,00	103. Aço 214	10.300	214,00	2.204.200,00	104. Aço 216	10.400	216,00	2.246.400,00	105. Aço 218	10.500	218,00	2.289.000,00	106. Aço 220	10.600	220,00	2.332.000,00	107. Aço 222	10.700	222,00	2.375.400,00	108. Aço 224	10.800	224,00	2.419.200,00	109. Aço 226	10.900	226,00	2.463.400,00	110. Aço 228	11.000	228,00	2.508.000,00	111. Aço 230	11.100	230,00	2.553.000,00	112. Aço 232	11.200	232,00	2.598.400,00	113. Aço 234	11.300	234,00	2.644.200,00	114. Aço 236	11.400	236,00	2.690.400,00	115. Aço 238	11.500	238,00	2.737.000,00	116. Aço 240	11.600	240,00	2.784.000,00	117. Aço 242	11.700	242,00	2.831.400,00	118. Aço 244	11.800	244,00	2.879.200,00	119. Aço 246	11.900	246,00	2.927.400,00	120. Aço 248	12.000	248,00	2.976.000,00	121. Aço 250	12.100	250,00	3.025.000,00	122. Aço 252	12.200	252,00	3.074.400,00	123. Aço 254	12.300	254,00	3.124.200,00	124. Aço 256	12.400	256,00	3.174.400,00	125. Aço 258	12.500	258,00	3.225.000,00	126. Aço 260	12.600	260,00	3.276.000,00	127. Aço 262	12.700	262,00	3.327.400,00	128. Aço 264	12.800	264,00	3.379.200,00	129. Aço 266	12.900	266,00	3.431.400,00	130. Aço 268	13.000	268,00	3.484.000,00	131. Aço 270	13.100	270,00	3.537.000,00	132. Aço 272	13.200	272,00	3.590.400,00	133. Aço 274	13.300	274,00	3.644.200,00	134. Aço 276	13.400	276,00	3.698.400,00	135. Aço 278	13.500	278,00	3.753.000,00	136. Aço 280	13.600	280,00	3.808.000,00	137. Aço 282	13.700	282,00	3.863.400,00	138. Aço 284	13.800	284,00	3.919.200,00	139. Aço 286	13.900	286,00	3.975.400,00	140. Aço 288	14.000	288,00	4.032.000,00	141. Aço 290	14.100	290,00	4.089.000,00	142. Aço 292	14.200	292,00	4.146.400,00	143. Aço 294	14.300	294,00	4.204.200,00	144. Aço 296	14.400	296,00	4.262.400,00	145. Aço 298	14.500	298,00	4.321.000,00	146. Aço 300	14.600	300,00	4.380.000,00	147. Aço 302	14.700	302,00	4.439.400,00	148. Aço 304	14.800	304,00	4.499.200,00	149. Aço 306	14.900	306,00	4.559.400,00	150. Aço 308	15.000	308,00	4.620.000,00	151. Aço 310	15.100	310,00	4.681.000,00	152. Aço 312	15.200	312,00	4.742.400,00	153. Aço 314	15.300	314,00	4.804.200,00	154. Aço 316	15.400	316,00	4.866.400,00	155. Aço 318	15.500	318,00	4.929.000,00	156. Aço 320	15.600	320,00	5.000.000,00	157. Aço 322	15.700	322,00	5.071.400,00	158. Aço 324	15.800	324,00	5.143.200,00	159. Aço 326	15.900	326,00	5.215.400,00	160. Aço 328	16.000	328,00	5.288.000,00	161. Aço 330	16.100	330,00	5.361.000,00	162. Aço 332	16.200	332,00	5.434.400,00	163. Aço 334	16.300	334,00	5.508.200,00	164. Aço 336	16.400	336,00	5.582.400,00	165. Aço 338	16.500	338,00	5.657.000,00	166. Aço 340	16.600	340,00	5.732.000,00	167. Aço 342	16.700	342,00	5.807.400,00	168. Aço 344	16.800	344,00	5.883.200,00	169. Aço 346	16.900	346,00	5.959.400,00	170. Aço 348	17.000	348,00	6.036.000,00	171. Aço 350	17.100	350,00	6.113.000,00	172. Aço 352	17.200	352,00	6.190.400,00	173. Aço 354	17.300	354,00	6.268.200,00	174. Aço 356	17.400	356,00	6.346.400,00	175. Aço 358	17.500	358,00	6.425.000,00	176. Aço 360	17.600	360,00	6.504.000,00	177. Aço 362	17.700	362,00	6.583.400,00	178. Aço 364	17.800	364,00	6.663.200,00	179. Aço 366	17.900	366,00	6.743.400,00	180. Aço 368	18.000	368,00	6.824.000,00	181. Aço 370	18.100	370,00	6.905.000,00	182. Aço 372	18.200	372,00	6.986.400,00	183. Aço 374	18.300	374,00	7.068.200,00	184. Aço 376	18.400	376,00	7.150.400,00	185. Aço 378	18.500	378,00	7.233.000,00	186. Aço 380	18.600	380,00	7.316.000,00	187. Aço 382	18.700	382,00	7.399.400,00	188. Aço 384	18.800	384,00	7.483.200,00	189. Aço 386	18.900	386,00	7.567.400,00	190. Aço 388	19.000	388,00	7.652.000,00	191. Aço 390
Item	QTD	Valor Unit	Valor Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1. Aço 10	100	10,00	1.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
2. Aço 12	200	12,00	2.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
3. Aço 14	300	14,00	4.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
4. Aço 16	400	16,00	6.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
5. Aço 18	500	18,00	9.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
6. Aço 20	600	20,00	12.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
7. Aço 22	700	22,00	15.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
8. Aço 24	800	24,00	19.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
9. Aço 26	900	26,00	23.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
10. Aço 28	1.000	28,00	28.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
11. Aço 30	1.100	30,00	33.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
12. Aço 32	1.200	32,00	38.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
13. Aço 34	1.300	34,00	44.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
14. Aço 36	1.400	36,00	50.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
15. Aço 38	1.500	38,00	57.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
16. Aço 40	1.600	40,00	64.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
17. Aço 42	1.700	42,00	71.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
18. Aço 44	1.800	44,00	79.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
19. Aço 46	1.900	46,00	87.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
20. Aço 48	2.000	48,00	96.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
21. Aço 50	2.100	50,00	105.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
22. Aço 52	2.200	52,00	114.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
23. Aço 54	2.300	54,00	124.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
24. Aço 56	2.400	56,00	134.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
25. Aço 58	2.500	58,00	145.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
26. Aço 60	2.600	60,00	156.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
27. Aço 62	2.700	62,00	167.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
28. Aço 64	2.800	64,00	179.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
29. Aço 66	2.900	66,00	191.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
30. Aço 68	3.000	68,00	204.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
31. Aço 70	3.100	70,00	217.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
32. Aço 72	3.200	72,00	230.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
33. Aço 74	3.300	74,00	244.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
34. Aço 76	3.400	76,00	258.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
35. Aço 78	3.500	78,00	273.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
36. Aço 80	3.600	80,00	288.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
37. Aço 82	3.700	82,00	303.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
38. Aço 84	3.800	84,00	319.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
39. Aço 86	3.900	86,00	335.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
40. Aço 88	4.000	88,00	352.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
41. Aço 90	4.100	90,00	369.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
42. Aço 92	4.200	92,00	386.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
43. Aço 94	4.300	94,00	404.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
44. Aço 96	4.400	96,00	422.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
45. Aço 98	4.500	98,00	441.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
46. Aço 100	4.600	100,00	460.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
47. Aço 102	4.700	102,00	479.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
48. Aço 104	4.800	104,00	499.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
49. Aço 106	4.900	106,00	519.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
50. Aço 108	5.000	108,00	540.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
51. Aço 110	5.100	110,00	561.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
52. Aço 112	5.200	112,00	582.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
53. Aço 114	5.300	114,00	604.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
54. Aço 116	5.400	116,00	626.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
55. Aço 118	5.500	118,00	649.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
56. Aço 120	5.600	120,00	672.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
57. Aço 122	5.700	122,00	695.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
58. Aço 124	5.800	124,00	719.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
59. Aço 126	5.900	126,00	743.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
60. Aço 128	6.000	128,00	768.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
61. Aço 130	6.100	130,00	793.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
62. Aço 132	6.200	132,00	818.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
63. Aço 134	6.300	134,00	844.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
64. Aço 136	6.400	136,00	870.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
65. Aço 138	6.500	138,00	897.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
66. Aço 140	6.600	140,00	924.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
67. Aço 142	6.700	142,00	951.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
68. Aço 144	6.800	144,00	979.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
69. Aço 146	6.900	146,00	1.007.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
70. Aço 148	7.000	148,00	1.036.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
71. Aço 150	7.100	150,00	1.065.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
72. Aço 152	7.200	152,00	1.094.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
73. Aço 154	7.300	154,00	1.124.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
74. Aço 156	7.400	156,00	1.154.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
75. Aço 158	7.500	158,00	1.185.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
76. Aço 160	7.600	160,00	1.216.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
77. Aço 162	7.700	162,00	1.247.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
78. Aço 164	7.800	164,00	1.279.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
79. Aço 166	7.900	166,00	1.311.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
80. Aço 168	8.000	168,00	1.344.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
81. Aço 170	8.100	170,00	1.377.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
82. Aço 172	8.200	172,00	1.410.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
83. Aço 174	8.300	174,00	1.444.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
84. Aço 176	8.400	176,00	1.478.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
85. Aço 178	8.500	178,00	1.513.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
86. Aço 180	8.600	180,00	1.548.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
87. Aço 182	8.700	182,00	1.583.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
88. Aço 184	8.800	184,00	1.619.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
89. Aço 186	8.900	186,00	1.655.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
90. Aço 188	9.000	188,00	1.692.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
91. Aço 190	9.100	190,00	1.729.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
92. Aço 192	9.200	192,00	1.766.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
93. Aço 194	9.300	194,00	1.804.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
94. Aço 196	9.400	196,00	1.842.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
95. Aço 198	9.500	198,00	1.881.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
96. Aço 200	9.600	200,00	1.920.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
97. Aço 202	9.700	202,00	1.959.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
98. Aço 204	9.800	204,00	1.999.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
99. Aço 206	9.900	206,00	2.039.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
100. Aço 208	10.000	208,00	2.080.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
101. Aço 210	10.100	210,00	2.121.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
102. Aço 212	10.200	212,00	2.162.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
103. Aço 214	10.300	214,00	2.204.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
104. Aço 216	10.400	216,00	2.246.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
105. Aço 218	10.500	218,00	2.289.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
106. Aço 220	10.600	220,00	2.332.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
107. Aço 222	10.700	222,00	2.375.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
108. Aço 224	10.800	224,00	2.419.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
109. Aço 226	10.900	226,00	2.463.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
110. Aço 228	11.000	228,00	2.508.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
111. Aço 230	11.100	230,00	2.553.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
112. Aço 232	11.200	232,00	2.598.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
113. Aço 234	11.300	234,00	2.644.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
114. Aço 236	11.400	236,00	2.690.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
115. Aço 238	11.500	238,00	2.737.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
116. Aço 240	11.600	240,00	2.784.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
117. Aço 242	11.700	242,00	2.831.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
118. Aço 244	11.800	244,00	2.879.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
119. Aço 246	11.900	246,00	2.927.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
120. Aço 248	12.000	248,00	2.976.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
121. Aço 250	12.100	250,00	3.025.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
122. Aço 252	12.200	252,00	3.074.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
123. Aço 254	12.300	254,00	3.124.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
124. Aço 256	12.400	256,00	3.174.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
125. Aço 258	12.500	258,00	3.225.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
126. Aço 260	12.600	260,00	3.276.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
127. Aço 262	12.700	262,00	3.327.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
128. Aço 264	12.800	264,00	3.379.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
129. Aço 266	12.900	266,00	3.431.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
130. Aço 268	13.000	268,00	3.484.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
131. Aço 270	13.100	270,00	3.537.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
132. Aço 272	13.200	272,00	3.590.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
133. Aço 274	13.300	274,00	3.644.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
134. Aço 276	13.400	276,00	3.698.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
135. Aço 278	13.500	278,00	3.753.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
136. Aço 280	13.600	280,00	3.808.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
137. Aço 282	13.700	282,00	3.863.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
138. Aço 284	13.800	284,00	3.919.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
139. Aço 286	13.900	286,00	3.975.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
140. Aço 288	14.000	288,00	4.032.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
141. Aço 290	14.100	290,00	4.089.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
142. Aço 292	14.200	292,00	4.146.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
143. Aço 294	14.300	294,00	4.204.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
144. Aço 296	14.400	296,00	4.262.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
145. Aço 298	14.500	298,00	4.321.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
146. Aço 300	14.600	300,00	4.380.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
147. Aço 302	14.700	302,00	4.439.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
148. Aço 304	14.800	304,00	4.499.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
149. Aço 306	14.900	306,00	4.559.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
150. Aço 308	15.000	308,00	4.620.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
151. Aço 310	15.100	310,00	4.681.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
152. Aço 312	15.200	312,00	4.742.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
153. Aço 314	15.300	314,00	4.804.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
154. Aço 316	15.400	316,00	4.866.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
155. Aço 318	15.500	318,00	4.929.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
156. Aço 320	15.600	320,00	5.000.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
157. Aço 322	15.700	322,00	5.071.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
158. Aço 324	15.800	324,00	5.143.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
159. Aço 326	15.900	326,00	5.215.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
160. Aço 328	16.000	328,00	5.288.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
161. Aço 330	16.100	330,00	5.361.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
162. Aço 332	16.200	332,00	5.434.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
163. Aço 334	16.300	334,00	5.508.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
164. Aço 336	16.400	336,00	5.582.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
165. Aço 338	16.500	338,00	5.657.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
166. Aço 340	16.600	340,00	5.732.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
167. Aço 342	16.700	342,00	5.807.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
168. Aço 344	16.800	344,00	5.883.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
169. Aço 346	16.900	346,00	5.959.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
170. Aço 348	17.000	348,00	6.036.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
171. Aço 350	17.100	350,00	6.113.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
172. Aço 352	17.200	352,00	6.190.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
173. Aço 354	17.300	354,00	6.268.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
174. Aço 356	17.400	356,00	6.346.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
175. Aço 358	17.500	358,00	6.425.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
176. Aço 360	17.600	360,00	6.504.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
177. Aço 362	17.700	362,00	6.583.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
178. Aço 364	17.800	364,00	6.663.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
179. Aço 366	17.900	366,00	6.743.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
180. Aço 368	18.000	368,00	6.824.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
181. Aço 370	18.100	370,00	6.905.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
182. Aço 372	18.200	372,00	6.986.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
183. Aço 374	18.300	374,00	7.068.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
184. Aço 376	18.400	376,00	7.150.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
185. Aço 378	18.500	378,00	7.233.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
186. Aço 380	18.600	380,00	7.316.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
187. Aço 382	18.700	382,00	7.399.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
188. Aço 384	18.800	384,00	7.483.200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
189. Aço 386	18.900	386,00	7.567.400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
190. Aço 388	19.000	388,00	7.652.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
191. Aço 390																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 316



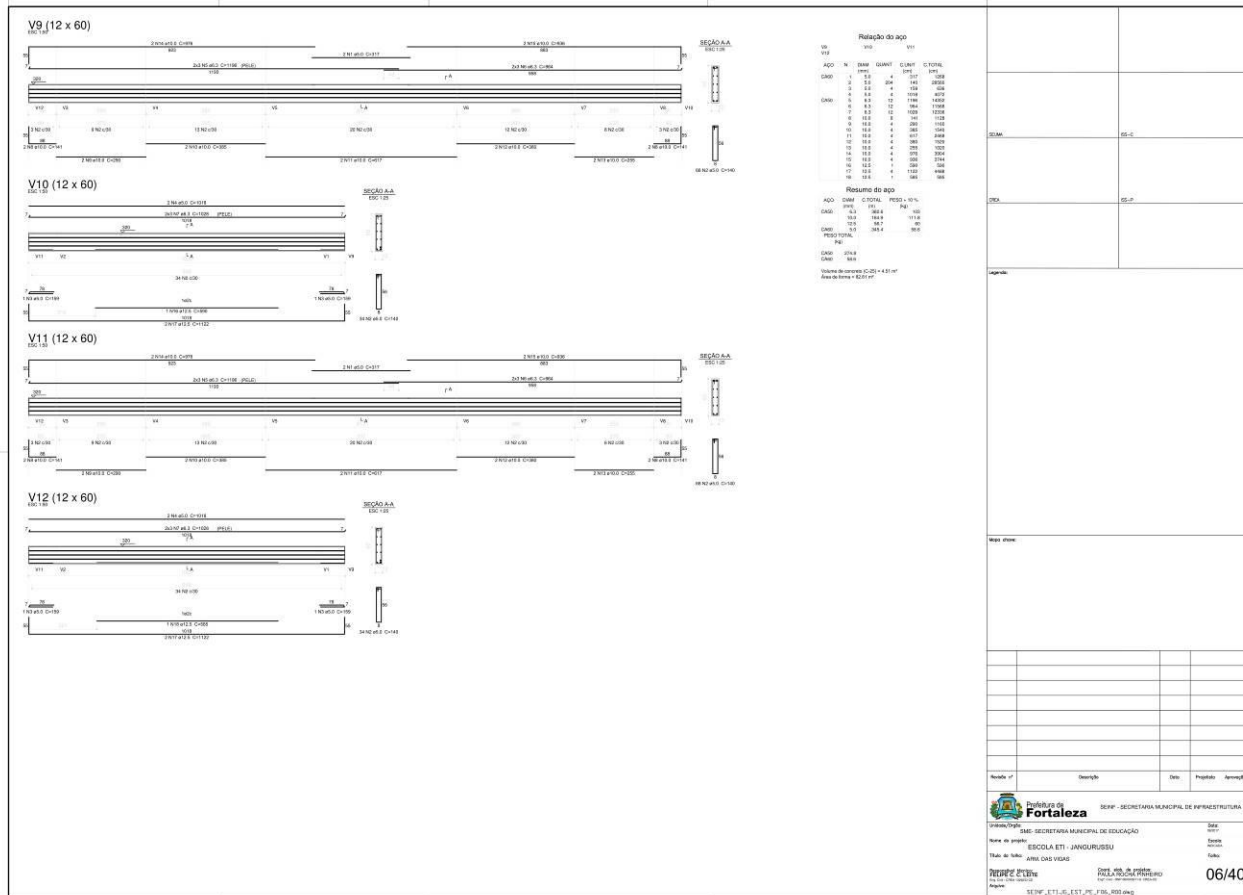
FL. | 317



Assunto nº	Descrição	Data	Proprietário	Aprovação
 Município de Fortaleza SMCM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA ETI - JANGURUSSU ANILAS DAS VIGAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Des. de projeto: FÁBIO ROCHA PINHEIRO (CPF: 004.384.000-01)			
Unidade/Origem: Nome do projeto: Título do Edital: Local/Valor do Edital: Arquivo:				Data: Hora: Assinatura: Rubrica:

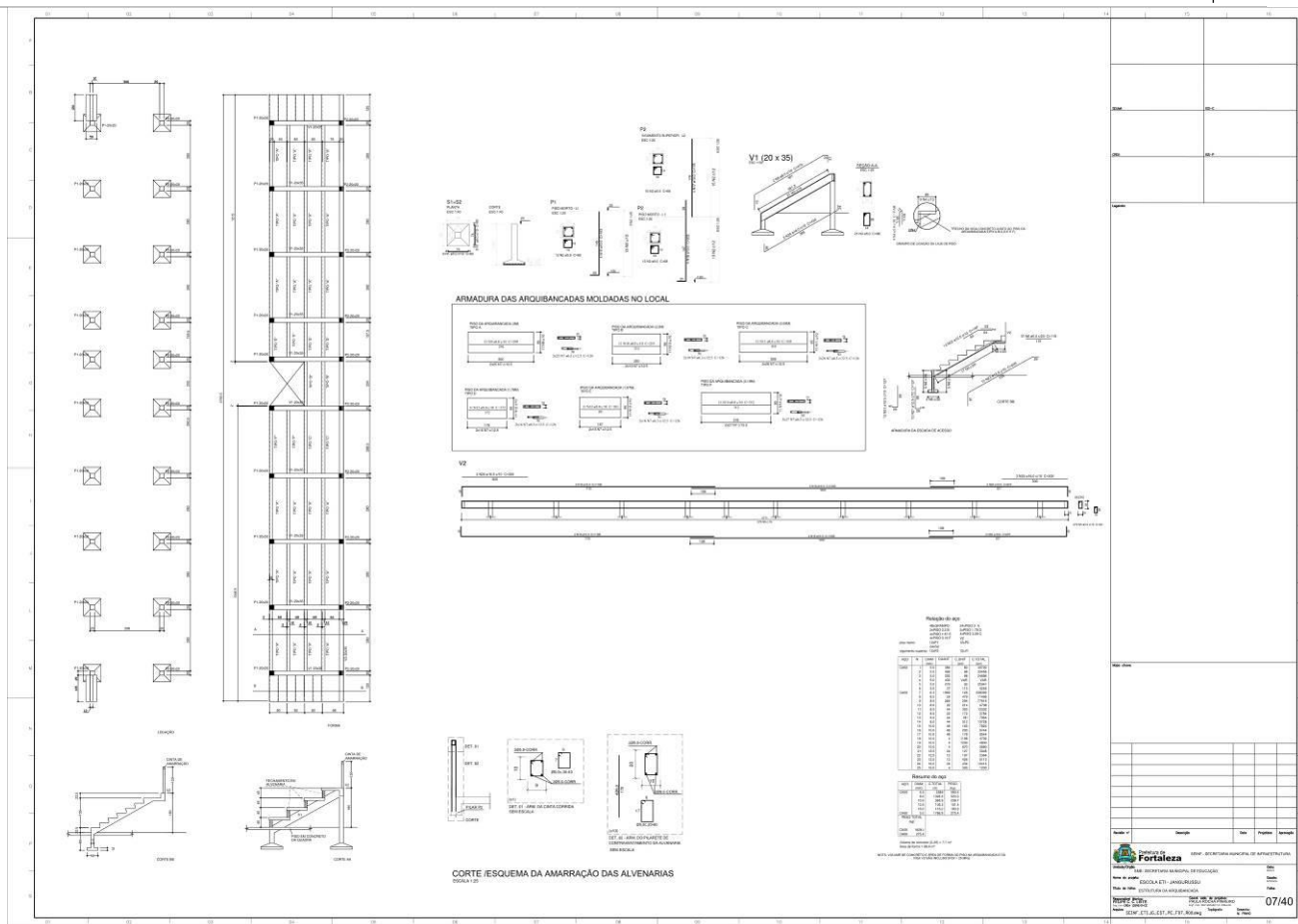
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 318



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

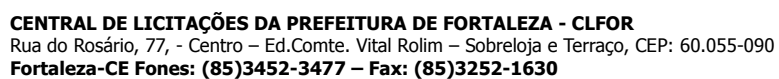
FL. | 319



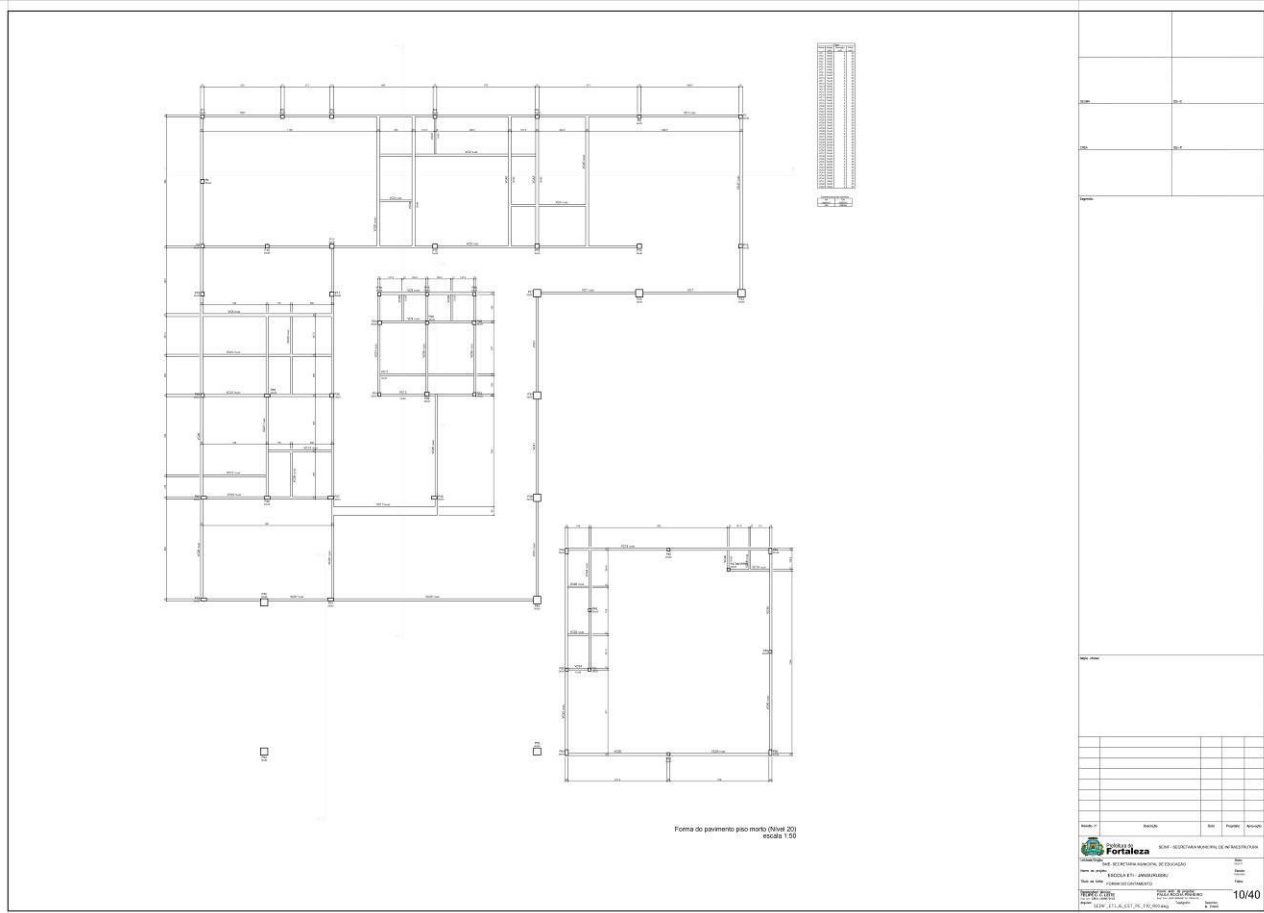
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

[illegible]

FL. | 321



FL. | 322

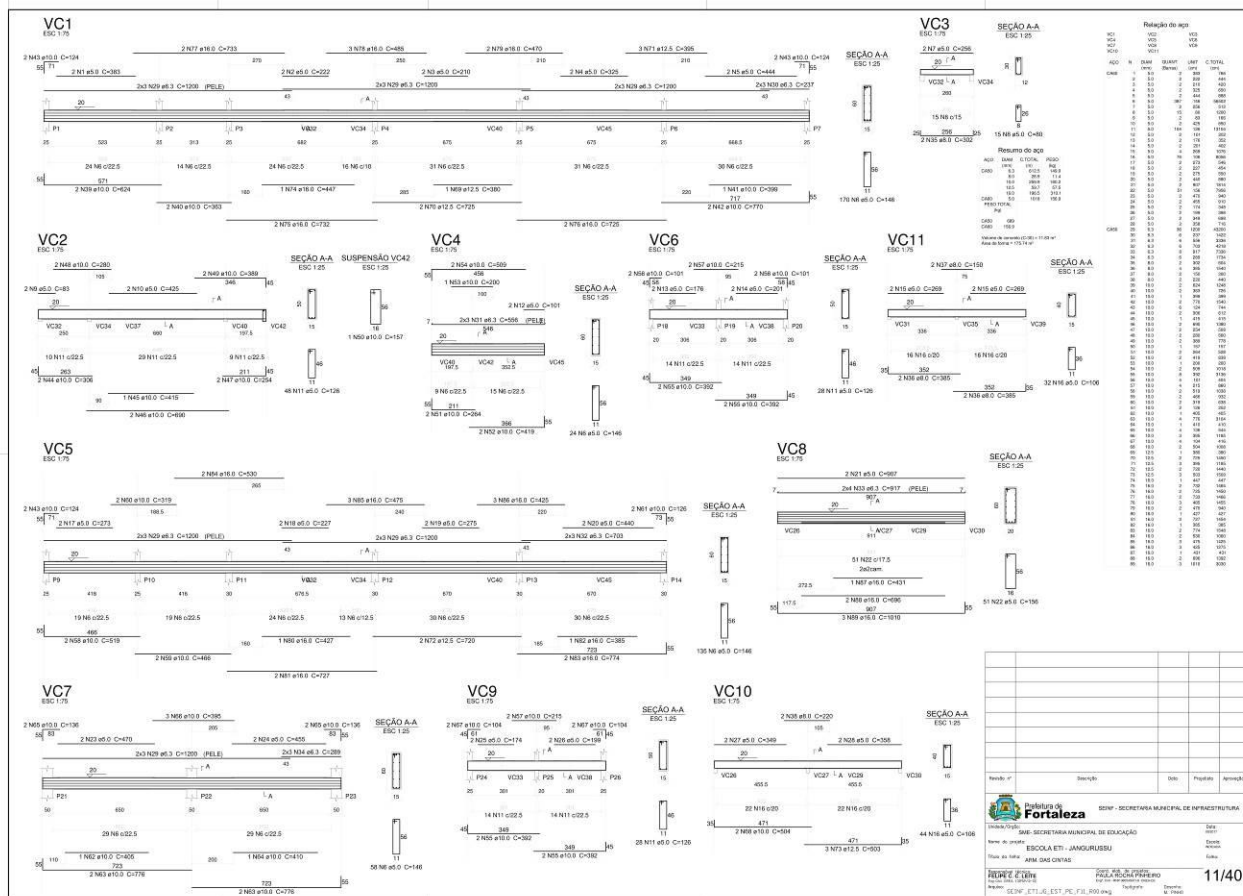




Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 323



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 324

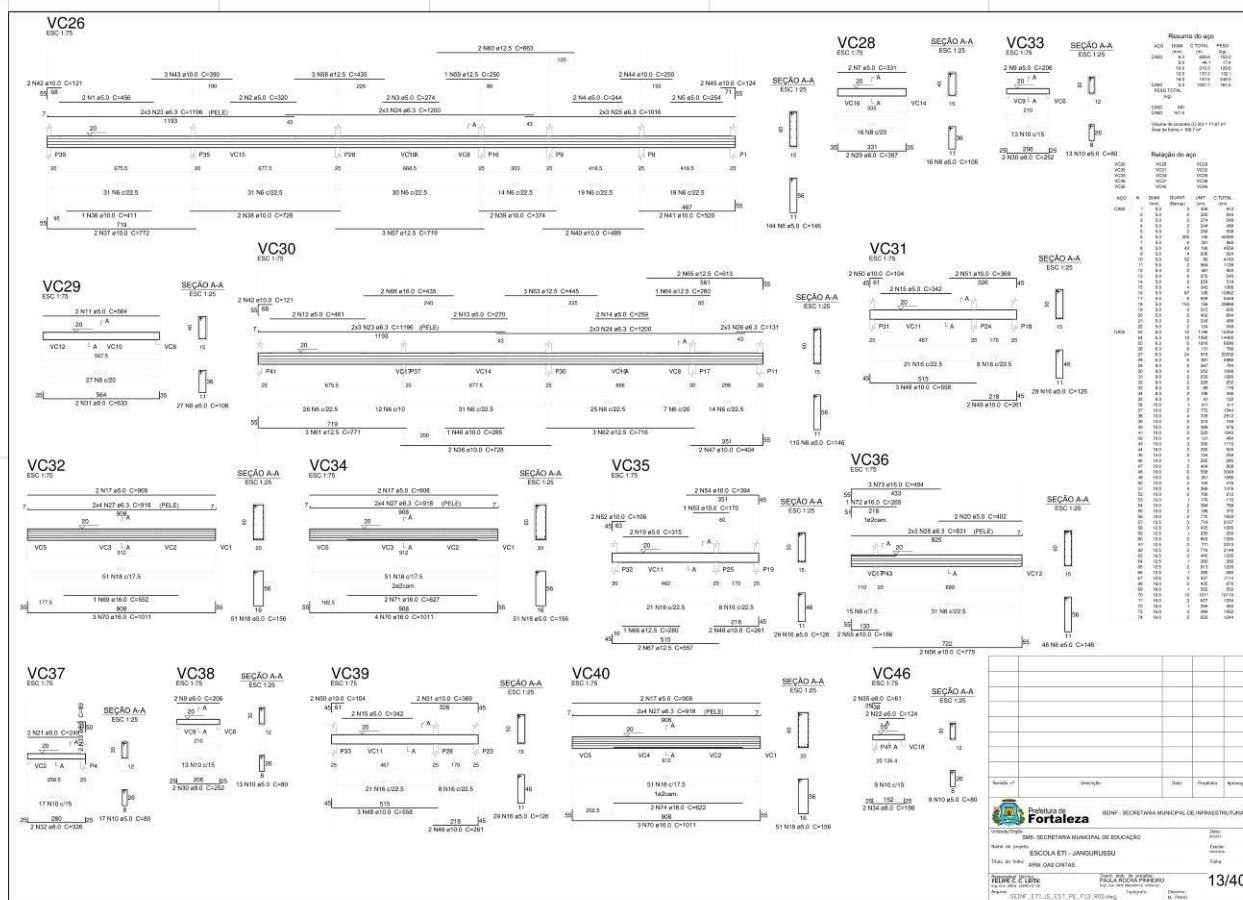




Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

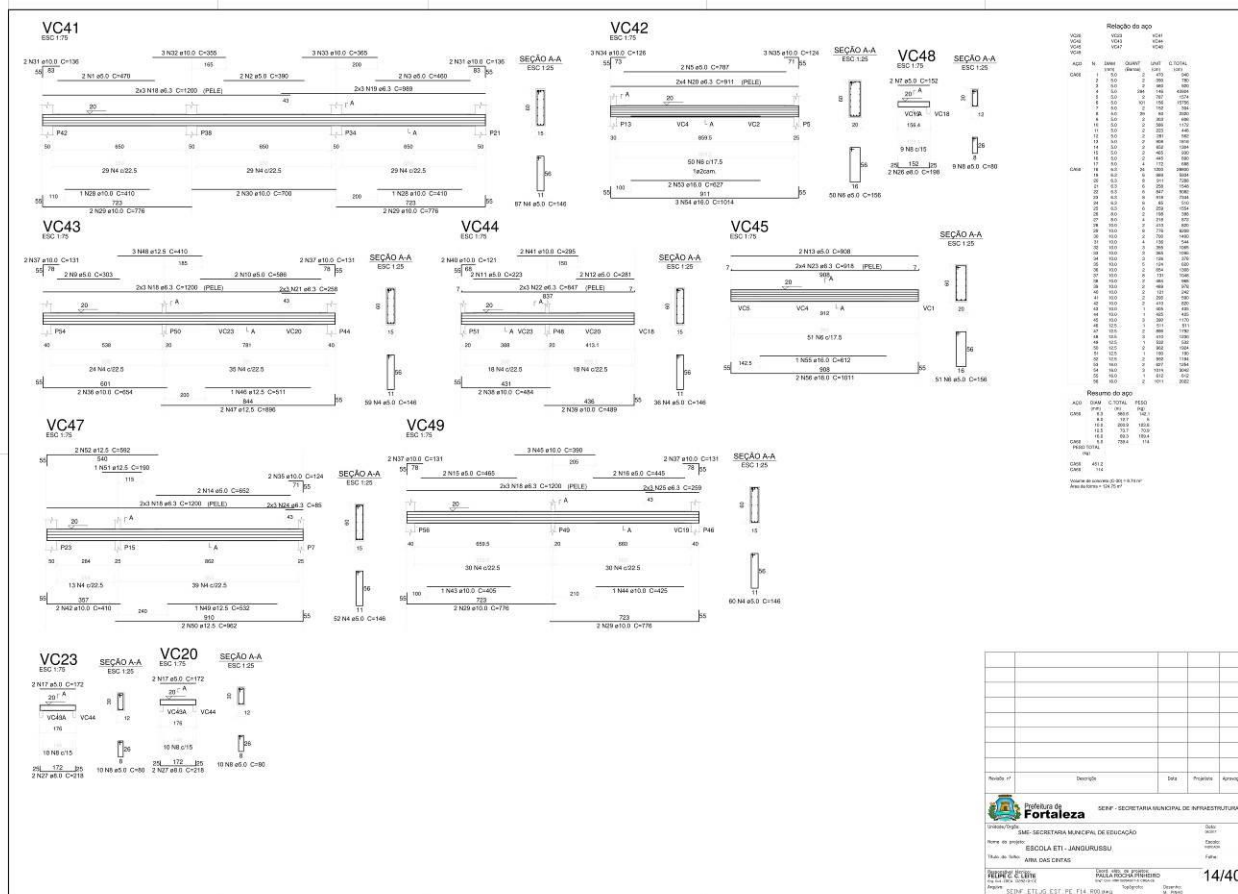
FL. | 325





EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

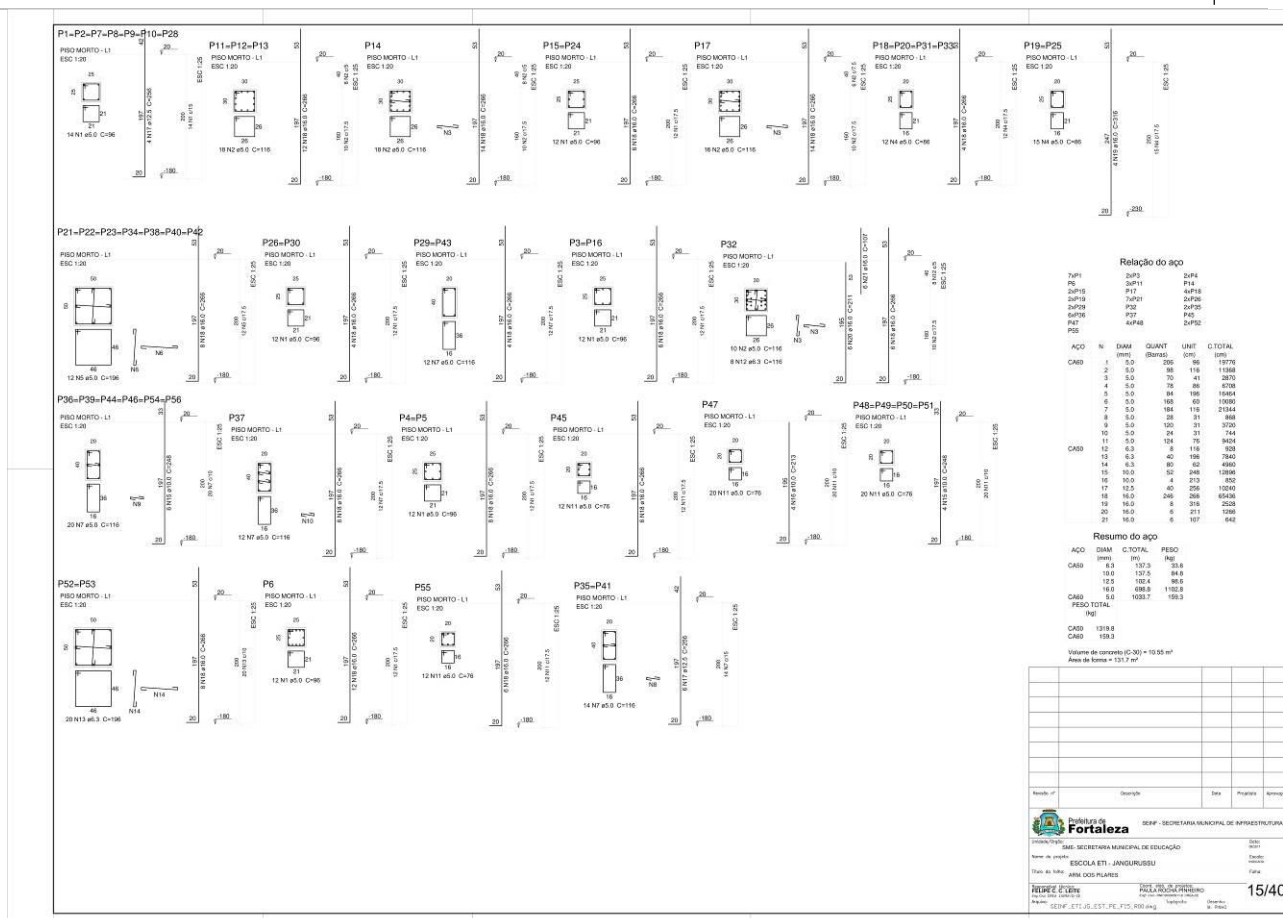
FL. | 326





EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 327

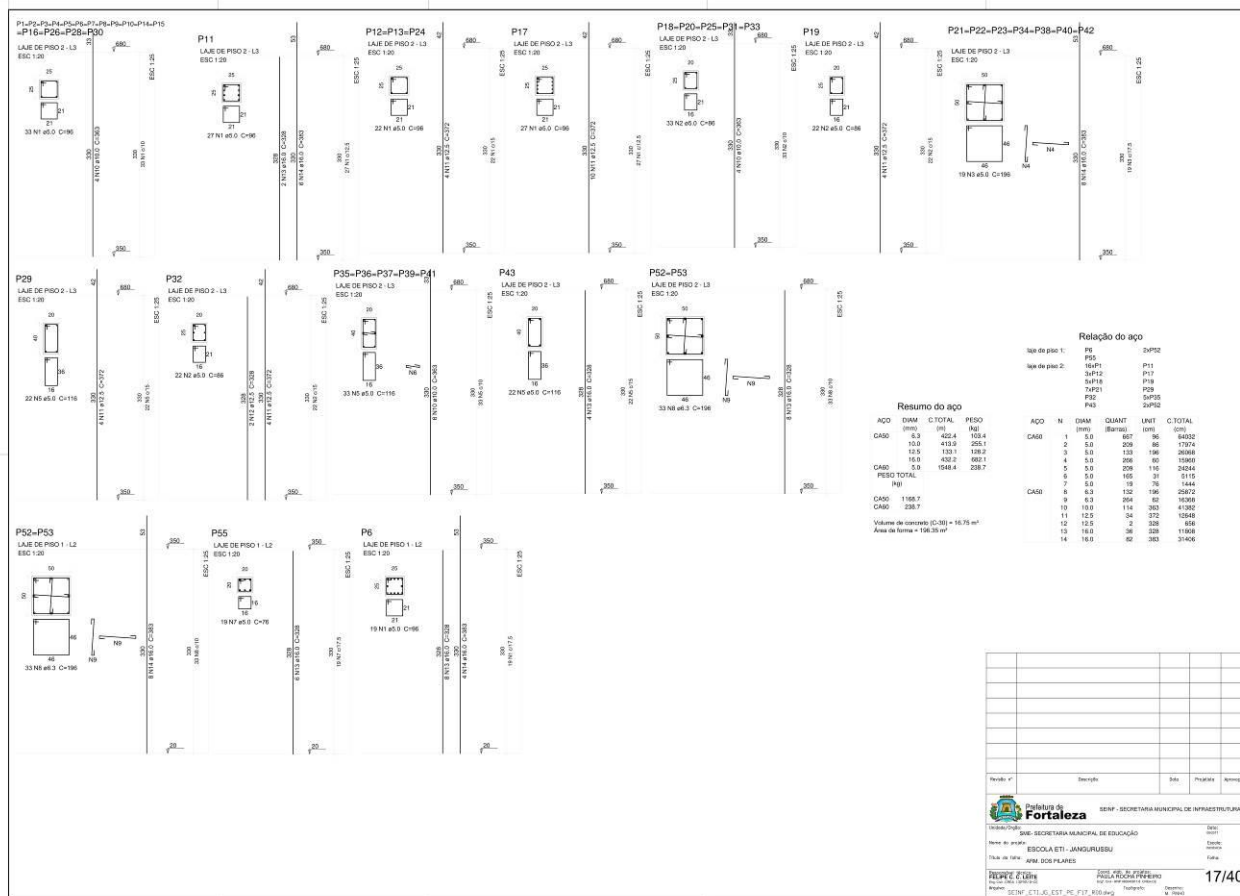


FL. | 328

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 329



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 330

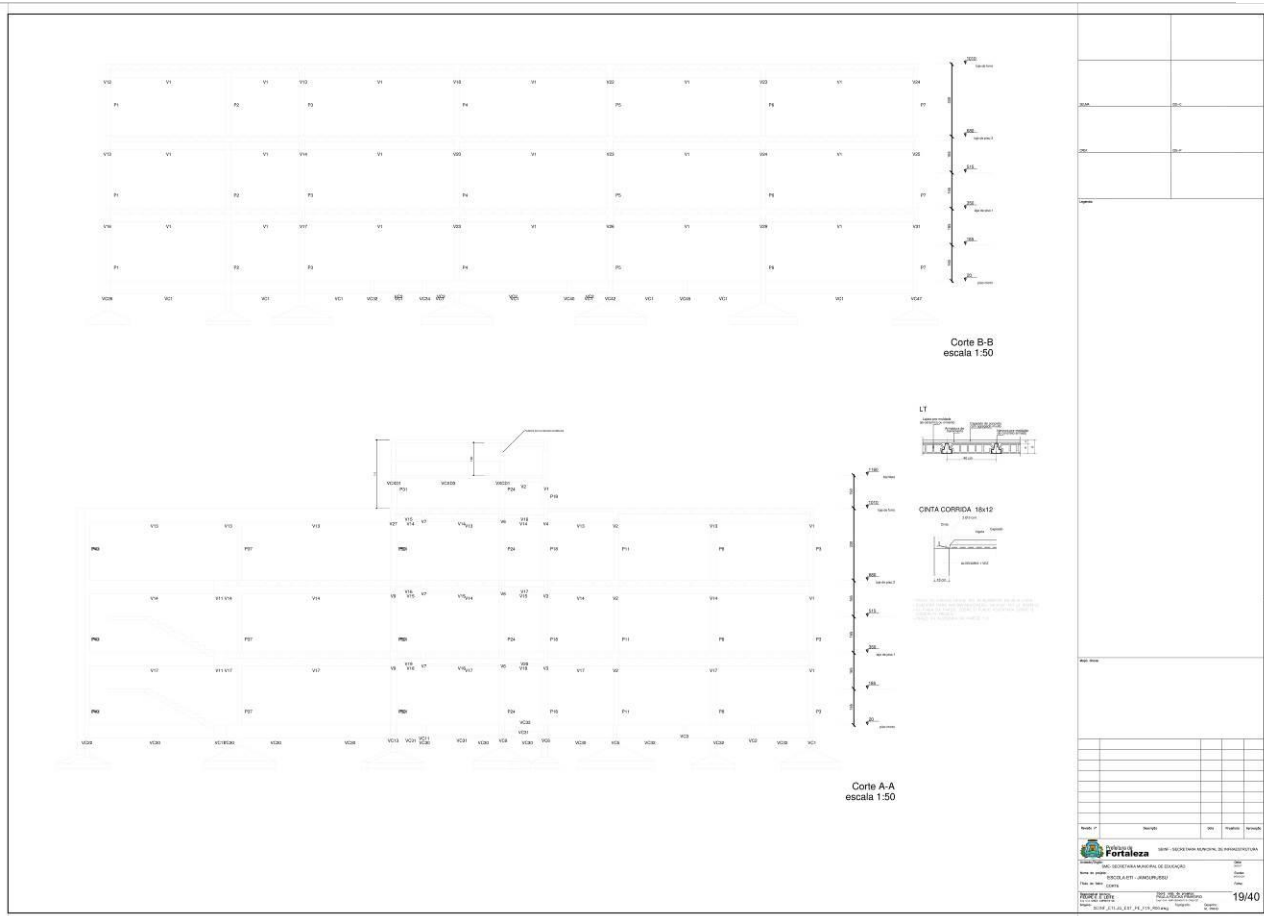
P18-P19-P20

BARRILETE - L3
ESC 1:20

1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300
1300

**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 331



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

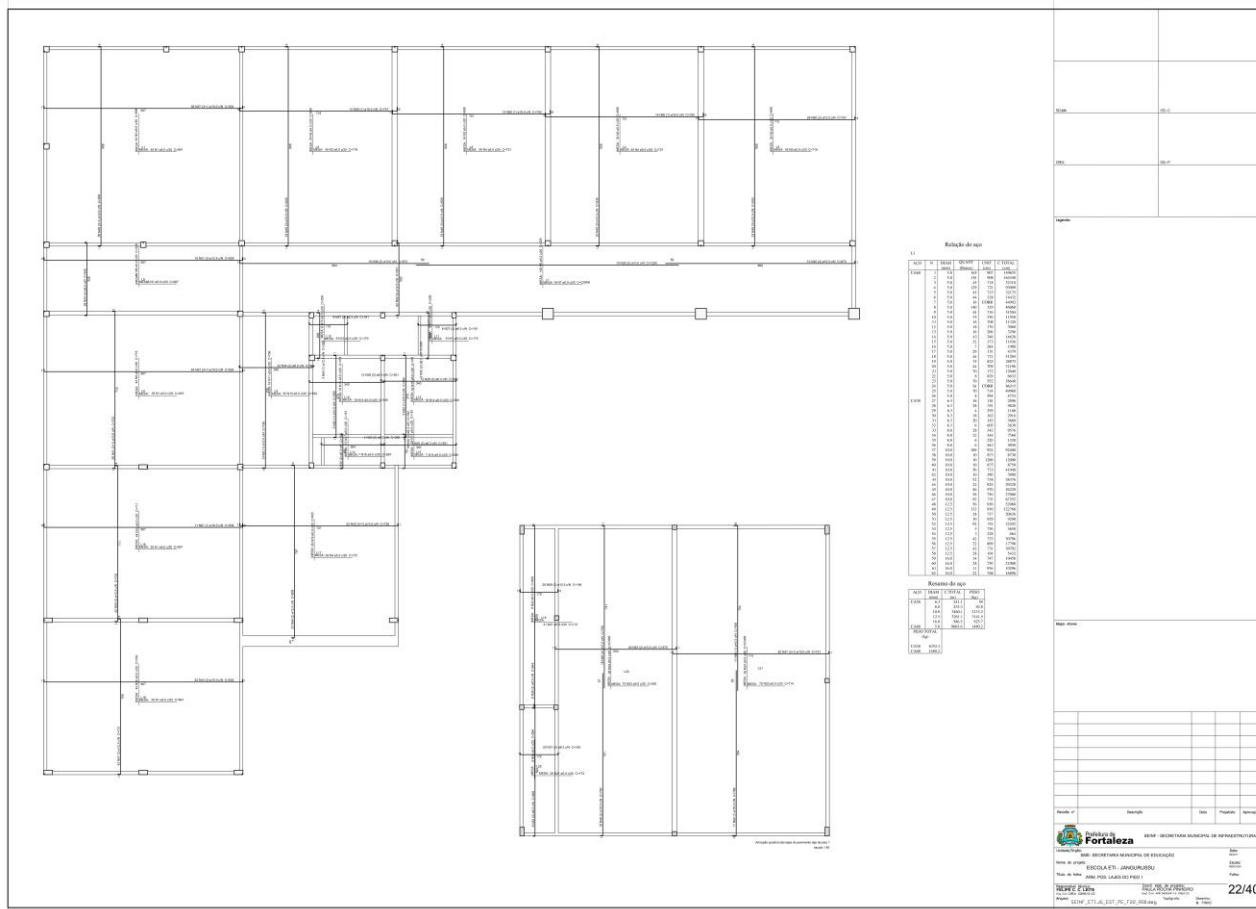
[illegible]

FL. | 333



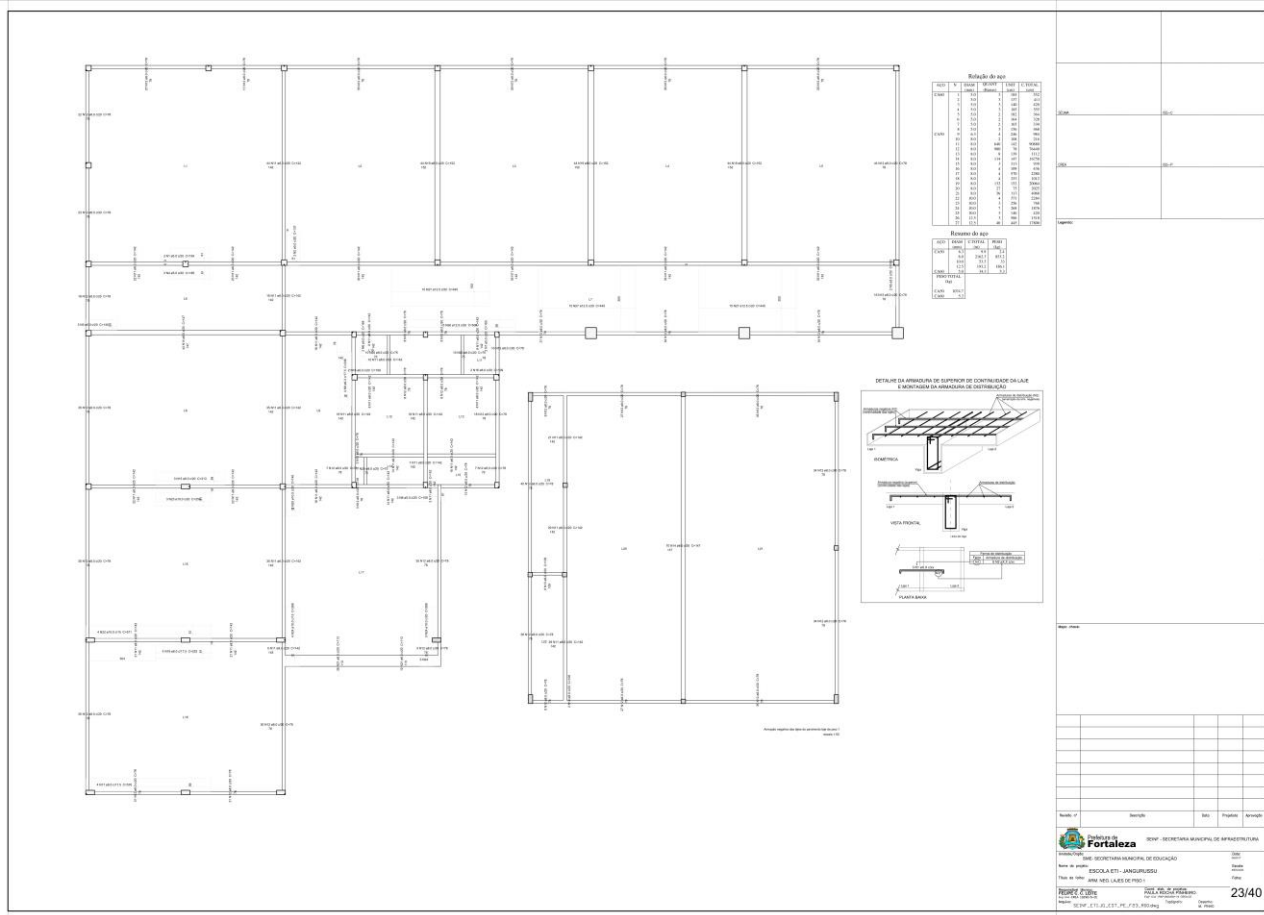
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 334



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

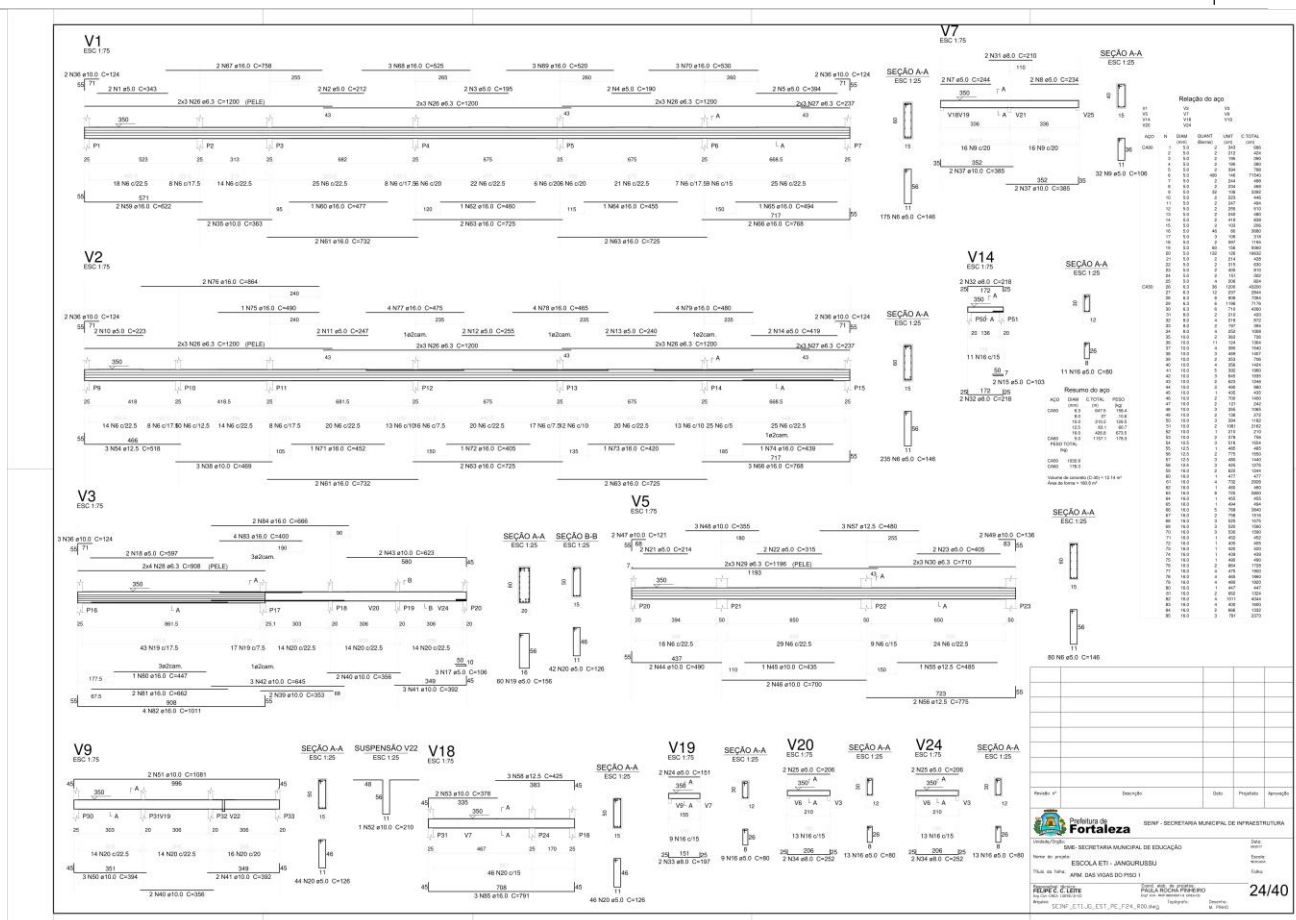
FL. | 335





EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 336

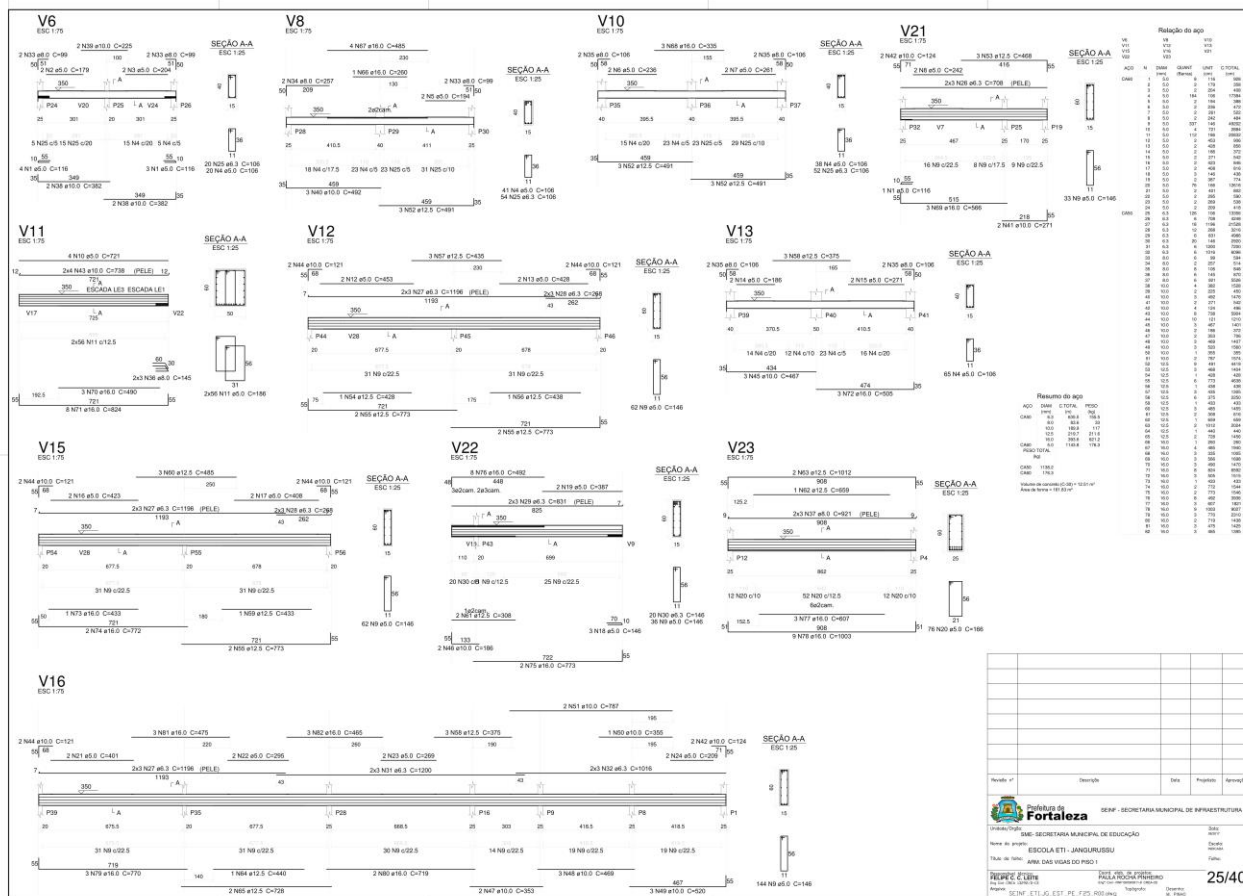




Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 337

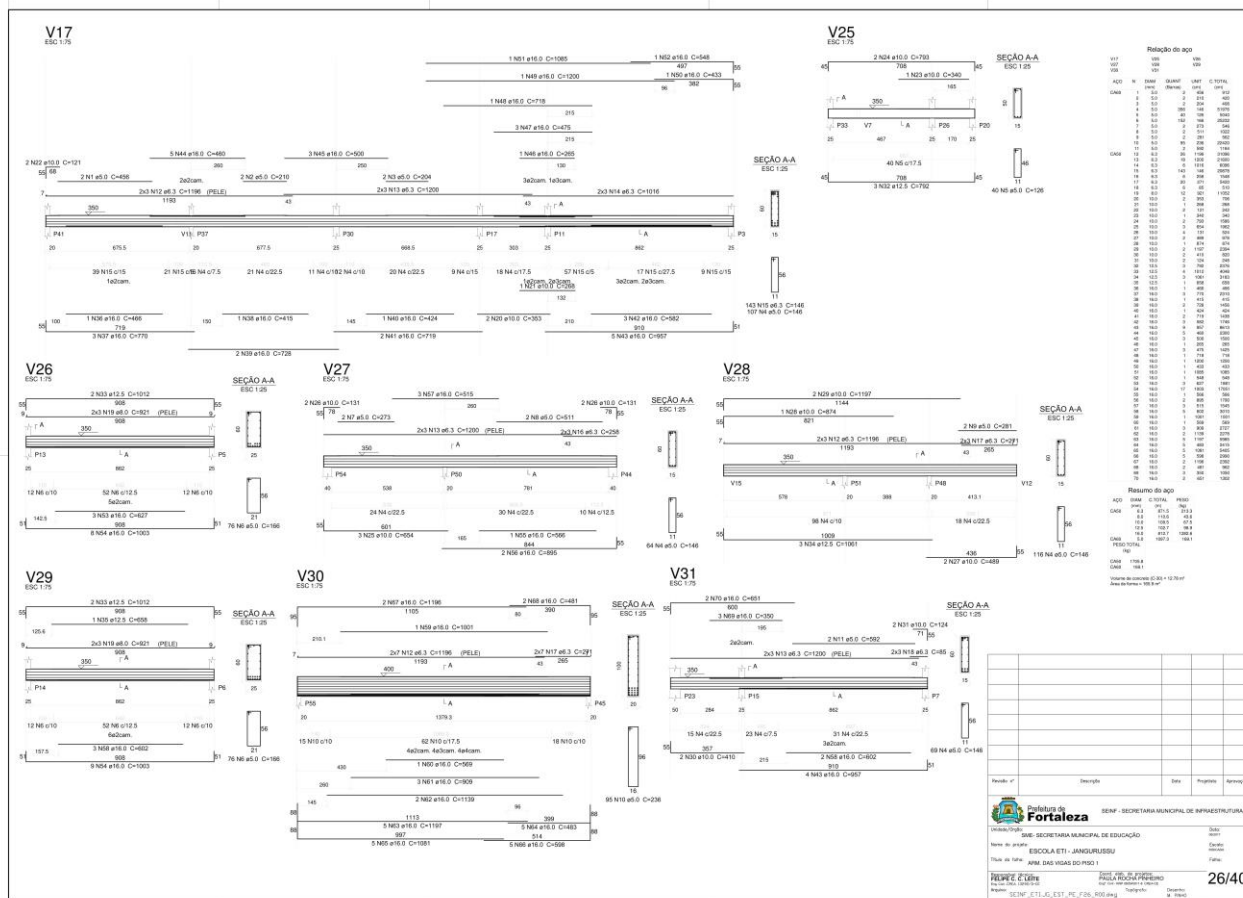




Prefeitura de
Fortaleza

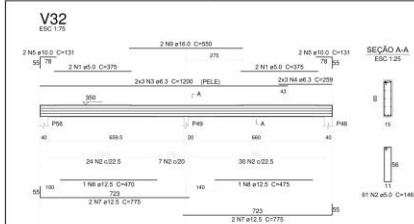
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 338



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 339



Relação do aço

V32

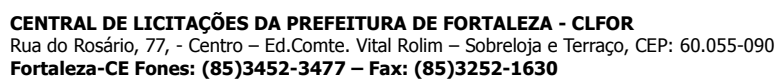
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barra)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5,0	4	375	1500
	2	5,0	61	146	8906
CA50	3	6,3	6	1200	7200
	4	6,3	6	259	1554
	5	10,0	4	131	524
	6	12,5	1	470	470
	7	12,5	4	775	3100
	8	12,5	1	475	475
	9	16,0	2	550	1100

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	87.6	21
	10.0	5.3	3
	12.5	40.5	1
	16.0	11	17
CA60	5.0	104.1	1
PESO TOTAL			
(kg)			

Volume de concreto (C-30) = 1,28 m³
Área da forma = 19,16 m²

Revista 1ª	Descrição	Data	Projatista	Aprova
 Prefeitura de Fortaleza Unidade Orgânica SME- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nome do projeto: ESCOLA ETI - JANGURUSSUB Título do livro: ANNA DAS VIGAS DO PISO 1	SEINF - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
FELIPE C. L. LIMA Assessor Técnico Assessor Técnico	Coord. Geral: PAULO ROBERTO PINHEIRO Coord. Geral: PAULO ROBERTO PINHEIRO Coord. Geral: PAULO ROBERTO PINHEIRO			

FL. | 340



FL. | 341



FL. | 342



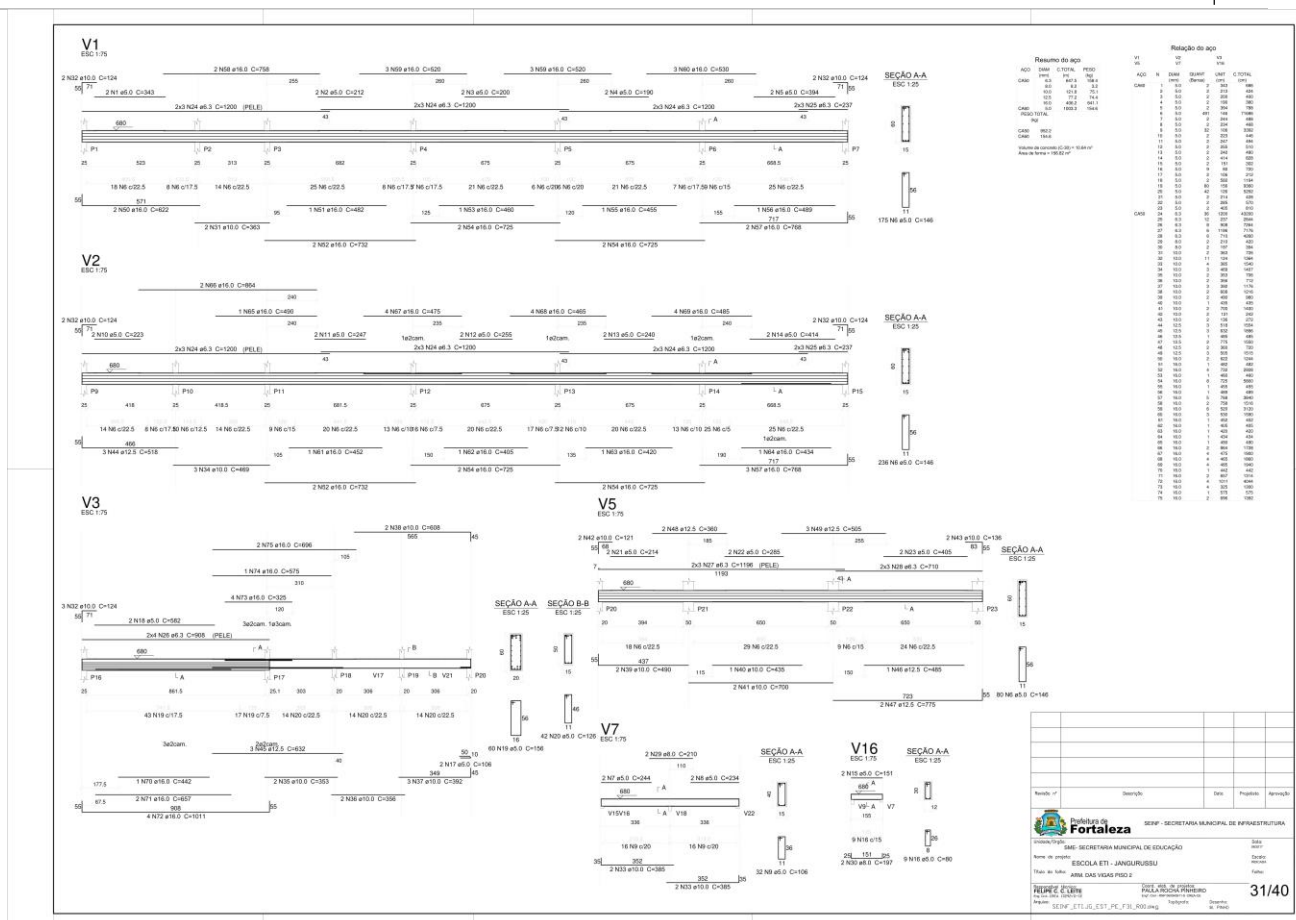
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRECENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

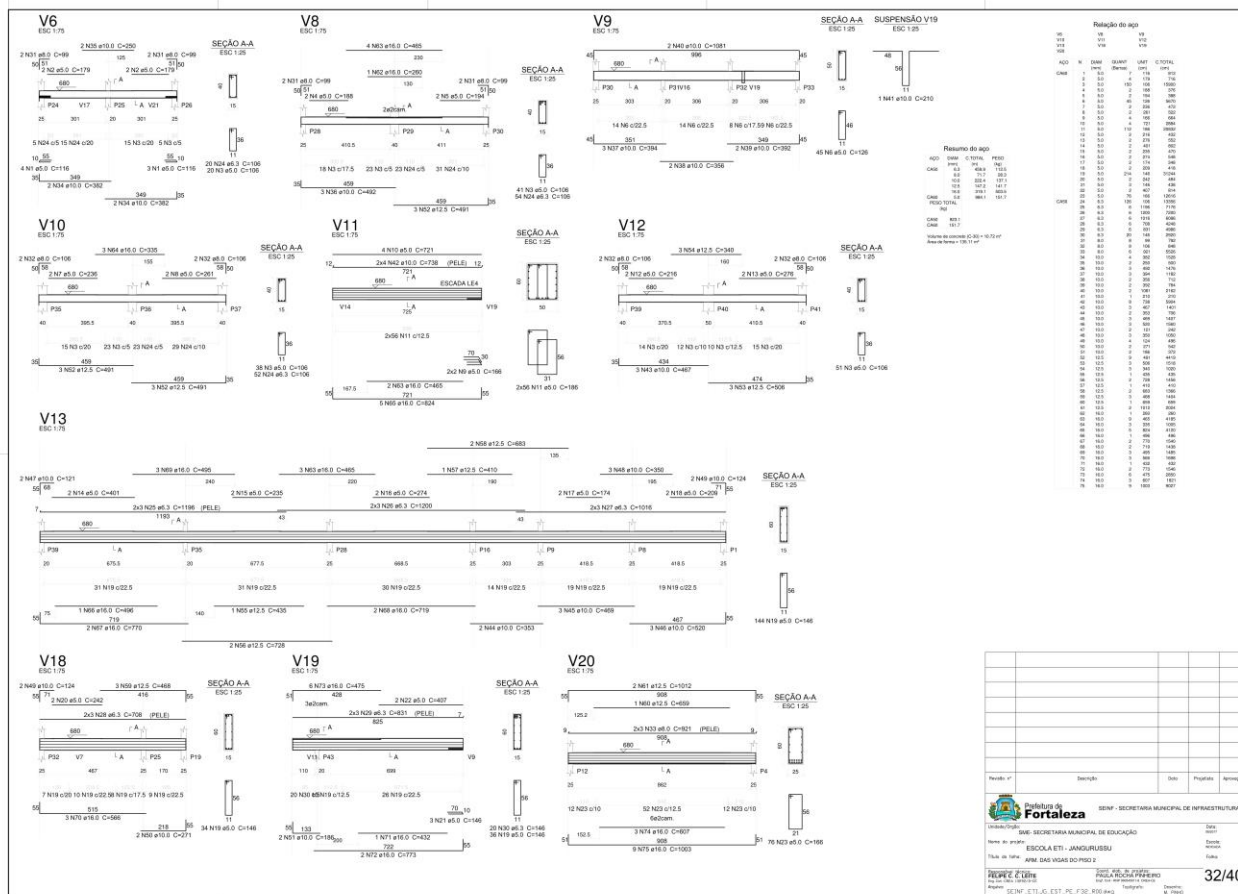
FL. | 343





EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 344

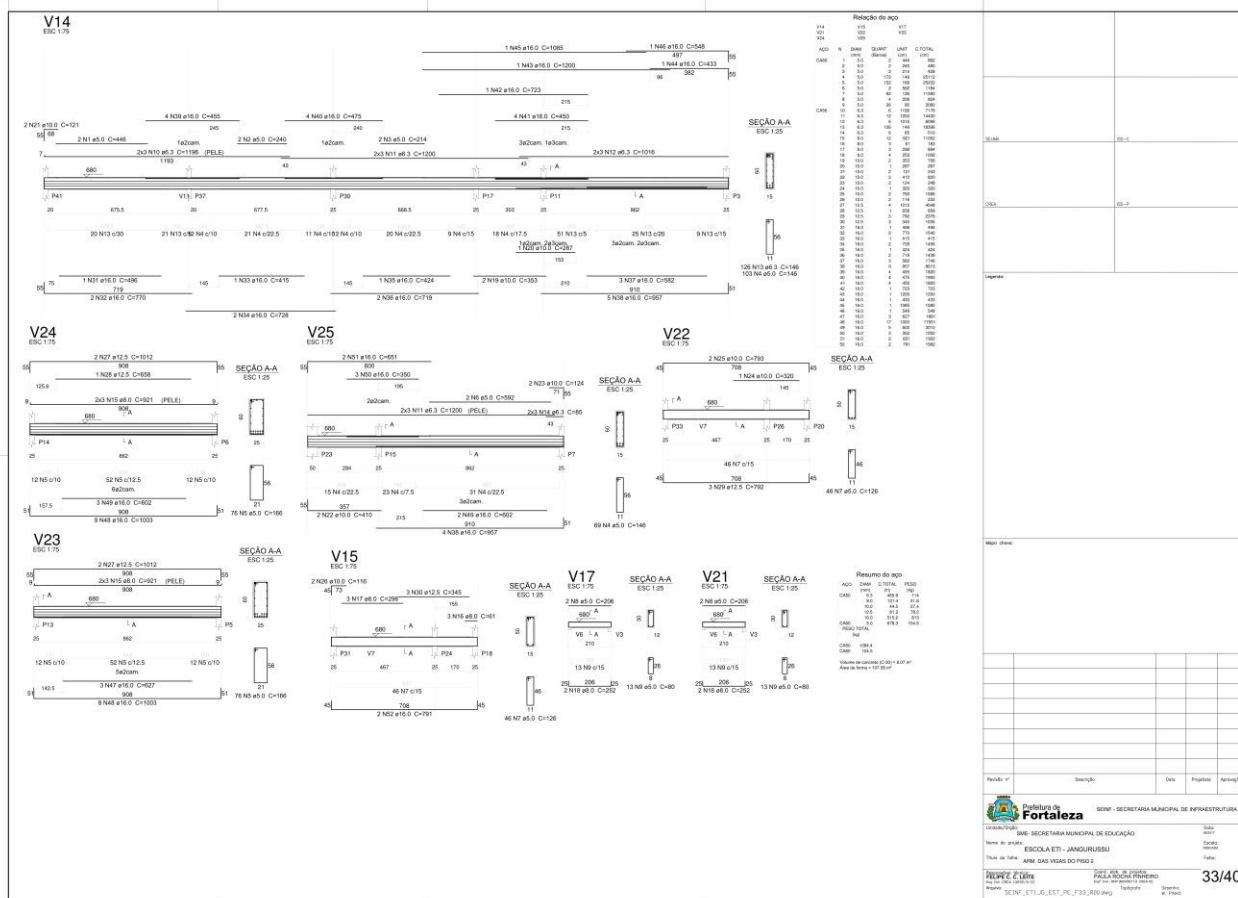




Prefeitura de
Fortaleza

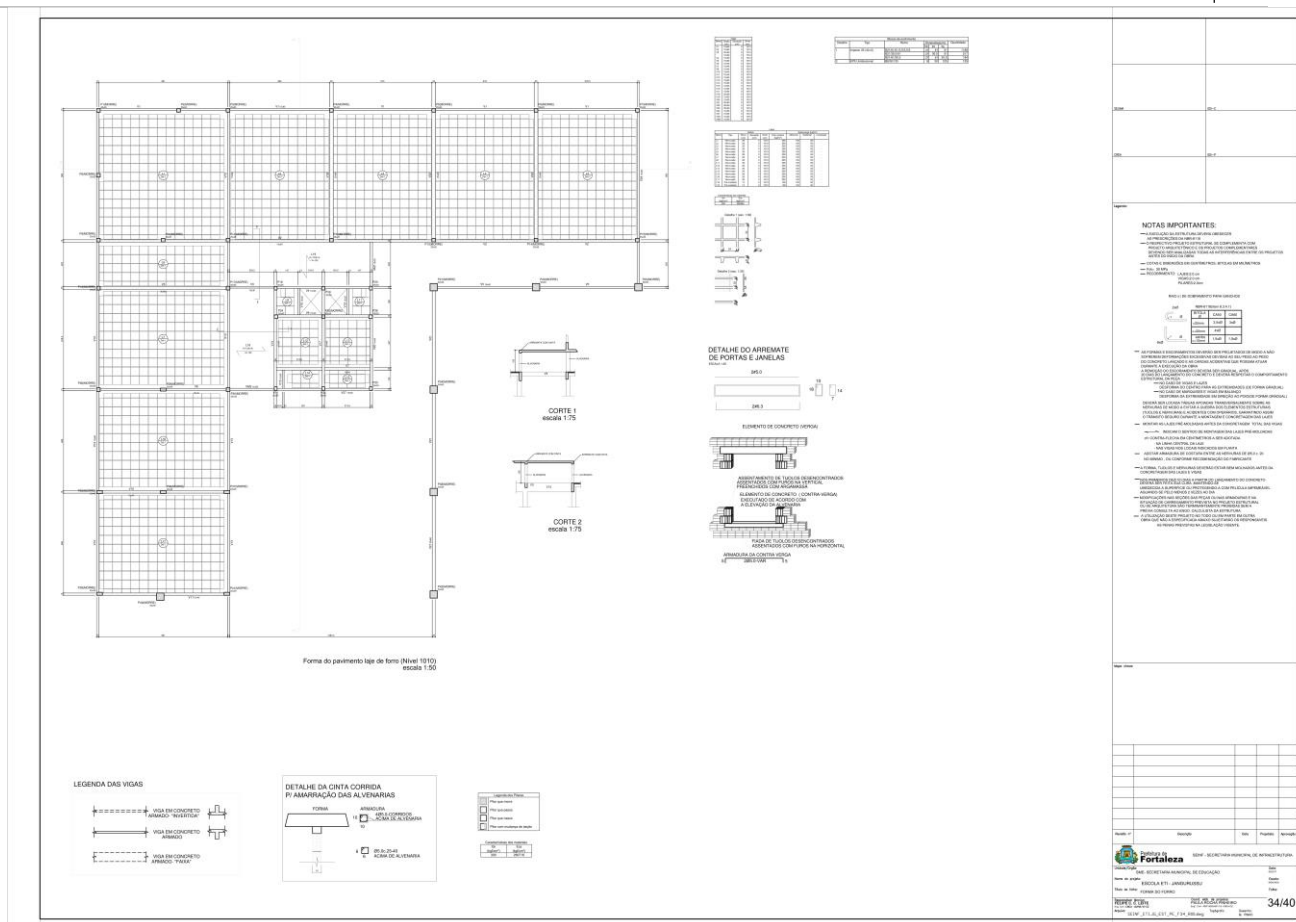
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 345



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 346



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

[illegible]

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

DETALHE DA ARMAÇÃO DE SUPORTE DE CONTRAFORÇA EM LAJE E MONTANTE DA ARMADURA DE DESTRELAÇÃO

Relatório de aço

ACO	N	Q235	Q355	Q460	Q550
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q4					

Armação negativa das lajes do pavimento laje de ferro
escala 1:50

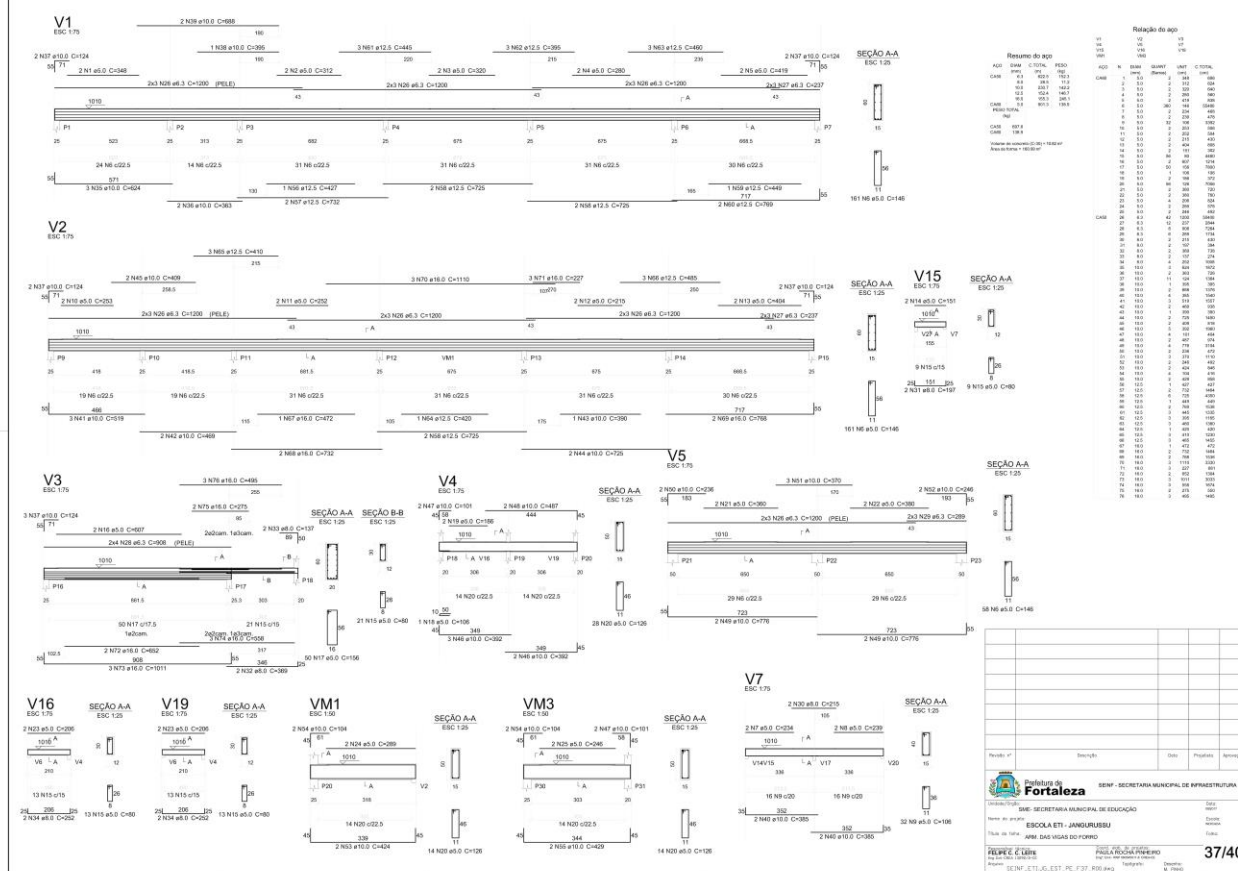
[illegible]



Prefeitura de
Fortaleza

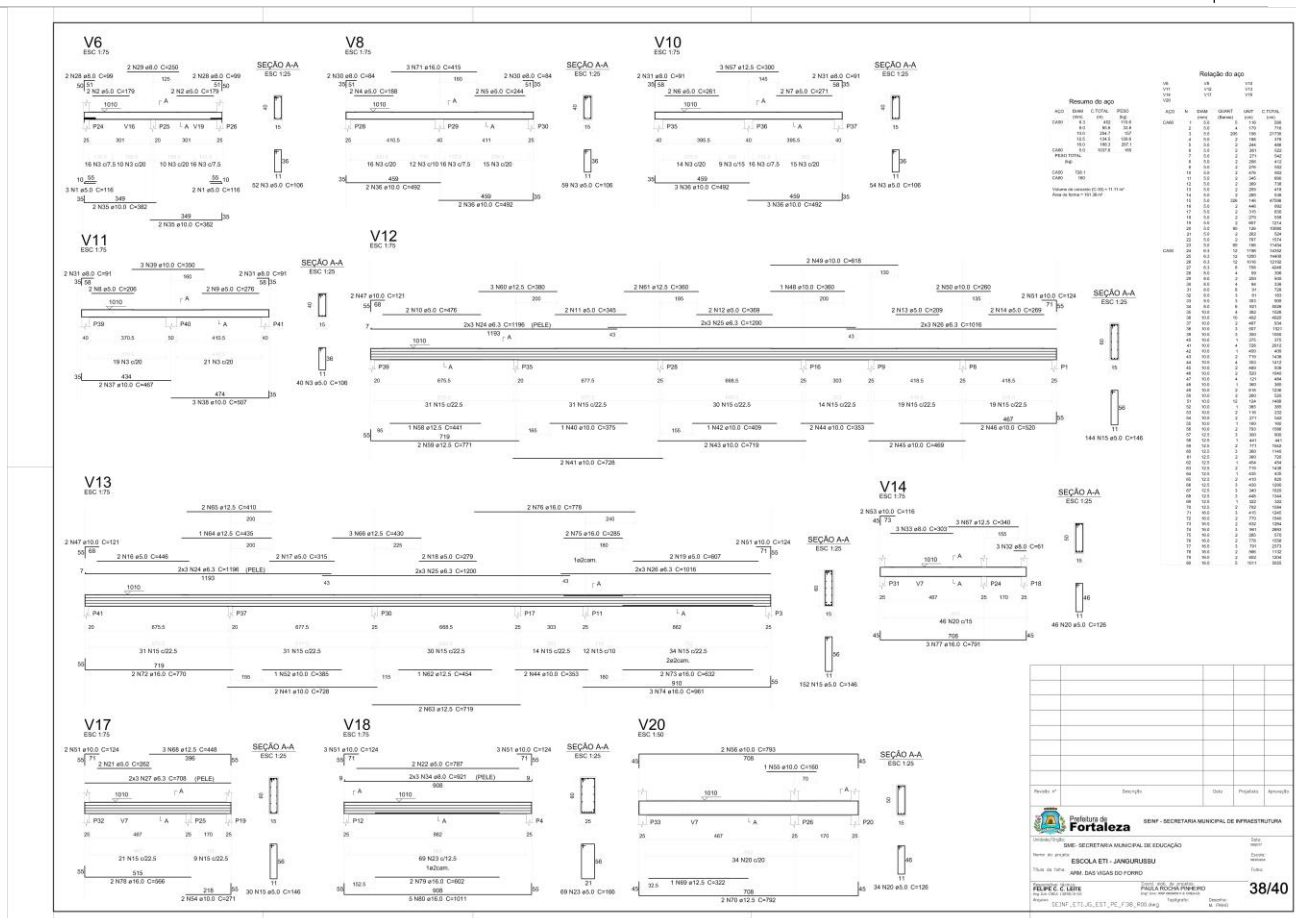
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 349



**EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017**

FL. | 350

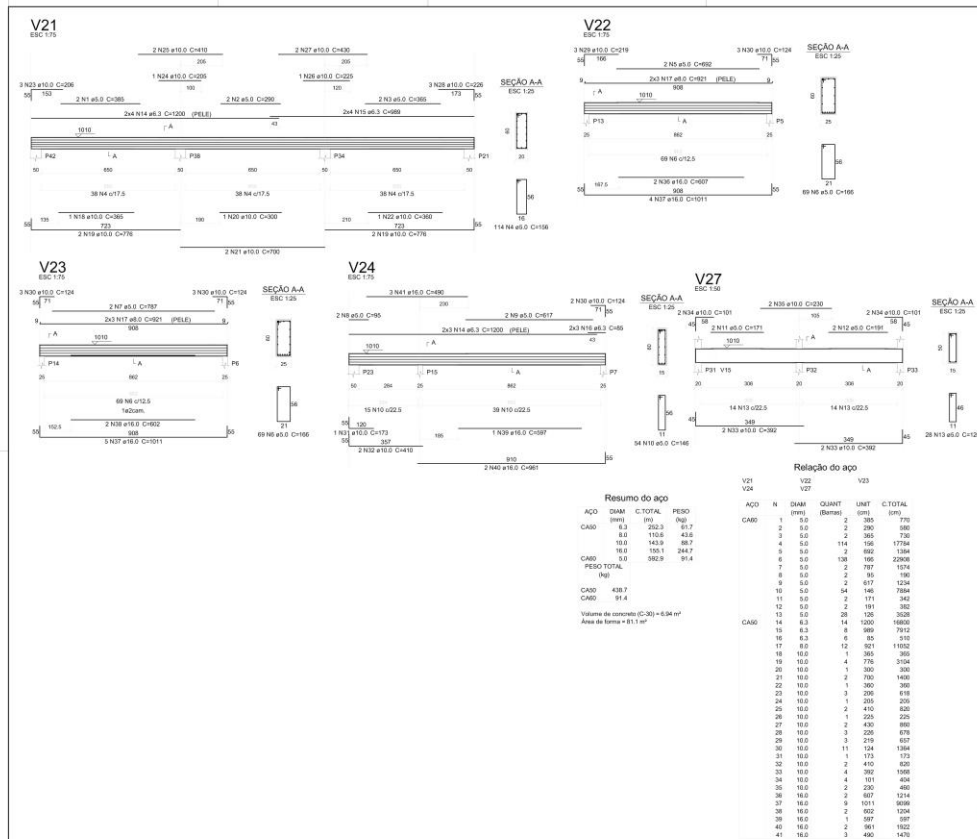




Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 351



Número nº	Sigla	Data	Proposta	Aprova
 Prefeitura de Fortaleza				
SEINF - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Unidade/orç:		Data recebi		
SME- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nome do projeto:		Descrição		
ESCOLA ETI - JANDURUSSU				
Título do plano:		Custo		
ARM. DAS VIGAS DO PORTO				
FÉLPEZ, C. LUIZ Rua Celso de Mello, 190 CEP 01046-000 - São Paulo - SP Tel: (11) 3061-1111		PAULO ROCHA PINHEIRO Rua Manoel de Araújo, 1000 CEP 01046-000 - São Paulo - SP Tel: (11) 3061-1111		39/40

39/40

FL. | 352



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

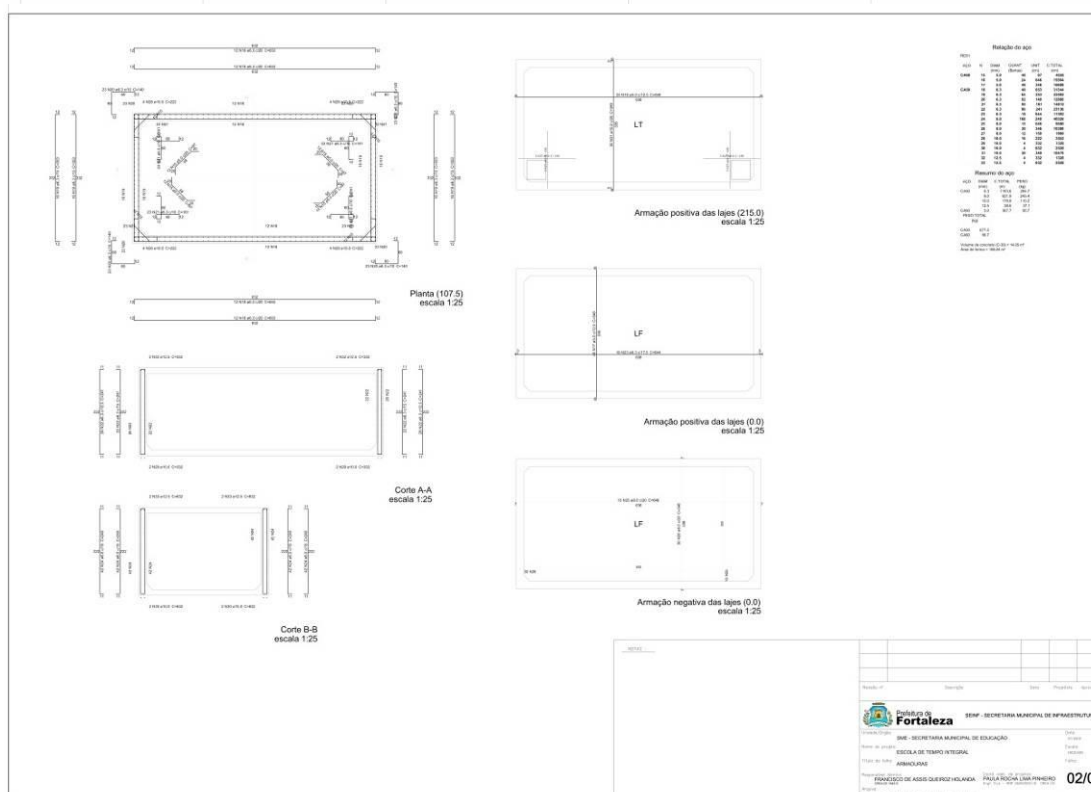
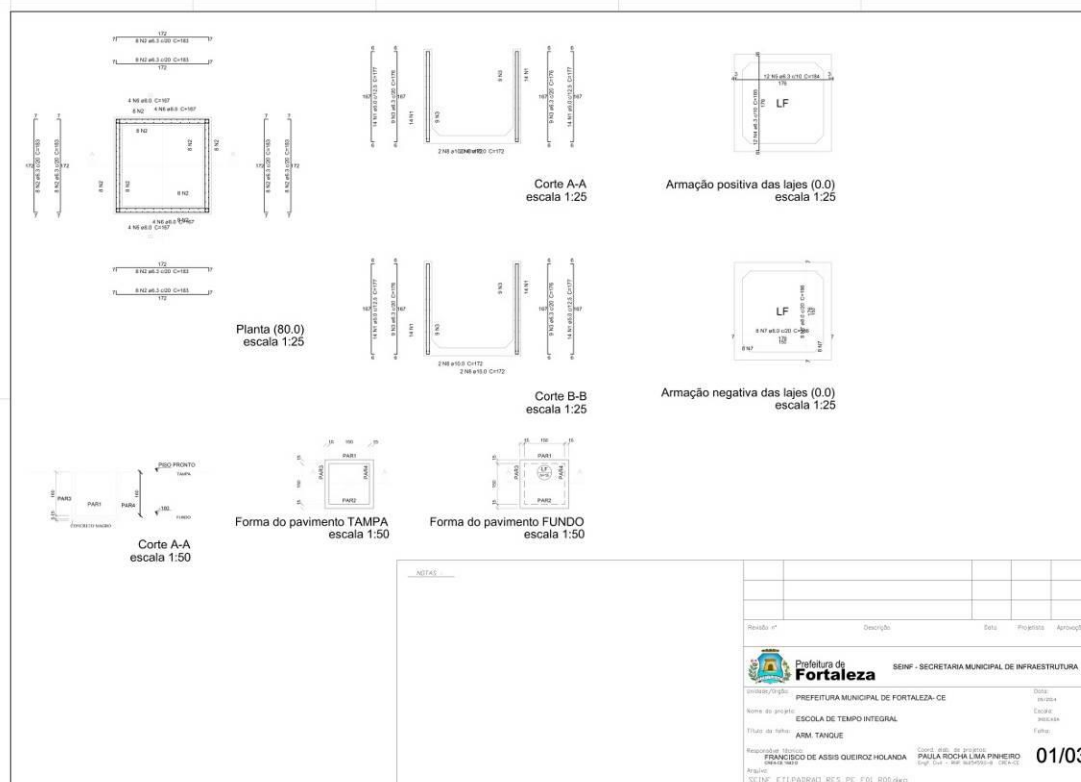
FL. | 353

12. RESERVATÓRIO INFERIOR

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:	
			Revisão:	00
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Data Aprov.:	01/jun/16
			Página:	01/01
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI			Data da Atualização:	09/05/2017
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica:	RESERVATÓRIO INFERIOR
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
ARM. TANQUE	SEINF_ETI.PADRAO_RES_PE_F01_R00	00	07/2015	PRANCHA 01/03
ARMADURAS	SEINF_ETI.PADRAO_RES_PE_F02_R00	00	07/2015	PRANCHA 02/03
FORMAS	SEINF_ETI.PADRAO_RES_PE_F03_R00	00	09/2014	PRANCHA 03/03

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 354



FL. | 355



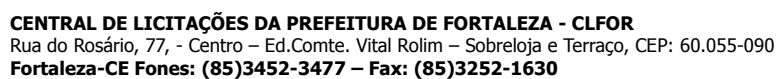
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 356

13. SANITÁRIO

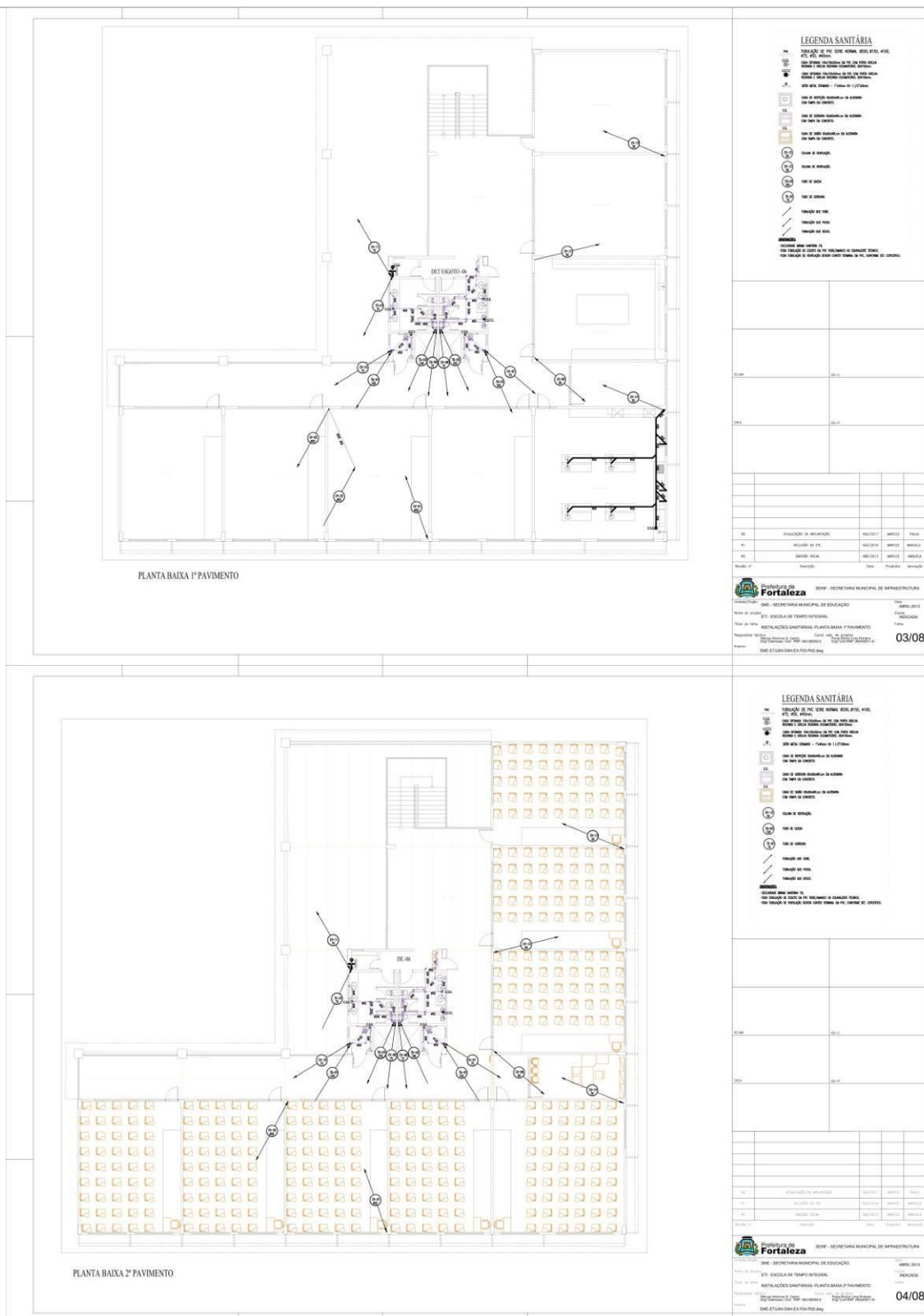
 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00
			Data Aprov.:	
			Página:	01/01
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI			Data da Atualização: 06/09/2017	
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica: SANITÁRIO	
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
INSTALAÇÃO SANITÁRIA - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - TIPO 1	SME-ETIJAN-SAN-EX-F01-R02	R02		PRANCHA 01/08
INSTALAÇÃO SANITÁRIA - PLANTA BAIXA TÉRREO	SME-ETIJAN-SAN-EX-F02-R02	R02		PRANCHA 02/08
INSTALAÇÃO SANITÁRIA - PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO	SME-ETIJAN-SAN-EX-F03-R02	R02		PRANCHA 03/08
INSTALAÇÃO SANITÁRIA - PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO	SME-ETIJAN-SAN-EX-F04-R02	R02		PRANCHA 04/08
INSTALAÇÃO SANITÁRIA - PLANTA DE COBERTA	SME-ETIJAN-SAN-EX-F05-R02	R02		PRANCHA 05/08
INSTALAÇÃO SANITÁRIA - PLANTA BAIXA QUADRA POLIESPORTIVA	SME-ETIJAN-SAN-EX-F06-R02	R02		PRANCHA 06/08
INSTALAÇÃO SANITÁRIA - DETALHES DE ESGOTO	SME-ETIJAN-SAN-EX-F07-R02	R02		PRANCHA 07/08
INSTALAÇÃO SANITÁRIA - DETALHES VESTIÁRIOS	SME-ETIJAN-SAN-EX-F08-R02	R02		PRANCHA 08/08

FL. | 357



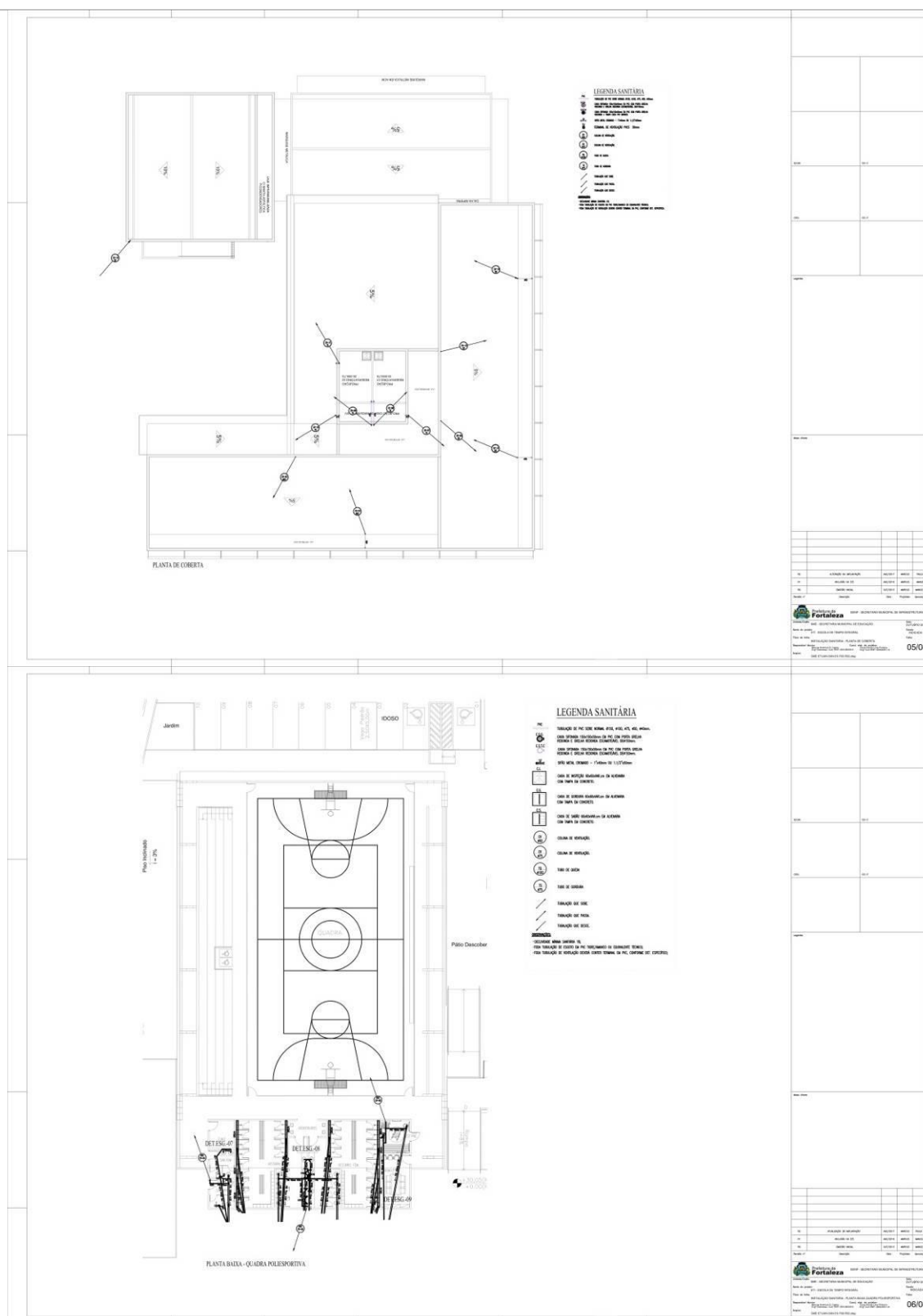
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 358



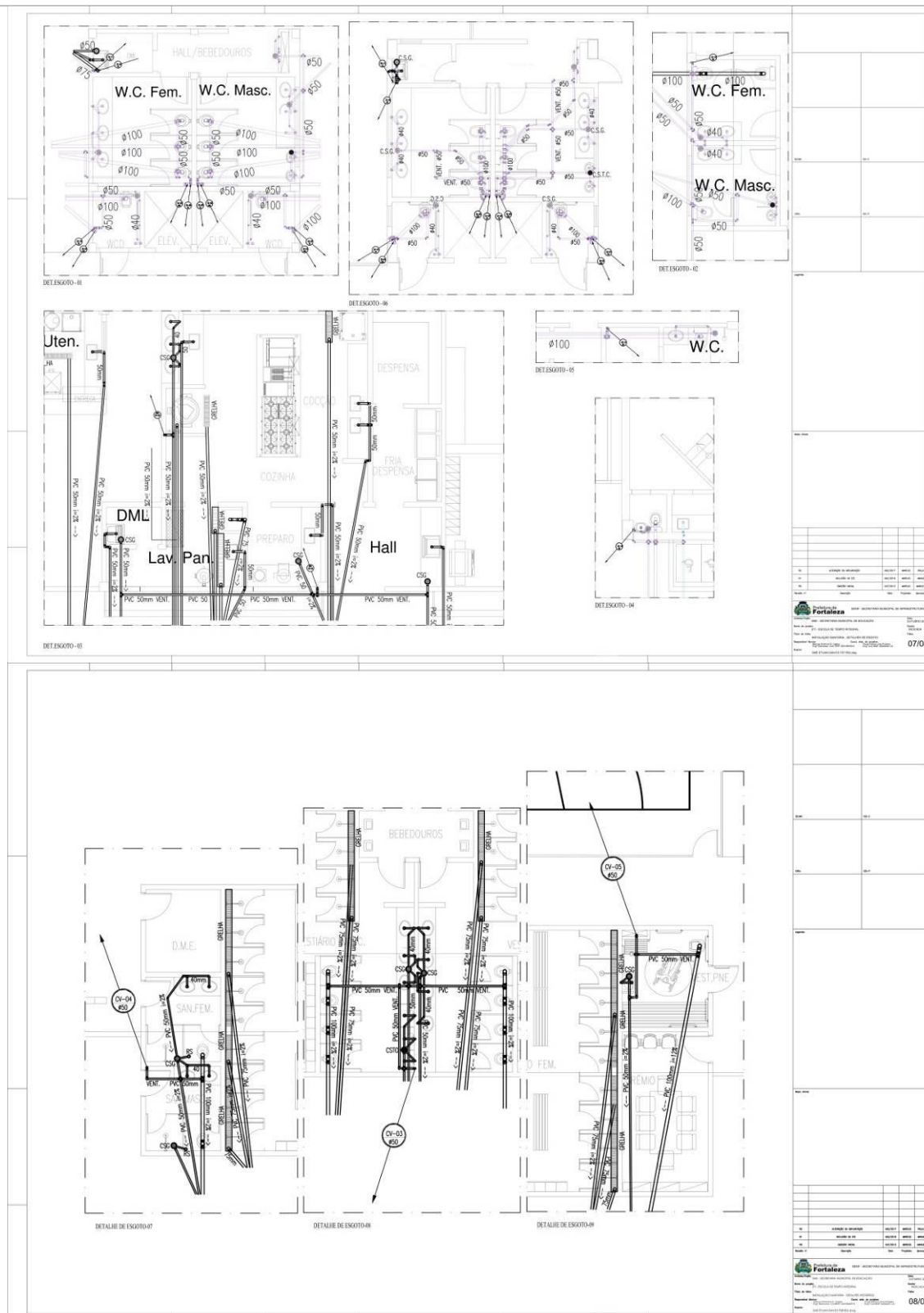
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 359



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 360



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

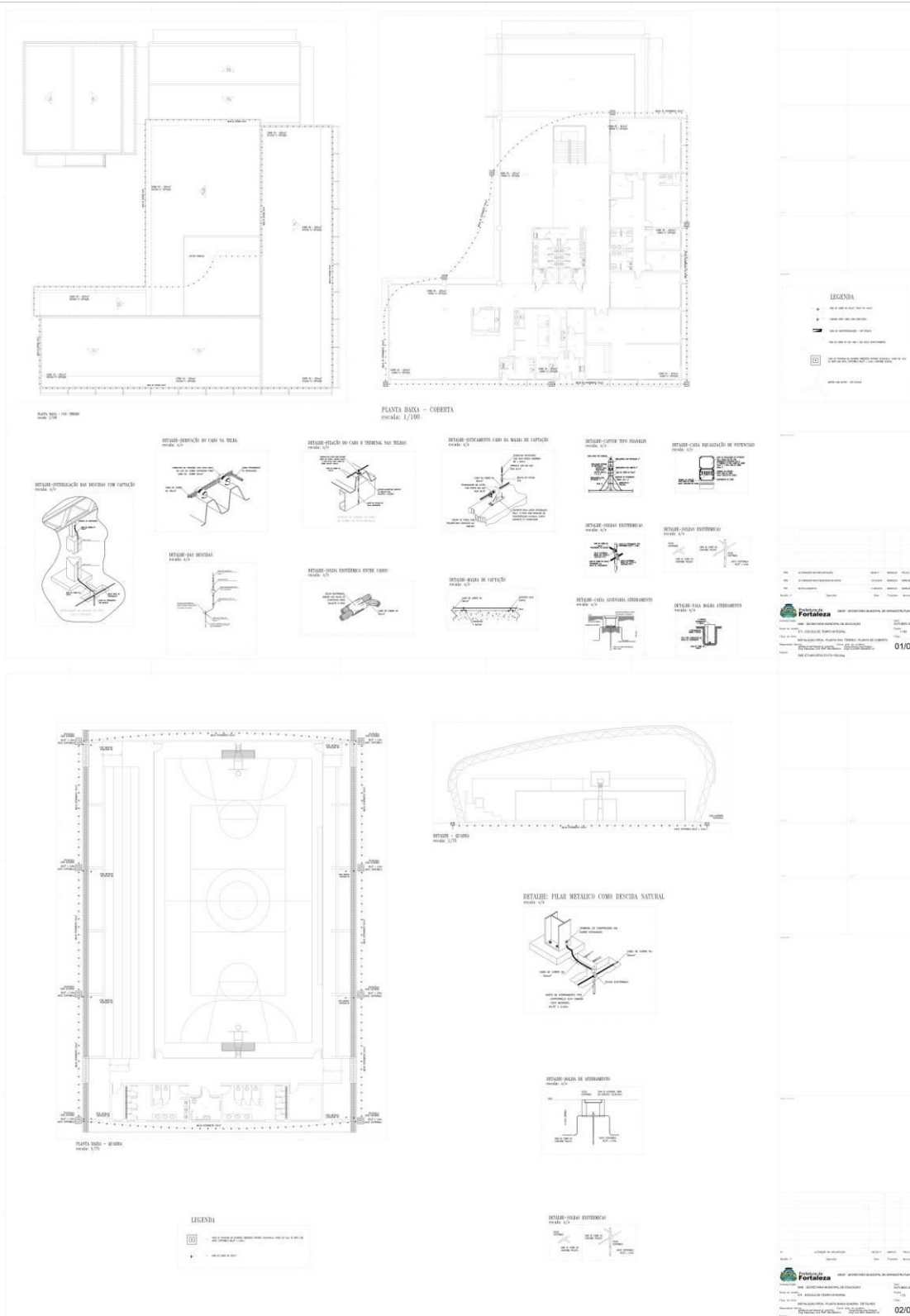
FL. | 361

14. SPDA

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:		
			Revisão:	00	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Data Aprov.:	01/jun/16	
			Página:	01/01	
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI			Data da Atualização:		06/09/2017
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica:		SPDA
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação	
INSTALAÇÃO SPDA - PLANTA PAV. TÉRREO - PLANTA DE COBERTA	SME-ETIJAN-SPDA-EX-F01-R03	03		PRANCHA 01/03	
INSTALAÇÃO SPDA - PLANTA BAIXA QUADRA - DETALHES	SME-ETIJAN-SPDA-EX-F02-R01	00		PRANCHA 02/03	
SPDA - CASTELO DÁGUA - DETALHES - LEGENDA	SME-ETIJAN-SPDA-EX-F03-R00	00		PRANCHA 03/03	

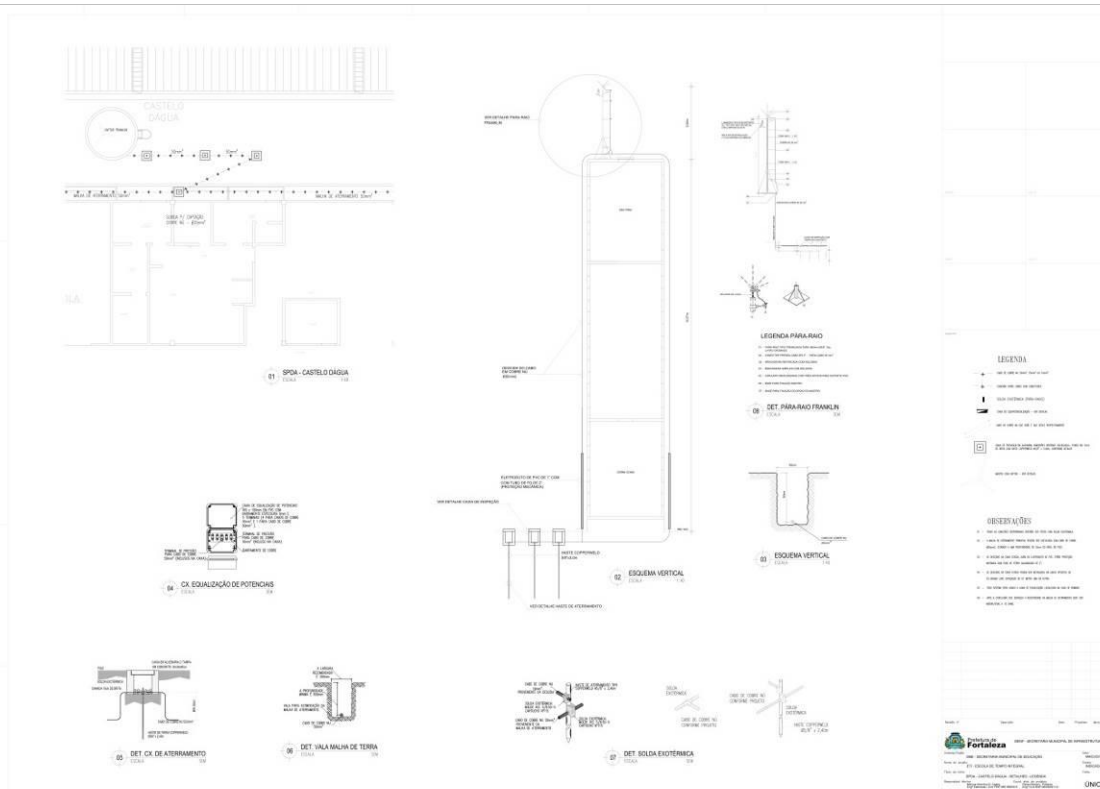
EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 362



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 363

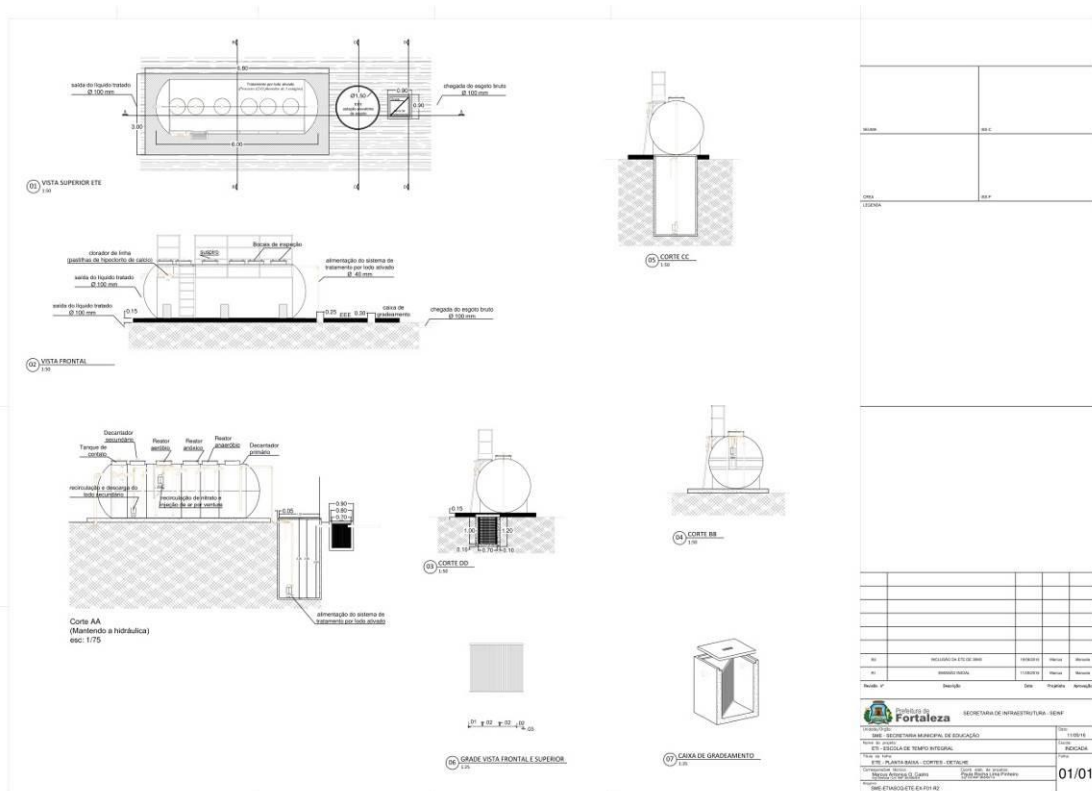


EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 364

15. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO 30M3

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00
			Data Aprov.:	01/jun/16
			Página:	01/01
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI				
Responsável: COPROJ/SEINF				
Data da Atualização: 09/05/2017				
Área Técnica: ETE				
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
ETE - PLANTA BAIXA - CORTES - DETALHE	SME-ETIJAN-ETE-EX-F01-R02	02	11/05/16	PRANCHA 01/01



EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 365

16. SUBESTAÇÃO

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR <i>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</i>		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00
			Data Aprov.:	01/jun/16
			Página:	01/01
Nome da Obra: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI			Data da Atualização: 09/09/2017	
Responsável: COPROJ/SEINF			Área Técnica: SUBESTAÇÃO	
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
SUBESTAÇÃO IMPLANTAÇÃO / LEGENDA	SME-ETIJAN-SUB-EX-F01-R01	01	06/09/19	PRANCHA 01/02
ETE - PLANTA BAIXA - CORTES - DETALHE	SME-ETIJAN-SUB-EX-F01-R01	01	06/09/19	PRANCHA 02/02

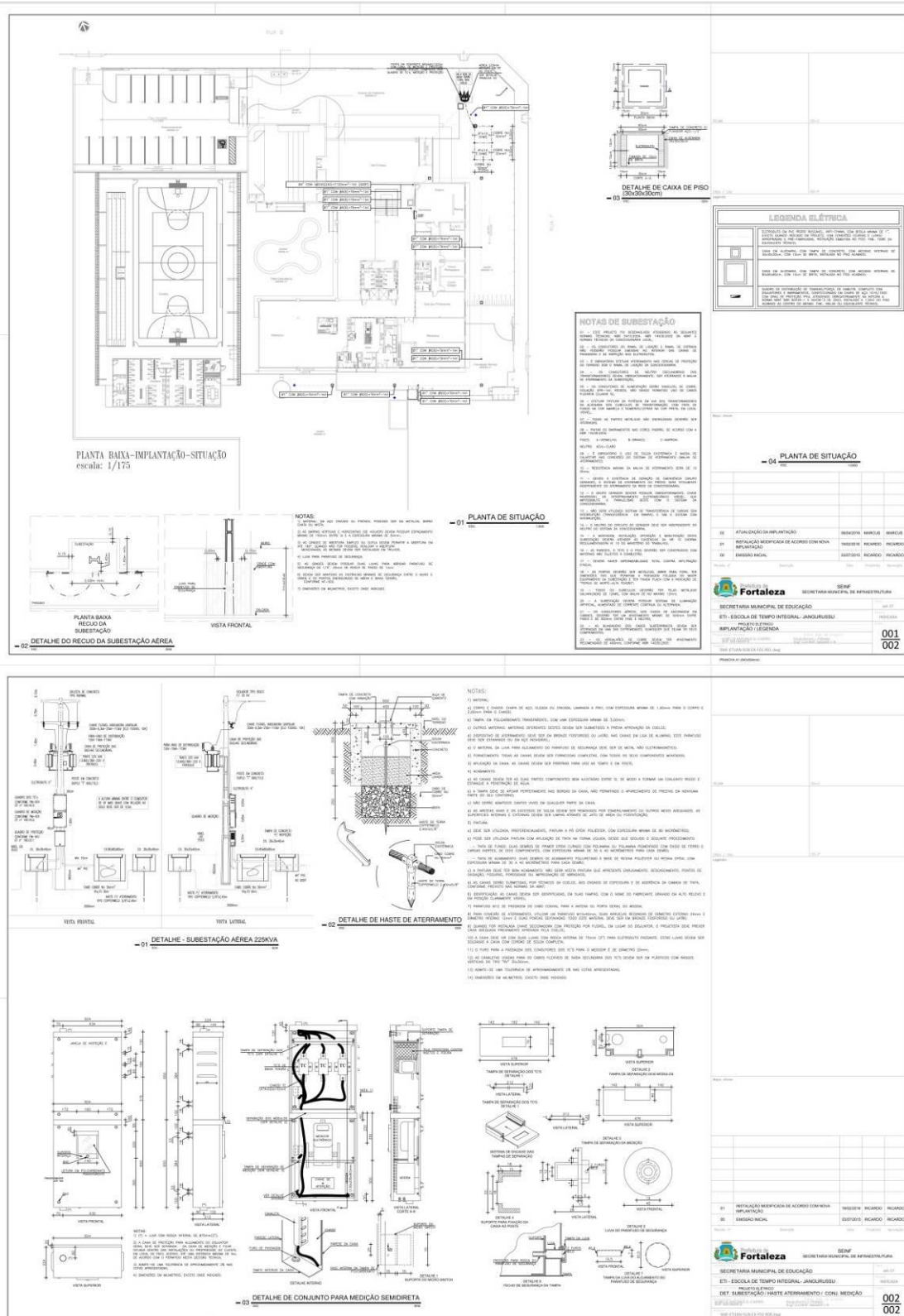
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 3804 / 2017
RDC PRESENCIAL Nº. 002 / CPL / 2018
PROCESSO Nº P952827/2017

FL. | 366



ANEXO XVIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O equipamento em questão – Escola de Tempo Integral - terá capacidade para 540 alunos por turno, totalizando 1620 alunos nos três turnos, e será equipada com 12 salas de aulas, 02 laboratórios de informática, 02 laboratórios multidisciplinares de Ciências, sendo um de Química e Biologia e outro de Física e Matemática, Biblioteca, Refeitório com Cozinha, Auditório com capacidade para 120 pessoas, Estacionamento interno com 20 vagas, áreas administrativas e de apoio, além de Quadra Poliesportiva coberta e vestiários.

O **BLOCO PRINCIPAL** é composto por:

a. Pavimento térreo:

- Hall de entrada – A= 151,37m²
- Auditório - A= 136,46m²
- Pátios cobertos – A = 279,23m²
- Área Administrativa – A = 179,84m²
- Biblioteca - A=106,05m²
- Conjunto de Sanitários / DML / Elevadores – A = 48,26m²;
- Cozinha - A = 90,25m²
- Refeitório - A= 180,00m²

b. Primeiro Pavimento:

- Conjunto de Sanitários / DML / Elevadores – A = 48,26m²;
- Hall / Circulações – A = 170,64m²;
- 02 Laboratórios de Informática - A = 60,62 m² - cada;
- 01 Laboratórios de Química e Biologia – A = 81,17 m²;
- 01 Laboratórios de Física e Matemática – A = 60,62 m²
- Depósito de apoio – A = 19,05m²;
- 04 Salas de aula – A= 60,62m² - cada;

c. Segundo Pavimento:

- Conjunto de Sanitários / DML / Elevadores – A = 48,26m²;
- Hall / Circulações – A = 170,64m²;
- 08 Salas de aula – A = 60,62m² - cada;
- Sala do diretor de turma – A = 19,05m².

d. Quadra:

- Quadra – A = 873,48m²;
- Bloco Vestiários/Grêmio – A = 168,67m²;

2.1. O AUDITÓRIO composto de:

- Dois acessos principais e uma saída de emergência;
- Sala Técnica;

- Plateia com capacidade para aproximadamente 120 pessoas, incluindo 2 lugares para P.O. (Pessoa Obesa), 2 lugares para P.M.R (pessoa com mobilidade reduzida) e 4 lugares para P.C.R. (pessoa em cadeira de roda).

- Rampa para acessibilidade ao palco;
- Palco, com espaço de apoio contendo sanitário e bancada com pia.

2.2. HALL DE ACESSO

Neste bloco, definindo como entrada principal da escola, consta um hall coberto, que serve também como foyer do auditório;

2.3. A ADMINISTRAÇÃO é composta de:

- Secretaria com almoxarifado e reprografia;
- Coordenação pedagógica;
- Coordenação de estágio;
- Diretoria;
- Sala de professores / reunião / Sala multimídia;
- Conjunto de sanitários e copa para professores e funcionários.

2.4. A ÁREA PEDAGÓGICA é composta de:

- 04 laboratórios básicos, localizados no primeiro pavimento, sendo estes:
 - Laboratório de química e biologia;
 - Laboratório de física e matemática;
 - 02 Laboratórios de informática.
- Depósito de apoio;
- 12 Salas de aula, localizadas no primeiro e segundo pavimentos.
- 03 conjuntos de sanitários para alunos, sendo um em cada pavimento, com depósito de material de limpeza (DML);
- Átrio central de vivência, com circulação vertical feita através de escada e elevadores.

2.5. A COZINHA composta de:

- Depósito de material de limpeza (DML);
- Cantina;
- Cozinha com as seguintes divisões:
 - Bancada de preparo;
 - Cocção;
 - Bancada de passagem de alimentos prontos;
 - Depósito de lixo orgânico e inorgânico;
 - Despensa;
 - Despensa Fria.
- Central GLP.

2.6. O REFEITÓRIO / VIVÊNCIA composto de:

- Área coberta com refeitório;
- Área descoberta com bancos e jardineiras;
- Pátios cobertos;

2.7. A QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Além da quadra poliesportiva o espaço possui:

- Arquibancada com quatro níveis em um dos lados;

- Vestiários masculino e feminino com adaptação para P.N.E.;
- Depósito para material esportivo;
- Sala do Grêmio estudantil;

2.8. IMPLANTAÇÃO

A escola possui 2 acessos independentes, sendo estes: acesso principal de pedestres e acesso de veículos aos estacionamentos.

Para um maior aproveitamento do terreno, foi utilizado o projeto padrão como modelo de implantação.

O estudo topográfico deverá constatar a declividade do terreno, e onde contar com algumas elevações, deverão ser terraplenadas; se houver necessidade, após estudo mais minucioso, serão adotadas rampas nas circulações das áreas externas quando necessárias, atendendo à NBR 9050.

A vedação dos limites do terreno deu-se através do gradil metálico h=2,10m, sobre mureta em alvenaria de h=0,40m (conforme especificado no projeto padrão).

2.9. SISTEMA CONSTRUTIVO

Como premissas de projeto foram adotadas as seguintes considerações:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer local da região metropolitana de Fortaleza, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com a utilização de alvenaria em tijolo cerâmico e estrutura de concreto;
- Setorização dos ambientes por funções: administrativa, pedagógica, profissionalizante, vivência, serviços.
- Garantia de acessibilidade a pessoa com necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a fácil higienização e que propiciem fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade;
- Levando-se em conta todos esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra, o sistema construtivo adotado foi em estrutura de concreto para todas as edificações, paredes em alvenaria de blocos cerâmicos comuns, lajes nervuradas com vigas protendidas e telhas metálicas.

Objeto devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, deste Edital, em Regime de Contratação: Empreitada por Preço Unitário.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente aos detalhes dos projetos e recomendações desta especificação, bem como aquelas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Caderno de Encargos do órgão fiscalizador, salvo referência em contrário, e ainda às normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: COELCE, CAGECE, CEGÁS e outras.

Serão fornecidos, todos os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e primeiro uso, sendo respeitadas as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidas.

Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar à fiscalização, por escrito, sendo a posição da fiscalização oficializada também por escrito.

Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada à execução dos serviços, deverá ser comprovadamente, bem qualificada.

A construtora manterá um livro, “Diário de Ocorrências”, onde serão efetuados os registros diários por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da construtora de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.

Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela Fiscalização, através da Diretoria Técnica de Edificações. Entretanto, torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra, é prevalecida pelas informações contidas nos projetos fornecidos, e em seguida seguem os demais documentos do processo licitatório.

Será de inteira responsabilidade do licitante, a sua “Planilha de Proposta Orçamentária” (quantidades e preços), pois o orçamento base fornecido, tem caráter meramente informativo e roteirista. Compete ainda ao licitante, a verificação “in loco”, antes da licitação, das condições de execução dos serviços, tais como: acesso, dimensionamento do canteiro, conhecimento pleno de todos os ambientes onde correrão os serviços, planejamento da execução dos serviços etc.

O julgamento da qualidade dos serviços e materiais, é de competência exclusiva da comissão de fiscalização da referida obra.

4. DESPESAS

As despesas referentes às instalações provisórias da obra, tais como: água, luz, esgoto, telefone, etc., inclusive o seu cancelamento e substituição, ficarão a cargo do construtor.

Todas as despesas referentes aos serviços mão-de-obra, materiais, licenças, multas, danos, ao patrimônio Público ou de terceiros, enfim taxas de quaisquer natureza, Federais, Estaduais e Municipais, ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros quaisquer.

5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra, ficarão a cargo do engenheiro residente do construtor em regime de tempo integral. Deverá ser auxiliado por um mestre geral, da mesma forma, em regime de tempo integral.

6. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficará a cargo do construtor todas as instalações provisórias que deverão constar de pelo menos: escritório para abrigar os setores da administração da obra, vestiário para os operários da obra, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços no prazo previsto no cronograma físico. O canteiro deverá estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra.

A placa indicativa, medindo 3,00m x 4,00m de área informativa, será confeccionada em lona com aplicação de ilhoses e lacres, montada com tubos aço galvanizado e conexões, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início dos serviços da obra. Deverão ser observadas as exigências do CREA/CE no que diz respeito à colocação das placas, indicando os nomes e atribuições dos respectivos técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, bem como, o fornecimento da placa do governo.

Será vedada a fixação de outras placas alheias à obra, salvo com autorização por escrito da fiscalização: anúncios ou propaganda de quaisquer natureza. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.

Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regulamentação contidas na NR-18 da legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção

das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas máscaras, etc., quando necessários como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Ficará sob responsabilidade do construtor, quaisquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização julgue como imperfeitos ou em desacordo com o projeto.

NOTA:

Todos os trabalhos que serão desenvolvidos na obra, deverão ser contemplados com as disposições contidas na NR – 18: Condições de Trabalho e Meio Ambiente da Construção Civil.

Além da elaboração de um PCMAT (NR – 18).

7. SERVIÇOS PRELIMINARES

7.1. RETIRADA DA CAMADA VEGETAL

Deverão ser executadas raspagem e limpeza manual do terreno nas áreas a serem construídas com retirada do material em caminhão caçamba. Este corte não poderá exceder a 20cm.

Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a própria obra.

7.2. CORTE E ATERRO COMPACTADO

Todo material proveniente do corte poderá ser utilizado para aterro se este estiver isento de materiais orgânicos.

O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, de altura máxima de 20cm copiosamente molhadas e energeticamente compactadas, de modo a evitar o aparecimento de fendas, trincas e desníveis, por recalque diferencial das camadas aterradas. O controle tecnológico da execução de aterros será procedido de acordo com a NBR 5681/80, devendo-se obter 95% de grau de compactação.

7.3. EXECUÇÃO DO CANTEIRO

Executar um canteiro de obras com área igual a 90,0 m² com cobertura em fibrocimento, piso cimentado, execução de Refeitório, Execução de Vestiários. Incluindo as instalações prediais deixando-as em perfeita condição de uso.

7.4. ANDAIMES

Para a instalação e utilização dos andaimes deverão ser obedecidas as disposições constantes dos seguintes documentos:

- NR-18: “Condições e meio ambiente de trabalho da indústria da construção”;
- NBR 7678/1983: Segurança da execução de obras e serviços de construção; e
- NBR 6494/1990: Segurança nos andaimes.

Os andaimes serão construídos ou montados sempre que for necessário executar trabalhos em lugares elevados, onde eles não possam ser executados com segurança, a partir do piso da edificação e cujo tempo de duração – ou tipo de atividade – não justifique o uso de escadas.

Os materiais usados na construção de andaimes serão de boa qualidade, não sendo permitido o uso de peças de madeira – ou metal – que apresentem sinais de deterioração, rachaduras, nós ou qualquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência.

Durante a construção de andaimes, não será permitida, no local, a presença de pessoas estranhas ao serviço.

7.5. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A seguinte especificação refere-se a execução de aterro na parte frontal da edificação deixando-a no nível previsto no projeto de arquitetura e escavação, apiloamento e reaterro apiloado de valas para a execução de estruturas e instalações.

O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, de altura máxima de 20cm copiosamente molhadas e energeticamente compactadas, de modo a evitar o aparecimento de fendas, trincas e desníveis.

7.6. ESTRUTURA E FUNDAÇÃO

A seguinte especificação se refere a todos os elementos estruturais que serão executados na obra de Construção de uma escola de tempo integral em Fortaleza - CE: Estruturas metálicas.

Os serviços serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural e deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas que regem o assunto, em sua publicação mais recente, bem como o Manual de Obras Públicas – Edificações: Práticas SEAP.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças.

8. LOCAÇÃO DE OBRA

Serão necessários serviços de locação para a execução das edificações, do reservatório Elevado, áreas externas e das estruturas metálicas.

Para locação da obra deverão ser obedecidos os projetos de arquitetura e estrutura (planta de locação de pilares) e atenção especial deverá ser dada a interferências que possam acontecer em instalações existentes ou a serem executadas. A Contratada será responsável por analisar e verificar esses projetos devendo informar à fiscalização qualquer incompatibilidade existente entre os mesmos.

A locação da obra será executada através de método topográfico com auxílio de instrumentos de precisão (teodolito, nível, etc.). Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de piquetes de madeira cravados na posição vertical. Independentemente do uso de piquetes de locação de fundação, será feito um gabarito em tábuas, perfeitamente nivelado e fixo de modo a resistir aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidade de fuga da posição correta.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos do gabarito, por meio de cortes na madeira e pregos. Os gabaritos serão conservados até que a Fiscalização autorize a sua retirada.

O recebimento dos serviços de locação de obras será efetuado após a Fiscalização realizar as verificações e aferições que julgar necessárias. A Contratada providenciará toda e qualquer correção de erros de sua responsabilidade, decorrentes da execução dos serviços.

9. FORMAS E ESCORAMENTOS

As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições da NBR 6118 e das NBR 7190 e NBR 8800, respectivamente para Estruturas de Madeira e para Estruturas Metálicas.

As madeiras deverão ser armazenadas em locais abrigados, onde as pilhas terão o espaçamento adequado, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios.

As formas serão construídas de modo a respeitar as dimensões, alinhamentos e contornos indicados no projeto e deverão ser dimensionadas para que não sofram deformações prejudiciais, quer sob a ação de fatores ambientais, quer sob carga, especialmente a do concreto fresco, considerando nessa o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5cm, para madeiras duras, e 7cm, para madeiras moles.

Devem ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais, provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por esse transmitidas.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, a qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser pregadas cobrejuntas em toda a volta das emendas.

A construção das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos elementos, separadamente, se necessário. Para que se possa fazer essa retirada sem choques, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas ou outros dispositivos apropriados para esse fim.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser conferidas as medidas e a posição das formas. A fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas no item 11 da NBR 6118.

Proceder-se-á a limpeza do interior das formas e a vedação das juntas, de modo a evitar fuga de pasta.

As formas absorventes deverão ser molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento da água em excesso.

No caso em que as superfícies das formas sejam tratadas com produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, esse tratamento deverá ser feito antes da colocação da armadura. Os produtos empregados não deverão deixar, na superfície do concreto, resíduos que sejam prejudiciais ou que possam dificultar a retomada da concretagem ou a aplicação do revestimento.

As formas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar seu peso próprio e das demais cargas atuantes e até que as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. A retirada das formas e do escoramento não deverá se dar antes dos seguintes prazos:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias;
- Faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias.

O material proveniente da desforma, quando não mais aproveitado, será retirado das áreas de trabalho.

10. AÇO

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. As barras de aço das lajes do piso do térreo deverão ser limpas antes da concretagem.

As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupadas por

categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

A CONTRATADA deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Não poderão ser empregados na obra aços de qualidades diferentes das especificadas no projeto.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente agredidas por oxidação. A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas fôrmas.

O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada a utilização de maçarico.

O dobramento das barras, inclusive para os ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos dos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da NBR 6118. As barras serão sempre dobradas a frio.

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto; as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR 6118.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas, de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas. Permite-se, para isso, o uso de arames e de tarugos ou tacos de concreto ou argamassa.

Qualquer armadura terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na NBR 6118. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

As barras de espera deverão ser devidamente protegidas contra a oxidação; ao se retomar a concretagem, deverão elas ser perfeitamente limpas, de modo a permitir boa aderência.

11. CONCRETO

O concreto a ser utilizado nas peças terá a resistência à compressão característica indicada no projeto.

a) Propriedades

A trabalhabilidade do concreto deverá ser compatível com as dimensões da peça à concretar, com a distribuição das armaduras e com os processos de lançamento e adensamento a serem usados.

O concreto, quer preparado no canteiro, quer pré-misturado, deverá apresentar resistência característica (fck) compatível com a adotada no projeto.

b) Dosagem

A dosagem do concreto deverá obedecer às prescrições da NBR 12655.

A composição de cada concreto a ser utilizado na obra deve ser definida, em dosagem racional ou experimental, com a devida antecedência em relação ao início da concretagem da obra. O estudo de dosagem deve ser realizado com os mesmos materiais e condições semelhantes aquelas da obra, tendo em vista as prescrições do projeto e as condições de execução.

O cálculo da dosagem do concreto deve ser feito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe do cimento, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

c) Materiais

I. Cimento:

O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer às especificações e os métodos de ensaio brasileiro.

O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho, isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

II. Agregados:

Os agregados, tanto graúdos quanto miúdos, deverão atender às prescrições das Normas NBR 7211 e NBR 6118, bem como as especificações de projeto, quanto às características e ensaios.

III. Agregado graúdo:

Será utilizado o pedregulho natural ou a pedra britada proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros materiais. O agregado graúdo será uniforme, com pequena incidência de fragmentos de forma lamelar, enquadrando-se, a sua composição granulométrica, na especificação da Norma NBR 7211.

IV. Agregado miúdo:

Será utilizada areia quartzosa ou artificial resultante de britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre na especificação da Norma NBR 7211. Deverá ser isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos e matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais. O armazenamento da areia será realizado em lugar adequado, de modo a evitar sua contaminação.

V. Água:

A água usada no amassamento do concreto será limpa isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio deverá ser potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. Deverão ser observadas as prescrições da NBR 6118.

d) Mistura e Amassamento

O amassamento manual do concreto deverá ser realizado sobre um estrado ou superfície plana e resistente. Misturar-se-ão primeiramente a seco, os agregados e o cimento, de maneira a obter-se cor uniforme; em seguida adicionar-se-á aos poucos a água necessária, prosseguindo-se a mistura até conseguir massa de aspecto uniforme. Não será permitido amassar-se, de cada vez, volume de concreto superior ou correspondente a 100Kg de cimento.

O concreto preparado no canteiro de serviços, misturado mecanicamente, deverá ser misturado com equipamento adequado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a execução dos serviços e obras. O amassamento mecânico no canteiro deverá durar, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a

homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior, quanto mais seco o concreto.

O tempo mínimo para o amassamento deverá observar o disposto no item 12.4 da NBR 6118. No caso de concreto produzido em usina, a mistura deverá ser acompanhada por técnicos especialmente designados pela Contratada e Fiscalização.

e) Transporte

O concreto deverá ser transportado do local do amassamento para o de lançamento de forma que não acarrete desagregação ou segregação de seus elementos ou perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

O sistema de transporte deverá, sempre que possível, permitir o lançamento direto nas formas, evitando-se depósito intermediário; se este for necessário, no manuseio do concreto deverão ser tomadas precauções para evitar a segregação.

O tráfego de pessoas e equipamentos no local da concretagem deverá ser disciplinado através de tábuas e passarelas. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.1 da NBR 6118.

f) Lançamento

A Contratada comunicará previamente à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a liberação pela Fiscalização.

O concreto somente será lançado depois que todo trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies seja inteiramente concluído e aprovado pela Fiscalização. Todas as superfícies e peças embutidas deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou o de envolvimento seja lançado.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior a uma hora; se for utilizada agitação mecânica, este prazo será contado a partir do fim da agitação.

Em nenhuma hipótese se fará o lançamento após o início de pega.

O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando incrustação de argamassa nas paredes das formas e armaduras. A altura de queda livre não pode ultrapassar 2m. Para peças estreitas e altas, o concreto deverá ser lançado por janelas abertas na parte lateral, ou por meio de funis ou trombas.

g) Adensamento

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado contínua e energicamente, com equipamento adequado à trabalhabilidade do concreto. O adensamento deverá ser cuidadoso, para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

No adensamento manual, as camadas de concreto não deverão exceder 20cm. Quando se utilizarem vibradores de imersão, a espessura da camada deverá ser aproximadamente igual a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

h) Juntas de Concretagem

Quando o lançamento do concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, deverão ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto lá endurecido com o do novo trecho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

i) Cura

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de

temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Todo o concreto não protegido por fôrmas e todo aquele já desformado deverá ser curado imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos nas superfícies.

j) Reparos

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados. Registrando-se graves defeitos deverá ser ouvido o autor do projeto técnico.

12. ESTRUTURA METÁLICA

Os serviços de estrutura metálica serão executados por firmas especializadas no ramo, utilizando peças e acessórios próprios a este tipo de serviço, que resultem num trabalho perfeitamente esmerado, estético e estanque.

13. PISOS

a) Condições Gerais:

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços – Generalidades – deste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

A base de concreto sobre a qual será aplicado o piso deverá ter sido dimensionada e executada de modo a não sofrer deformações. Deverá ter sido considerado também, a espessura de rebaixo em relação ao piso final acabado, para colocação do revestimento.

A superfície do substrato respeitará as indicações dos caimentos contidos nos desenhos, sendo que na ausência destes, deverão ser obedecidas às declividades estabelecidas.

Nos locais onde não houver manuseio com água e nem lavagem, o caimento será de 0,2% em direção às portas, escadas ou saídas; nos locais sujeitos a lavagem eventual, o caimento será de 0,5% para ralos, portas, escadas ou saídas; nos banheiros, 1% para os ralos; na copa/cozinha, o caimento deverá ser 1% para as saídas.

Antes do início da aplicação do revestimento deverão ser verificadas diretamente na obra pela Fiscalização e pelos representantes da Contratada, as condições técnicas da base (substrato) que irá receber o piso, para que o desempenho deste não seja comprometido por irregularidades.

Os tipos e as dimensões dos pisos deverão obedecer a Especificação e ao Projeto.

O piso só deverá ser executado depois de assentadas as canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e nivelamento dos ralos e caixas, quando houver. Não deverá haver também mais movimentação no local, devido à execução de outros serviços.

Todo o material a ser utilizado na execução de um mesmo piso deverá proceder de um único Fabricante, devendo ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, sem uso anterior. Exemplificando: a cerâmica do piso de revestimento cerâmico deverá ser comprada de um único fabricante, o rejunte a ser empregado poderá ou não ser comprado do mesmo fabricante, porém o fabricante de rejunte escolhido fornecerá todo o rejunte necessário para execução do piso; e assim por diante.

Cabe à Contratada a responsabilidade quanto aos materiais empregados e as respectivas recomendações do Fabricante.

A Contratada deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego apresentar características discrepantes da especificação.

Deverão ser consideradas as recomendações do Fabricante, quanto ao contra-piso, cantos e reforços nas Partes (rodapés), penetração nos ralos, canaletas e nas passagens de tubulação.

A execução do piso deverá obedecer rigorosamente às instruções do fabricante (quando houver) e só poderá ser efetuada por profissionais especializados.

b) Base para pisos

– Especificação

Lastro de concreto simples, com resistência mínima de 10 Mpa e espessura de 5cm.

– Local de aplicação

Como base de todos os pisos internos (onde não houver laje em concreto) e externos.

Observação: Não deverão ser executados para os pisos de concreto intertravado e onde está especificado piso em concreto (neste caso piso e contrapiso devem ser executados em uma única concretagem).

– Execução

Sobre o solo previamente nivelado e compactado, será aplicado um lastro de concreto simples, com resistência mínima de 10 Mpa, na espessura de 05cm. Essa camada deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas no solo.

c) Contrapiso regularizado

– Especificação

Argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:4, espessura de 20mm.

– Local de aplicação

Para regularização da base de concreto, como base de todos os pisos internos e externos, exceto para os pisos de concreto intertravado.

– Execução

O contrapiso será executado com antecedência, mínima, de 7 dias em relação ao assentamento do piso cerâmico, com vistas a diminuir o efeito de retração da argamassa sobre a pavimentação.

A superfície da camada imediatamente anterior ao contrapiso deverá estar isenta de tudo o que possa prejudicar a aderência entre ambas

Bases antigas ou muito lisas deverão ser previamente apessoadas.

Com a finalidade de garantir a aderência do contrapiso à camada imediatamente inferior, esta última será umedecida e polvilhada com cimento portland (formando pasta), lançando-se, em seguida, a argamassa que constitui o contrapiso.

O acabamento da superfície do contrapiso será executado à medida que é lançada a argamassa, apresentando acabamento áspero, obtido por sarrafeamento ou ligeiro desempenamento.

O serviço só poderá ser iniciado após o término da marcação das alvenarias e executadas e testadas as instalações elétricas e hidráulicas do piso.

d) Soleiras

– Especificação

Em granito cinza, polido em todas as faces aparentes, com 2 cm de espessura e largura igual à do portal.

– Local de aplicação

Em todas as portas internas de entrada da edificação, nas portas de acesso aos wc's e copa, conforme projeto.

– Fabricantes

Fornecedor local. A amostra da soleira deverá ser aprovada pela fiscalização.

– Execução

A soleira deverá ser assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4

e) Cerâmica

– Especificação

É um revestimento cerâmico formado por argila, feldspato e corantes, sem esmaltação, queimada por processo de monoqueima.

Possui as seguintes características técnicas: 1) Absorção de água: < 0,05%; 2) Planaridade: +/- 0,3%; 3) Resistência à abrasão profunda: < 150mm³ ; 4) Resistência ao choque térmico: Resiste (de acordo com norma NBR 13.818), além de atender os ensaios determinados pela NBR 13.818/B, C, E, G, H, K, L, M e S (ISO 10545 -2, 3, 4, 6, 8, 9, 12, 13, 14 e 17) e NBR 15463.

- Cerâmica Esmaltada 30x30cm, 10x10 linha Camburi, cor cinza, a ser aplicado em conformidade com o projeto - fabricação Eliane ou equivalente aprovado.

- Rodapé: Perfil de Alumínio anodizado.

- Argamassa colante: Massa cola Interno Quartzolit ou equivalente aprovado.

- Rejunte: Rejuntamento cinza claro.

- Fabricantes: Portobello, Eliane, Cecrisa, Weber-Quartzolit, ou equivalente aprovado.

– Execução

O assentamento das placas de piso deverá seguir, rigorosamente, as instruções do fornecedor escolhido.

A base do piso deverá ter sido executada há mais de 14 dias para que estejam completamente secas.

A superfície das bases não deve apresentar desvios de prumo e planeza superiores aos previstos pela NBR 13749. Devendo estar firme, seca, curada e absolutamente limpa, sem pó, óleo, tinta ou outros resíduos que impeçam a aderência da argamassa colante.

Bases com problemas de umidade deverão ser impermeabilizadas.

A seguir, prepara-se a argamassa colante – e aguardar o tempo necessário para sua aplicação (definido pelo fabricante). A argamassa preparada deve ser utilizada no prazo máximo de 2 horas e 30 minutos.

Inicia-se a aplicação da argamassa espalhando-a sobre a base com uma desempenadeira. Passar primeiro com o lado liso e depois com o lado dentado, fazendo ângulo de 60 graus entre a desempenadeira e a base, formando os sulcos e cordões.

O tamanho dos dentes da desempenadeira depende da área da superfície da peça cerâmica, neste caso sendo a cerâmica de 45 x 45cm sua área de superfície é maior que 900cm² definindo o formato dos dentes da desempenadeira em: “quadrado de 8x8x8mm” e a aplicação da argamassa deve ser na base e no verso do revestimento cerâmico.

Após a aplicação da argamassa colante, assentar os revestimentos cerâmicos utilizando espaçadores (peças de plástico em forma de "cruz" ou "T", que fazem com que os pisos tenham a mesma distância entre si). Bater com um martelo de borracha para garantir a aderência. Retirar os excessos de argamassa das juntas e sobre os revestimentos.

A espessura da camada de argamassa depois do assentamento das peças deverá ser no mínimo de 3mm e no máximo 10mm.

– Cuidados com a secagem da argamassa, corte de peças, assentamento e cor do rejunte

O tempo de secagem superficial pode ser alterado dependendo do clima. Calor, frio, vento e umidade do ar.

Após rejuntar com espátula de borracha, utilizar esponja úmida para retirar os excessos de rejunte e posteriormente passar um pano seco (aproximadamente 15 a 30 minutos).

A Contratada deverá estar atenta para que a cor do rejunte a ser aplicado seja similar ao piso.

O corte das peças, quando necessário, deverá ser feito manualmente, com o uso de ferramentas adequadas, como brocas diamante, cortadores diamantes, pinças, rodas para desgaste, etc.

Quando do corte e assentamento deve-se tomar o cuidado de eliminar as arestas cortantes do material cerâmico que fiquem expostas ao contato físico. Para isso deve-se proceder a um bisotamento chanfrado a 45 graus discreto de 2mm nas arestas vivas.

A limpeza rotineira deve ser feita somente com água e sabão, sem necessidade de utilizar ácidos ou outros produtos impróprios.

f) Chapa inferior estampada

Chapa de aço carbono laminada a frio, estampada a frio em prensa hidráulica de 500 toneladas para obtenção do repuxo de 60 semi-esferas de diâmetro.

g) Piso Industrial Polido c/junta

– Especificação

Piso preparado e fundido no local composto por agregados minerais moídos (mármore, calcário, quartzo, etc) e cimento portland (comum ou branco estrutural). A cor deverá ser parecida com o piso de cerâmica especificado, a amostra deverá ser aprovada pela fiscalização.

– Local de aplicação

Nas áreas administrativas, circulações, alojamentos. Fabricante: empresa local especializada em pisos industriais, a amostra do piso deverá ser aprovada pela fiscalização.

– Execução

A pavimentação deverá ser preparada e fundida no local, em placas formadas por juntas plásticas de dilatação e cuja execução deverá obedecer ao adiante estabelecido.

– Camada Base

As superfícies a pavimentar, depois de estarem niveladas e cuidadosamente limpas de toda poeira, cal, argila ou outros detritos, serão recobertas por uma camada de argamassa com o objetivo de fixar as tiras de juntas de dilatação.

– Execução do Revestimento

Enquanto a camada de base ainda estiver plástica, serão nela mergulhadas as tiras de pvc para constituir as juntas de dilatação, formando painéis aproximadamente quadrados de 1,25 x 1,25 m, cuidadosamente nivelados e aprumados, cujo bordo superior deverá exceder levemente o nível do piso acabado.

A saliência das juntas, acima da camada de base, que corresponderá à espessura da camada de granitina, será de 15mm.

As juntas de dilatação serão em pvc e sua cor deverá ser similar à da granitina.

A dosagem de marmorite será função da granulometria do agregado, conforme segue:

- Agregado muito fino (nº.0 e 1) – o traço será de 1:1 de cimento e granilha;
- Agregado fino (nº.1 e 2) – o traço será de 1:1,5.
- Agregado grosso (nº.3 e 4) – o traço poderá ser de 1:3.

Depois de perfeitamente mesclados a seco os componentes do marmorite – cimento branco, granilha e corante – será adicionada a água do amassamento, na quantidade suficiente para tornar a mescla plástica, sem segregação de materiais.

A mescla será espalhada e batida sobre a camada de base, podendo-se semear a superfície com um pouco de granilha para diminuir o espaçamento entre os grãos e conferir-lhe maior homogeneidade.

A superfície da granitina será, então, comprimida com pequeno rolo compressor, de 50Kg no máximo, e alisada com colher, retirando-se todo o excesso de água e cimento que aflorar à superfície.

A superfície da granitina acabada apresentará a máxima compacidade de grânulos possível e numa proporção nunca inferior a 70% de grânulos de mármore.

A superfície será submetida a uma cura de 6(seis) dias, no mínimo, sob constante umidade.

– Polimento e lustração

Decorridos 8(oito) dias, no mínimo, do lançamento da granitina, proceder-se-á ao primeiro polimento, à máquina ou à mão, com esmeris de carborundum de nº.30 até o nº.60.

Proceder-se-á, então, a uma limpeza completa, de modo a tornar mais visíveis as falhas, vazios ou depressões de superfícies, que serão estucadas ou tomadas com cimento e corante idêntico aos usados na composição da granitina.

Será dado um polimento final, com esmeris sucessivamente mais finos do nº.80 ao nº.120.

O polimento à mão só será permitido nos locais onde não for possível o emprego de máquina, por exigüidade de espaço ou curvatura da superfície.

Deverá ser acrescentado aos componentes da granitina um agregado abrasivo antiderrapante como carborundum ou óxido de alumínio, na proporção de uma parte de abrasivo para três partes de mármore triturado.

h) Concreto Rígido em Concreto

– Especificação

Piso executado em concreto armado, conforme projeto de estruturas, com acabamento polido.

– Local de aplicação: conforme projeto.

– Execução

O concreto deverá ser vibrado com réguas vibratórias e o acabamento superficial deverá ser polido utilizando-se equipamento conhecido como “acabadora de superfície”

Os trabalhos deverão ser realizados por empresa especializada na execução de pisos industriais, que fornecerá à Fiscalização - sem ônus à Contratante - um Projeto Executivo de Juntas para aprovação antes da execução dos serviços.

i) Todos os reparos dos danos causados a áreas adjacentes durante a execução dos pisos ficarão sob a responsabilidade da Contratada, assim como, todos os cuidados inerentes aos serviços de aplicação dos mesmos.

Deverá ser interditado o trânsito de pessoas estranhas ao serviço, antes, durante e após a execução dos pisos. O acesso de pessoas, quando imprescindível, só poderá ser feito em caráter restrito, com cuidados especiais relativos a ações que possam danificar o piso em execução.

Concluídos os pisos, a Contratada deverá tomar as providências no sentido de preservá-lo contra danos.

14. VEDAÇÕES

a) Condições Gerais:

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, desta especificação, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

O tipo de material utilizado para execução das paredes deverá obedecer a Especificação em questão, salvo, quando for solicitado de outra forma pela Contratante.

As paredes deverão ser executadas obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente niveladas, aprumadas e em esquadro.

A verticalidade das paredes deverá ser rigorosamente assegurada.

As fiadas das alvenarias devem ser individualmente niveladas com nível de bolhas.

Todas as juntas entre os blocos devem ter espessura homogênea.

As juntas verticais, tipo mata junta, devem ser aprumadas.

Na execução das alvenarias não estruturais, o “aperto” da parede contra a estrutura deverá ser feito por processo comprovado e Aprovado pela Fiscalização.

A amarração entre alvenarias deverá ser feita de maneira que os blocos de uma parede penetrem na outra alternadamente, de forma a se obter um perfeito engastamento, mesmo que uma parede atravesse a outra.

Todo elemento estrutural em contato com alvenaria deverá ser amarrado das seguintes maneiras:

- Nas juntas horizontais inferiores – o concreto deverá ser apicoado e umedecido antes do assentamento da argamassa.

- Nas juntas verticais – sobre as superfícies de concreto, limpas, molhadas, isentas de pó, etc. deverá ser espalhado chapisco, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 de consistência pastosa, não devendo haver uniformidade na chapiscagem. Após a cura do chapisco, aproximadamente 12 horas e 24 horas após o término da aplicação do mesmo, deverá ser aplicada a argamassa para fixação dos blocos, com 10mm de espessura.

- Os cortes na alvenaria para colocação de tubulações, caixas e elementos de fixação em geral devem ser executados, preferencialmente, com disco de corte para evitar danos e impactos que possam danificar a alvenaria.

- Deverão ser tomadas providências, para evitar a perda de resistência das paredes, devido à abertura de “rasgos” para embutir tubulações que cortem grande extensão horizontal de um “pano” de alvenaria. Neste caso, deverá ser consultado o calculista do projeto.

- Todas as aberturas feitas na parede para chumbamento de tubulação, caixas de passagens, tomadas, etc. deverão ser preenchidos posteriormente, com argamassa de assentamento, pressionando-a firmemente de modo a ocupar todos os vazios.

- As alvenarias deverão ser revestidas conforme indicação do Projeto de Arquitetura, até um mínimo de 10cm acima do nível do forro.

- Caberá a Contratada assentar os materiais utilizados nos locais apropriados utilizando para aplicação dos mesmos, somente profissionais especializados.

- Os locais onde serão aplicadas as alvenarias e paredes estão indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as alvenarias deverão ser executadas da laje de piso até a laje de teto ou viga de concreto, salvo por indicação contrária.

- Alvenaria de blocos cerâmicos furados

b) Especificação

Os blocos cerâmicos deverão ser fabricados, adensados e bem queimados por processos que assegurem a obtenção de homogeneidade, sem defeitos ou deformações de moldagem e com textura de cor uniforme.

Os blocos deverão ter arestas vivas, não devendo apresentar trincas, fraturas ou segregações que possam prejudicar sua resistência, permeabilidade ou durabilidade, quando assentados.

Os blocos cerâmicos de 8 furos e maciços deverão ser verificados, de acordo com a NBR-8042, 6461, 7170 e 6460, da ABNT aos seguintes métodos de ensaios:

- Resistência à Compressão 4,0 Mpa, umidade, absorção (máxima).
 - Blocos cerâmicos de 8 furos dimensões de 9X19X19 cm.
 - Blocos cerâmicos maciços dimensões de 5,7x9x19 cm.
- Local de aplicação:
 - Blocos cerâmicos de 8 furos: todas as alvenarias de fechamento de 15 e 25 cm de espessura e nas platibandas, conforme indicação em projeto.
- Fabricante: fornecedor local, amostra aprovada pela fiscalização.

c) Execução

As paredes em alvenaria deverão estar perfeitamente aprumadas e planas.

As medidas representadas em planta já consideram os limites de dimensões totais para espessura de paredes.

As imperfeições de prumo e planilocalidade, quando ocorrerem no assentamento dos blocos cerâmicos, devem ser corrigidas na aplicação do reboco.

A espessura máxima admitida para a somatória chapisco+emboço+reboco (já incluída massa corrida e pintura) é de 2cm.

d) Modo de Assentamento

As paredes deverão ser executadas utilizando-se blocos inteiros, com juntas amarradas. Antes do início dos serviços deverá ser calculada a modulação de cada painel a fim de se evitar, ao máximo, o emprego de blocos cortados.

Defeitos e cortes de blocos:

- A operação deverá ser cuidadosa, de modo que as peças obtidas sejam perfeitamente regulares.
- As dimensões e formato de peças cortadas deverão ser compatíveis com as finalidades.
- É vedado emprego das peças rachadas, emendadas ou com qualquer tipo de defeito de forma ou fabricação.

Argamassa para assentamento dos blocos:

Chapisco	Cimento, areia grossa no traço 1:3
Chumbamento de insertos e preenchimento de cavidades	Cimento, areia média no traço 1:3
Assentamento e Rejuntamento	Cimento, cal hidratada, areia média: traço 1:2:8

Tabela 02: Argamassa

Todos os blocos deverão encontrar-se úmidos no instante do assentamento.

Para a mistura de argamassa de assentamento poderão ser utilizados, tanto misturadores mecânicos quanto manuais. No caso de ser utilizado misturador mecânico, este deverá ser limpo constantemente de argamassa seca, sujeira, e ou materiais que possam comprometer a qualidade da mistura.

A argamassa de assentamento deverá recobrir inteiramente todas as superfícies de contato dos blocos.

A primeira fiada deverá ser assente com argamassa abundante: espessura mínima de 2cm.

Os excessos de argamassa refluentes das juntas deverão ser removidos enquanto frescos.

As argamassas caídas ao solo ou retiradas da alvenaria poderão ser reaproveitadas desde que haja recuperação da mesma e após a recuperação apresentem as mesmas características iniciais.

Não deverá ser alterada a posição dos blocos depois do início da pega da argamassa; em caso de modificação inevitável os blocos (e eventualmente os seus vizinhos) deverão ser removidos, limpos, umedecidos e recolocados com argamassa fresca.

As paredes deverão estar perfeitamente alinhadas e perpendiculares com a laje de piso e teto. O alinhamento, ou prumo, das paredes poderá ser averiguado, pela Fiscalização, empregando régua de alumínio com nível de bolha acoplado, nível laser ou qualquer outro equipamento devidamente calibrado e em condições de uso. Caso a parede não esteja com seu devido prumo a Contratada deverá refazê-la sem ônus à Contratante.

e) Juntas de assentamento

Deverão ter espessura constante em todas as direções.

A espessura das juntas terminadas verticais e horizontais serão de 8 a 15mm, exceto quando necessário para ajuste, porém constantes, devendo as rebarbas ser retiradas com a colher.

Deverão ser fechados todos os furos deixados por pregos durante o alinhamento, após a conclusão dos trabalhos de paredes revestidas.

As juntas verticais deverão ser amarradas.

As horizontais deverão ser mantidas em absoluto nivelamento; sendo que este deverá ser retificado com frequência.

f) Reforços (cintas e pilaretes)

As cintas e pilaretes serão executadas conforme detalhes típicos constantes do projeto estrutural.

g) Rejuntamento

As juntas nas paredes de fechamento serão lisas.

h) Encunhamento das paredes construídas do piso ao teto

As paredes que atingirem superiormente as lajes ou vigas deverão ser encunhadas com essas.

A elevação das paredes, nesses vãos, deverá ser interrompida a uma fiada abaixo da face inferior das lajes ou vigas; a alvenaria deverá, então, ser fixada por meio de cunhas de madeira e, somente 8(oito) dias depois da construção de cada pano de parede, quando estiver terminada a retração da argamassa de assentamento e quando estiver concluída a construção das alvenarias correspondentes dos pavimentos superiores, deverá ser colocada a última fiada dos blocos. A última fiada deverá ser executada com os blocos inclinados de forma a garantir o encunhamento da parede com laje ou viga superior. Caso a Contratada possua outra técnica de encunhamento que contemple as exigências técnicas é passível que seja aplicada, desde que autorizada pela Contratante.

i) Armação horizontal e vertical:

Deverá ser prevista armação horizontal conforme indicação nos desenhos de detalhes executivos do projeto estrutural.

Para alocação e dimensionamento da armação vertical, deverão ser consultados os desenhos de estrutura.

j) Divisórias de Granito

– Especificação: painéis de granito cinza para divisórias de banheiros espessura 3 cm, polidos em ambas as faces sem trincas ou falhas e em perfeito esquadro.

- Dimensões: dimensões de acordo com detalhe em projeto.
- Ferragens: linha mármore da La Fonte.
- Locais de aplicação: divisórias dos boxes dos banheiros conforme projeto
- Fabricante: fornecedor local, protótipo aprovado pela fiscalização.

– Execução

As placas de granito serão fixadas às paredes por chumbamento de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e, entre si, através de ferragens próprias de latão cromado, de fabricação La Fonte ou similar.

Fixar elementos de sustentação, montantes, travessas, etc., com parafusos adequados e próprios para o fim a que se destina.

Posicionar as placas verticalmente conforme especificação da parede e de acordo com as instruções do fabricante.

Fornecer todos os elementos de sustentação e fixação, conforme necessário. Usar somente fixações mecânicas.

15. REVESTIMENTOS

a) Condições Gerais

Juntamente com esta especificação, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no Generalidades desta especificação, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhamentos e nivelados, com as arestas vivas. Deverão ser fixadas mestras de madeira para garantir o desempenho perfeito.

As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas com escova seca, de modo a eliminar todas as impurezas, deverão ser isentas de pó, gordura, etc. Antes da aplicação do revestimento, as superfícies deverão ser molhadas abundantemente, devendo permanecer úmidas.

O revestimento só poderá ser aplicado após 7 (sete) dias da conclusão da alvenaria e após a cura do concreto.

A recomposição de qualquer revestimento não poderá apresentar diferenças de descontinuidade.

Todo material a ser utilizado na execução dos revestimentos deverá ser de primeira qualidade, sem uso anterior.

O revestimento da parede só poderá ser executado após serem colocadas e testadas todas as instalações hidráulicas e canalizações que passam por ela, bem como todas as esquadrias e embutidos.

Quando do corte e assentamento das peças não serão aceitos revestimentos cerâmicos com faces expostas que não tenham acabamento de fábrica, ou seja, as peças que forem cortadas devem ser assentadas de forma que as faces talhadas fiquem protegidas.

Caberá a Contratada assentar os materiais nos locais apropriados, utilizando para aplicação dos mesmos, somente profissionais especializados.

As etapas de revestimento de emboço e reboco poderão ser substituídas por massa única (emboço+reboco), industrializada ou misturada na obra.

b) Chapisco

- Especificação

Argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, de consistência pastosa.

– Execução

Para execução do chapisco, além das diretrizes do item Condições Gerais deverão ser observados os itens a seguir:

O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies perfeitamente limpas e molhadas, isentas de pó, gordura, etc. não devendo haver uniformidade na chapiscagem.

O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido pelo menos, durante as primeiras 12(doze) horas.

A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo.

c) Emboço – Massa Única

– Especificação

Argamassa mista de cimento, aditivo plastificante e areia, no traço 1:2:8, com 15mm de espessura.

As etapas de revestimento de emboço e reboco deverão ser substituídas por massa única (emboço+reboco), industrializada ou misturada na obra.

– Execução

Para execução do emboço, além das diretrizes do item Condições Gerais deverão ser considerados os itens a seguir:

O emboço deverá ser aplicado sobre superfície chapiscada, depois da completa pega da argamassa das alvenarias e dos chapiscos.

A argamassa de emboço deverá ser espalhada, sarrafeada e comprimida fortemente contra a superfície a revestir, devendo ficar perfeitamente nivelada, alinhada e respeitando a espessura indicada.

Em seguida, a superfície deverá ser regularizada com auxílio de régua de alumínio apoiadas em guias e mestras, de maneira a corrigir eventuais depressões.

O tratamento final do emboço deverá ser feito com desempenadeira, de tal modo que, a superfície apresente paramento áspero para facilitar a aderência dos revestimentos, tais como: reboco, revestimento cerâmicos de paredes e pisos, etc.

Nas alvenarias cujo acabamento final será em revestimento cerâmico, o emboço deverá ter acabamento perfeito, sem defeitos para que os mesmos não sejam repassados para o revestimento.

O emboço deverá permanecer devidamente úmido, pelo menos, durante as primeiras 48 horas.

As aplicações dos revestimentos sobre as superfícies emboçadas só poderão ser efetuadas 72 horas após o término da execução do emboço.

d) Revestimento Cerâmico

– Especificação

- Cerâmica 31x31 cm, cor cinza, linha Camburi, fabricação Eliane ou equivalente.
- Argamassa colante: argamassa colante flexível tipo ACIII.
- Rejuntamento: rejunte cor cinza claro.
- Locais de aplicação: Wc's, cozinha, copa, lavanderia, tudo conforme projeto.
- Fabricante cerâmica: Eliane, Portobello, ou equivalente aprovado.

– Execução

A alvenaria deve estar limpa, desempenada, nivelada e isenta de sujeiras.

As pastilhas devem estar secas e com o verso limpo. Aplique uma camada de 3mm a 5mm de espessura sobre a base com uma desempenadeira de 8x8x8mm.

Aplique as peças e pressione com os dedos, batendo com um martelo de borracha sobre as placas de pastilhas aplicadas até conseguir o amassamento dos cordões e obter o contato de todo o verso da placa com a argamassa.

Após o assentamento, retirar o excesso de argamassa depositado sobre as peças, com esponja limpa e úmida.

Após 20 minutos rejuntar as peças utilizando desempenadeira de borracha, espalhando a argamassa por toda a placa e preenchendo as juntas entre as pastilhas.

Após 20 a 40 minutos dê acabamento com esponja limpa e úmida.

Deverão ser previstas juntas de movimentação a cada 3m na horizontal e 6 m na vertical, no máximo.

Deverão ser seguidas todas as orientações do fabricante.

16. FORROS

a) Condições Gerais

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades desta especificação, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

O tipo de material utilizado para execução dos forros deverá obedecer a Especificação em questão, salvo, quando for solicitado de outra forma pela Contratante.

Os forros deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente nivelados, aprumados e em esquadro.

b) Execução

As placas são colocadas perpendicularmente aos perfis, conforme paginação do projeto de arquitetura. O início do assentamento deve ser feito pelo canto da régua encostada na alvenaria.

17. COBERTURAS E PROTEÇÕES

a) Condições Gerais

Juntamente com esta especificação, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades deste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

Antes do início da execução dos serviços deverão ser verificadas diretamente na obra e sob responsabilidade da Contratada, as condições técnicas, medidas, locais e posições do destino de cada cobertura ou proteção.

As telhas, assim como os outros materiais de cobertura deverão apresentar dimensões e formatos adequados à perfeita concordância, garantindo perfeita estanqueidade do conjunto. Todo material destinado à execução do serviço em epígrafe, chapas, fixações, calafetações, etc. deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Em caso de uma mesma cobertura, esses materiais deverão proceder de um único fabricante.

As peças deverão apresentar superfícies uniformes, sem manchas, secas e isentas de quaisquer defeitos que comprometam sua aplicação, tais como: ranhuras, rachaduras, lascamentos, trincas, empenamentos, etc.

Para emprego das telhas, acabamentos e outros elementos deverão seguir, rigorosamente, o Projeto de Arquitetura, porém, a execução do serviço deverá obedecer minuciosamente às instruções do Fabricante e só poderá ser executada por profissionais especializados.

Caberá a Contratada assentar os materiais utilizados com as respectivas fixações, nos vãos e locais apropriados.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da Contratada ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela Fiscalização da Contratante.

b) Telha de Alumínio Ondulada

- Especificação
Telha de alumínio ondulada espessura 0,7 mm.
- Estrutura
Metálica pintada com tinta esmalte.

c) Telha de Alumínio Trapezoidal.

- Especificação
Telha de Alumínio trapezoidal, espessura 0,7 mm.
- Estrutura
Metálica pintada com tinta esmalte.
- Execução

O telhado terá caimentos e dimensões conforme previstos nos desenhos de projeto da cobertura.

Em toda a extensão da cobertura, sobre a estrutura metálica, serão assentadas telhas de Alumínio e telhas translúcidas em fibra de vidro, fixadas com os acessórios recomendados pelo Fabricante. As telhas deverão ser fixadas seguindo rigorosamente as instruções do Fabricante.

As águas pluviais serão recolhidas conforme indicação no projeto de águas pluviais.

A vedação entre telhas deverá ser feita com material indicado pelo Fabricante

Os detalhamentos dos perfis metálicos, arremates e fixações da estrutura da cobertura deverão ser executados conforme indicados no Projeto de Arquitetura, e no projeto executivo de estrutura metálica.

As fixações e os acessórios das telhas deverão ser fornecidos pelo Fabricante escolhido.

Nos furos para posicionamento dos terminais aéreos, bem como em qualquer perfuração de rufos deve ser utilizado selante elástico, mono componente, tixotrópico à base de poliuretano do tipo sikaflex plus ou equivalente aprovado.

Após a conclusão dos serviços e antes do início da limpeza, deverá ser feita vistoria minuciosa pelas partes inferior e superior da cobertura verificando a existência de frestas, trincas, folgas na fixação, etc. Caso exista qualquer tipo de dano, discrepância de projeto, imperfeição nos arremate e na montagem dos materiais, todos os reparos necessários deverão ser corrigidos imediatamente pela Contratada, para aprovação da Fiscalização, sem ônus para a Contratante.

O trânsito de pessoas sobre a cobertura, durante e após a execução da mesma, nunca deverá ser realizado diretamente sobre as telhas; deverão ser utilizados tábuas ou outro dispositivo que distribua a carga sobre as telhas, conforme NBR 7196. O trânsito no local deverá ser evitado até a conclusão dos serviços.

Após o término dos serviços, as coberturas deverão apresentar perfeita estanqueidade.

d) Rufos, Domus e complementos

- Especificação
Em chapa de aço galvanizado
- Localização Rufos: nas cobertas nos encontros com alvenarias.

e) Calhas impermeabilizadas

- Especificação:

Calha em concreto e laterais em concreto, impermeabilizadas com manta asfáltica conforme item Impermeabilização.

- Local de aplicação: conforme indicação em projeto.
- Execução
Conforme itens Vedação e Impermeabilização.

f) Peitoris de granito e chapins premoldados

- Especificação:

Placas pré-cortadas em granito, de qualidade extra, polidas em todas as faces aparentes e espessura de 3cm (peitoril). Conforme detalhe em projeto.

- Local:

- Peitoris: em todos os peitoris das janelas conforme detalhe em projeto

• Chapins Premoldados: em todos os encabeçamentos das paredes, será instalado chapim com balanço de 2,5cm para ambos os lados com pingadeira, conforme detalhe em projeto.

- Fabricantes: Fornecedor local, amostra aprovada pela fiscalização.

- Execução

O detalhamento dos peitoris em granito e dos chapins premoldados está descrito no Projeto de Arquitetura.

– Deverão ser tomados cuidados especiais quanto ao nivelamento, alinhamento e prumo das peças, para que se mantenham as dimensões dos projetos. Para isto deverá ser conferido previamente o esquadro, alinhamento, prumo e nivelamento das alvenarias e placas de granito, bem como a dimensão dos vãos, para se poder, caso haja necessidade, distribuir as diferenças, antes do início do assentamento das peças, junto às alvenarias.

Nas juntas entre as placas de granito a fixação e rejuntamento deverão ser feitos com massa plástica, marca IBERÊ ou equivalente, não se deixando frestas.

18. ESQUADRIAS

a) Condições Gerais

Juntamente com especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme item Generalidades deste descritivo técnico, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

Cabe à Contratante, juntamente com o fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos apresentados, que são indicativos de funcionamento e aspecto, elaborar os desenhos de detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverá ser apresentado pelo Fabricante, à Contratada, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias a qual deverá ser submetida à aprovação da Contratante.

Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Fabricante e aprovados pela Contratada junto à Contratante.

O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação das esquadrias, após a aprovação dos desenhos de detalhamento pela Contratante e após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.

Toda esquadria entregue na obra está sujeita à inspeção da Fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para que a qualidade final da esquadria não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.

Todos os perfis e chapas não poderão ser emendados no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.

A Contratada deverá elaborar o detalhamento executivo das esquadrias incluindo a fixação nos peitoris de granito de modo a garantir perfeitas estabilidade e estanqueidade.

b) Esquadrias de Alumínio

- Janela de alumínio

- Especificação: esquadria maximar, correr, fixa, de alumínio anodizado natural linha Suprema da Alcoa

- Local de aplicação: conforme indicação em projeto e mapa de esquadrias.

- 1) Vidros: Vidro liso transparente 4 mm conforme de mapa de esquadrias.

- 2) Ferragens e componentes: fecho maximar tipo punho metalix preto nº 4 acabamento 92 - fabricação Soprano.

- 3) Os acessórios, tais como: guias, caixa de dreno, roldanas, rolamentos, fechaduras, braçadeiras, braço reversível com abertura de 90º serão de 1ª linha, fabricação UDINESE, PAPAIZ ou equivalente.

- Fabricantes

- 1) Ferragens: Soprano/Fermax/Udinese ou equivalente aprovado

- 2) Esquadrias: Alcoa, Hydro Alumínio Acro, ou equivalente aprovado

- Porta em alumínio

- Especificação: porta em alumínio anodizado natural com vidro transparente 4 mm-linha Suprema da Alcoa.

- Ferragens e componentes: Os contramarcos serão tipo cadeirinha anodizados na cor preta, colocados na face interna da parede.

- Local de aplicação: conforme indicação em projeto e mapa de esquadrias.

- Fabricantes

- 1) Fabricantes portas: Belmetal, Alcoa, ou equivalente aprovado.

- 2) Fabricantes ferragens: Soprano/Udinese ou equivalente aprovado

c) Esquadrias de Vidro Temperado

- Janelas em vidro temperado

- Especificação: janelas correr em vidro temperado incolor de 8mm de espessura, conforme projeto

- Ferragens e componentes: cromadas ver item ferragens.

- Local de aplicação: conforme indicação em projeto e mapa de esquadrias.

- Fabricantes:

- a) Fabricantes vidros: Cebrace, Pilkington, Saint Gobain ou equivalente aprovado.

- b) Fabricantes ferragens: Soprano/Udinese/Dorma ou equivalente aprovado

d) Portas em vidro temperado

- Especificação: porta em vidro temperado incolor 10mm.

- Ferragens e componentes: cromadas ver item Ferragens.

- Local de aplicação: conforme indicação em projeto e mapa de esquadrias.

- Fabricantes

- Vidros: Cebrace, Pilkington, Saint Gobain ou equivalente aprovado.

- Ferragens: Soprano/Udinese/Dorma ou equivalente aprovado

e) Esquadrias de ferro

- Condições gerais

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades deste descritivo técnico, e cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto.

As superfícies metálicas, a saber, serralheria de um modo geral, grades e portões de fechamento do terreno, etc., receberão pintura a esmalte sintético.

Todos os serviços de serralheria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro.

O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação dos elementos metálicos, após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde os mesmos serão instalados.

Todas as peças e respectivos pertences deverão ser instalados com o maior apuro, obedecendo às indicações dos desenhos do Projeto de Arquitetura.

O perfeito estado de cada peça deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

Todo o serviço de serralheria entregue na obra está sujeito à inspeção da fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, cortes, ausência de rebarbas, rigidez e todos os demais aspectos de interesse para que a qualidade final do serviço em questão não seja prejudicada tanto quanto ao bom aspecto quanto ao perfeito funcionamento.

Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

Todo o material deverá ser novo, de boa qualidade, limpo, desempenado e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação, bem como a mão de obra ampliada deverá ser especializada.

As chapas e os perfis deverão atender as precauções das normas técnicas da ABNT, e só poderão ser utilizadas perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e as amostras apresentadas pela contratada e aprovados pela fiscalização.

As partes móveis das serralherias serão dotadas de pingadeiras, tanto no sentido horizontal como no vertical de forma a garantir perfeita estanqueidade evitando a penetração de água.

As juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadores cuja composição, lhe assegure plasticidade permanente.

Os chumbadores ou contramarcos serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, a qual será firmemente socada nos respectivos furos.

Especial cuidado será tomado para que as esquadrias não sofram torção ao serem fixadas aos chumbadores ou contramarcos.

Todas as chapas utilizadas para fabricação das esquadrias, deverão ser, no mínimo, a de espessura correspondente a de nº 18.

As ferragens necessárias a fixação, colocação, movimentação ou fechamento das esquadrias farão parte integrante das mesmas, devendo, porém ser de boa qualidade, fabricação La Fonte 6120B, 6120E, ou equivalente.

Caberá a contratada inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e perfeitos funcionamento e estanqueidade das mesmas, depois de definitivamente fixadas.

f) Alçapão para caixa d'água

– Especificação: alçapão em chapa metálica nº 14, com alça soldada na tampa e dispositivos para colocação de cadeado.

– Ferragens: as dobradiças serão constituídas de duas chapas 1x3 E=3,5mm (chapa 10) unidas por pino 3/8” soldadas em no mínimo três pontos por extremidade.

– Acabamento: aplicação de fundo anticorrosivo (zarcão) e posterior aplicação de esmalte sintético na cor cinza escuro, conforme item pintura.

g) Escada de marinho

– Especificação: escada de marinho metálica conforme projeto.

– Acabamento: aplicação de fundo anticorrosivo (zarcão) e posterior aplicação de esmalte sintético na cor cinza escuro conforme item pintura.

h) Porta em tela de arame galvanizado nº 12, malha de 2”

– Especificação: porta em tela arame galvanizado nº 12, malha de 2”, conforme projeto.

– Acabamento: aplicação de fundo anticorrosivo (zarcão) e posterior aplicação de esmalte sintético na cor a ser definida pela fiscalização, conforme item pintura.

i) Corrimãos e parapeitos

– Especificação: corrimão em tubo de ferro galvanizado diâmetro de 45mm pintado com esmalte sintético, conforme detalhe em projeto. Deverão ser apresentados os protótipos para aprovação da fiscalização.

– Local de aplicação:

1) Corrimão da rampa de acesso ao Posto fiscal.

2) Esquadrias de madeira

– Condições gerais

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades deste descritivo técnico, e cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto.

Todo material deverá ser de primeira qualidade, sem uso anterior.

Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos, tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. que possam comprometer a sua durabilidade e o perfeito acabamento das peças.

Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro.

Todas as peças e respectivos pertences deverão ser instalados com o maior apuro, obedecendo às indicações dos desenhos do Projeto de Arquitetura.

O perfeito estado de cada peça deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

Todo o serviço de marcenaria entregue na obra está sujeito à inspeção da fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, cortes, ausência de rebarbas, rigidez e todos os demais aspectos de interesse para que a qualidade final do serviço em questão não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.

Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

j) Portas internas

– Especificação:

Porta tipo paraná constituído de estrutura tipo *honey comb* com reforço para instalação de fechadura e dobradiças.

- Acabamento: porta lisa com acabamento em esmalte sintético branco fab. suvinil.
- Dimensões e localização: conforme projeto de arquitetura e mapa de esquadrias.
- Fabricante: Local ou equivalente aprovado.
- Execução

As portas de madeira, indicadas nos projetos serão do tipo paraná montadas com portada, forramentos, alisar.

O sistema é composto por batente/marco, folha de porta, alizar/guarnição e ferragens.

Os marcos das portas só poderão ser instalados quando os vãos de alvenaria ou dry-wall estiverem perfeitamente lisos, aprumados e bem acabados. Devem ser seguidas as indicações de acabamentos para rebocos e massa corrida em alvenaria e acabamentos do dry-wall especificados nesse caderno.

O vão livre, na parede, para instalação das portas deverá estar de acordo com as recomendações do fabricante.

k) Portas para boxe de sanitários

- Especificação:

Porta em MDP (painel de partículas de média densidade) ou MDF com revestimento termofundido a baixa pressão em ambas as faces, espessura 28mm – Eucaprint BP da Eucatex.

- Acabamento: branco texturizado.
- Dimensões: conforme projeto de arquitetura e mapa de esquadrias
- Ferragens: linha mármore – La Fonte
- Fabricante: Eucatex, Duratex ou equivalente aprovado.
- Execução

Deverão ser seguidas as recomendações do fabricante.

19. VIDROS E ESPELHOS

a) Condições gerais

Juntamente com este descritivo e especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme item Generalidades desta especificação, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior.

As espessuras dos vidros serão função das áreas das aberturas, nível das mesmas em relação ao solo, exposição a ventos fortes dominantes, tipo de esquadrias móveis ou fixas e aspecto decorativo que se deseje obter. A espessura, quando não especificada em projeto, deverá ser de acordo com a tabela abaixo:

SEMI PERÍMETRO	ESPESSURA
Até 250 cm	4 mm
Até 350 cm	5 mm

As chapas de vidros serão sempre assentes com emprego de baguetes de alumínio conforme detalhes.

Os vidros serão de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se tornarem lisas e sem irregularidades.

No dimensionamento das chapas de vidro considerar-se-ão efeitos da dilatação decorrentes da elevação de temperatura.

b) Vidros temperados

- Especificação: vidro temperado incolor 8mm
- Ferragens: Dorma, Soprano, conforme projeto.
- Local: conforme indicação em projeto e mapa de esquadrias.
- Fabricantes: Cebrace, Pilkington, Vitrage, Saint Gobain ou equivalente aprovado.

c) Espelhos

- Especificação: espelho de cristal lapidado, e= 4mm, fixado com fita dupla face sobre reboco, terão bordas bisotadas e dimensões conforme os detalhes do projeto.
- Local de aplicação: sobre todas as bancadas dos banheiros.
- Fabricantes: Cebrace, Pilkington, Vitrage, Saint Gobain ou equivalente aprovado.

d) Execução

As dimensões dos vidros indicados no Projeto de Arquitetura são aproximadas, devendo o fabricante efetuar as medições dos vãos dos caixilhos, na obra, antes de efetuar a fabricação ou os cortes respectivos, em definitivo.

Antes da instalação do vidro deverá ser verificada diretamente na obra, pelo Fabricante junto ao representante da Contratada, a condição existente no local (vãos, defeitos na alvenaria, ou caixilhos, etc.), para que a aplicação do vidro não seja comprometida por irregularidades.

20. FERRAGENS

a) Condições gerais

Juntamente com este descritivo e especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades desta especificação, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

A aquisição das ferragens poderá ser efetuada somente depois que as amostras das mesmas forem aprovadas pela Contratante.

Antes da aquisição das ferragens a Contratada deverá verificar os desenhos das esquadrias a fim de assegurar a perfeita adequação dos produtos aos locais de seu emprego.

As ferragens imprópriamente fornecidas deverão ser prontamente substituídas sem ônus à Contratante.

As ferragens deverão ser armazenadas em lugar seguro, na embalagem original da fábrica, de onde deverão ser retiradas somente por ocasião de sua aplicação.

b) Especificação

As ferragens deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

As fechaduras deverão atender as seguintes características técnicas: ser de inox, mecânica de embutir, alta segurança, de acordo com NBR 14913, com 3 avanços de lingueta e distância de breca de 55mm.

Para cada fechadura deverão ser fornecidas no mínimo DUAS CHAVES, cada uma das quais acompanhada de uma ETIQUETA DE ALUMÍNIO DE IDENTIFICAÇÃO.

Em cada etiqueta deverão constar as informações relativas à fechadura a que pertencem as chaves.

As dobradiças de todos os tipos deverão ajustar-se perfeitamente, tanto à localização, tipo, material, dimensões e peso das portas, como ao material e dimensões dos batentes.

Cada folha de porta deve ser instalada com o conjunto de três dobradiças. Portas com mais de 35kg devem utilizar quatro dobradiças.

- Para porta de madeira e portas em alumínio
 - Fechaduras: Conjunto 6243, maçaneta 243 zamac, roseta interna 303 inox, espelho 616 inox, CRA. Linha Arquiteto fabricação La Fonte
 - Dobradiças: 3 dobradiças 1500 Média, tamanho 3 X 3 1/2 – La Fonte.
 - Molas aéreas: as molas hidráulicas aéreas deverão atender as seguintes características técnicas: potência ajustável EN2-4; duas válvulas independentes de regulação de velocidade, de fechamento e trava; reversível para porta à direita ou à esquerda; amortecimento de abertura – backcheck, na cor cromado acetinado. As molas aéreas não serão instaladas nos banheiros privativos e de PNE's.
 - Local de aplicação: em todas as portas de madeira inclusive as dos banheiros.
 - Fabricantes: La Fonte, Papaiz ou equivalente
- Para porta de boxe
 - Tarjeta: tarjeta 719, zamac, acabamento CRA
 - Acessórios: suportes, dobradiças, cantoneiras, etc; da linha Mármore – La Fonte
 - Local de aplicação: em todas as portas de boxe de banheiro.
 - Para porta do Hall de Entrada
 - Puxador em inox modelo Ibiza - Dorma
 - Fechadura e contra fechadura de centro em inox – Dorma
 - Mola de piso BTS 75V – regulável, acabamento cromado acetinado – Dorma
 - Demais ferragens e acessórios, acabamento cromado acetinado - Dorma
- Portas externas em vidro temperado
 - Puxador em inox modelo SM PD376- Dorma
 - Fechadura e contra fechadura de centro em inox – Dorma
 - Demais ferragens e acessórios, acabamento cromado acetinado - Dorma
 - Porta externa guarita
 - Puxador em inox modelo SM PD376- Dorma
 - Fechadura em inox – Dorma
 - Demais ferragens e acessórios, acabamento cromado acetinado - Dorma
- Janelas maximar em alumínio anodizado
 - Fecho: fecho Maximar Metalix nº 4, acabamento 92 – Soprano
 - Hastes: hastes para janela maximar em alumínio – Soprano
 - Para portadores de necessidades especiais
 - Fechaduras e dobradiças: iguais as demais portas de sanitários, abrindo para fora.
 - Barras de apoio: barras de latão cromado nos sanitários para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050
- Para portas em ferro
 - Conjunto 2330, maçaneta 233 zamac, espelho 621 latão, fechadura (máquina) 1330-22. Acabamento CRA. Linha Serralheiro, fabricação La Fonte.
- Esquadrias metálicas

• Nas esquadrias metálicas, as ferragens deverão ser assentadas, pelo Fabricante das esquadrias, na oficina, exceto nos casos em que possam ser danificadas pelo transporte.

– Esquadrias de madeira

• Nas esquadrias de madeira (portas prontas), as ferragens deverão vir assentadas de fábrica.

• A localização das ferragens nas esquadrias deverá ser medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

• O rebaixo de encaixe para dobradiças, fechaduras, chapas-testa, etc. deverão ter a forma exata das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Deverão ser feitos todos os ajustes exigidos para funcionamento perfeito.

– Molas hidráulicas aéreas:

• As molas hidráulicas e seus respectivos braços deverão possibilitar a abertura de portas até as posições indicadas nos desenhos; deverão ser aplicados na mesma face da folha em que se situarem os pinos das dobradiças.

• Fabricantes: La Fonte Fechaduras S.A, Dorma, Soprano, Vonder, ou equivalente aprovado.

21. LOUÇAS E BANCADAS DE GRANITO

a) Condições gerais

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme item – Generalidades – deste descritivo técnico, e cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto.

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Todo material entregue na obra está sujeito à inspeção da Fiscalização devendo ter todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto.

Só poderão ser instaladas peças idênticas às indicadas nesta especificação, salvo de outra forma, quando previamente aprovadas pela Contratante.

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados com maior apuro.

O perfeito estado de cada aparelho deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

Para o local de aplicação do material descrito nesta especificação, deverá ser consultado o Projeto de Arquitetura.

Para definição da bitola a ser utilizada em cada material (depende do local de aplicação do mesmo), deverá ser consultado o Projeto de Instalação Hidráulica.

Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

As louças deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

b) Bancadas em granito

– Bancada em granito cinza, e=3cm, polido em todas as faces aparentes, conforme projeto.

c) Lavatório

– Lavatório sem coluna 395 X 295 mm, cor branca – Celite.

d) Cuba para lavatório

– Cuba universal oval 400X300mm, cor branca – Celite.

e) Bacia sanitária convencional

- Bacia convencional (branco gelo), com assento termofixo – Linha Azaleia – Celite
- f) Mictório
 - Mictório em aço inox tipo calha com 0,660 x 1,80 m. 0,60 x 1,20 m – Fabricante local.
- g) Tanque em louça
 - Tanque TQ 01 com coluna CT11 cor GE 17 (branco gelo) capacidade 18 litros Deca.
 - Local: Bloco Capatazia, Hospedagem, Bloco Policial.
 - Fabricantes: Deca, Celite, Roca, Incepa, equivalente aprovado.

22. METAIS

a) Condições gerais

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades deste descritivo técnico, e cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto.

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Todo material entregue na obra está sujeito a inspeção da Fiscalização devendo ter todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto.

Só poderão ser instaladas peças idênticas às indicadas nesta especificação, salvo de outra forma, quando previamente aprovada pela Contratante.

Todas as peças e acessórios serão colocados com o máximo esmero, obedecendo às indicações dos desenhos do Projeto de Arquitetura.

Para o local de aplicação do material descrito nesta especificação, deverá ser consultado o Projeto de Arquitetura.

Para definição da bitola a ser utilizada em cada material (depende do local de aplicação do mesmo), deverá ser consultado o Projeto de Instalação Hidráulica.

Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

b) Especificação

Todos os metais e acessórios a serem utilizados estão especificados no Projeto de Arquitetura e na planilha de quantificação e especificações de materiais.

O acabamento de todos os metais sanitários será cromado.

As ligações flexíveis e sifões serão metálicos com acabamento cromado.

Os metais deverão ser fornecidos com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

- Torneira para lavatório
- Torneira alavancada acabamento cromado.
- Torneira de parede para pia de cozinha e tanque
- Torneira de parede com arejador cromada
- Torneira de jardim
- Torneira para uso geral acabamento bruto para mangueira cromada
- Válvula de escoamento para lavatório
- Válvula de escoamento para lavatório cromado
- Válvula de escoamento para pia de cozinha
- Válvula de escoamento para pia de cozinha 3 ½ – cromada
- Ligação flexível 40cm
- Ligação flexível (rabicho) 40 cm, plástica Ø ½".
- Sifão para lavatório
- Sifão metálico cromado 1 x 1 ½.

- Sifão para pia de cozinha
- Sifão metálico cromado 1 ½ x 1 ½ com adaptador para 1 ½ x 2”.
- Ducha manual higiênica
- Ducha activa, registro com derivação.
- Válvula de descarga para vaso sanitário
- Válvula de descarga completa cromada
- Válvula de descarga para mictório
- Válvula de descarga completa cromada.
- Tubo de ligação para bacia sanitária.
- Tubo de ligação cromada com anel expensor para bacia, cromada
- Cuba inox
- Cuba retangular standard polida dimensões em projeto
- Chuveiro
- Chuveiro cromado com articulação

c) Local: nos wc´s.

d) Fabricantes

- 1) Metais: Deca, Fabrimar, Oriente, Esteves, Meber ou equivalente aprovado
- 2) Cuba em aço inox: Tramontina, Fabrinox ou equivalente aprovado.
- 3) Chuveiro : Fabrimar ou equivalente aprovado.

23. PINTURA

a) Condições gerais

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no Generalidades deste descritivo técnico, cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto, além das orientações do fabricante.

Para cada esquema de pintura deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, os mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do Fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies.

Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos.

A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.

Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que podem transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.

As superfícies pintadas deverão ser manuseadas decorridas o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Salvo autorização expressa da fiscalização, serão empregados, exclusivamente, somente tintas já preparadas em Fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

A Fiscalização deverá realizar inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes de sua aplicação.

Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogeneizadas com consistência uniforme.

A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverão estar de acordo com as instruções do Fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimientos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos.

Caberá à Contratada executar o serviço de pintura, nos locais conforme indicados no Projeto de Arquitetura, utilizando para execução do mesmo somente profissional especializado.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão receber inicialmente chapisco, emboço e reboco, salvo divisórias de gesso acartonado e/ou indicação contrária.

b) Pintura pva látex com emassamento sobre reboco

– Especificação

Paredes internas

- Massa corrida à base de PVA
- Tinta à base de resina acrílica, acabamento semi brilho, cor branco neve, Suvinil – Coral Dulux.
- Fabricantes: Tinta, massa e selador: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, Renner.

– Execução

A aplicação do selador, massa e tintas, bem como intervalo entre demãos dos mesmos deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido.

Sobre a superfície de reboco totalmente curado, isenta de umidade, lixada (com lixa de 50 ou 80), perfeitamente limpa e totalmente isenta de poeira, deverá ser aplicada uma demão de selador.

Nas paredes internas, após a secagem do selador, deverão ser aplicadas, seqüencialmente, 2 (duas) demãos de massa, em camadas finas, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante e utilizando para espalhamento, desempenadeira de aço.

Os encontros entre paredes deverão ser perfeitamente preenchidos com massa, para dar um bom acabamento nos cantos.

Após a total secagem da massa (tempo de secagem de acordo com instruções do Fabricante), a superfície deverá ser lixada (utilizando lixa 100 ou 120) e terá que ser devidamente limpa, utilizando pano úmido, escova de nylon ou aspirador de pó, de maneira que toda a poeira seja eliminada. A superfície deverá ficar isenta de qualquer resíduo que possa prejudicar o acabamento final.

Sobre a superfície da parede totalmente lisa, limpa e seca deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de tinta, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante, sendo que a primeira demão, que servirá como seladora, deverá ser bem diluída para que haja uma boa penetração e boa aderência de tinta na superfície emassada. A outra demão deverá ser bem encorpada a fim de se obter uma superfície homogênea (seguir instruções do Fabricante).

Caso, após secagem da tinta, tanto interna como externamente, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea, se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

A limpeza da superfície pintada, quando necessária, deverá ser feita lavando-se a mesma por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do fabricante da tinta utilizada.

c) Pintura látex acrílica sobre parede gesso acartonado (forro)

– Especificação

- Selador acrílico
- Massa corrida à base de PVA
- Tinta à base de resina acrílica, acabamento semi brilho. Cor branco neve, conforme indicado no Projeto de Arquitetura. Coralplus – Coral Dulux

– Fabricantes

- Tinta, massa e selador: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, equivalente aprovado.

– Execução

A aplicação do selador, massa e tintas, bem como intervalo entre demãos dos mesmos deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido.

Sobre a superfície de gesso acartonado totalmente seco, isenta de umidade, lixada (com lixa 100), perfeitamente limpa e totalmente isenta de poeira, deverá ser aplicada uma demão de selador.

Nos pontos em que houver juntas entre placas, parafusos ou qualquer imperfeição, após a secagem do selador, deve ser aplicada massa para correção. Depois de seca a massa deve ser lixada (com lixa 100).

Após esse procedimento deve ser aplicada em toda a superfície, uma demão de massa, em camada fina, conforme instruções do Fabricante e utilizando para espalhamento, desempenadeira de aço.

Os encontros entre paredes e placas deverão ser perfeitamente preenchidos com massa, para dar um bom acabamento nos cantos.

Para o bom resultado da pintura é importante o processo de aplicação da massa. Seguir orientação do Fabricante.

Após a total secagem da massa (tempo de secagem de acordo com instruções do Fabricante), a superfície deverá ser lixada (utilizando lixa 100 ou 120) e terá que ser devidamente limpa, utilizando pano seco, escova de nylon ou aspirador de pó, de maneira que toda a poeira seja eliminada. A superfície deverá ficar isenta de qualquer resíduo que possa prejudicar o acabamento final.

Sobre a superfície da parede totalmente lisa, limpa e seca deverão ser aplicadas 2(duas) demãos de tinta, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante, sendo que a primeira demão, que servirá como seladora, deverá ser bem diluída para que haja uma boa penetração e boa aderência de tinta na superfície emassada. A outra demão deverá ser bem encorpada a fim de se obter uma superfície homogênea (seguir instruções do Fabricante).

Caso, após secagem da tinta for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea, se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

d) Pintura PVA sobre laje.

– Especificação

Massa corrida à base de PVA

Tinta látex PVA, acabamento fosco. Cor branco neve, em todas as lajes de forro.

Coralgesso – Coral Dulux

– Fabricante: Tinta, massa e selador: Suvnil, Sherwin Williams, Coral, equivalente aprovado.

– Execução

A aplicação do selador, massa e tintas, bem como intervalo entre demãos dos mesmos deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido.

Sobre a superfície totalmente seca, isenta de umidade, lixada (com lixa 100), perfeitamente limpa e totalmente isenta de poeira, deverá ser aplicada uma demão de selador.

Nos pontos em que houver juntas entre placas, parafusos ou qualquer imperfeição, após a secagem do selador, deve ser aplicada massa para correção. Depois de seca a massa deve ser lixada (com lixa 100).

Após esse procedimento deve ser aplicada em toda a superfície, uma demão de massa, em camada fina, conforme instruções do Fabricante e utilizando para espalhamento, desempenadeira de aço.

Os encontros entre paredes e placas deverão ser perfeitamente preenchidos com massa, para dar um bom acabamento nos cantos.

Para o bom resultado da pintura é importante o processo de aplicação da massa. Seguir orientação do Fabricante.

Após a total secagem da massa (tempo de secagem de acordo com instruções do Fabricante), a superfície deverá ser lixada (utilizando lixa 100 ou 120) e terá que ser devidamente limpa, utilizando pano seco, escova de nylon ou aspirador de pó, de maneira que toda a poeira seja eliminada. A superfície deverá ficar isenta de qualquer resíduo que possa prejudicar o acabamento final.

Sobre a superfície da parede totalmente lisa, limpa e seca deverão ser aplicadas 2(duas) demãos de tinta, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante, sendo que a primeira demão, que servirá como seladora, deverá ser bem diluída para que haja uma boa penetração e boa aderência de tinta na superfície emassada. A outra demão deverá ser bem encorpada a fim de se obter uma superfície homogênea (seguir instruções do Fabricante).

Caso, após secagem da tinta for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea, se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

A limpeza da superfície pintada, quando necessária, deverá ser feita com pano seco ou pouco úmido (quando em superfícies pequenas), sem esfregar, ou de acordo com instruções do fabricante da tinta utilizada.

e) Textura Acrílica

– Especificação

Textura acrílica Plavinorte.

Local de aplicação: nas fachadas de todas as edificações.

Cores: Grafite, Branca, Creme.

– Fabricantes: Plavinorte, Hidracor, Brastex ou equivalente aprovado

f) Pintura sobre superfícies metálicas

– Especificação

Primer (fundo anticorrosivo)

Tinta à base de esmalte sintético, brilhante. Coralit – Coral Dulux conforme Projeto.

Local de aplicação: mastros, escadas de marinho, corrimãos, alçapões, grades, portões e demais superfícies metálicas (ferro).

– Fabricantes: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, Renner ou equivalente aprovado.

– Execução

A pintura deverá ser executada sobre superfície limpa, totalmente isenta de pó, óleo, gordura, respingos de soldas, oxidação ou qualquer outro material que possa interferir na aderência máxima do revestimento. As superfícies metálicas não deverão apresentar pontos de ferrugem. Se porventura apresentarem pontos isolados de oxidação, deverão ser lixadas até a remoção total da ferrugem.

Em todas as superfícies a serem pintadas deverá ser feita limpeza cautelosa antes da pintura.

Cuidados especiais devem ser tomados na limpeza de cordões de solda, locais que pela sua natureza contém acentuada porosidade. Todas as soldas deverão ser bem esmerilhadas e deverão receber tratamento adequado contra oxidação.

Superfícies em metais não ferrosos (alumínio, aço galvanizado, etc.) – deverão ser levemente lixadas utilizando lixa 180; desengordurantes e desengraxadas com produtos indicados pelo Fabricante escolhido e deverão estar devidamente limpas, isentas de todo e qualquer tipo de detrito.

Até 4(quatro) horas após a limpeza deverá ser aplicada 1(uma) demão de tinta anticorrosiva (Primer), cobrindo toda a superfície, tomando-se o cuidado para que todos os cantos, soldas e quinas fiquem devidamente protegidas.

Quando aplicada pintura de pulverização, cordões de solda, cantos vivos, emendas e ângulos deverão ser pintados a pincel, cobrindo sempre que possível 10cm de cada lado das áreas citadas, para que, logo depois de aplicado o revestimento essas áreas fiquem protegidas com uma camada de pintura adicional.

O intervalo entre as demãos de Primer e tinta bem como, para lixamento da superfície deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido.

Após a total secagem do Primer, aproximadamente 24 horas, a superfície deverá ser lixada. Em seguida, aplicar 2(duas) demãos de tinta Esmalte Sintético, intervaladas de acordo com instruções do fabricante e efetuadas de maneira que a superfície apresente um acabamento homogêneo.

Antes da aplicação de cada demão de tinta esmalte, a superfície deverá ser lixada e devidamente limpa.

As esquadrias antes de sua colocação, deverão levar pintura de acabamento nas partes onde não poderão ser pintadas após o assentamento.

Se após a secagem da segunda demão for verificado que a superfície não está completamente homogênea, se persistir algum defeito, aplicar uma terceira demão de tinta esmalte.

Caso a pintura de acabamento não possa ser aplicada após 24 horas da aplicação de Primer, todo o processo para aplicação da pintura deverá ser reiniciado.

Para limpeza das superfícies pintadas, deverá seguir instruções do Fabricante.

g) Esmalte sobre madeira

– Especificação

Esmalte Sintético cor branco

– Local de aplicação: portas de madeira e guarnições.

– Fabricantes: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, Renner ou equivalente aprovado

– Execução

Aplicar uma demão de Suvinil Seladora para Madeira diluída em até 50% com, Thinner 5000 Glasurit.

Aplicar duas demãos de Esmalte Sintético cor branco em até 10% com Suvinil Aguarrás. O acabamento resultante é encerado fosco.

24. IMPERMEABILIZAÇÃO

a) Condições gerais

O projeto e as especificações constantes deste Caderno são definidos como projeto básico de impermeabilização, a Contratada deverá apresentar o projeto executivo de impermeabilização com todos os detalhes construtivos.

O projeto executivo de impermeabilização é o conjunto de informações gráficas que, baseado no projeto básico de impermeabilização, detalham e especificam integralmente e de forma inequívoca, todos os sistemas de impermeabilização a serem empregados.

O projeto de impermeabilização apresentado pela Contratada deverá estar de acordo com a NBR 0575 Impermeabilização-Seleção e Projeto.

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades deste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto, em especial a NBR 9574 Execução de impermeabilização.

Deverão ser impermeabilizados os seguintes elementos:

- Calhas da cobertura; e
- Reservatórios.

b) Manta asfáltica aplicada a maçarico

– Especificação

- Manta asfáltica produzida a partir de asfaltos modificados com polímeros elastoméricos, estruturada com fibra de vidro especial, acabamento em polietileno, em conformidade com a NBR 9952/2006.

- Manta Viapol Premium Glass 3mm, EL, PP ou equivalente

– Locais de aplicação

- Esta manta só será aplicada juntamente com a manta de 4mm no sistema de dupla manta, conforme indicação em projeto.

- Manta asfáltica produzida a partir de asfaltos modificados com polímeros plastoméricos (PL), estruturada com “não-tecido” de poliéster, acabamento em polietileno, em conformidade com a NBR 9952/2006.

c) Manta asfáltica Viapol Premium Poliéster 4mm, PL, PP ou equivalente.

– Locais de aplicação

- Lajes de concreto, reservatórios, jardineiras e calhas, conforme projeto.

– Fabricante

- Viapol, Denver, Dryko ou equivalente.

– Execução

Todas as superfícies deverão receber camada de regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos ralos e imprimação. A fiscalização em todos os casos deverá liberar as várias etapas dos tratamentos.

Todos os tubos passantes deverão estar situados no mínimo a 10,0 cm das superfícies verticais, para não interferirem em outros detalhes construtivos.

Deverá ser executado rebaixo/corte nas alvenarias em toda a extensão da parede com altura de 30 cm e 3cm de profundidade para embutir/arrematar a manta, evitando a penetração da água por trás da impermeabilização.

Os locais rebaixados serão impermeabilizados conforme detalhe. A manta deverá ser embutida no mínimo 10 cm no interior das tubulações de ralos.

- **Preparo da Superfície e Regularização**

A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, pontas de ferros, resíduos de óleo, graxa, desmoldantes, etc.

Sobre a superfície horizontal úmida, executar regularização com argamassa de cimento e areia média traço 1:4, adicionando-se 10% de aditivo (Viafix da Viapol ou equivalente), na água de amassamento para maior aderência ao substrato. Essa argamassa deverá ter acabamento desempenado, com espessura mínima de 2,5 cm.

As superfícies verticais deverão ser executadas em concreto ou tijolos maciços e rebocadas com argamassa de cimento e areia média traço 1:4, adicionando-se 10% de aditivo (Viafix da Viapol ou equivalente), na água de amassamento para maior aderência ao substrato.

Executar caimento de 1% em direção aos pontos de escoamento de água.

Na região dos ralos deverá ser criado um rebaixo de 1 cm de profundidade, com dimensões de 40x40cm, com bordas chanfradas, para que haja nivelamento de toda a impermeabilização, após a colocação dos reforços previstos nestes locais - ARQ 04/04.

Todos os cantos e arestas (rodapés, pilares, vigas invertidas, etc) deverão ser arredondados com um raio mínimo de 5 cm ou chanfrados em 45°, com a mesma dimensão do raio.

A área regularizada deverá ser interditada ao tráfego de pessoas por no mínimo 2 dias. Espargir água nesta superfície nestes dois (2) dias, visando melhor cura da argamassa regularizadora.

Toda a regularização terá um acabamento aveludado, desempenado com desempenadeira de madeira.

- **Impermeabilização**

Varrer a superfície com vassoura de pêlos macios, retirando todo pó e outras sujeiras.

Iniciar a imprimação da superfície, utilizando PRIMER puro e espalhando-o com broxa, pincel largo, trincha ou rolo de lã. Evitar deixar acúmulos de materiais, obedecendo a um consumo aproximado de 0,40 l/m².

Decorrido o período de secagem, aproximadamente 12 horas, iniciar a aplicação da manta executando todos os detalhes iniciais nos cantos arredondados, ralos e juntas de dilatação.

Iniciar a execução da manta no piso, onde se deve medir o comprimento de manta a ser utilizado, cortando-o. Enrolá-lo e iniciar a colagem da manta ao substrato, com ajuda de um maçarico, queimando a película plástica da manta e aquecendo a tinta de imprimação. Em seguida colar a manta ao substrato, pressionando-se esta do centro para suas laterais, a fim de evitarem bolhas. Executar de forma idêntica até impermeabilizar a área total.

Executar de forma idêntica à citada anteriormente para toda a extensão da área, observando a sobreposição de 10,0 cm entre suas bordas.

Após concluir a totalidade da área horizontal, executar as superfícies verticais observando a perfeita colagem da manta ao substrato e reforço nos cantos arredondados.

Concluída a aplicação em pisos e paredes, fresar todas as emendas da manta, impregnando com asfalto derretido todas as sobreposições, emendas e arremates de pontos.

Para o arremate da impermeabilização nas platibandas, de concreto ou alvenaria, deverá ser executado um rebaixo para encaixe das mantas, evitando a infiltração de água por trás das mesmas.

A área a ser tratada será interditada ao tráfego até a conclusão dos serviços.

d) Emulsão asfáltica

– Especificação

Impermeabilizante à base de asfalto modificado com polímeros elastoméricos, reforçado com tecido estruturante (tela de poliéster), aplicado a frio.

Vitlastic 70 da Viapol ou equivalente.

– Locais de aplicação: Calhas de concreto e alvenaria

– Fabricante: Sika, Viapol, Denver, Dryko ou equivalente.

– Execução

Regularizar e limpar as áreas a serem tratadas.

Aplicar o primer e aguardar a secagem por 12 horas. Na sequência, aplicar a emulsão asfáltica em demãos alternadas, aguardando a secagem entre as demãos de no mínimo 72 horas em locais fechados. Entre a segunda e a terceira demão, colocar o tecido de reforço como estruturante. Aguardar a cura final por 72 horas e executar o teste de estanqueidade por mais 72 horas. Executar a proteção mecânica de acordo com as normas e especificações técnicas pertinentes.

25. SERVIÇOS DIVERSOS

25.1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA

Quando da demolição dos barracões de obra, deverão ser seguidas às especificações do item 2 deste caderno.

25.2. LIMPEZA DE OBRAS

– Limpeza permanente

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios, tal como descrito no item 2.

– Limpeza final

Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

A lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

– Verificação Final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, esquadrias e demais sistemas.

25.3. LIMPEZA GERAL

Quando da entrega da obra, todos os pisos, revestimentos, vidros, ferragens, louças, etc. deverão estar completamente limpos e as instalações testadas e entregues em perfeitas condições de uso.

25.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização da obra ficará a cargo do Secretária de Infraestrutura - SEINF através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos poderes e liberdade de ação, na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.

Salvaguardando em tudo em que foi mencionado anteriormente, lembramos que a total obediência as recomendações contidas em todos os projetos fornecidos, prevalecerão sobre todos os documentos manuscritos, em princípio.

A construtora manterá um livro "Diário de Ocorrências", onde serão anotados, os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, bem como, as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos da referida obra.

Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévia conhecimento e aprova da fiscalização.